PATENTES, DESENHOS INDUSTRIAIS, CONTRATOS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Nº 2001

12 de Maio de 2009

SEÇÃO I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luís Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Miguel João Jorge Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDENTE
Jorge de Paula Costa Ávila

VICE-PRESIDENTE
Ademir Tardelli

CHEFE DE GABINETE
Josefina Sales de Oliveira

DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA
Marco Antônio Lima

PROCURADORIA GERAL
Mauro Sodré Maia

DIRETORIA DE PATENTES
Carlos Pazos Rodrigues

DIRETORIA DE MARCAS
Terezinha de Jesus Guimarães

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Breno Bello de Almeida Neves

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
Julio Cesar Dutra De Oliveira

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Órgão Oficial do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Lei nº 5648, de 11.12.70 art. 9º e decreto nº 68.104, de 22.01.71, art. 24

Para adquirir RPI's antigas o usuário deve entrar em contato com o SAP – Setor de Assinatura, localizado no térreo da sede do INPI. Telefone: (0XX-21) 2139-3422

SEDE DO INPI

Mayrink Veiga nº 9 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20083-900
Tel.: PABX (0XX-21) 2139-3000
Fax: INPI (0XX-21) 2263-2539
PROC/DICONS
Tel.: (0XX-21) 2139-3731, 2139-3732
Fax: (0XX-21) 2253-9841
DIRMA - Diretoria de Marcas
Diretoria... 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3758, 2139-3104, 2139-3214
Fax: (0XX-21) 2139-3528
Central de atendimento: (0XX-21) 2139-3158
DIRPA - Diretoria de Patentes
Diretoria... 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3592 e 2233-0785
Fax: (0XX-21) 2139-3194
DIRTEC - Diretoria de Transferência de Tecnologia
Diretoria... 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3608, 2139-3648, 2139-3651
Fax: (0XX-21) 2253-0430
DART - Diretoria de Articulação e Informação Tecnológica
Diretoria 10º andar
Tel.: (0XX-21) 2139-3354
Fax: (0XX-21) 2233-5077

REPRESENTAÇÕES DO INPI NOS OUTROS ESTADOS DIVISÕES REGIONAIS

BRASÍLIA
Chefe: Antonio Carlos Pereira Coelho
SAS - Quadra 2, Lote 1/A
Brasília - DF - CEP: 70040-020
Tel. : (0XX-61) 224-1114
Fax.: (0XX-61) 323-2520
CEARÁ
Chefe: Ary Gadelha de Alencar Araripe
Rua Doutor Mário Martins Coelho, nº 36
Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60170-280
Tel.: (0XX-85) 3261-1372 e 3261-1695
Fax: (0XX-85) 3268-1495
MINAS GERAIS
Chefe: Rafael Jardim Goulart de Andrade
Avenida Amazonas nº 1.909
Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-002
Tel.: (0XX-31) 3291-5614
Fax: (0XX-31) 3291-5449
PARANÁ
Chefe: Renee Fernando Senger
Rua Marechal Deodoro, 344, 16º andar
Edifício Atalaia, Centro, Curitiba - PR
CEP: 80010-909
Telefone/Fax: (0XX-41) 3322-4411
RIO GRANDE DO SUL
Chefe: Vera Lúcia de Seixas Grimberg
Rua Sete de Setembro, 515 – 5º andar - Centro
Porto Alegre - RS - CEP: 90010-190
Telefone/Fax.: (0XX-51) 3226-6909 e 3226-6422
SÃO PAULO
Chefe: Maria dos Anjos Marques Buso
Rua Tabapuã, 41 - 4º andar - Itaim-Bibi
São Paulo - SP - CEP: 04533-010
Telefone/Fax: (0XX-11) 3071-3434

REPRESENTAÇÕES:

Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GERÊNCIA DE MARCAS E PATENTES
Rua Marechal Deodoro, 219 – 4º andar - Centro
Rio Branco - AC - CEP: 69.900-210
Tel./FAX : (0XX-68) 3229-4259 e 3229-6349
Alagoas
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COM.SERVIÇO
Av. Da Paz, N.1108 - Centro
Jaranguá - Maceió - AL - CEP: 57022-005
Tel.: (0XX-82) 3315-721, 3315-1719
Amapá
JUNTA COMERCIAL
Av. FAB, 1610 – Centro - Macapá - AP - CEP: 68900-000
Tel.: (0XX-96) 3222-4867 Ramal 230 e 3222-4866
Fax: (0XX-96) 3222-3598
Amazonas
Rua Major Gabriel, n° 1870 – Praça 14 - Manaus – AM
CEP: 69020-060
Tel.: (0XX-92) 2126-1235 e 2126-1200
BAHIA
Rua Pedro R. Bandeira, 143 – 5º andar
Cidade Baixa – Salvador – Bahia
CEP: 40015-080
Tel.: (0XX-71)3326-9597 / 3242-5223
Fax.: (0XX-71) 242-5223
Espírito Santo
Rua Abigail do Amaral Carneiro, 191
Edifício Arábica – 3° andar – salas 312, 314 e 316
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 299055-907
Tel.: (0XX-27) 3235-7788 e 3315-9823
Goiás
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Rua 260 - Esquina 259 - Setor Universitário, Quadra 84/A
CEP:74610.310 Goiânia -GO
Tel.: (0XX-62) 3202-2246
Maranhão
SUBDELEGACIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Av. Carlos Cunha s/n°, Edifício Nagib Haickel – 1° andar
Bairro Calhau - MA - CEP: 65065-180
Telefone/Fax: (0XX-98) 3218-9208 – 3218-9226
Mato Grosso
INMETRO/MT
Rua Historiador Rubens de Mendonça, s/nº - CPA
Cuiabá - MT - CEP: 78055-500
Tel.: (0XX-66) 3644-3095
Fax: (0XX-66) 3644-2902
Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Junta Comercial/MS
Rua Dr. Arthur Jorge, 1376 - Centro
Campo Grande - MS - CEP: 79010-210
Tel.: (0XX-67) 3316-4429
Pará
SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM
Av. Presidente Vargas, 1020
CEP: 66060-670 – Centro - Belém - PA
Tel.: (0XX-91) 3217-5889
Fax: (0XX-91) 3217-5840
Paraíba
Rua Feliciano Cisne n° 50 – Bairro Jaguaribe
João Pessoa/PB - CEP: 58015-570
Tel./FAX(0XX-83) 3208-3922 - 3208-3923 e 3242-2545/2729
Pernambuco
Universitária Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Campus Universitário
Bairro - Engenho do Meio
Recife - PE - CEP: 50670-920
Tel/Fax:(0XX-81) 3453-8145 e 3271-1223
Piauí
Av. João XXIII, n° 865
Espaço Cidadania
Teresina - PI - CEP: 64049-010
Tel.:(0XX-86) 3235-9616/3218-1838
Fax:(0XX-86) 3218-1838
Rio Grande do Norte
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
BR 101 - Km 0 - 1 º andar - Lagoa Nova
Natal - RN - CEP: 59064-901
Tel.: (0XX-84) 3232-1724
Fax:(0XX-84) 3232-1745
Rondônia
Rua Sete de Setembro, 830 – Centro Shopping Cidadão
Porto Velho – RO – Cep: 78900-00
Tel.:(0XX-69) 3216-1031 e 3216-8636
Fax: (0XX-69) 3216-1000
Roraima
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Jaime Brasil, 157 - Centro
Boa Vista - RR - CEP: 69.301-350
Tel.: (0XX-95) 3224-9777, 3623-1220 e 3623-2437
Fax.: (0XX-95) 623-2171
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL
Av. Rio Branco, 387 / - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88015-200
Tel.: (0XX-48) 3223-5227/4827
Fax.: (0XX-48) 3223-4827
Sergipe
Av. Tancredo Neves, n° 5.500 – Bairro América – Aracajú – Sergipe – Cep: 49080-480
Tel/Fax – (79) 2106-7751 e 2106-7700
Tocantins
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS
Praça dos Girassóis, snº - Marco Zero
Palmas - TO - CEP: 77003-900
Tel.: (0XX-63) 3218-2002, 218-2000
Fax: (0XX-63) 3218-2090

Esta Publicação é de responsabilidade da Coordenação Geral Modernização e Informática
Telefone: (21) 2139-3447

Postos Avançados

POSTOS AVANÇADOS – RIO DE JANEIRO

CABO FRIO
ACIACF
Rua Bento José Ribeiro, 18, 3º andar
CEP: 28905-090
Tel.: (0XX-24)2647-6333

CAMPOS
ACIC
Praça São Salvador,41 , 16º andar
CEP: 28010-000
Tel.: (0XX-22) 2723-5174

NOVA FRIBURGO
ACINF
Av. Alberto Braune, nº111 , Térreo
CEP:28613-001
Tel.: (0XX-22) 2522-1145 e 2522-8452

PETRÓPOLIS
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PETRÓPOLIS
Rua Irmãos D'Angelo nº 48 – 7º andar
CEP: 25685-330
Telefone/Fax (0XX-24) 237-1101

VOLTA REDONDA
ACIAVR
Rua Assis Chateaubriand, nº 18 – Aterrado
Volta Redonda - CEP: 27295-210
Telefone: (0XX-24) 3346-5332
Fax: (0XX-24)3347-2999

POSTOS AVANÇADOS - SANTA CATARINA

CHAPECÓ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAPECÓ
Av. Getúlio Vargas, 1748 - Centro
CEP: 89805-100
Tel.: (0XX-49) 7323-4100
Fax.: (0XX-49) 7323-1723

JOINVILLE
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE
Rua do Príncipe, 330,10º andar
CEP: 89200-000
Tel.: (0XX-47) 461-3364

RIO DO SUL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Rua XV de Novembro, 73 – s/174 - Centro
Caixa Postal: 174 - CEP: 89290-000
Tel./Fax: (0XX-47) 821-3857

XANXERÊ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Av. Brasil, 260 - 5º andar - Edifícil Tiradentes
Caixa Postal: 241 - CEP: 89820-000
Tel./Fax: (0XX-49)433-0420

POSTO AVANÇADO SANTARÉM / PA

SANTARÉM
SEFA – Secretaria Estadual da Fazenda
Av. Mendonça Furtado, 2797 – Bairro Fátima
Santarém - Pará
CEP.: 68005-020
Tel.: (0XX-91) 523-2632

POSTO AVANÇADO SALVADOR / BA

SALVADOR
SAC-EMPRESARIAL
Av. Otávio Mangabeira, nº 6929 – Multishop Boca do Rio – Bairro Boda do Rio
CEP.:41715-000
Tel.:(0XX-71) 281-4148

POSTO AVANÇADO RIO VERDE / GO

RIO VERDE
JCIRV
Rua Augusta Bastos, 479 – Centro
CEP.: 75900-000
Tel.: (0XX-64)3621-1985
Fax: (0XX-64) 3613-1569

POSTOS AVANÇADOS – EM MINAS GERAIS

JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CRITT – CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
SÃO PEDRO
CEP.: 36036-330
Tel.: (0XX-32)3229-3435 e 3229-3477
Fax: (0XX-32)3229-3479

PATROCÍNIO
ACIP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE PATROCÍNIO
Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 141 – Cidade Jardim
CEP.: 38740-000
Tel.: (0XX-34) 3831-5500

Índice Geral

RPI 2001 de 12/05/2009

De conformidade com a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry and Foreign Trade, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D´après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-si est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère du Développement, de l'Industrie et du Commerce Extérieur, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d´ordinateur comme droit d'auteur.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio del Desarrollo, Industria y Comercio Exterior, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Entwicklung, Industrie und Aussenhandel, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragunsvertrage von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veroffentlicht.

RPI 2001 de 12/05/2009

INSTRUÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS RETRIBUIÇÕES.

Leia com atenção

1- Será desconsiderado qualquer procedimento cujo pagamento em cheque não tenha sido compensado em tempo hábil.

2- Não serão aceitas fichas de compensação (guias) com rasuras em qualquer das vias.

3- Fichas de compensação (guias) recolhidas, originalmente, para determinado serviço não poderão ser utilizadas para outra finalidade. O interessado deverá solicitar restituição do valor não utilizado.

4- O pagamento da retribuição deverá ser feito de acordo com a tabela vigente na data da publicação do pedido ou ato a que se referir.

5- Alertamos sobre a mensagem constante nas fichas de compensação (guias) sobre a necessidade de autenticação bancária das 2(duas) vias.

6- Solicitamos aos usuários que façam o recolhimento das guias de pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil S/A.

COMPLEMENTO

7- No caso de Processo em tramitação, é obrigatório a menção do número do processo; data; código da natureza do serviço e nome do interessado na guia de recolhimento

A ADMINISTRAÇÃO

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR** **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDÊNCIA	**24/04/2009**

RESOLUÇÃO	**Nº 207/2009**

Assunto: Normaliza os procedimentos relativos ao requerimento de pedidos de patentes de invenção cujo objeto tenha sido obtido em decorrência de um acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional revoga a Resolução 134, de 13 de dezembro de 2006.

O **VICE-PRESIDENTE DO INPI**, no exercício da Presidência, e o **DIRETOR DE PATENTES,** no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 31 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, originária da Medida Provisória nº 2.052, de 29 de junho de 2000, e, ainda, o disposto na Resolução nº 34, de 12 de fevereiro de 2009, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução normaliza os procedimentos relativos aos pedidos de patente de invenção cujo objeto tenha sido obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional.

Art. 2º O requerente de pedido de patente de invenção cujo objeto tenha sido obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000, deverá informar ao INPI, em formulário específico, instituído por este ato, na forma do seu Anexo I, isento do pagamento de retribuição, a origem do material genético e do conhecimento tradicional associado, quando for o caso, bem como o número da Autorização de Acesso correspondente.

Art. 3º Por ocasião do exame do pedido de patente, o INPI poderá formular a exigência necessária a sua regularização, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 2º, que deverá ser atendida no prazo de sessenta dias, sob pena de arquivamento do pedido de patente, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 1º Por ocasião do cumprimento da exigência de que trata o artigo anterior, o requerente de pedido de patente cujo objeto tenha sido obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000, deverá informar a origem do material genético e do conhecimento tradicional associado, quando for o caso, bem como o número da Autorização de Acesso correspondente, em formulário específico, instituído por este ato, na forma do seu Anexo I, isento do pagamento de retribuição.

§ 2º Em se tratando de pedido de patente cujo objeto não tenha sido obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000, deverá informar essa condição em formulário específico, instituído por este ato, na forma do seu Anexo II, isento do pagamento de retribuição.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 134, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 30 de abril de 2009.

Ademir Tardelli
Vice-Presidente

Carlos Pazos Rodriguez
Diretor de Patentes

Espaço reservado para protocolo

PETIÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO INPI Nº 207 DE 24/04/2009 INFORMAÇÃO DO Nº DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

1.Interessado:

1.1 Nome:

1.2 CNPJ/CPF:

1.3 Endereço completo:

1.4 CEP:

1.5 Telefone: (   )   1.6 Fax: (   )

1.7 Email:

☐ continua em folha anexa

Título da Invenção:

☐ continua em folha anexa

3. Referência: Nº do Pedido: PI   Data de Depósito: / /

4. Declaração na forma do art. 2º e do §1 do art. 3º da Resolução/INPI nº 127 de 24/04/2009:

4.1 Número da Autorização do acesso correspondente:
Nº :

4.2 Origem do material genético e do conhecimento tradicional associado, quando for o caso:

☐ continua em folha anexa

5. Procurador (74):

5.1 Nome:

5.2 CPF/CNPJ: 5.3 API/OAB:

5.4 Endereço completo:

5.5 CEP:

5.6 Telefone: (   )   5.7 FAX: (   )

6. Declaro, sob penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras

____

____

Local e Data   **Assinatura e Carimbo**

Instruções para o preenchimento do
Formulário modelo 1.11 – Petição para fins de cumprimento da Resolução/INPI nº 207 de 24/04/2009

I – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E OUTRAS INSTRUÇÕES

I.1 Este formulário, composto de 1 (uma) folha, se destina ao cumprimento do art. 2º e do §1 do art. 3º da **Resolução INPI Nº 207 de 24/04/2009**.

I.2 A apresentação desta petição é isenta do pagamento de retribuição

I.3 Deve ser preenchido a máquina ou em letra de fôrma legível, sem emendas ou rasuras, com tinta preta e indelével.

I.4 Pode ser impresso utilizando o computador, mantendo o padrão de duas folhas, p. ex. Por programa gráfico ou um processador de texto, desde que sejam mantidas todas as suas características, tais como papel tamanho A4 branco, tinta preta, margens e tipos de letras.

I.5 Deve ser entregue à **Recepção** em 2 (duas) vias, uma das quais será retida, sendo a segunda devolvida ao depositante, após protocolização, quando devidamente instruído o pedido.

I.6 Preenchimento dos campos:

*** Campo 1 – Interessado:** Forneça o nome completo do interessado, assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Caso haja mais de um interessado, assinale "continua em folha anexa" e forneça os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar.

*** Campo 2 – Título:** Escreva aqui o título completo, que deverá ser igual ao do Relatório Descritivo.

*** Campo 3 – Referência:** Indique o número do pedido de patente de invenção e a data de seu depósito.

*** Campo 4 – Declaração na forma do art. 2º e do §1 do art. 3º da Resolução/INPI nº 207 de 24/04/2009:** Informe o número de autorização do acesso correspondente e a origem do material genético e do conhecimento tradicional associado, quando for o caso.

*** Campo 5 – Procurador:** Quando o interessado tiver nomeado um procurador, forneça aqui os seus dados. Os não residentes precisam constituir e manter um procurador residente no Brasil.

*** Campo 6:** Date e assine, carimbando ou escrevendo o seu nome.

Espaço reservado para protocolo

PETIÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO INPI Nº 207 DE 24/04/2009 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACESSO

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

1.Interessado:

1.6 Nome:

1.7 CNPJ/CPF:

1.8 Endereço completo:

1.9 CEP:

1.10 Telefone: ( ) 1.6 Fax: ( )

1.8 Email:

☐ continua em folha anexa

Título da Invenção:

☐ continua em folha anexa

3. Referência: Nº do Pedido: PI Data de Depósito: / /

4. Declaração na forma do §2 do art. 3º da Resolução/INPI nº 207 de 24/04/2009:

4.1 Declaro ao INPI que o objeto do presente pedido de patente de invenção não foi obtido em decorrência de acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000.

5. Procurador (74):

5.1 Nome:

5.2 CPF/CNPJ: 5.3 API/OAB:

5.6 Endereço completo:

5.7 CEP:

5.6 Telefone: ( ) 5.7 FAX: ( )

6. Declaro, sob penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras

____

____

Local e Data **Assinatura e Carimbo**

Instruções para o preenchimento do
Formulário modelo 1.12 – Petição para fins de cumprimento da Resolução/INPI nº 207 de 24/04/2009

I – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E OUTRAS INSTRUÇÕES

I.1 Este formulário, composto de 1 (uma) folha, se destina ao cumprimento do §2 do art. 3º da **Resolução INPI Nº 207 de 24/04/2009**.

I.2 A apresentação desta petição é isenta do pagamento de retribuição

I.3 Deve ser preenchido a máquina ou em letra de fôrma legível, sem emendas ou rasuras, com tinta preta e indelével.

I.4 Pode ser impresso utilizando o computador, mantendo o padrão de duas folhas, p. ex. Por programa gráfico ou um processador de texto, desde que sejam mantidas todas as suas características, tais como papel tamanho A4 branco, tinta preta, margens e tipos de letras.

I.5 Deve ser entregue à **Recepção** em 2 (duas) vias, uma das quais será retida, sendo a segunda devolvida ao depositante, após protocolização, quando devidamente instruído o pedido.

I.6 Preenchimento dos campos:

*** Campo 1 – Interessado:** Forneça o nome completo do interessado, assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Caso haja mais de um interessado, assinale “continua em folha anexa” e forneça os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar.

*** Campo 2 – Título:** Escreva aqui o título completo, que deverá ser igual ao do Relatório Descritivo.

*** Campo 3 – Referência:** Indique o número do pedido de patente de invenção e a data de seu depósito.

*** Campo 4 – Declaração na forma do §2 do art. 3º da Resolução/INPI nº 207 de 24/04/2009:** Não necessita de preenchimento.

*** Campo 5 – Procurador:** Quando o interessado tiver nomeado um procurador, forneça aqui os seus dados. Os não residentes precisam constituir e manter um procurador residente no Brasil.

*** Campo 6:** Date e assine, carimbando ou escrevendo o seu nome.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA	**24/04/2009**
RESOLUÇÃO	**Nº 208/2009**

Assunto: Altera o Formulário de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição e o Formulário PCT - Entrada na Fase Nacional, instituídos pela Resolução nº 135, de 13 de dezembro de 2006 e revoga a Resolução nº 135.

O **VICE-PRESIDENTE DO INPI**, no exercício da Presidência, e o **DIRETOR DE PATENTES**, no uso das suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º O Formulário de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição e o Formulário PCT - Entrada na Fase Nacional, instituídos pela Resolução nº 135, de 13 de dezembro de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 135, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 30 de abril de 2009.

Ademir Tardelli
Vice-Presidente

Carlos Pazos Rodriguez
Diretor de Patentes

Espaço reservado para protocolo

DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO

Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:
O requerente solicita a concessão de um privilégio na natureza e nas condições abaixo indicadas:

1. Depositante (71):
1.1 Nome:

1.2 CNPJ/CPF:
1.3 Endereço completo:
1.4 CEP:
1.5 Telefone: ( ) 1.6 Fax: ( )
1.7 E-mail:

☐ continua em folha anexa

2. Natureza: ☐ Invenção ☐ Modelo de Utilidade ☐ Certificado de Adição

Escreva, obrigatoriamente, e por extenso, a Natureza desejada:

3. Título da Invenção, Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição (54):

☐ continua em folha anexa

4. Pedido de Divisão: do pedido Nº : Data de Depósito: / /

5. Prioridade: ☐ interna ☐ unionista

O depositante reivindica a(s) seguinte(s) prioridade(s)

País ou organização de origem	Número do depósito	Data do depósito
		/ /
		/ /
		/ /

6. Inventor (72):
☐ Assinale aqui se o(s) mesmo(s) requer(em) a não divulgação de seu(s) nome(s)

6.1 Nome:

6.2 Qualificação: 6.3 CPF:
6.4 Endereço completo:
6.5 CEP:
6.6 Telefone: ( ) 6.7 Fax: ( )
6.8 E-mail:

☐ continua em folha anexa

)

7. Declaração na forma do item 3.2 do Ato Normativo nº 127/97

☐ *7.1 Declaro que os dados fornecidos no presente formulário são idênticos ao da certidão de depósito ou documento equivalente do pedido cuja prioridade está sendo reivindicada.*

☐ em anexo

---

8. Declaração de divulgação anterior não prejudicial (Período de Graça):

(art. 12 da LPI e item 2 do AN nº 127/97)

☐ em anexo

---

9. Procurador (74):

9.1 Nome:
9.2 CPF/CNPJ: 9.3 API/OAB:
9.4 Endereço completo:
9.5 CEP:
9.6 Telefone: ( ) 9.7 FAX: ( )

---

10. Documentos anexados (assinale e indique também o número de folhas):

(Deverá ser indicado o nº. total de somente uma das vias de cada documento)

	10.1 Guia de Recolhimento	fls.		10.5 Relatório Descritivo	fls.
	10.2 Procuração	fls.		10.6 Reivindicações	fls.
	10.3 Documentos de Prioridade	fls.		10.7 Desenhos	fls.
	10.4 Doc. de contrato de trabalho	fls.		10.8 Resumo	fls.
	10.9 Outros (especificar)				fls.
	10.10 Total de folhas anexadas				fls.

---

11. Declaro, sob penas da lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras

______________________________ ______________________________

Local e Data **Assinatura e Carimbo**

Instruções para o preenchimento do
Formulário Modelo 1.01 – Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição

I – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E OUTRAS INSTRUÇÕES

I.1 Este formulário, composto de 2 (duas) folhas, se destina a depósito de pedido de patente (invenção ou modelo de utilidade) ou de certificado de adição de invenção.

I.2 O depositante deve ter conhecimento da **Lei 9279/96**, dos Atos Normativos da Diretoria de Patentes e do Guia do Usuário. Todos os documentos apresentados devem estar de acordo com os mesmos..

I.3 Deve ser preenchido a máquina ou em letra de fôrma legível, sem emendas ou rasuras, com tinta preta e indelével.

I.4 Pode ser impresso utilizando o computador, mantendo o padrão de duas folhas, p. ex. Por programa gráfico ou um processador de texto, desde que sejam mantidas todas as suas características, tais como papel tamanho A4 branco, tinta preta, margens e tipos de letras.

I.5 Deve ser entregue à **Recepção** em 2 (duas) vias, uma das quais será retida, sendo a segunda devolvida ao depositante, após protocolização, quando devidamente instruído o pedido.

I.6 O Relatório Descritivo, Reivindicações, Desenhos (se houver) e Resumo devem ser entregues em 3 (três) vias, para uso do INPI, sendo facultada a apresentação de mais duas vias, no máximo, para restituição ao depositante após autenticação.

I.7 Preenchimento da Guia - Para preenchimento da guia de recolhimento e pagamento da retribuição do depósito do pedido, veja instruções no Guia do Usuário.

I.8 Preenchimento dos campos:

* **Campo 1 – Depositante:** Forneça o nome completo do depositante assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Caso haja mais de um depositante, assinale "continua em folha anexa" e forneça os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar.

* **Campo 2 – Natureza:** Assinale a natureza do pedido que está sendo depositado e escreva a mesma também por extenso.

* **Campo 3 – Título:** Escreva aqui o título completo, que deverá ser igual ao do Relatório Descritivo.

* **Campo 4 – Pedido de Divisão:** Quando se tratar de divisão d um pedido, forneça o número e a data de depósito do pedido principal.

* **Campo 5 – Prioridade:** Assinale o tipo de prioridade reivindicada (interna ou unionista). No caso de prioridade interna indique o número e a data de depósito do pedido brasileiro anterior que serve de base à reivindicação da prioridade interna e no caso de prioridade unionista, informe o nome ou sigla do país ou organização, o número e a data da prioridade. No caso de estar sendo reivindicada prioridade de depósito estrangeiro anterior com base em outro acordo que não a Convenção de Paris, indique o acordo em folha anexa.

* **Campo 6 – Inventor:** Forneça o nome completo do inventor assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Caso haja mais de um inventor, assinale "continua em folha anexa" e forneça os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar. Caso o inventor tenha optado pela não divulgação de seu nome assinale o local apropriado e forneça todos os dados em envelope, que deverá ser entregue no ato do depósito.

* **Campo 7 – Declaração na forma do item 3.2 do Ato Normativo no 127/97:** Tendo sido reivindicada prioridade unionista para o pedido o depositante, ao invés de apresentar a tradução simples prevista no & 2º. do art. 16 da LPI, poderá assinalar o campo 7.1.

* **Campo 8 – Declaração de divulgação anterior não prejudicial:** Forneça todos os dados relativos à divulgação ocorrida dentro do prazo de 12 (doze) meses anteriores à data de depósito do pedido.

* **Campo 9 – Procurador:** Quando o interessado tiver nomeado um procurador, forneça aqui os seus dados. Os não residentes precisam constituir e manter um procurador residente no Brasil

* **Campo 10 - Documentos anexados:** Assinale quais os documentos que estão sendo apresentados junto com este formulário. Caso apresente anexos ou outros documentos que não os especificados, assinale o item 11.9 “outros”. Indique o número de folhas de cada um dos documentos. O número de folhas deverá incluir somente o de uma das vias de cada documento, indicando, também, o número total de folhas apresentadas (somente uma das vias de cada documento)

* **Campo 11:** Date e assine, carimbando ou escrevendo o seu nome

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA	**30/04/2009**

RESOLUÇÃO	**Nº 209 /2009**

Assunto: Acresce dispositivo à Resolução nº 207, de 24 de abril de 2009, que normaliza os procedimentos relativos ao requerimento de pedidos de patentes de invenção cujo objeto tenha sido obtido em decorrência de um acesso a amostra de componente do patrimônio genético nacional, e revoga a Resolução nº 134, de 13 de dezembro de 2006, e à Resolução nº 208, de 24 de abril de 2009, que altera o Formulário de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição e o Formulário PCT - Entrada na Fase Nacional, instituídos pela Resolução nº 135, de 13 de dezembro de 2006 e revoga a Resolução nº 135, de 13 de dezembro de 2006.

O **VICE-PRESIDENTE DO INPI**, no exercício da Presidência, e o **DIRETOR DE PATENTES,** no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 31 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, originária da Medida Provisória nº 2.052, de 29 de junho de 2000, e, ainda, o disposto na Resolução nº 34, de 12 de fevereiro de 2009, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução acresce dispositivo à Resolução nº 207, de 24 de abril de 2009, e à Resolução nº 208, de 24 de abril de 2009, publicadas no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2009.

Art. 2º A Resolução nº 207, de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 3-A, com a seguinte redação:

"Art. 3-A Até 15 de maio de 2009, fica facultado ao requerente de pedido de patente de invenção, a que se refere o art. 2º e o § 2º do art. 3º, apresentar ao INPI as informações exigidas nesta Resolução por meio do formulário instituído pela Resolução nº 134, de 13 de dezembro de 2006."

Art. 3º A Resolução nº 208, de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 1-A, com a seguinte redação:

"Art. 3-A Até 15 de maio de 2009, poderão ser utilizados o Formulário de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição e o Formulário PCT - Entrada na Fase Nacional instituídos pela Resolução nº 135, de 13 de dezembro de 2006."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ademir Tardelli
Vice-Presidente

Carlos Pazos Rodriguez
Diretor de Patentes

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PR	04/05/2009

PORTARIA	Nº 176/09

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria MICT nº 32, de 19 de março de 1998: e

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do deferimento dos Requerimentos de Agentes da Propriedade Industrial, nos termos da Resolução 194/08,

RESOLVE:

Conceder autorização para que as pessoas físicas ou jurídicas, constante da relação anexa, possam desempenhar a função de Agente da Propriedade Industrial, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na Revista da Propriedade Industrial.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA
PRESIDENTE

ANEXO – da Portaria INPI/PR Nº 176/09, de 04/05/09

NOME	Nº DA MATRÍCULA	UF	DEFERIMENTO	PUBLICAÇÃO
BM&A Propriedade Intelectual Ltda	2051	RJ	1988	10/02/09
Casillo Advogados – Sociedade de Advogados	2049	PR	1985	20/01/09
Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiorga Advogados	2052	SP	1988	10/02/09
Murta Goyanes Advogados	2050	RJ	1988	10/02/09
Theodoro, Veiga e Danilov Sociedade de Advogados	2048	SP	1983	06/01/09

NULIDADES E RECURSOS AO SR. PRESIDENTE DO INPI

DIRPA

NULIDADES

(11) **PI 9610028-1** B1 (45) 16/08/2005
(73) Isolagen Technologies, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Requerente da Nulidade: ASSOCIAÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA PAUL EHRLICH (APABCAM)
Despacho: Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 9279/96, por infringência ao art. 8º c/c o art. 13 do mesmo dispositivo legal.

RECURSOS

(21) **PI 9612698-1** A2 (22) 28/10/1996
(71) Bristol-Myers Squibb Company (US)
(74) Daniel & CIA
Recorrente: O depositante.
Despacho: Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida e deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação da retribuição para expedição da Carta - Patente.

(21) **PI 9714831-8** A2 (22) 17/10/1997
(71) Exxon Chemical Patents Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida e deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação da retribuição para expedição da Carta - Patente.

(21) **PI 9808047-4** A2 (22) 13/03/1998
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida e deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação da retribuição para expedição da Carta - Patente.

(21) **MU 7601032-5** U2 (22) 18/06/1996
(71) Reinaldo Henrique Moreira (BR/SP)
(74) Aguinaldo Moreira
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9507552-6** A2 (22) 21/04/1995
(71) Aeterna Zentaris Inc. (CA)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9607066-8** A2 (22) 24/10/1996
(71) Baker Norton Pharmaceuticals, INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9608892-3** A2 (22) 19/06/1996
(71) Sumitomo Chemical Takeda Agro Company, Limited (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9609301-3** A2 (22) 17/06/1996
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9710486-8** A2 (22) 14/07/1997
(71) The Regents Of The University Of California (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9713866-5** A2 (22) 05/12/1997
(71) Astellas Pharma Inc. (JP)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9800936-2** A2 (22) 23/03/1998
(71) Exsymol S.A.M. (MC)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9805318-3** A2 (22) 30/11/1998
(71) Pfizer Products Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9805966-1** A2 (22) 02/02/1998
(71) Girex sociedade Anônima Francesa (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9806895-4** A2 (22) 13/01/1998
(71) Astra Aktiebolag (SE)
(74) Thomaz Thedim Lobo
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9812531-1** A2 (22) 10/09/1998
(71) Abbott GMBH & CO. KG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9814202-0** A2 (22) 10/11/1998
(71) Janssen Pharmaceutica N. V. (BE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9715276-5** A2 (22) 07/05/1997
(71) Inhale Therapeutic Systems (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e
(62) PI9709057-3 07/05/1997 negado provimento. Mantido o arquivamento do pedido.

(21) **PI 9813982-7** A2 (22) 04/11/1998
(71) Wyeth (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Tome conhecimento do parecer técnico.

(21) **PI 9609716-7** A2 (22) 19/07/1996
(71) Biogen Idec MA Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Cumpra as exigências do parecer técnico.

(21) **PI 9611609-9** A2 (22) 26/11/1996
(71) Laboratoires Standa S.A. (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Cumpra as exigências do parecer técnico.

(21) **PI 9814478-2** A2 (22) 16/12/1998
(71) Cortex Pharmaceuticals, INC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Recorrente: O depositante.
Despacho: Cumpra as exigências do parecer técnico.

(21) **PI 9609303-0** A2 (22) 03/07/1996
(71) GSF-Forschungszentrum Fuer Umwelt Und Gesundheit GmbH (DE)
Retificação do ítem 74 da publicação de exigência em grau de recurso. Onde se lê Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira , leia-se DI BLASI, PARENTE, VAZ E DIAS & ASSOCIADOS LTDA.
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Associados Ltda

Diretoria de Patentes – DIRPA
Pedidos de patentes não anuídos pela ANVISA, excluídos os que foram indeferidos ou arquivados definitivamente pelo INPI
(Situação em 09/04/09)

PI 1100035-0	PI 9506272-6	PI 9608082-5
PI 1100039-2	PI 9506596-2	PI 9608284-4
PI 1100076-7	PI 9507494-5	PI 9608799-4
PI 1100133-0	PI 9507615-8	PI 9609137-1
PI 1100266-2	PI 9507618-2	PI 9610153-9
PI 1100533-5	PI 9508019-8	PI 9611647-1
PI 1100547-5	PI 9508151-8	PI 9611838-5
PI 1100663-3	PI 9508287-5	PI 9611871-7
PI 1100689-7	PI 9508664-1	PI 9612750-3
PI 1100756-7	PI 9509708-2	PI 9612936-0
PI 1100769-9	PI 9509819-4	PI 9701686-1
PI 1100950-0	PI 9509925-5	PI 9701895-3
PI 1100999-3	PI 9510533-6	PI 9703500-9
PI 1101002-9	PI 9601276-5	PI 9706554-4
PI 1101009-6	PI 9602626-0	PI 9707368-7
PI 1101051-7	PI 9603267-7	PI 9710536-8
PI 1101197-1	PI 9604878-6	PI 9710686-0
PI 9503036-0	PI9606845-0	PI 9710693-3
PI 9503468-4	PI 9607197-4	PI 9711339-5

Diretoria de Patentes - DIRPA

Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 2001 de 12/05/2009

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.1 Notícias da Publicação Internacional
Comunicação da publicação internacional do pedido internacional nos termos do Tratado de Cooperação de Patente - PCT, aguardando o início da fase nacional, folheto em idioma original encontra-se à disposição dos interessados no Banco de Patentes do INPI.

1.1.1 Retificação
Retificação da notificação da publicação internacional por ter sido efetuada com incorreção.

1.2 Pedido Retirado
Comunicação da perda do efeito do pedido internacional no Brasil: por retirada do pedido ou da designação pelo depositante; pelo pedido internacional ter sido considerado retirado em virtude dos artigos 12 (3), 14 (1) (b), 14 (3) (a) ou 14 (4) do PCT; se a designação do Brasil é considerada retirada em virtude do artigo 14 (3) (b); se o depositante não cumpriu as determinações referentes à entrada do pedido na fase nacional, isto é, não apresentação do pedido na fase nacional dentro dos prazos estabelecidos pelo artigo 22 ou 39 do PCT, conforme o caso.

1.2.1 Publicação Anulada
Anulação da publicação da retirada do pedido por ter sido indevida.

1.2.2 Republicação
Republicação da publicação da retirada do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

1.3 Notificação - Fase Nacional - PCT
Notificação da entrada na fase nacional do pedido internacional depositado através do Tratado de Cooperação de Patentes - PCT. O prazo para requerimento do pedido de exame é contado a partir da data do depósito internacional. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do depósito internacional, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado. Os interessados podem adquirir no Banco de Patentes do CEDIN/INPI o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, tanto em sua forma original quanto em sua versão em português.

1.3.1 Retificação
Retificação da notificação da fase nacional - PCT por ter sido efetuada com incorreção.

1.3.2 Publicação Anulada
Anulação da notificação da entrada na fase nacional através do PCT por ter sido indevida.

2. Depósito

2.1 Notificação de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção
Notificação de depósito de pedido de patente ou de certificado de adição de invenção. O pedido de patente será mantido em sigilo durante 18 (dezoito) meses a contar da data da prioridade mais antiga. Decorrido esse prazo, será publicado para conhecimento público. O depositante pode, porém, requerer a antecipação da publicação. O prazo de sigilo de 18 (dezoito) meses para o pedido de Certificado de Adição de Invencão é contado da data do depósito do pedido principal. Quando houver ocorrido a publicaçao do pedido principal, o pedido de Certificado de Adição de Invencão será imediatamente publicado. Os depósitos são designados de acordo com a natureza requerida: Invenção (PI), Modelo de Utilidade (MU) e Certificado de Adição de Invencão (C). Os pedidos depositados através do PCT são notificados no subitem 1.3.

2.4 Notificação de Depósito do Pedido Dividido
Notificação de pedido dividido de um pedido de patente depositado anteriormente. Em relação ao pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito e, se for o caso, o correspondente benefício da prioridade reivindicada. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.

2.5 Exigência - Art. 21 da LPI
O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 19 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 30 (trinta) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado.

2.6 Publicação Anulada
Anulada a publicação por ter sido indevida.

2.7 Republicação(*)
Republicação da publicação da notificação de depósito do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

3. Publicação do Pedido

3.1 Publicação do Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção

Publicação do pedido depositado (Art. 30 da LPI), podendo ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, por quem se interessar. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do depósito, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo o requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado.

3.2 Publicação Antecipada
Publicação do pedido depositado, a requerimento do depositante. Aplicam-se as disposições do subitem 3.1.

3.5 Publicação do Pedido Retirado
Publicação do pedido retirado. Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

3.6 Publicação do Pedido Arquivado Definitivamente - Art. 216 §2º e Art. 17 §2º da LPI
Publicação de pedido definitivamente arquivado devido à não apresentação de procuração ou devido à apresentação de um pedido posterior Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

3.7 Publicação Anulada
Anulação da publicação do pedido por ter sido indevida.

3.8 Retificação
Retificação da publicação do pedido por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação do pedido de patente e nos prazos decorrentes da mesma.

4. Pedido de Exame

4.3 Desarquivamento - Art. 33 parágrafo único da LPI.
Desarquivado o pedido, arquivado por falta de pedido de exame (cf. item 11.1), para prosseguir seu andamento.

4.3.1 Publicação Anulada
Anulação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido indevida.

4.3.2 Republicação
Republicação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

6.Exigências Técnicas e Formais

6.1 Exigência - Art. 36 da LPI
Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não

manifestação do depositante no prazo de 90 (noventa) dias desta data acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

6.6 Exigência - Art. 34 da LPI
Suspensão do andamento do pedido de patente para que sejam apresentados todos os documentos relativos às objeções, buscas de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países quando houver reivindicação de prioridade, documentos necessários à regularização do processo e exame do pedido, ou a tradução simples do documento hábil referido no § 2º do art. 16, caso esta tenha sido substituída pela declaração prevista no § 5º do mesmo artigo. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

6.7 Outras Exigências
Outras exigências que não as especificadas nos subitens anteriores (6.1 e 6.6). Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular da patente, aguardará pelo prazo de 60 (sessenta) dias o atendimento da exigência formulada. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

6.8 Exigência Anulada (**)
Anulação da exigência por ter sido indevida.

6.9 Publicação Anulada
Anulação da publicação da exigência por ter sido indevida.

6.10 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

7. Ciência de Parecer

7.1 Conhecimento de Parecer Técnico
Suspenso o andamento do pedido para que o depositante se manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias desta data, quanto ao contido no parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. A não manifestação ou a manifestação considerada improcedente acarretará a manutenção do posicionamento técnico anterior.

7.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido indevida.

7.3 Republicação
Republicação da publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido efetuada com incorreção.

7.4 Ciência relacionada com o art. 229 da LPI
O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 8 e 36 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuência de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001

8. Anuidade do Pedido

8.5 Exigência de Complementação de Anuidade
O depositante deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o pagamento da anuidade especificada, por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes ao cumprimento de exigência e a complementação da anuidade. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará o arquivamento do pedido.

8.6 Arquivamento - Art. 86 da LPI
Arquivado o pedido por falta de pagamento de anuidade dentro do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes referentes ao pagamento da restauração e conforme o caso: da cópia do pagamento correspondente a anuidade paga fora do prazo; do pagamento correspondente à anuidade em débito; ou do pagamento correspondente a complementação

8.7 Restauração
Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

8.8 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho por ter sido indevido.

8.9 Publicação Anulada
Anulada a publicação por ter sido indevida

8.10 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

8.11 Manutenção do Arquivamento
Manutenção do Arquivamento Mantido o arquivamento do pedido uma vez que não foi requerida a restauração nos termos do disposto no art. 87 da LPI, encerrando a instância administrativa.

9. Decisão

9.1 Deferimento
Deferido o pedido de patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário modelo 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes, independente de notificação na RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima determinados acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

9.1.1 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão de deferimento por ter sido indevida.

9.1.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de deferimento por ter sido indevida.

9.1.3 Republicação
Republicação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção.

9.1.4 Retificação
Retificação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data do deferimento e nos prazos decorrentes da mesma.

9.2 Indeferimento
Indeferido o pedido por não atender aos requisitos legais, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. No caso de pedido de certificado de adição indeferido por não ter o mesmo conceito inventivo, o depositante poderá, no prazo de recurso, requerer a sua transformação em pedido de patente de invenção ou modelo de utilidade, nos termos do Art. 76 § 4º da LPI.

9.2.1 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão de indeferimento do pedido por ter sido indevida.

9.2.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de indeferimento por ter sido indevida.

9.2.3 Republicação
Republicação da publicação de indeferimento por ter sido efetuada com incorreção.

9.2.4 Manutenção do Indeferimento
Mantido o indeferimento uma vez que não foi apresentado recurso dentro do prazo legal.

10.Desistência

10.1 Desistência Homologada
Notificação da homologação da desistência do pedido de patente, apresentada pelo depositante, acarretando o encerramento do processo administrativo.

10.5 Desistência não Homologada
Notificação da não homologação da desistência do pedido de patente.

10.6 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho por ter sido indevido.

10.7 Publicação Anulada
Anulada a publicação por ter sido indevida

10.8 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

11. Arquivamento

11.1 Arquivamento - Art. 33 da LPI
Arquivado o pedido uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto no Art. 33 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer o desarquivamento, através do formulário 1.02, mediante pagamento da retribuição específica de desarquivamento e do pagamento do pedido de exame sob pena de arquivamento definitivo.

11.1.1 Arquivamento definitivo - Art. 33 da LPI
Arquivado definitivamente o pedido uma vez que não foi requerido o desarquivamento.

11.2 Arquivamento - Art. 36 §1° da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi respondida a exigência formulada.

11.4 Arquivamento - Art. 38 § 2° da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi comprovado o pagamento da retribuição de expedição da carta-patente.

11.5 Arquivamento - Art. 34 da LPI
Arquivado o pedido, uma vez que não foram atendidas as exigências previstas no Art. 34 da LPI. Desta data correm simultaneamente o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de recurso e o prazo de 3 (três) meses para requerimento de restauração do andamento do pedido, mediante formulário modelo 1.02, com o pagamento correspondente à restauração juntamente com o cumprimento de exigência acompanhado da respectiva taxa.

11.6 Arquivamento do Pedido-Art. 216 §2° da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo.

11.6.1 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI
Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

11.11 Arquivamento - Art. 17 § 2º da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que foi efetuado depósito posterior nos termos do Art. 17 § 2º da LPI.

11.12 Art. 26 parágrafo único da LPI
Arquivado o pedido, uma vez que o requerimento de divisão está em desacordo com o disposto no Art. 26 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso ao depositante.

11.13 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho de arquivamento do pedido por ter sido indevido.

11.14 Publicação Anulada
Anulada a publicação de arquivamento do pedido por ter sido indevida.

11.15 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

11.16 Restauração
Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

11.17 Arquivamento do pedido de Certificado de Adição de Invenção – Art. 77 da LPI
Arquivado o pedido de Certificado de Adição de Invenção uma vez que não há uma patente de invenção da qual o mesmo possa ser acessório.
Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

12. Recurso

12.2 Recurso Contra o Indeferimento
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de patente ou do certificado de adição de invenção, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.3 Recurso Contra o Arquivamento
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o arquivamento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.6 Outros Recursos
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.7 Publicação Anulada
Anulada a publicação de notificação do recurso por ter sido indevida.

12.8 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

15. Outros Referentes a Pedidos

15.7 Petição Não Conhecida
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

15.8 Petição Sustada
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

15.9 Perda de Prioridade
Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no artigo 16 § 7º da LPI.

15.10 Mudança de Natureza
Mudada a natureza e alterado o número do pedido.

15.11 Alteração de Classificação
Alterada a classificação do pedido para melhor adequação.

15.12 Renumeração
Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

15.14 Notificação de Decisão Judicial
Notificação de decisão judicial referente ao pedido.

15.21 Numeração Anulada
Anulada a numeração do pedido de patente

15.22 Devolução de Prazo Concedida
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).

15.22.1 Devolução de Prazo Negada
Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

15.23 Pedido "SUB JUDICE"
Notificação de ação judicial referente a pedido.

15.24 Notificação de requerimento de exame prioritário de pedido de patente.
O exame prioritário do pedido de patente só será iniciado após ter sido atendido o disposto no parágrafo único do art. 31 da LPI e nos arts. 33 e 84 da LPI, bem como transcorridos 24 meses da data de seu depósito, para garantir que todos os pedidosde patente depositados com data anterior já tenham sido publicados.

15.24.1 Notificação de exame prioritário, de Ofício, de pedido de patente.
O exame prioritário do pedido de patente só será iniciado após ter sido atendido o disposto no parágrafo único do art. 31 da LPI e nos arts. 33 e 84 da LPI, bem como transcorridos 24 meses da data de seu depósito, para garantir que todos os pedidos de patente depositados com data anterior já tenham sido publicados.

15.24.2 Concedido o exame prioritário do pedido de patente
Concedido o exame prioritário do pedido de patente uma vez que o requerimento apresentado atende ao disposto na Resolução INPI nº 132/06 de 17/11/06.

15.24.3 Negado o exame prioritário do pedido de patente
Negado o exame prioritário do pedido de patente uma vez que o requerimento apresentado não atende ao disposto na Resolução INPI nº 132/06 de 17/11/06.

15.30 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

15.31 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

15.32 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

15.33 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

16. Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção

16.1 Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção
Expedição da carta-patente ou do certificado de adição de invenção. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 6 (seis) meses para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 51 da LPI).O certificado de adição é acessório da patente, tem a data final de vigência desta e a acompanha para todos os efeitos legais.

16.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação da concessão por ter sido indevida.

16.3 Retificação
Retificação da publicação da concessão da patente por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação da concessão da patente e nos prazos decorrentes da mesma.

16.4 Concessão Anulada
Anulada a concessão da patente por ter sido indevida.

17.Nulidade Administrativa

17.1 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa
Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.

17.2 Publicação Anulada
Anulação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido indevida.

17.3 Republicação
Republicação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido efetuada com incorreção.

18. Caducidade

18.1 Notificação de Pedido de Caducidade
Notificação, ao titular da patente, da instauração do processo de caducidade por falta de exploração por requerimento de terceiros e/ou de ofício. Poderá ser requerida cópia do processo de caducidade através do formulário modelo 1.05.

18.3 Caducidade Deferida
Declarada a caducidade da patente por falta de exploração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do titular (Art. 212 da LPI). A decisão da caducidade produzirá efeitos a partir da data do requerimento ou da publicação da instauração de ofício do processo. Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

18.4 Caducidade Indeferida
Denegado o pedido de caducidade da patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado (Art. 212 da LPI).Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

18.5 Recurso contra o Deferimento da Caducidade
Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o deferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

18.6 Recurso contra o Indeferimento da Caducidade
Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

18.10 Desistência de Caducidade
Notificação de desistência do pedido de caducidade.

18.11 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão da caducidade por ter sido indevida.

18.12 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

18.13 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

19. Notificação de Decisão Judicial

19.1 Notificação de Decisão Judicial
Comunicação de decisão judicial referente à patente.

19.2 Publicação Anulada
Anulada a publicação de comunicação de decisão judicial por ter sido indevida.

19.3 Retificação
Retificação da publicação de comunicação de decisão judicial ter sido efetuada com incorreção.

21. Extinção de Patente e Certificado de Adição de Invenção

21.1 Extinção - Art. 78 inciso I da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal.

21.2 Extinção - Art 78 inciso II da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, a patente será considerada extinta na data da apresentação da renúncia.

21.6 Extinção - Art. 78 inciso IV da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, dada a não restauração prevista no Art. 87 da LPI. A patente é considerada extinta na data final do prazo legal (nove meses) do primeiro pagamento devido que deixou de ser efetuado.

21.7 Extinção - Art. 78 inciso V da LPI
Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.

21.8 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho da extinção da patente por ter sido indevido.

21.9 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

21.10 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

22. Outros Referentes a Patentes e Certificados de Adição de Invenção

22.2 Petição Não Conhecida
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

22.3 Petição Sustada
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

22.4 Pedido de Licença Compulsória Para Exploração de Patente
Notificação de requerimento de licença compulsória para exploração da patente e seus certificados, se for o caso, face ao disposto no Art. 68 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do titular. Ver publicação correspondente na seção da Diretoria de Transferência de Tecnologia.

22.5 Exigências Diversas
Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

22.10 Outros Recursos
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

22.11 Devolução de Prazo
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).

22.12 Oferta de Licença de Patente
Notificação de oferta de licença (ou renovação da mesma) para exploração da patente (Art. 64 § 1º da LPI). O interessado poderá obter cópia na íntegra das condições contratuais oferecidas pelo titular (AN 127 item 8), mediante solicitação através do formulário modelo 1.05.

22.13 Desistência da Oferta de Licença
Notificação da desistência da oferta de licença pelo titular (Art. 64 § 4º).

22.14 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI
Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

22.15 Patente "SUB JUDICE"
Notificação de ação judicial referente a patente.

22.20 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

22.21 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

22.22 Decisão Anulada (**)
Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

22.23 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

23. Processamento de Pedidos Segundo Artigos 230 e 231 da Lei 9279/96

23.1 Notificação de Pedido Depositado

23.1.1 Notificação de Depósito de Pedido Dividido
Notificação de pedido dividido de um pedido depositado anteriormente. Em relação ao pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.

23.2 Exigência
Suspenso andamento do pedido que,para instrução regular, aguardará o atendimento da exigência formulada em 90 (noventa) dias, desta data

23.3 Publicação do Pedido para Manifestação de Terceiros
Publicado o pedido uma vez que já foi apresentada a declaração de não comercialização até a data do depósito. Desta data corre o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação, por qualquer interessado, de manifestação quanto ao atendimento ao disposto no caput do art. 230 da Lei 9279/96.

23.4 Notificação para Contestação do Depositante

23.5 Anuidade

23.6 Arquivamento

23.7 Denegação do Pedido

23.8 Recurso

23.9 Expedição da Patente

23.10 Publicação Anulada

23.11 Republicação

23.12 Retificação

23.13 Deferimento
Deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição, poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, independente de notificação da RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

23.14 Decisão Anulada

23.15 Expedição Anulada

23.16 Outros

23.17 Ciência Relacionada com o Art. 229 da LPI
O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 229 a 231 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuência de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001

23.18 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa
Notificação ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05

24. Anuidade de Patente

24.2 Exigencia de Complementação de Anuidade
O titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o recolhimento da anuidade especificada, por meio do formulário modelo 1.02 acompanhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes ao cumprimento da exigência e a complementação da anuidade. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção da patente nos termos do no art. 87 da LPI.

24.3 Notificação da extinção da patente para fins da restauração nos termos do art. 87 da LPI.
Notificação da extinção da patente por falta de pagamento de anuidade, por pagamento de anuidade fora do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o titular requerer a restauração da patente. A restauração deve ser requerida por meio do formulário modelo 1.02, companhado dos comprovantes dos pagamentos correspondentes à restauração e à anuidade ou sua complementação. Caso não seja requerida a restauração a patente será extinta de acordo com o disposto no inciso IV do art. 78 da LPI.

24.4 Restauração
Notificação quanto à restauração da patente.

24.5 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

24.6 Publicação Anulada
Anulação da publicação referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

24.7 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

25. Anotação de Alteração de nome e/ou sede, de Transferência e de Limitação ou Ônus de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção.

25.1 Transferência Deferida
Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.2 Transferência Indeferida
Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.3 Transferência em Exigência
Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

25.4 Alteração de Nome Deferida
Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.5 Alteração de Nome Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.6 Alteração de Nome em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

25.7 Alteração de Sede Deferida
Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.8 Alteração de Sede Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.9 Alteração de Sede em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

25.10 Despacho Anulado (**)
Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

25.11 Republicação

Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

25.12 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

25.13 Anotação de Limitação ou Ônus
Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

PR. INPI - Presidência

Nulidade Administrativa - Intimação para Manifestação
Notificação ao titular da patente e ao requerente da nulidade, da emissão de parecer do INPI para manifestação. A manifestação deverá ser apresentada no prazo de 60(sessenta) dias, desta data após o que o processo será decidido. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

Nulidade Administrativa - Decisão
A decisão da nulidade encerra a instância administrativa.

Recurso - Exigência

Recurso - Exigência - Art. 214 da LPI
Formulada exigência para complementação das razões oferecidas a título de recurso no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Havendo ou não manifestação sobre a exigência dar-se-á prosseguimento ao exame do recurso. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

Recurso - Decisão
A decisão do recurso é final e irrecorrível na esfera administrativa.

Considerações Finais

Solicitação de Cópias:

1 - Os pedidos de fotocópias podem ser solicitados na sede do INPI/RJ ou nas delegacias e representações do INPI constantes da primeira página da RPI.

(*) *Quando a republicação se referir a item de publicação que envolva o prazo para tomada de providências, o prazo contar-se-á a partir da data da republicação.*

(**) *A toda publicação que envolva anulação de ato ou despacho caberá justificativa no processo adminstrativo.*

Códigos para Identificação de Dados Bibliográficos (INID)

(11) Número da Patente
(21) Número do Pedido
(22) Data do Depósito
(30) Dados da Prioridade Unionista (data de depósito, país, número)
(43) Data da Publicação do Pedido
(45) Data da Concessão da Patente/Certificado de Adição de Invenção
(51) Classificação Internacional
(54) Título
(57) Resumo
(61) Dados do Pedido ou patente principal do qual o presente é uma adição (número e data de depósito)
(62) Dados do pedido original do qual o presente é uma divisão (número e dadta de depósito)
(66) Dados da Prioridade Interna (número e data de depósito)
(71) Nome do Depositante
(72) Nome do Inventor
(73) Nome do Titular
(74) Nome do Procurador
(81) Países Designados
(85) Data do Início da Fase Nacional
(86) Número, Idioma e Data do Depósito Internacional
(87) Número, Idioma e Data da Publicação Internacional

Diretoria de Patentes - DIRPA
Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da LEI 5772/71)
Período de Transição - LEI 5772/71 (CPI)

RPI 2001 de 12/05/2009

11.30 Arquivamento Definitivo – Art. 18 § 1º da Lei 5772/71
Notificação da **retirada definitiva** do pedido de patente uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto pelo Art 18 § 1º, tendo o prazo expirado na vigência da Lei 5772/71.

11.31 Arquivamento Definitivo - Falta de Cumprimento de Exigência
Notificação do **arquivamento definitivo** do pedido uma vez que não houve manifestação do depositante quanto à exigência formal; exigência técnica ou exigência referente ao Art. 20, tendo o prazo de cumprimento expirado na vigência da Lei 5772/71.

12.1 Recurso Contra o Deferimento
Notificação de recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, contra o deferimento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do depositante. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

13.1 Notificação para Pagamento da Retribuição Relativa à Expedição da Carta-Patente dos Pedidos Deferidos na Vigência da Lei 5772/71
Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação de retribuição para expedição da carta-patente. O não pagamento e sua comprovação no prazo acima determinado acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

13.2 Publicação Anulada
Anulação da publicação de notificação para recolhimento por ter sido indevida.

15.1 Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação e Recolhimento Intempestivo de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração.

15.2 Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação Intempestiva de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração.

15.3 Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, devendo anexar a guia de recolhimento referente à anuidade devida. No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante de recolhimento tempestivo, através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.

15.3.1 Aquivamento do pedido de patente de Modelo ou Desenho Industrial por falta de recolhimento de anuidade/comprovação – AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de recolhimento/comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, não sendo necessário o recolhimento da(s) anuidade(s). No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante do recolhimento tempestivo através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.

15.4 Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade e Comprovação e Recolhimento Intempestivo de Anuidade - AN 082/86 item 4.1
Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta e por intempestividade de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, devendo anexar a guia de recolhimento referente à anuidade devida. No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante de comprovação e recolhimento tempestivo, através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.

15.13 Extinção da Garantia de Prioridade
Notificação da extinção da garantia de prioridade por não ter sido requerido o privilégio dentro dos prazos previstos no Art 7º da Lei 5772/71.

18.2 Caducidade - Art 50 da Lei 5772/71
Notificação de caducidade automática da patente por não ter sido efetuada a comprovação do pagamento da respectiva anuidade no prazo legal encerrado na vigência da Lei 5772/71.

MDIC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Recurso - Interposição
Notificação de interposição, na vigência da Lei 5772/71, de recurso ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior contra a decisão proferida pelo Presidente do INPI, objetivando o reexame da matéria.

Recurso - Decisão
A decisão do recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior encerra a instância administrativa..

DIRETORIA DE PATENTES - DIRPA
Índice Numérico Remissivo de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 2001 de 12/05/2009

C1 0001086-3 15.22 **122**
C1 0008218-0 3.1 **59**
C1 0106444-4 8.8 **112**
C1 0201349-5 3.1 **59**
C1 0301813-0 3.1 **54**
C1 0305894-8 3.1 **54**
C1 0403824-0 3.1 **54**
C1 0502925-2 3.1 **55**
C1 0503323-3 3.1 **55**
C1 0600441-5 3.1 **55**
C1 0600497-0 3.1 **55**
C1 0600551-9 3.1 **56**
C1 0603105-6 3.1 **56**
C1 0603445-4 3.1 **56**
C1 0605141-3 3.1 **56**
C1 0605401-3 3.1 **57**
C1 0605652-0 3.1 **57**
C1 0701219-5 3.1 **57**
C1 0701478-3 3.1 **57**
C1 0701834-7 3.1 **58**
C1 0702038-4 3.1 **58**
C1 9602965-0 3.1 **58**
C2 0106217-4 7.1 **110**
C2 0305914-6 3.1 **59**
C2 0504055-8 3.1 **59**
C4 0604650-9 3.1 **60**
C5 0101144-8 8.8 **112**
C5 0601752-5 3.1 **60**
MU 7601032-5 PR **21**
MU 7800121-8 9.2.4 **115**
MU 7901121-7 9.2.4 **115**
MU 7901546-8 25.4 **124**
MU 8000352-4 9.2 **114**
MU 8000443-1 25.4 **124**
MU 8000899-2 7.1 **110**
MU 8001352-0 7.1 **110**
MU 8001721-5 7.1 **110**
MU 8001834-3 9.1 **112**
MU 8001920-0 25.4 **124**
MU 8001920-0 25.7 **125**
MU 8001945-5 6.1 **102**
MU 8002818-7 25.4 **124**
MU 8002828-4 9.2 **114**
MU 8002829-2 9.2 **114**
MU 8100043-0 9.2 **114**
MU 8100454-0 25.1 **123**
MU 8100753-1 9.1 **112**
MU 8101021-4 25.4 **124**
MU 8101035-4 25.4 **124**
MU 8101166-0 9.2 **114**
MU 8101444-9 9.2 **114**
MU 8101532-1 9.2 **114**
MU 8101837-1 7.1 **110**
MU 8102588-2 6.1 **102**
MU 8102665-0 6.1 **102**
MU 8102908-0 9.1 **112**
MU 8102921-7 25.3 **124**
MU 8103207-2 9.2 **114**
MU 8200053-0 8.7 **112**
MU 8200526-5 25.9 **126**
MU 8200884-1 9.2 **114**
MU 8200920-1 9.2 **114**
MU 8201400-0 8.7 **112**
MU 8201570-8 8.8 **112**
MU 8201687-9 9.2 **114**
MU 8201827-8 25.4 **124**
MU 8201894-4 9.2 **114**
MU 8202072-8 9.2 **114**
MU 8202194-5 8.7 **112**
MU 8202424-3 8.7 **112**
MU 8202455-3 8.7 **112**
MU 8202474-0 25.1 **123**
MU 8202541-0 8.7 **112**
MU 8301209-5 8.5 **112**
MU 8301391-1 8.5 **112**
MU 8301584-1 7.1 **110**
MU 8301709-7 9.2.4 **115**
MU 8301803-4 8.5 **112**
MU 8302294-5 15.24 **122**
MU 8303082-4 25.7 **125**
MU 8400603-0 25.1 **123**
MU 8400605-6 25.1 **123**
MU 8401389-3 8.5 **112**
MU 8402246-9 6.1 **102**
MU 8402247-7 6.1 **102**
MU 8402785-1 3.1 **60**
MU 8403093-3 25.1 **123**
MU 8403153-0 25.7 **125**
MU 8403256-1 6.1 **102**
MU 8500001-9 11.1 **116**
MU 8500002-7 11.1 **116**
MU 8500003-5 11.1 **116**
MU 8500006-0 11.1 **116**
MU 8500007-8 11.1 **116**
MU 8500008-6 11.1 **116**
MU 8500010-8 11.1 **116**
MU 8500011-6 11.1 **116**
MU 8500013-2 11.1 **116**
MU 8500014-0 11.1 **116**
MU 8500016-7 11.1 **116**
MU 8500017-5 11.1 **116**
MU 8500020-5 11.1 **116**
MU 8500021-3 11.1 **116**
MU 8500024-8 11.1 **116**
MU 8500026-4 11.1 **116**
MU 8500027-2 11.1 **116**
MU 8500029-9 11.1 **116**
MU 8500032-9 11.1 **116**
MU 8500033-7 11.1 **116**
MU 8500034-5 11.1 **116**
MU 8500036-1 11.1 **116**
MU 8500037-0 11.1 **116**
MU 8500040-0 11.1 **116**
MU 8500042-6 11.1 **116**
MU 8500043-4 11.1 **116**
MU 8500045-0 11.1 **116**
MU 8500047-7 11.1 **116**
MU 8500050-7 11.1 **116**
MU 8500053-1 11.1 **116**
MU 8500056-6 11.1 **116**
MU 8500061-2 11.1 **116**
MU 8500062-0 11.1 **116**
MU 8500063-9 11.1 **116**
MU 8500064-7 11.1 **116**
MU 8500065-5 11.1 **116**
MU 8500066-3 11.1 **116**
MU 8500067-1 11.1 **116**
MU 8500070-1 11.1 **116**
MU 8500072-8 11.1 **116**
MU 8500074-4 11.1 **116**
MU 8500078-7 11.1 **116**
MU 8500081-7 11.1 **116**
MU 8500084-1 11.1 **116**
MU 8500085-0 11.1 **116**
MU 8500086-8 11.1 **116**
MU 8500087-6 11.1 **116**
MU 8500088-4 11.1 **116**
MU 8500092-2 11.1 **116**
MU 8500094-9 11.1 **116**
MU 8500095-7 11.1 **116**
MU 8500098-1 11.1 **116**
MU 8500099-0 11.1 **116**
MU 8500101-5 11.1 **116**
MU 8500111-2 11.1 **116**
MU 8500112-0 11.1 **116**
MU 8500113-9 11.1 **116**
MU 8500114-7 11.1 **116**
MU 8500125-2 11.1 **116**
MU 8500128-7 11.1 **116**
MU 8500129-5 11.1 **116**
MU 8500130-9 11.1 **116**
MU 8500132-5 11.1 **116**
MU 8500133-3 11.1 **117**
MU 8500135-0 11.1 **117**
MU 8500138-4 11.1 **117**
MU 8500141-4 11.1 **117**
MU 8500143-0 11.1 **117**
MU 8500149-0 11.1 **117**
MU 8500150-3 11.1 **117**
MU 8500162-7 11.1 **117**
MU 8500164-3 11.1 **117**
MU 8500173-2 11.1 **117**
MU 8500174-0 11.1 **117**
MU 8500176-7 11.1 **117**
MU 8500177-5 11.1 **117**
MU 8500179-1 11.1 **117**
MU 8500180-5 11.1 **117**
MU 8500181-3 11.1 **117**
MU 8500185-6 11.1 **117**
MU 8500186-4 11.1 **117**
MU 8500187-2 11.1 **117**
MU 8500189-9 11.1 **117**
MU 8500193-7 11.1 **117**
MU 8500198-8 11.1 **117**
MU 8500200-3 11.1 **117**
MU 8500201-1 11.1 **117**
MU 8500204-6 11.1 **117**
MU 8500207-0 11.1 **117**
MU 8500209-7 11.1 **117**
MU 8500210-0 11.1 **117**
MU 8500211-9 11.1 **117**
MU 8500212-7 11.1 **117**
MU 8500213-5 11.1 **117**
MU 8500217-8 11.1 **117**
MU 8500219-4 11.1 **117**
MU 8500225-9 11.1 **117**
MU 8500229-1 11.1 **117**
MU 8500231-3 11.1 **117**
MU 8500233-0 11.1 **117**
MU 8500234-8 11.1 **117**
MU 8500235-6 11.1 **117**
MU 8500238-0 11.1 **117**
MU 8500239-9 11.1 **117**
MU 8500243-7 11.1 **117**
MU 8500245-3 11.1 **117**
MU 8500248-8 11.1 **117**
MU 8500253-4 11.1 **117**
MU 8500258-5 11.1 **117**
MU 8500261-5 11.1 **117**
MU 8500264-0 11.1 **117**
MU 8500265-8 11.1 **117**
MU 8500268-2 11.1 **117**
MU 8500272-0 11.1 **117**
MU 8500273-9 11.1 **117**
MU 8500274-7 11.1 **117**
MU 8500276-3 11.1 **117**
MU 8500279-8 11.1 **117**
MU 8500280-1 11.1 **117**
MU 8500282-8 11.1 **117**
MU 8500285-2 11.1 **117**
MU 8500287-9 11.1 **117**
MU 8500288-7 11.1 **117**
MU 8500293-3 11.1 **117**
MU 8500294-1 11.1 **117**
MU 8500296-8 11.1 **117**
MU 8500297-6 11.1 **117**
MU 8500298-4 11.1 **117**
MU 8500302-6 11.1 **117**
MU 8500305-0 11.1 **117**
MU 8500307-7 11.1 **117**
MU 8500312-3 11.1 **117**
MU 8500314-0 11.1 **117**
MU 8500315-8 11.1 **117**
MU 8500317-4 11.1 **117**
MU 8500318-2 11.1 **117**
MU 8500320-4 11.1 **117**
MU 8500321-2 11.1 **117**
MU 8500328-0 11.1 **118**
MU 8500330-1 11.1 **118**
MU 8500332-8 11.1 **118**
MU 8500333-6 11.1 **118**
MU 8500336-0 11.1 **118**
MU 8500337-9 11.1 **118**
MU 8500338-7 11.1 **118**
MU 8500339-5 11.1 **118**
MU 8500341-7 11.1 **118**
MU 8500342-5 11.1 **118**
MU 8500346-8 11.1 **118**
MU 8500348-4 11.1 **118**
MU 8500349-2 11.1 **118**
MU 8500351-4 11.1 **118**
MU 8500352-2 11.1 **118**
MU 8500354-9 11.1 **118**
MU 8500357-3 11.1 **118**
MU 8500365-4 11.1 **118**
MU 8500366-2 11.1 **118**
MU 8500367-0 11.1 **118**
MU 8500375-1 11.1 **118**
MU 8500382-4 11.1 **118**
MU 8500384-0 11.1 **118**
MU 8500387-5 11.1 **118**
MU 8500391-3 11.1 **118**
MU 8500393-0 11.1 **118**
MU 8500395-6 11.1 **118**
MU 8500396-4 11.1 **118**
MU 8500397-2 11.1 **118**
MU 8500399-9 11.1 **118**
MU 8500406-5 11.1 **118**
MU 8500407-3 11.1 **118**
MU 8500408-1 11.1 **118**
MU 8500411-1 11.1 **118**
MU 8500412-0 11.1 **118**
MU 8500413-8 11.1 **118**
MU 8500414-6 11.1 **118**
MU 8500415-4 11.1 **118**
MU 8500421-9 11.1 **118**
MU 8500423-5 11.1 **118**
MU 8500424-3 11.1 **118**
MU 8500426-0 11.1 **118**
MU 8500428-6 11.1 **118**
MU 8500432-4 11.1 **118**
MU 8500433-2 11.1 **118**
MU 8500437-5 11.1 **118**
MU 8500440-5 11.1 **118**
MU 8500441-3 11.1 **118**
MU 8500443-0 11.1 **118**
MU 8500448-0 11.1 **118**
MU 8500452-9 11.1 **118**
MU 8500453-7 11.1 **118**
MU 8500455-3 11.1 **118**
MU 8500457-0 11.1 **118**
MU 8500458-8 11.1 **118**
MU 8500459-6 11.1 **118**
MU 8500461-8 11.1 **118**
MU 8500463-4 11.1 **118**
MU 8500465-0 11.1 **118**
MU 8500466-9 11.1 **118**
MU 8500467-7 11.1 **118**
MU 8500469-3 11.1 **118**
MU 8500472-3 11.1 **118**
MU 8500474-0 11.1 **118**
MU 8500475-8 11.1 **118**
MU 8500478-2 11.1 **118**
MU 8500479-0 11.1 **118**
MU 8500481-2 11.1 **118**
MU 8500489-8 11.1 **118**
MU 8500498-7 11.1 **118**
MU 8500504-5 15.22 **122**
MU 8500505-3 11.1 **118**
MU 8500506-1 11.1 **118**
MU 8500507-0 11.1 **119**
MU 8500510-0 11.1 **119**
MU 8500511-8 11.1 **119**
MU 8500514-2 11.1 **119**
MU 8500515-0 11.1 **119**
MU 8500517-7 11.1 **119**
MU 8500520-7 11.1 **119**
MU 8500522-3 11.1 **119**
MU 8500523-1 11.1 **119**
MU 8500534-7 11.1 **119**
MU 8500535-5 11.1 **119**
MU 8500536-3 11.1 **119**
MU 8500537-1 11.1 **119**
MU 8500538-0 11.1 **119**
MU 8500541-0 11.1 **119**
MU 8500543-6 11.1 **119**
MU 8500544-4 11.1 **119**
MU 8500546-0 11.1 **119**
MU 8500547-9 11.1 **119**
MU 8500548-7 11.1 **119**
MU 8500554-1 11.1 **119**
MU 8500555-0 11.1 **119**
MU 8500556-8 11.1 **119**
MU 8500557-6 11.1 **119**
MU 8500558-4 11.1 **119**
MU 8500559-2 11.1 **119**
MU 8500560-6 11.1 **119**
MU 8500561-4 11.1 **119**
MU 8500563-0 11.1 **119**
MU 8500566-5 11.1 **119**
MU 8500567-3 11.1 **119**
MU 8500568-1 11.1 **119**
MU 8500569-0 11.1 **119**
MU 8500576-2 11.1 **119**
MU 8500579-7 11.1 **119**
MU 8500581-9 11.1 **119**
MU 8500582-7 11.1 **119**
MU 8500584-3 11.1 **119**
MU 8500585-1 11.1 **119**
MU 8500586-0 11.1 **119**
MU 8500603-3 11.1 **119**
MU 8500604-1 11.1 **119**
MU 8500605-0 11.1 **119**
MU 8500607-6 11.1 **119**
MU 8500608-4 11.1 **119**
MU 8500612-2 11.1 **119**
MU 8500613-0 11.1 **119**
MU 8500615-7 11.1 **119**
MU 8500617-3 11.1 **119**
MU 8500620-3 11.1 **119**
MU 8500621-1 11.1 **119**
MU 8500623-8 11.1 **119**
MU 8500625-4 11.1 **119**
MU 8500628-9 11.1 **119**
MU 8500629-7 11.1 **119**
MU 8500632-7 11.1 **119**
MU 8500634-3 11.1 **119**
MU 8500635-1 11.1 **119**
MU 8500636-0 11.1 **119**
MU 8500641-6 11.1 **119**
MU 8500644-0 25.4 **124**
MU 8500646-7 11.1 **119**
MU 8500647-5 11.1 **119**
MU 8500653-0 11.1 **119**
MU 8500654-8 11.1 **119**
MU 8500655-6 11.1 **119**
MU 8500656-4 11.1 **119**
MU 8500657-2 11.1 **119**
MU 8500658-0 11.1 **119**
MU 8500659-9 11.1 **119**
MU 8500661-0 11.1 **119**
MU 8500662-9 11.1 **119**
MU 8500664-5 11.1 **119**
MU 8500665-3 11.1 **119**
MU 8500666-1 11.1 **119**
MU 8500667-0 11.1 **119**
MU 8500668-8 11.1 **119**
MU 8500669-6 11.1 **120**
MU 8500678-5 11.1 **120**
MU 8500679-3 11.1 **120**
MU 8500682-3 11.1 **120**
MU 8500683-1 11.1 **120**
MU 8500684-0 11.1 **120**
MU 8500687-4 11.1 **120**
MU 8500688-2 11.1 **120**
MU 8500689-0 11.1 **120**
MU 8500690-4 11.1 **120**
MU 8500693-9 11.1 **120**
MU 8500694-7 11.1 **120**
MU 8500697-1 11.1 **120**
MU 8500699-8 11.1 **120**
MU 8500705-6 11.1 **120**
MU 8500706-4 11.1 **120**
MU 8500710-2 11.1 **120**
MU 8500712-9 11.1 **120**
MU 8500716-1 11.1 **120**
MU 8500718-8 11.1 **120**
MU 8500722-6 11.1 **120**
MU 8500724-2 11.1 **120**
MU 8500725-0 11.1 **120**
MU 8500726-9 11.1 **120**
MU 8500730-7 11.1 **120**
MU 8500731-5 11.1 **120**
MU 8500732-3 11.1 **120**
MU 8500733-1 11.1 **120**
MU 8500734-0 11.1 **120**
MU 8500736-6 11.1 **120**
MU 8500739-0 11.1 **120**
MU 8500740-4 11.1 **120**
MU 8500742-0 11.1 **120**
MU 8500744-7 11.1 **120**
MU 8500745-5 11.1 **120**
MU 8500747-1 11.1 **120**
MU 8500748-0 11.1 **120**
MU 8500755-2 11.1 **120**
MU 8500758-7 11.1 **120**
MU 8500762-5 11.1 **120**
MU 8500763-3 11.1 **120**
MU 8500765-0 11.1 **120**
MU 8500770-6 11.1 **120**
MU 8500778-1 11.1 **120**
MU 8500779-0 11.1 **120**
MU 8500783-8 11.1 **120**
MU 8500793-5 11.1 **120**
MU 8500795-1 11.1 **120**
MU 8500796-0 11.1 **120**
MU 8500801-0 11.1 **120**
MU 8500803-6 11.1 **120**
MU 8500805-2 11.1 **120**
MU 8500807-9 11.1 **120**
MU 8500808-7 11.1 **120**
MU 8500809-5 11.1 **120**
MU 8500859-1 11.1 **120**
MU 8500862-1 11.1 **120**
MU 8500863-0 11.1 **120**
MU 8500865-6 11.1 **120**
MU 8500866-4 11.1 **120**
MU 8500867-2 11.1 **120**
MU 8500868-0 11.1 **120**
MU 8500873-7 11.1 **120**
MU 8500879-6 11.1 **120**
MU 8500880-0 11.1 **120**
MU 8500881-8 11.1 **120**
MU 8500882-6 11.1 **120**
MU 8500885-0 11.1 **120**
MU 8500886-9 11.1 **120**
MU 8500888-5 11.1 **121**
MU 8500889-3 11.1 **121**
MU 8500890-7 11.1 **121**
MU 8500893-1 11.1 **121**
MU 8500894-0 11.1 **121**
MU 8500897-4 11.1 **121**
MU 8500901-6 11.1 **121**
MU 8500904-0 11.1 **121**
MU 8500905-9 11.1 **121**
MU 8500908-3 11.1 **121**
MU 8500910-5 11.1 **121**
MU 8500913-0 11.1 **121**
MU 8500914-8 11.1 **121**
MU 8500915-6 11.1 **121**
MU 8500916-4 11.1 **121**
MU 8500918-0 11.1 **121**
MU 8500923-7 11.1 **121**
MU 8500924-5 11.1 **121**
MU 8500930-0 11.1 **121**
MU 8500932-6 11.1 **121**
MU 8500933-4 11.1 **121**
MU 8500934-2 11.1 **121**
MU 8600505-7 25.7 **125**
MU 8701208-1 25.4 **124**
MU 8701216-2 3.1 **60**
MU 8701360-6 3.1 **61**
MU 8701399-1 3.1 **61**
MU 8701479-3 6.7 **105**
MU 8701480-7 3.1 **61**
MU 8701483-1 3.1 **61**
MU 8701490-4 3.1 **62**
MU 8701491-2 3.1 **62**
MU 8701494-7 3.1 **62**
MU 8701526-9 6.7 **105**
MU 8701544-7 3.1 **62**
MU 8701553-6 3.1 **63**
MU 8701559-5 3.1 **63**
MU 8701571-4 3.1 **63**
MU 8701626-5 6.7 **105**
MU 8701633-8 3.1 **63**
MU 8701637-0 3.1 **64**
MU 8701689-3 3.1 **64**
MU 8701703-2 3.1 **64**
MU 8701705-9 3.1 **64**
MU 8701722-9 6.7 **105**
MU 8701753-9 3.1 **64**
MU 8701754-7 3.1 **65**
MU 8701763-6 6.7 **105**
MU 8701771-7 3.1 **65**
MU 8701772-5 3.1 **65**
MU 8701815-2 3.1 **65**
MU 8701943-4 3.1 **66**

PI 0703480-6	3.1	**75**
PI 0703485-7	3.1	**75**
PI 0703564-0	3.1	**75**
PI 0703625-6	3.1	**76**
PI 0703633-7	3.1	**76**
PI 0703651-5	3.1	**76**
PI 0703715-5	3.1	**76**
PI 0703894-1	3.1	**77**
PI 0704056-3	15.7	**122**
PI 0704089-0	3.1	**77**
PI 0704156-0	3.1	**77**
PI 0704265-5	3.1	**77**
PI 0704266-3	3.1	**77**
PI 0704269-8	3.1	**78**
PI 0704273-6	3.1	**78**
PI 0704274-4	3.1	**78**
PI 0704276-0	3.1	**78**
PI 0704398-8	3.1	**78**
PI 0704509-3	6.7	**109**
PI 0704527-1	3.1	**78**
PI 0704563-8	6.7	**109**
PI 0704564-6	6.7	**109**
PI 0704565-4	3.1	**79**
PI 0704566-2	3.1	**79**
PI 0704576-0	6.7	**109**
PI 0704577-8	3.1	**79**
PI 0704746-0	3.1	**79**
PI 0704771-1	3.1	**79**
PI 0704812-2	3.1	**80**
PI 0704891-2	3.1	**80**
PI 0704892-0	3.1	**80**
PI 0704893-9	3.1	**80**
PI 0704896-3	3.1	**81**
PI 0704916-1	3.1	**81**
PI 0704919-6	3.1	**81**
PI 0704920-0	3.1	**81**
PI 0704924-2	3.1	**81**
PI 0704925-0	3.1	**82**
PI 0705073-9	3.1	**82**
PI 0705108-5	3.1	**82**
PI 0705121-2	3.1	**82**
PI 0705234-0	3.1	**82**
PI 0705303-7	3.1	**83**
PI 0705312-6	3.1	**83**
PI 0705507-2	3.1	**83**
PI 0705641-9	3.1	**83**
PI 0705677-0	3.1	**83**
PI 0705870-5	3.1	**84**
PI 0705877-2	3.1	**84**
PI 0705885-3	3.1	**84**
PI 0705886-1	3.1	**85**
PI 0706089-0	3.1	**85**
PI 0706094-7	3.1	**85**
PI 0706108-0	3.2	**96**
PI 0706132-3	3.1	**85**
PI 0706140-4	3.1	**86**
PI 0706175-7	3.1	**86**
PI 0706248-6	3.1	**86**
PI 0706254-0	3.1	**86**
PI 0706331-8	25.7	**125**
PI 0706874-3	3.1	**87**
PI 0711107-0	3.1	**87**
PI 0711517-2	3.1	**87**
PI 0712477-5	3.1	**87**
PI 0800507-9	25.1	**124**
PI 0800737-3	3.2	**97**
PI 0801056-0	3.1	**87**
PI 0801295-4	6.7	**109**
PI 0801748-4	3.1	**88**
PI 0801750-6	3.1	**88**
PI 0801796-4	6.7	**109**
PI 0801975-4	3.1	**88**
PI 0801980-0	3.2	**97**
PI 0801993-2	6.7	**109**
PI 0802096-5	6.7	**109**
PI 0802132-5	6.7	**109**
PI 0802147-3	3.1	**89**
PI 0802150-3	3.1	**89**
PI 0802294-1	6.7	**109**
PI 0802308-5	3.1	**89**
PI 0802341-7	3.1	**89**
PI 0802392-1	3.1	**89**
PI 0802394-8	3.1	**90**
PI 0802400-6	3.1	**90**
PI 0802406-5	3.1	**90**
PI 0802417-0	3.1	**90**
PI 0802430-8	6.7	**109**
PI 0802453-7	3.1	**90**
PI 0802492-8	3.1	**91**
PI 0802642-4	3.2	**97**
PI 0802752-8	3.1	**91**
PI 0802854-0	3.1	**91**
PI 0802858-3	3.2	**97**
PI 0802861-3	6.7	**109**
PI 0802909-1	6.7	**109**
PI 0802992-0	6.7	**109**
PI 0803000-6	3.1	**91**
PI 0803001-4	3.1	**92**
PI 0803023-5	3.1	**92**
PI 0803040-5	6.7	**109**
PI 0803056-1	3.1	**92**
PI 0803065-0	3.1	**92**
PI 0803077-4	3.1	**92**
PI 0803336-6	3.1	**92**
PI 0803366-8	3.1	**92**
PI 0803377-3	6.7	**109**
PI 0803389-7	3.1	**93**
PI 0803493-1	6.7	**109**
PI 0803505-9	3.1	**93**
PI 0803639-0	6.7	**109**
PI 0803653-5	6.7	**109**
PI 0803658-6	6.7	**109**
PI 0803678-0	6.7	**109**
PI 0803685-3	6.7	**109**
PI 0803747-7	3.1	**93**
PI 0803813-9	6.7	**109**
PI 0803922-4	3.2	**98**
PI 0803967-4	3.2	**98**
PI 0804028-1	6.7	**110**
PI 0804036-2	3.2	**98**
PI 0804043-5	6.7	**110**
PI 0804139-3	3.1	**93**
PI 0804179-2	3.1	**93**
PI 0804185-7	3.1	**93**
PI 0804188-1	3.1	**94**
PI 0804456-2	3.1	**94**
PI 0804619-0	3.1	**94**
PI 0805242-5	15.12	**122**
PI 0805345-6	2.1	**100**
PI 0805346-4	2.1	**100**
PI 0805347-2	2.1	**100**
PI 0805348-0	2.1	**100**
PI 0805349-9	2.1	**100**
PI 0805350-2	2.1	**100**
PI 0805351-0	2.1	**100**
PI 0805352-9	2.1	**101**
PI 0805353-7	2.1	**101**
PI 0805354-5	2.1	**101**
PI 0805355-3	2.1	**101**
PI 0805356-1	2.1	**101**
PI 0805357-0	2.1	**101**
PI 0805358-8	2.1	**101**
PI 0805359-6	2.1	**101**
PI 0805360-0	2.1	**101**
PI 0805361-8	2.1	**101**
PI 0805362-6	2.1	**101**
PI 0805363-4	2.1	**101**
PI 0805364-2	2.1	**101**
PI 0805365-0	2.1	**101**
PI 0805366-9	2.1	**101**
PI 0805367-7	2.1	**101**
PI 0805368-5	2.1	**101**
PI 0805369-3	2.1	**101**
PI 0805370-7	2.1	**101**
PI 0805371-5	2.1	**101**
PI 0805372-3	2.1	**101**
PI 0805373-1	2.1	**101**
PI 0805374-0	2.1	**101**
PI 0805375-8	2.1	**101**
PI 0805376-6	2.1	**101**
PI 0805377-4	2.1	**101**
PI 0805378-2	2.1	**101**
PI 0805379-0	2.1	**101**
PI 0805380-4	2.1	**101**
PI 0805381-2	2.1	**101**
PI 0805382-0	2.1	**101**
PI 0805383-9	2.1	**101**
PI 0805384-7	2.1	**101**
PI 0805385-5	2.1	**101**
PI 0805386-3	2.1	**101**
PI 0805387-1	2.1	**101**
PI 0805388-0	2.1	**101**
PI 0805389-8	2.1	**101**
PI 0805390-1	2.1	**101**
PI 0805391-0	2.1	**101**
PI 0805392-8	2.1	**101**
PI 0805393-6	2.1	**101**
PI 0805394-4	2.1	**101**
PI 0805395-2	2.1	**101**
PI 0805396-0	2.1	**101**
PI 0805397-9	2.1	**101**
PI 0805398-7	2.1	**101**
PI 0805399-5	2.1	**101**
PI 0805400-2	2.1	**101**
PI 0805401-0	2.1	**101**
PI 0805402-9	2.1	**101**
PI 0805403-7	2.1	**101**
PI 0805404-5	2.1	**101**
PI 0805405-3	2.1	**101**
PI 0805406-1	2.1	**101**
PI 0805407-0	2.1	**101**
PI 0805408-8	2.1	**101**
PI 0805409-6	2.1	**101**
PI 0805410-0	2.1	**101**
PI 0805411-8	2.1	**101**
PI 0805412-6	2.1	**101**
PI 0805413-4	2.1	**101**
PI 0805414-2	2.1	**101**
PI 0805415-0	2.1	**101**
PI 0805416-9	2.1	**101**
PI 0805417-7	2.1	**101**
PI 0805418-5	2.1	**101**
PI 0805419-3	2.1	**101**
PI 0805420-7	2.1	**101**
PI 0805421-5	2.1	**101**
PI 0805422-3	2.1	**101**
PI 0805423-1	2.1	**101**
PI 0805424-0	2.1	**101**
PI 0805425-8	2.1	**101**
PI 0805426-6	2.1	**101**
PI 0805427-4	2.1	**101**
PI 0805428-2	2.1	**101**
PI 0805429-0	2.1	**102**
PI 0805430-4	2.1	**102**
PI 0805431-2	2.1	**102**
PI 0805432-0	2.1	**102**
PI 0805433-9	2.1	**102**
PI 0805434-7	2.1	**102**
PI 1100713-3	25.7	**125**
PI 9303129-7	22.5	**123**
PI 9507552-6	PR	**21**
PI 9600145-3	25.4	**124**
PI 9600936-5	9.2.4	**115**
PI 9603359-2	10.1	**116**
PI 9605034-9	25.1	**124**
PI 9605046-2	9.1	**112**
PI 9607066-8	PR	**21**
PI 9607300-4	25.1	**124**
PI 9608892-3	PR	**21**
PI 9609301-3	PR	**21**
PI 9609303-0	PR	**21**
PI 9609716-7	PR	**21**
PI 9610028-1	PR	**21**
PI 9611609-9	PR	**21**
PI 9612698-1	PR	**21**
PI 9613000-8	25.1	**124**
PI 9700158-9	9.2.4	**115**
PI 9700470-7	9.2.4	**115**
PI 9701783-3	25.1	**124**
PI 9703377-4	9.2.4	**115**
PI 9703856-3	9.2	**114**
PI 9704583-7	9.2.4	**115**
PI 9704847-0	9.2.4	**115**
PI 9705105-5	6.1	**102**
PI 9705336-8	25.4	**124**
PI 9705336-8	25.7	**125**
PI 9705405-4	24.3	**123**
PI 9705415-1	24.3	**123**
PI 9705416-0	24.3	**123**
PI 9705423-2	24.3	**123**
PI 9705424-0	24.3	**123**
PI 9705477-1	24.3	**123**
PI 9705481-0	24.3	**123**
PI 9705490-9	24.3	**123**
PI 9705507-7	24.3	**123**
PI 9705508-5	24.3	**123**
PI 9705514-0	24.3	**123**
PI 9705526-3	24.3	**123**
PI 9705536-0	24.3	**123**
PI 9705550-6	24.3	**123**
PI 9705563-8	24.3	**123**
PI 9705594-8	24.3	**123**
PI 9705599-9	24.3	**123**
PI 9705613-8	24.3	**123**
PI 9705637-5	24.3	**123**
PI 9705641-3	24.3	**123**
PI 9705644-8	24.3	**123**
PI 9705646-4	24.3	**123**
PI 9705647-2	24.3	**123**
PI 9705661-8	24.3	**123**
PI 9705678-2	24.3	**123**
PI 9705698-7	24.3	**123**
PI 9705702-9	24.3	**123**
PI 9705708-8	9.2.4	**115**
PI 9705730-4	24.3	**123**
PI 9705750-9	24.3	**123**
PI 9705757-6	24.3	**123**
PI 9705763-0	24.3	**123**
PI 9705769-0	24.3	**123**
PI 9705783-5	24.3	**123**
PI 9705802-5	9.2.4	**115**
PI 9705842-4	24.3	**123**
PI 9705859-9	24.3	**123**
PI 9705876-9	24.3	**123**
PI 9705896-3	24.3	**123**
PI 9705911-0	24.3	**123**
PI 9705912-9	24.3	**123**
PI 9705913-7	24.3	**123**
PI 9706059-3	12.2	**122**
PI 9707492-6	24.5	**123**
PI 9707778-0	24.5	**123**
PI 9708367-4	9.2.4	**115**
PI 9708482-4	15.11	**122**
PI 9708648-7	25.1	**124**
PI 9709158-8	12.2	**122**
PI 9709558-3	15.11	**122**
PI 9710486-8	PR	**21**
PI 9710732-8	9.1	**112**
PI 9711479-0	9.1	**112**
PI 9711504-5	6.1	**102**
PI 9712117-7	25.4	**124**
PI 9712575-0	9.2	**114**
PI 9712635-7	9.2.4	**115**
PI 9712648-9	15.22	**122**
PI 9712952-6	9.2	**114**
PI 9713668-9	6.1	**102**
PI 9713866-5	PR	**21**
PI 9713888-6	9.2.4	**115**
PI 9713891-6	9.2	**114**
PI 9714140-2	9.2	**114**
PI 9714313-8	6.1	**102**
PI 9714831-8	PR	**21**
PI 9715028-2	7.1	**110**
PI 9715266-8	2.4	**102**
PI 9715270-6	2.4	**102**
PI 9715276-5	PR	**21**
PI 9715300-1	2.4	**102**
PI 9800936-2	PR	**21**
PI 9801035-2	9.1	**112**
PI 9801092-1	7.1	**110**
PI 9801151-0	15.11	**122**
PI 9801182-0	25.4	**124**
PI 9801385-8	25.1	**124**
PI 9801392-0	9.2.4	**115**
PI 9801884-1	25.4	**124**
PI 9801884-1	25.7	**125**
PI 9802736-0	25.4	**125**
PI 9802957-6	9.2	**114**
PI 9803051-5	25.6	**125**
PI 9803607-6	9.2.4	**115**
PI 9803970-9	25.7	**125**
PI 9804454-0	15.11	**122**
PI 9804850-3	9.2	**114**
PI 9805150-4	25.1	**124**
PI 9805318-3	PR	**21**
PI 9805393-0	9.1	**112**
PI 9805966-1	PR	**21**
PI 9806521-1	25.1	**124**
PI 9806895-4	PR	**21**
PI 9807789-9	25.7	**125**
PI 9807958-1	9.1	**112**
PI 9808047-4	PR	**21**
PI 9808334-1	7.1	**110**
PI 9808334-1	15.11	**122**
PI 9808652-9	25.7	**125**
PI 9808670-7	25.4	**125**
PI 9808858-0	25.4	**125**
PI 9809292-8	7.1	**110**
PI 9809662-1	25.1	**124**
PI 9809835-7	25.4	**125**
PI 9809899-3	6.1	**102**
PI 9810545-0	25.1	**124**
PI 9810674-0	25.1	**124**
PI 9811018-7	25.1	**124**
PI 9811020-9	9.1	**113**
PI 9811037-3	25.1	**124**
PI 9811531-6	7.1	**110**
PI 9811592-8	7.1	**110**
PI 9811679-7	9.2	**114**
PI 9811803-0	9.2	**114**
PI 9811937-0	25.4	**125**
PI 9812041-7	9.1	**113**
PI 9812273-8	9.1	**113**
PI 9812322-0	7.1	**110**
PI 9812394-7	25.1	**124**
PI 9812531-1	PR	**21**
PI 9812935-0	25.1	**124**
PI 9812951-1	9.1	**113**
PI 9813045-5	6.1	**102**
PI 9813348-9	9.2	**114**
PI 9813493-0	25.1	**124**
PI 9813733-6	25.1	**124**
PI 9813838-3	6.1	**102**
PI 9813982-7	PR	**21**
PI 9814202-0	PR	**21**
PI 9814241-0	6.1	**102**
PI 9814478-2	PR	**21**
PI 9815142-8	7.1	**110**
PI 9815195-9	9.1	**113**
PI 9815857-0	6.1	**102**
PI 9815893-7	15.11	**122**
PI 9815897-0	25.4	**125**
PI 9815906-2	6.1	**102**
PI 9815935-6	15.11	**122**
PI 9816211-0	25.4	**125**
PI 9816224-1	2.4	**102**
PI 9816225-0	2.4	**102**
PI 9816226-8	2.4	**102**
PI 9900280-9	7.1	**110**
PI 9900361-9	9.2	**114**
PI 9900436-4	7.1	**110**
PI 9900595-6	6.1	**102**
PI 9900772-0	9.1	**113**
PI 9901168-9	9.1	**113**
PI 9901542-0	7.1	**110**
PI 9902222-2	9.2	**115**
PI 9902420-9	7.1	**110**
PI 9903081-0	7.1	**110**
PI 9903124-8	7.1	**110**
PI 9903530-8	6.1	**102**
PI 9904493-5	7.1	**110**
PI 9904993-7	7.1	**110**
PI 9905419-1	7.1	**110**
PI 9905621-6	15.11	**122**
PI 9905735-2	9.2	**115**
PI 9905840-5	6.1	**102**
PI 9906090-6	7.1	**110**
PI 9906707-2	7.1	**110**
PI 9906738-2	7.1	**110**
PI 9906741-2	7.1	**110**
PI 9907132-0	9.1	**113**
PI 9907234-3	25.7	**125**
PI 9907575-0	7.1	**110**
PI 9908024-9	6.1	**102**
PI 9908103-2	7.1	**110**
PI 9908251-9	6.1	**102**
PI 9908353-1	7.1	**110**
PI 9908371-0	8.7	**112**
PI 9908407-4	9.1	**113**
PI 9908567-4	6.1	**102**
PI 9908607-7	9.1	**113**
PI 9909196-8	7.1	**110**
PI 9909256-5	25.7	**125**
PI 9909333-2	6.1	**103**
PI 9909469-0	6.1	**103**
PI 9909642-0	6.1	**103**
PI 9909856-3	7.1	**110**
PI 9909898-9	7.1	**110**
PI 9910089-4	25.4	**125**
PI 9910328-1	7.1	**110**
PI 9910394-0	6.1	**103**
PI 9910545-4	7.1	**110**
PI 9910550-0	11.14	**122**
PI 9910552-7	6.1	**103**
PI 9910606-0	7.1	**110**
PI 9910606-0	15.11	**122**
PI 9910840-2	6.1	**103**
PI 9910849-6	6.1	**103**
PI 9910957-3	7.1	**110**
PI 9911208-6	7.1	**110**
PI 9911363-5	6.1	**103**
PI 9911547-6	9.1	**113**
PI 9911598-0	25.7	**125**
PI 9911644-8	6.1	**103**
PI 9912106-9	7.1	**110**
PI 9912153-0	6.1	**103**
PI 9912153-0	15.11	**122**
PI 9912327-4	25.7	**125**
PI 9912369-0	6.1	**103**
PI 9912475-0	7.1	**110**
PI 9912629-0	9.1	**113**
PI 9912839-0	6.1	**103**
PI 9912839-0	15.11	**122**
PI 9912997-3	9.1	**113**
PI 9913092-0	7.1	**110**
PI 9913268-0	6.1	**103**
PI 9913300-8	9.1	**113**
PI 9913446-2	7.1	**110**
PI 9913575-2	25.4	**125**
PI 9913670-8	7.1	**110**
PI 9913784-4	6.1	**103**
PI 9913788-7	9.1	**113**
PI 9913919-7	6.1	**103**
PI 9913968-5	7.1	**110**
PI 9914064-0	25.4	**125**
PI 9914070-5	15.11	**122**
PI 9914130-2	7.1	**110**
PI 9914222-8	6.1	**103**
PI 9914356-9	9.1	**113**
PI 9914547-2	7.1	**110**
PI 9914571-5	25.7	**125**
PI 9914685-1	7.1	**110**
PI 9914746-7	7.1	**110**
PI 9914755-6	7.1	**110**
PI 9914808-0	25.7	**125**
PI 9914859-5	6.1	**103**
PI 9915069-7	6.1	**103**
PI 9915106-5	9.1	**113**
PI 9915120-0	7.1	**110**
PI 9915230-4	6.1	**103**
PI 9915401-3	7.1	**110**
PI 9915420-0	7.1	**110**
PI 9915531-1	9.1	**113**
PI 9915603-2	9.1	**113**
PI 9915679-2	7.1	**110**
PI 9915942-2	7.1	**110**
PI 9915969-4	7.1	**110**
PI 9916020-0	7.1	**110**
PI 9916045-5	7.1	**110**
PI 9916232-6	7.1	**110**
PI 9916350-0	7.1	**110**
PI 9916351-9	7.1	**111**
PI 9916352-7	7.1	**111**
PI 9916353-5	7.1	**111**
PI 9916354-3	7.1	**111**
PI 9916535-0	7.1	**111**
PI 9916572-4	6.1	**103**
PI 9916615-1	7.1	**111**
PI 9916631-3	9.1	**113**
PI 9916768-9	7.1	**111**
PI 9916967-3	8.7	**112**
PI 9917115-5	6.1	**103**
PI 9917267-4	6.1	**103**
PI 9917361-1	7.1	**111**
PI 9917462-6	7.1	**111**
PI 9917518-5	9.1	**113**

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.3
NOTIFICAÇÃO - FASE NACIONAL - PCT

(21) **PI 0304529-3 A2** (22) 16/04/2003 **1.3**
(30) 19/04/2002 US 10/126,739
(51) F16K 3/02 (2009.01), F16K 25/00 (2009.01), F16K 47/02 (2009.01)
(54) MONTAGEM DE VÁLVULA E DISCO DE VÁLVULA
(57) MONTAGEM DE VÁLVULA E DISCO DE VÁLVULA. Trata-se de uma montagem de válvula que compreende uma haste de válvula, uma tampa anular configurada para receber a haste de válvula, um disco de válvula acoplado a uma extremidade da haste de válvula, uma vedação e uma inserção. A vedação é disposta adjacente ao disco de válvula e tem uma superfície superior e uma superfície inferior. A superfície superior inclui um primeiro par de cristas de vedação que se estendem para cima a partir da mesma e a superfície inferior inclui um segundo par de cristas de vedação que se estendem para baixo a partir da mesma. A inserção inclui um recesso configurado para receber a vedação que realiza uma função de vedação e uma função de propensão. A montagem de válvula pode ser facilmente configurada para abrir em uma direção no sentido horário ou no sentido anti-horário sem recorrer a adaptadores ou outras peças adicionais girando a submontagem de haste de válvula/tampa 9Q2 em relação à inserção.
(71) Newfrey LLC (US)
(72) Jeffrey L. Gilbert
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 16/12/2003
(86) PCT US03/11569 de 16/04/2003
(87) WO 2003/089818 de 30/10/2003

(21) **PI 0514396-9 A2** (22) 10/08/2005 **1.3**
(30) 17/08/2004 EP 04 019485.4
(51) C12N 9/64 (2009.01), C12N 15/57 (2009.01), A61K 38/36 (2009.01), A61P 7/04 (2009.01)
(54) POLIPEPTÍDEOS DEPENDENTES DE VITAMINA K MODIFICADA
(57) POLIPEPTÍDEOS DEPENDENTES DE VITAMINA K MODIFICADA. A presente invenção refere-se a seqüências de cDNA modificadas codificando para polipeptídeos dependentes de vitamina K, em particular, Fator VII humano, Fator Vila humano, Fator IX humano e proteína C humana e seus derivados com estabilidade melhorada e meia-vida de plasma estendida, vetores de expressão recombinantes contendo tais seqüências de cDNA, células hospedeiras transformadas com tais vetores de expressão recombinantes, polipeptídeos recombinantes e derivados que não têm atividades biológicas da proteína tipo silvestre não-modificada, porém tendo estabilidade melhorada e processos para a fabricação de tais proteínas recombinantes e seus derivados. A invenção também abrange um vetor de transferência para uso em terapia de gene humana, que compreende tais seqüências de DNA modificadas.
(71) CSL Behring GMBH (DE)
(72) Hans-Peter Hauser, Thomas Weimer, Stefan Schulte, Kay Hofmann
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 15/02/2007
(86) PCT EP2005/008678 de 10/08/2005
(87) WO 2006/018204 de 23/02/2006

(21) **PI 0519801-1 A2** (22) 26/08/2005 **1.3**
(30) 31/01/2005 CN 200510004980.3
(51) A61N 7/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE TERAPIA POR MEIO DE UTRA-SOM FOCALIZADO
(57) Sistema de terapia por meio de ultra-som focalizado. A presente invenção apresenta um sistema de terapia por meio de ultra-som, e de uma forma mais particular, de um dispositivo de terapia por meio de ultra-som focalizado, o qual usa um método para o alinhamento e a fusão de imagens, para guiar o procedimento de terapia. O sistema de terapia que é apresentado pela presente invenção compreende: o meio central de controle, o meio de aplicação de energia por meio de ultra-som, o meio móvel para a movimentação e a localização, do aplicador de energia por meio de ultra-som, o meio para guiar a imagem por meio de ultra-som do tipo B em tempo real. Além do mais, o sistema inventivo também possui um meio para fixar a postura do paciente, o que com a ajuda de um sistema de imagem por ultra-som do tipo B em tempo real é alinhado, com relação à uma imagem de diagnóstico, e com base na imagem de diagnóstico por meio de ultra-som de tipo B e a imagem de diagnóstico são fundidas, de tal forma que passa a existir um guia para a terapia. Quando comparado com os esquemas que são de conhecimento na presente arte, a presente invenção é efetiva e possui um baixo custo, na resolução da terapia com ultra-som focalizado de alta intensidade, e de uma forma mais particular, para o problema da terapia de tumores difíceis, é apresentado um esquema muito prático, o qual pode ser facilmente empregado nas terapias clinicas de tratamento de tumores.
(71) Chongqing Haifu(Hifu) Technology Co, Ltd (CN)
(72) Tao Lin, Wenzhi Chen, Yingang Wen, Zhibiao Wang, Zhilong Wang
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
(85) 31/07/2007
(86) PCT CN2005/001328 de 26/08/2005
(87) WO 2006/079265 de 03/08/2006

(21) **PI 0520026-1 A2** (22) 25/04/2005 **1.3**
(30) 11/02/2005 US 60/652,265
(51) H04B 7/26 (2009.01)

(54) MÉTODO PARA APERFEIÇOAMENTO DE ESPECTRO E SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO SEM-FIO DE SUPERPOSIÇÃO DE REDES
(57) MÉTODO PARA APERFEIÇOAMENTO DE ESPECTRO E SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO SEM-FIO DE SUPERPOSIÇAO DE REDES. Em uma solução de localização sem-fio de sobreposição de redes para unia rede de comunicações GSM ou UMTS, pode proporcionar-se uma utilização de espectro mais eficiente pela sincronização dos BTS, que podem requerer a distribuição de um sinal de sincronização para todos os BTS, ou instalação de uma unidade de sincronização baseada em satélite em cada local. A presente invenção proporciona uma arquitetura em que Unidades de Medição de Local (LMUs) são instaladas em alguns ou todos os locais de BTS para-o propósito de localização de dispositivos sem-fio. Os LMU-são usados para medir a sincronização de vários sinais de conexão ascendente e/ou conexão descendente na rede celular, no suporte de várias técnicas de localização. Estas LMU podem incluir um módulo de referência de sincronização baseado em GPS, que pode ser usado para sincronizar as bases de tempo de todas as LMU. Para reduzir o custo global de sincronização de BTS, a LMU distribui sinais de temporização, incluindo um pulso elétrico periódico, bem como informação de descrição de tempo, em uma interface em série ou outra, que se encontra disponível para outros nós para o uso para sincronização, O formato do pulso elétrico e informação de descrição de tempo são modificados através de hardware e software para adaptação às várias formás requeridas pelos vários tipos de BTS. Por exemplo, os BTS com LMUs colocalizadas podem receber um sinal de sincronização com pouco ou nenhum custo de hardware. A Unidade de Interface Externa (EIU) descrita neste contexto pode ser usada para adaptação a vários formatos de hardware de BTS. Para locais de BTS não equipados com uma LMU, poderá ser utilizada uma Unidade de Medição de Sincronização (TMS) . A TMU tem a função única de proporcionar sinais de temporização de BTS nos mesmos formatos que são proporcionados pelas LMU. Os sinais de tempo proporcionados pelas TMU são sincronos com os sinais proporcionados pelas LMU. Esta TMU somente de temporização tem um custo mais baixo do que a LMU porque ela não suporta as funções de medição de sinal de conexão ascendente ou conexão descendente. Esta abordagem permite a um operador de celular sincronizar os BTS a um custo relativamente baixo.
(71) TRUEPOSITION, INC. (US)
(72) Robert J. Anderson, Joseph W Sheehan, Jeffrey F. Bull, Benjamin Herman Cohen
(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
(85) 06/08/2007
(86) PCT US2005/014188 de 25/04/2005
(87) WO 2006/088472 de 24/08/2006

(21) **PI 0520426-7 A2** (22) 19/07/2005 **1.3**
(51) A61F 13/15 (2009.01), B32B 3/10 (2009.01)
(54) PELÍCULA COM ABERTURAS TRIDIMENSIONAL
(57) PELÍCULA COM ABERTURAS TRIDIMENSIONAL. A presente invenção refere-se a uma película com aberturas tridimensional incluindo uma primeira superfície planar em um primeiro plano imaginário, uma segunda superfície planar em um segundo plano imaginário e uma pluralidade de aberturas estendendo a primeira superfície para a dita segunda superfície. A película com aberturas tridimensional também incluindo pelo menos um elemento estendendo-se sobre cada uma da pluralidade de aberturas para dessa maneira definir uma pluralidade de aberturas menores, onde o elemento estendendo-se sobre cada uma das aberturas tem uma superfície superior localizada abaixo do primeiro plano imaginário.
(71) MCNeil-PPC, Inc. (US)
(72) William G. F. Kelly
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 21/01/2008
(86) PCT US2005/025560 de 19/07/2005
(87) WO 2007/011360 de 25/01/2007

(21) **PI 0520427-5 A2** (22) 09/11/2005 **1.3**
(30) 12/07/2005 EP 05 015102.6
(51) B21J 9/02 (2009.01), B21J 5/08 (2009.01), B21J 5/02 (2009.01), B21K 1/30 (2009.01)
(54) MÉTODO DE PRODUÇÃO DE PEÇAS DE TRABALHO AXIALMENTE SIMÉTRICAS COM OU SEM UM PERFIL DENTADO
(57) MÉTODO DE PRODUÇAO DE PEÇAS DE TRABALHO AXIALMENTE SIMÉTRICAS COM OU SEM UM PERFIL DENTADO. A presente invenção refere-se a um método para produzir peças de trabalho substancialmente axialmente simétricas pela formatação de um material inicial (3) com o auxilio de uma matriz (1) e uma ferramenta rotativa (2), a matriz (1) sendo fornecida com um orifício (11) ao longo do eixo geométrico central. O método inventivo compreende as seguintes etapas: o material inicial (3) é introduzido no orifício (11) da matriz (1); e o material inicial (3) é pressionado entre a matriz (1) e a ferramenta rotativa (2) tal que o material inicial (3) corre para fora do eixo geométrico central de acordo com o contorno da matriz (1).
(71) CDP Bharat Forge Gmbh (DE)
(72) Matthias Prussak
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 11/01/2008
(86) PCT EP2005/011984 de 09/11/2005
(87) WO 2007/006340 de 18/01/2007

(21) **PI 0520431-3 A2** (22) 08/07/2005 **1.3**
(51) B65D 33/01 (2009.01)
(54) SACO VENTILÁVEL
(57) SACO VENTILÁVEL. A presente invenção refere-se a um saco ventilável, abrangendo uma peça contínua (1) plana de um material de saco, que é formado por sobreposição de suas duas regiões de borda longitudinal mutuamente contrapostas para um tubo, uma de cujas extremidades é fechada ou executada como fundo, sendo que o material de saco é essencialmente impermeável a ar, mas apresenta perfurações (lg, 1h) em áreas parciais (ld, le; li, lj; 1k, li, im, ln; lo, lp, ir, is) de cada uma das regiões de borda longitudinal mutuamente sobrepostas, sendo que as perfurações (1h) em uma região de borda longitudinal (1 e) estão deslocadas relativamente às perfurações (1 g) na outra região de borda (ld) longitudinal sobreposta, e as bordas longitudinais (la, 1 b) das regiões de borda longitudinal sobrepostas da peça contínua de material de saco são fixadas por meio de uma costura de união (2, 3) na posição respectivamente próxima e sobreposta do material de saco (1). As perfurações (lg) na região de borda longitudinal (ld) sobreposta apresentam uma execução e/ou disposição para menor passagem de ar do que as perfurações (1h) na região de borda longitudinal (le) se sobrepondo, na medida em que na região

de borda longitudinal (1 e) se sobrepondo estão executadas perfurações (1h) com área de seção transversal maior do que aquela (lg) na região de borda longitudinal (ld) sobreposta e/ou na medida em que na região de borda longitudinal (1 e) se sobrepondo por unidade de área é executado um número maior de perfurações (1h) do que na região de borda longitudinal (ld) sobreposta.
(71) Starlinger & Co. Gesellschaft Mbh (AT)
(72) Norbert Neumüller, Hannes Grill, Peter Schmalholz
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 08/01/2008
(86) PCT AT2005/000259 de 08/07/2005
(87) WO 2007/006060 de 18/01/2007

(21) **PI 0520433-0 A2** (22) 11/07/2005 **1.3**
(51) C07D 213/30 (2009.01), A61K 31/4412 (2009.01), A61P 27/02 (2009.01), A61P 9/10 (2009.01)
(54) SAIS FARMACEUTICAMENTE ACEITÁVEIS DE 2,4,6-TRIMETIL-3-HIDROXIPIRIDINA, COM ÁCIDOS DICARBOXÍLICOS INFERIORES E MÉTODO PARA PREPARAÇÃO DOS MESMOS
(57) SAIS FARMACEUTICAMENTE ACEITÁVEIS DE 2,4,6-TRIMETIL-3-HIDROXIPIRIDINA, COM ÁCIDOS DICARBOXÍLICOS INFERIORES E MÉTODO PARA PREPARAÇÃO DOS MESMOS. A presente invenção refere-se ao campo de medicamentos, notadamente, a novos compostos biologicamente ativos, especificamente, a derivados de 2,4,6-trimetil-3-hidroxipiridina e sais dos mesmos (composto 1), apresentando atividade antioxidante, geroprotetora e antiisquêmica. Os sais do composto (1) são preparados mediante reação de quantidades eqüimolares de 2,4,6-trimetil-3-hidroxipiridina e ácido dicarboxílico, em uma solução de um álcool inferior a uma temperatura de 6O-100°C, seguido de tratamento da massa reacional com um solvente orgânico por 2-5 horas, a uma temperaturade 1O-15°C.
(71) Marvel Lifesciences Limited (GB)
(72) Leonid Dmitrievich Smipnov, Michail Arkadievich Ostrovsky, Aleksey Michailovich Sipyagin, Aleksandr Evgenievich Doncov
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 11/01/2008
(86) PCT IB2005/003636 de 11/07/2005
(87) WO 2007/017713 de 15/02/2007

(21) **PI 0520434-8 A2** (22) 13/07/2005 **1.3**
(51) A61F 13/532 (2009.01), A61F 13/15 (2009.01)
(54) ARTIGO ABSORVENTE COM AJUSTE APERFEIÇOADO
(57) ARTIGO ABSORVENTE COM AJUSTE APERFEIÇOADO. A presente invenção se refere a um artigo absorvente (10) possuindo porções dianteira (12), de gancho (14) e traseira (16). O artigo compreende um núcleo absorvente (18) de construção unitária, que é definido por um par de bordas longitudinais (20); (22) e por um par de bordas transversais opostas (24); (26). O núcleo absorvente (18) tem ao menos uma primeira (28) e uma segunda (30) regiões, a densidade média do núcleo absorvente (18) nestas primeira e segunda regiões (28), (30) sendo inferior à densidade média do núcleo absorvente (18) que circunda ditas primeira e segunda regiões (28); (30), ditas primeira e segunda regiões (28); (30) de densidade inferior sendo dispostas simetricamente sobre a linha central longitudinal (A) do artigo de tal maneira que cada uma das primeira e segunda regiões (28); (30) de densidade inferior se estende até a respectiva borda longitudinal (20); (22) do núcleo absorvente. A distância (ax) entre ditas primeira e segunda regiões (28); (30) de densidade inferior na direção transversal variando ao longo da direção longitudinal do artigo. Um a distância mínima (ai) entre ditas primeira e segunda regiões (28); (30) de densidade inferior na direção transversal ficam situadas ao menos na transição (32) entre a porção (14) de gancho e a porção dianteira (12) . O artigo fornece um ajuste bom e seguro e elevado conforto ao usuário.
(71) SCA Hygiene Products AB (SE)
(72) Leif Wallström, Camilla Elfsberg, Solgun Drevik
(74) Magnus Aspeby
(85) 11/01/2008
(86) PCT SE2005/001146 de 13/07/2005
(87) WO 2007/008124 de 18/01/2007

(21) **PI 0520435-6 A2** (22) 13/07/2005 **1.3**
(51) A61F 13/532 (2009.01), A61F 13/15 (2009.01)
(54) ARTIGO ABSORVENTE COM AJUSTE MELHORADO
(57) ARTIGO ABSORVENTE COM AJUSTE MELHORADO. A presente invenção se refere a um artigo absorvente (10) possuindo porções dianteira (12), de gancho (14) e traseira (16) . O artigo compreende um núcleo absorvente (18) de construção unitária e de densidade uniforme, que é definido por um par de bordas longitudinais opostas (20, 22) e por um par de bordas transversais opostas (24, 26) . O núcleo absorvente (18) tem ao menos uma primeira região (28) e uma segunda (30) região, a espessura média do núcleo absorvente (18) nestas primeira e segunda regiões (28, 30) sendo inferior à espessura média do núcleo absorvente (18) circunvizinho às ditas primeira e segunda regiões (28, 30), ditas primeira e segunda regiões de espessura inferior (28, 30) sendo dispostas simetricamente em relação à linha central longitudinal A do artigo de tal maneira que cada uma das primeira e segunda regiões de espessura inferior (28, 30) se estende até a respectiva borda longitudinal (20, 22) do núcleo absorvente. A distância (as) entre ditas primeira e segunda regiões de espessura inferior (28, 30) no sentido transversal variando ao longo do sentido longitudinal do artigo. Uma distância mínima (aí) entre ditas primeira e segunda regiões de espessura inferior (28, 30) no sentido transversal ficando situada ao menos na transição (32) entre a porção de gancho (14) e a porção dianteira (12) . O artigo fornece ajuste bom e seguro e elevado conforto ao usuário.
(71) SCA Hygiene Products AB (SE)
(72) Camilla Elfsberg, Leif Wallström
(74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas
(85) 11/01/2008
(86) PCT SE2005/001150 de 13/07/2005
(87) WO 2007/008125 de 18/01/2007

(21) **PI 0520436-4 A2** (22) 29/11/2005 **1.3**
(30) 26/07/2005 IN 1979/DEL/2005
(51) C12Q 1/70 (2009.01), G01N 33/569 (2009.01)
(54) DESENVOLVIMENTO DE KIT PARA DIAGNÓSTICO CONTRA A PROTEÍNA DE REVESTIMENTO RECOMBINANTE DO VÍRUS DA MANCHA ANELAR NECRÓTICA DE PRUNUS
(57) DESENVOLVIMENTO DE KIT PARA DIAGNÓSTICO CONTRA A PROTEÍNA DE REVESTIMENTO RECOMBINANTE DO VÍRUS DA MANCHA ANELAR NECRÓTICA DE PRUNUS. A presente invenção refere-se a um conjunto de iniciadores da seqüência ID 1: iniciador a montante AACTGCAGATGGTTTGCCGAATTTGCM e da seqüência ID 2: iniciador a jusante GCTCTAGACTAGATCTCAAGCAGGTC úteis para a detecção do vírus de mancha anelar necrótica de Prunus em plantas. Também refere-se a um método para a detecção do vírus de mancha anelar necrótica de Prunus em plantas através da utilização dos ditos iniciadores. Ainda, a invenção refere-se também a um kit de diagnóstico útil para a detecção da proteína de revestimento da mancha anelar necrótica de Prunus em plantas.
(71) Council of Scientific & Industrial Research (IN)
(72) Saurabh Kulshreshtha
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 23/01/2008
(86) PCT IN2005/000390 de 29/11/2005
(87) WO 2007/013089 de 01/02/2007

(21) **PI 0520438-0 A2** (22) 28/06/2005 **1.3**
(51) A01N 43/04 (2009.01), A61K 31/70 (2009.01), A61K 39/00 (2009.01), A61K 39/38 (2009.01), C12N 15/00 (2009.01), C12N 15/09 (2009.01), C12N 15/63 (2009.01), C12N 15/70 (2009.01), C12N 15/74 (2009.01), C12N 5/00 (2009.01), C12N 5/02 (2009.01)
(54) DISTRIBUIÇÃO DE PROTEÍNAS ATIVAS PARA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL USANDO VETORES DE FAGO
(57) DISTRIBUIÇÃO DE PROTEÍNAS ATIVAS PARA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL USANDO VETORES DE FAGO. A presente invenção refere-se a um processo de distribuição de uma proteína para o sistema nervoso central em forma ativa compreende: (1) preparação de um vetor bacteriáfago filamentoso de fita simples compreendendo um constructo de ácido nucléico na qual uma proteína a ser liberada para o sistema nervoso central é codificada como uma proteína de fusão com uma proteína de revestimento de um fago filamentoso; (2) preparação de partículas de fago incorporando o constructo de ácido nucléico como o genoma de fago e onde a proteína de fusão é expressa como uma proteína de revestimento; e (3) liberando as partículas de fago para um mamífero através de uma rota de modo que as partículas de fago atinjam o sistema nervoso central de modo que a proteína seja liberada para o sistema nervoso central em forma ativa. A proteína a ser liberada pode ser um anticorpo, uma enzima, uma proteína repórter, um receptor, ou um outro tipo de proteína. O processo tem ampla aplicação terapêutica e diagnóstica. A invenção também abrange constructos de ácido nucléico, partículas de bacteriófagos incluindo a proteína a ser liberada, e composições farmacêuticas.
(71) The Scripps Research Institute (US)
(72) Kim J. Janda
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 28/12/2007
(86) PCT US2005/022955 de 28/06/2005
(87) WO 2007/001302 de 04/01/2007

(21) **PI 0520439-9 A2** (22) 08/11/2005 **1.3**
(30) 08/11/2005 US 60/703,090
(51) G11B 20/10 (2009.01), H04N 5/76 (2009.01)
(54) MÉTODO E APARELHO PARA A MEMÓRIA AJUSTÁVEL POR USUÁRIO PARA DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO
(57) MÉTODO E APARELHO PARA A MEMÓRIA AJUSTÁVEL POR USUÁRIO PARA DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO.A presente invenção provê um método e aparelho em um dispositivo de gravação (100) de modo a permitir o ajuste do tamanho de um armazenador temporário usado para temporariamente gravar um conteúdo de programa em um meio de gravação (148) e/ou, de maneira alternativa, permitir o ajuste do tamanho do armazenamento usado para gravar um conteúdo de programa para reprodução posterior. Em uma modalidade da presente invenção, na determinação da duração do armazenador de gravação temporário via uma interface com o usuário provida (200, 400), um usuário indiretamente afeta o espaço disponível para a gravação de um conteúdo de programa para uma reprodução posterior ou vice versa.
(71) Thomson Licensing (FR)
(72) Carolynn Rae Johnson
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 25/01/2008
(86) PCT US2005/040695 de 08/11/2005
(87) WO 2007/018576 de 15/02/2007

(21) **PI 0520440-2 A2** (22) 26/07/2005 **1.3**
(51) H02M 3/155 (2009.01)
(54) CONVERSOR DE TENSÃO DO TIPO STEP-DOWN
(57) CONVERSOR DE TENSÃO DO TIPO STEP-DOWN. Um conversor de tensão do tipo step-down (100) para a geração de uma tensão de saída (VouT) a partir de uma tensão de entrada (VIN) é provido. O conversor (100) inclui uma chave (111) tendo um primeiro terminal (112) e um segundo terminal (114), em que o segundo terminal (114) é eletricamente acoplado à tensão de saída (VouT) É ainda incluído um retificador (117) tendo um primeiro terminal (118) e um segundo terminal (120), em que o segundo terminal (120) é eletricamente acoplado à tensão de saida (VoUT) Um primeiro indutor (124) acopla eletricamente o primeiro terminal (112) da chave (111) à tensão de entrada (VIN) . Um segundo indutor (126) magneticamente acoplado ao primeiro indutor (124) acopla eletricamente o primeiro terminal (118) do retificador (117) à referência de tensão (128) Uma controladora de chave (110) acoplada à tensão de saida (VoUT) e configurada para controlar a chave (111)
(71) Micro Motion, Inc. (US)
(72) Stig Lindemann, William M. Mansfield
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 23/01/2008
(86) PCT US2005/026456 de 26/07/2005
(87) WO 2007/018498 de 15/02/2007

(21) **PI 0520441-0 A2** (22) 27/07/2005 **1.3**
(51) A01N 37/22 (2009.01), A01N 37/34 (2009.01), A01N 43/40 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO PARA PREVINIR ORGANISMOS NOCIVOS
(57) COMPOSIÇÃO PARA PREVENIR ORGANISMOS NOCIVOS. Existe um organismo nocivo que não pode ser controlado, ou é difícil de ser controlado, com o uso de um único agente de um composto representado pela fórmula geral (1) de acordo com a invenção, um inseticida, um miticida ou um bactericida. Desse modo, um objetivo da invenção é proporcionar uma composição para prevenir organismos nocivos, para controlar eficientemente tal organismo nocivo. Ou seja, a invenção é dirigida a uma composição para prevenir organismos nocivos, caracterizada por compreender o composto representado pela fórmula geral (1) e outros inseticidas, miticidas ou bactericidas como ingredientes ativos, onde, na fórmula, A_1, A_2, A_3 e A_4, independentemente, representam um áto- mo de carbono, um átomo de nitrogênio ou um átomo de nitrogênio oxidado; G_1 e G_2, independentemente, representam um átomo de oxigênio ou um átomo de enxofre; R_1 e R_2, independentemente, representam um átomo de hidrogênio ou um grupo C_1-C_4 alquila; os Xs podem ser iguais ou diferentes e representam um átomo de hidrogênio, um átomo de halogênio ou um grupo trifluormetila; Q_1 representa um substituinte, tal como um grupo fenila ou um grupo heterocíclico; e Q_2 representa um substituinte, tal como um grupo fenila ou um grupo heterocíclico.
(71) Mitsui Chemicals, Inc. (JP)
(72) Nobuyuki Kawahara, Michikazu Nomura, Hidenori Daido
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 25/01/2008
(86) PCT JP2005/013728 de 27/07/2005
(87) WO 2007/013150 de 01/02/2007

(21) **PI 0520448-8 A2** (22) 29/11/2005 **1.3**
(30) 26/07/2005 IN 1982/DEL/2005
(51) C12Q 1/68 (2009.01)
(54) DESENVOLVIMENTO DE KIT DE DIAGNÓSTICO PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS B DE CHRYSSANTHEMUM
(57) DESENVOLVIMENTO DE KIT DE DIAGNÓSTICO PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS B DE CHRYSANTHEMUM. A presente invenção refere-se a um processo para a detecção do vírus B de Chrysanthemum em plantas utilizando os iniciadores planejados da Sequência ID 1: iniciador a montante TGCCTCCCAAACCGGCACCAGGTGAT Seqüência ID 2: iniciador a jusante: TTTATAATGTCTTATTATTCGCAT. Refere-se ainda a um kit de diagnóstico útil para a detecção da proteína de revestimento do vírus B de Chrysanthemum em plantas que compreende: anticorpos policlonais contra a proteína de revestimento do vírus B de Chrysanthemum em plantas; conjugado marcado com fosfatase alcalina; tampão de revestimento; tampão de extração; tampão ECI; tampão PNP.
(71) Council OF Scientific & Industrial Research (IN)
(72) LAKHMIR SINGH, VIPIN HALLAN, AIJAZ ASGHAR ZAIDI
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 24/01/2008
(86) PCT IN2005/000389 de 29/11/2005
(87) WO 2007/013088 de 01/02/2007

(21) **PI 0520449-6 A2** (22) 19/07/2005 **1.3**
(51) A61F 13/512 (2009.01)
(54) ARTIGO ABSORVENTE TENDO CARACTERÍSTICAS DE MASCARAMENTO DE MANCHA
(57) ARTIGO ABSORVENTE TENDO CARACTERÍSTICAS DE MASCARAMENTO DE MANCHA. A presente invenção refere-se a um absorvente higiênico que inclui uma camada de cobertura que faceia o corpo e um sistema absorvente adjacente à camada de cobertura para receber líquido dali, sendo que o absorvente tem propriedades aprimoradas de tratamento e mascaramento de fluidos.
(71) MICNEIL-PPC, INC. (US)
(72) William G. F. Kelly
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 21/01/2008
(86) PCT US2005/025561 de 19/07/2005
(87) WO 2007/001320 de 04/01/2007

(21) **PI 0520451-8 A2** (22) 26/07/2005 **1.3**
(51) A61K 31/325 (2009.01)
(54) MÉTODOS PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS ASSOCIADOS A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
(57) MÉTODOS PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS ASSOCIADOS A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. A presente invenção refere-se a um método para prevenir, tratar ou melhorar distúrbios associados a substâncias químicas, em um indivíduo com necessidade do mesmo compreendendo administrar ao indivíduo uma quantidade eficaz de um composto selecionado de: Fórmula (I), ou Fórmula (II) ou formas farmaceuticamente aceitáveis do mesmo, onde fenila é substituida em X com um a cinco átomos de halogênio selecionados do grupo que consiste em flúor, cloro, bromo e iodo; e, R_1, R_2, R_3, R_4, R_5 e R_6 são independentemente selecionados do grupo que consiste em hidrogênio e 01-04 alquila; onde C_1-C_4 alquila é opcionalmente substituído com fenila (e, onde fenila é opcionalmente substituida com substituintes independentemente selecionados do grupo que consiste em halogênio, C_1-C_4 alquila, C_1-C_4 alcáxi, amino, nitro e ciano). Além disso, estão incluídos métodos que envolvem a co-administração de compostos da invenção com um ou mais compostos conhecidos para o tratamento de distúrbios induzidos por substâncias químicas.
(71) Janssen Pharmaceutica N .V. (BE)
(72) Carlos R. Plata-Salaman, Boyu Zhao, Roy E. Twyman
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 28/01/2008
(86) PCT US2005/026439 de 26/07/2005
(87) WO 2007/018496 de 15/02/2007

(21) **PI 0520452-6 A2** (22) 23/03/2005 **1.3**
(51) G06K 19/06 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA FABRICAR UM CARTÃO INTELIGENTE AVANÇADO OU DISPOSITIVO SIMILAR
(57) MÉTODO PARA FABRICAR UM CARTÃO INTELIGENTE AVANÇADO OU DISPOSITIVO SIMILAR. Cartões Inteligentes Avançados e fatores de forma similares (por exemplo, documentos, etiquetas) tendo superfícies externas de alta qualidade de Cloreto de Polivinila (PVC), Policarbonato (PC), papel sintético ou outro material apropriado podem ser feitos com componentes eletrônicos altamente sofisticados (por exemplo, chips de Circuito Integrado, baterias, microprocessadores, Diodos emissores de Luz, Displays de Cristal Líquido, interruptores de domo de polímero e antenas), integrados na camada inferior da estrutura de cartão, através do uso de material termoplástico ou termorrigido moldado por injeção que se torna a camada de núcleo dos Cartões Inteligentes Avançados. Um processo de acabamento por laminação pode fornecer uma superfície inferior de qualidade elevada, e a encapsulação dos componentes eletrônicos no material termoplástico ou de termorrígido provê

proteção contra pressão e calor de laminação.
(71) CARDXX, INC. (US)
(72) PAUL REED
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce
(85) 20/09/2007
(86) PCT US2005/009649 de 23/03/2005
(87) WO 2006/101493 de 28/09/2006

(21) **PI 0520453-4 A2** (22) 28/07/2005 **1.3**
(30) 22/03/2005 US 11/085.654
(51) G06F 3/00 (2009.01)
(54) PESQUISA DE MENU DE LANÇAMENTO DE PROGRAMA DO SISTEMA OPERACIONAL
(57) PESQUISA DE MENU DE LANÇAMENTO DE PROGRAMA DO SISTEMA OPERACIONAL. Um menu de lançamento de programa do sistema operacional, como um menu Iniciar, provê vários mecanismos para um usuário de forma rápida e eficaz localizar e lançar itens de dados desejados como programas, arquivos de dados, posições de memória, e outros. Uma caixa de pesquisa dentro do menu de lançamento de programa pode ser usada para rapidamente localizar os programas, documentos, comunicações e outros itens de dados. Uma característica de auto-completar pode ser usada, por exemplo, quando o usuário restringir as localizações pesquisadas ao texto de pesquisa entrado pelo usuário. Uma lista de programas mais comumente usados pode incluir programas com base em vários critérios incluindo tanto freqüiência de uso como uso recente, assim sempre incluindo um item recentemente usado. Uma visualização de Todos os Programas pode exibir programas e documentos em uma visualização de árvore hospedada dentro dos confins originais do menu de lançamento de programa, assim negando a necessidade de abrir sub-menus no topo de uma porção grande da área de trabalho exibida no dispositivo de exibição.
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(72) David A. Matthews, Charles W. Stabb, Matthew R. Lerner
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 20/09/2007
(86) PCT US2005/026852 de 28/07/2005
(87) WO 2006/101507 de 20/09/2006

(21) **PI 0520455-0 A2** (22) 31/10/2005 **1.3**
(30) 25/01/2005 US 60/646.702
(51) G11B 20/12 (2009.01), G11B 7/007 (2009.01), G11B 7/24 (2009.01)
(54) DISCO ÓTICO HÍBRIDO DE ALTA DENSIDADE
(57) DISCO ÓTICO HÍBRIDO DE ALTA DENSIDADE. A presente invenção, com vantagem, provê um disco ótico híbrido, de alta densidade, e um método de fabricação do mesmo. Em uma modalidade da presente invenção, um disco ótico híbrido, de alta densidade inclui uma primeira e uma segunda porções de disco adesivamente ligadas uma à outra, cada uma das porções de disco contendo pelo menos um substrato transparente e uma camada de dados, em que pelo menos uma dentre a primeira e a segunda porções de disco compreende um formato de alta densidade. A camada de dados da segunda porção de disco do disco ótico híbrido é revestida com uma camada alta transmissiva 1 baixa refletiva e situada oposta a uma camada adesiva de montagem transparente que liga a primeira e a segunda porções de disco.
(71) THOMSON LICENSING (FR)
(72) JOHN MATTHEW TOWN
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 23/07/2007
(86) PCT US2005/039321 de 31/10/2005
(87) WO 2006/080964 de 03/08/2006

(21) **PI 0520459-3 A2** (22) 05/08/2005 **1.3**
(51) H04B 1/707 (2009.01)
(54) MÉTODO E APARELHO PARA BUSCA MULTICAMINHO NÃO COERENTE MULTIPLEXADA POR TEMPO
(57) MÉTODO E APARELHO PARA BUSCA MULTICAMINHO NÃO COERENTE MULTIPLEXADA POR TEMPO. É descrito um aparelho para realizar uma busca multicaminho que inclui uma pluralidade de correlatores de chipe multiplexados no tempo, em que cada um da pluralidade de correlatores de chipe multiplexados no tempo tem uma rota de processamento de dados, e em que adicionalmente cada um da pluralidade de correlatores de chipe multiplexados no tempo tem um tempo de acumulação. É descrito um método para realizar uma busca multicaminho que inclui realizar processamento de posição de busca multicaminho, determinar se uma posição de busca multicaminho atual é uma última posição de busca multicaminho e, se a posição de busca multicaminho atual não for a última posição de busca multicaminho, então repetir a etapa de realização, e, se a posição de busca muiticaminho atual for a última posição de busca multicaminho, então iniciar um índice de posição de busca multicaminho, determinar se uma acumulação não coerente foi completada e, se a acumulação não foi completada, então repetir todas as etapas e, se a acumulação foi completada, então os resultados da busca são classificados para localizar picos de energia correspondentes aos locais multicaminho.
(71) THOMSON LICENSING (FR)
(72) BENYUAN ZHANG, Paul Gothard Knutson, WEN GAO
(74) NELLIE ANNE DANIEL SHORES
(85) 31/01/2008
(86) PCT US2005/027698 de 05/08/2005
(87) WO 2007/018534 de 15/02/2007

(21) **PI 0520461-5 A2** (22) 01/12/2005 **1.3**
(30) 10/08/2005 US 60/707.054
(51) G03B 21/32 (2009.01)
(54) LEITORA DE FILME VIRTUAL PARA CINEMA DIGITAL
(57) LEITORA DE FILME VIRTUAL PARA CINEMA DIGITAL. São descritos sistema e método de leitora de filme virtual que incluem um servidor de cinema digital configurado para fazer uma apresentação (124) . Uma interface gráfica de usuário é acoplada no servidor, que inclui uma ou mais trilhas de marca de automação virtual (108) que definem um domínio temporal correspondente à apresentação (124) . Marcas (108) são posicionadas por um usuário empregando a interface gráfica de usuário na uma ou mais trilhas, as marcas (108) correspondendo ao momento e duração da (104) apresentação (124) em que um evento deve ocorrer.
(71) THOMSON LICENSING (FR)
(72) JOHN ROBERT NAYLOR, JAMES EDWARD PEARCE, MERLIN RAY MILLER
(74) ISABELLA CARDOZO
(85) 08/02/2008
(86) PCT US2005/043454 de 01/12/2005
(87) WO 2007/021296 de 22/02/2007

(21) **PI 0520462-3 A2** (22) 10/09/2005 **1.3**
(30) 04/08/2005 DE 10 2005 036 681.3
(51) F16H 57/02 (2009.01), F16D 1/08 (2009.01)
(54) CAIXA DE CÂMBIO, ESPECIALMENTE PARA AUTOMÓVEIS, E EIXO OU EIXOS PARA TAL E PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE TAIS EIXOS
(57) CAIXA DE CÂMBIO, ESPECIALMENTE PARA AUTOMÓVEIS, E EIXO OU EIXOS PARA TAL E PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE TAIS EIXOS. A presente invenção refere-se a caixas de câmbio, em particular para automóveis, com pelo menos dois eixos transmitindo o torque, e a eixos e à produção dos mesmos.
(71) Neumayer Tekfor Holding Gmbh (DE)
(72) Manfred Vogel, VOLKER SZENTMIHALYI
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 06/02/2008
(86) PCT DE2005/001587 de 10/09/2005
(87) WO 2007/014537 de 08/02/2007

(21) **PI 0520465-8 A2** (22) 10/08/2005 **1.3**
(51) A01B 71/04 (2009.01)
(54) IMPLANTE POROSO
(57) IMPLANTE POROSO. Trata-se de um implante (1), com um corpo moldado, em que: A) o referido corpo tem uma primeira região (2) com uma porosidade média P_2 e uma segunda região (3) com uma porosidade média P_3 $<P_2$; e B) a referida segunda região (3) com a porosidade média inferior P3 é projetada para manuseio ou fixação do implante (1).
(71) SYNTHES GMB (CH)
(72) Thomas Imwinkelried, LUKAS GIGER
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(85) 28/01/2008
(86) PCT CH2005/000466 de 10/08/2005
(87) WO 2007/016796 de 15/02/2007

(21) **PI 0520470-4 A2** (22) 23/12/2005 **1.3**
(30) 05/08/2005 DE 102005036992.8; 16/11/2005 DE 102005054698.6
(51) A61L 15/50 (2009.01), C08J 3/24 (2009.01)
(54) SUPERABSORVENTES, NANOFIBRAS NÃO-TRANÇADAS ACABADAS COM OS MESMOS E SEU USO
(57) SUPERABSORVENTES, NANOFIBRAS NÃO-TRANÇADAS ACABADAS COM OS MESMOS E SEU USO. A invenção se refere a um pó superabsorvente consistindo de partículas de polímero as quais têm um núcleo que incha na presença de água e uma camada superficialmente pós-tratada, na qual o pó é uma fração de peneiramento de tais partículas de polímero as quais não foram moídas depois do pós-curasuperficial de suas camadas. Esse pó superabsorvente é especialmente adequado para o acabamento de redes têxteis feiras de fibras ou filamentos super finos com um diâmetro de menos do que 10 µm, particularmente para o acabamento de produtos sanitários. Ainda é proposto o uso de uma nanofibra não-trançada, acabada com um superabsorvente para a absorção e retenção de fluidos hidrofílicos, para a absorção e/ou liberação sustentada de pelo menos um dos seguintes fluidos: fluidos corporais, suor de humanos e animais, água, incluindo água de resfriamento, água de condensação e vapor de água, substâncias químicas, incluindo agroquímicos e pesticidas, medicamentos, biocidas, germicidas e fungicidas, diagnósticos, agentes de proteção contra fogo e extintores de fogo, agentes de limpeza, fluidos hidráulicos, fluidos de aquecimento e de resfriamento, esgoto, incluindo fluidos radioativamente contaminados, perfumes.
(71) Schill + Seilacher Aktiengesellschaft (DE)
(72) Horst Ring, Roland Harbig
(74) DI BLASI, PARENTE S. G. & ASSOCIADOS
(85) 01/02/2008
(86) PCT EP2005/014017 de 23/12/2005
(87) WO 2007/016970 de 15/02/2007

(21) **PI 0520471-2 A2** (22) 01/08/2005 **1.3**
(51) B62K 21/00 (2009.01), B62K 25/16 (2009.01), B62K 25/28 (2009.01), B62J 15/00 (2009.01), B62K 21/20 (2009.01)
(54) SISTEMA DE DIREÇÃO, SUSPENSÃO E FIXAÇÃO DE RODAS DE MOTOCICLETAS
(57) SISTEMA DE DIREÇÃO, SUSPENSÃO E FIXAÇÃO DE RODAS DE MOTOCICLETAS. A presente invenção refere-se a um sistema de direção, suspensão e fixação de rodas de motocicletas com amortecimento em extensão na roda da frente e compressão na roda de trás. O sistema de direção compreende um eixo de direção (1) conectado a uma forquilha de suporte (5) da roda da frente (6) da motocicleta, por um mecanismo que compreende um braço de orientação (2), um excêntrico (3) e um braço (4) da forquilha de suporte (5) da roda da frente. O sistema de amortecimento é composto por um amortecedor (12) funcionando em extensão, entre o chassi (9) e o pára- lama (8) da roda da frente (6) . O sistema de amortecimento da roda traseira (20) compreende um amortecedor (14) funcionando em compressão, entre o chassi (9) e o compensador (16) que fornece, conjuntamente com o excêntrico (18), a conexão com o pára-lama traseiro (19) . O sistema de direção, suspensão e de fixação proposto pode ser aplicado a qualquer tipo de motocicleta ou velocípede.
(71) Nuno Manuel Filipe Maroco (PT) , António Maria Sanches Ruivo (PT)
(72) Nuno Manuel Filipe Maroco, António Maria Sanches Ruivo
(74) Orlando De Souza
(85) 31/01/2008
(86) PCT PT2005/000008 de 01/08/2005
(87) WO 2007/015653 de 08/02/2007

(21) **PI 0520472-0 A2** (22) 03/08/2005 **1.3**
(51) B43K 8/22 (2009.01)
(54) CABEÇOTE DE EJEÇÃO DE GOTÍCULAS DE LÍQUIDO; INSTRUMENTO DE ESCRITA COMPREENDENDO TAL CABEÇOTE E MÉTODO PARA EJEÇÃO DE GOTÍCULAS DE LÍQUIDO A PARTIR DO MESMO
(57) CABEÇOTE DE EJEÇÃO DE GOTÍCULAS DE LÍQUIDO; INSTRUMENTO DE ESCRITA COMPREENDENDO TAL CABEÇOTE E MÉTODO PAPA EJEÇÃO DE GOTÍCULAS DE LÍQUIDO A PARTIR DO MESMO. Descreve-se um cabeçote de ejeção de gotículas de liquido (100) projetado para ser montado em um instrumento para ejeção de líquido (1) . O cabeçote de ejeção de gotículas de líquido contém câmaras acionadoras (105) com entradas a serem conectadas a câmaras de suprimento de líquido (106) e uma saída (108) conectada a um bico de ejeção (99) . As câmaras acionadoras contêm adicionalmente dispositivos atuadores (120) para criar uma onda de pulso no líquido nos mesmos contido quando ativados por energia recebida a partir de um dispositivo de controle. As saídas (108) das câmaras acionadoras estão ligadas a um único bico de ejeção comum (99) através do qual uma goticula é ejetada.
(71) Societe BIC (FR)
(72) Alain Rosenzweig, Colin Philip Brooks, Kurt Rath, Andy Hills
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & LIOCE
(85) 31/01/2008
(86) PCT EP2005/009224 de 03/08/2005
(87) WO 2007/014578 de 08/02/2007

(21) **PI 0520473-9 A2** (22) 01/08/2005 **1.3**
(51) A61K 8/44 (2009.01), A23L 3/00 (2009.01), A61K 8/49 (2009.01), A61Q 19/10 (2009.01)
(54) SISTEMAS CONSERVANTES COMPREENDENDO TENSOATIVOS CATIÔNICOS
(57) SISTEMAS CONSERVANTES COMPREENDENDO TENSOATI VOS CATIÔNICOS. A presente invenção refere-se aos sistemas conservantes nas bases de tensoativos catiônicos que são conhecidos na técnica, um exemplo típico de tais tensoativos catiônicos é o etil éster da lauramida de monocloridrato de arginina (LAE) (2). Além de forma de cloreto os correspondentes sais brometo e sulfato são conhecidos. Foi verificado que outros sais dos tensoativos catiônicos mostram excelentes propriedades, tais como os sais de ácido lático, ácido glutâmico e ácido acético. Foi ainda verificado que a combinação dos tensoativos catiônicos com pelo menos um saí de um ácido orgânico ou inorgânico mostrou uma excelente ação preservativa. Ainda um sistema conservante com favoráveis propriedades foi a combinação dos tensoativos catiônicos com pelo menos um composto éster, amida ou inibidor de enzima.Também a combinação do tensoativo catiônico com ainda uma molécula catiônica tal como arginato de etila, glucosamina ou quitosano conduziu a um eficaz sistema conservante. Ainda um sistema conservante eficaz revelou ser o tensoativo catiônico em forma encapsulada.
(71) Laboratorios Miret, S.A. (ES)
(72) Jordi Miret Carceller, Sergi Figueras Roca, Roger Segret Pons
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 31/01/2008
(86) PCT EP2005/053735 de 01/08/2005
(87) WO 2007/014580 de 08/02/2007

(21) **PI 0520474-7 A2** (22) 09/08/2005 **1.3**
(51) F16L 29/00 (2009.01), F16L 37/373 (2009.01)
(54) SISTEMA DE DESCONEXÃO DE URGÊNCIA
(57) SISTEMA DE DESCONEXÃO DE URGÊNCIA. A invenção se refere a um sistema de desconexão de urgência, notadamente para um braço de carregamento de fluido, do gênero que tem duas válvulas fixadas com o auxílio de uma braçadeira com abertura comandada, um acionador (400) munido de uma haste (401) única, e uma cinemática de eixo único tal que um deslocamento da haste (401) sobre uma primeira parte de seu curso feche as duas válvulas e, sobre o resto de seu curso, abra a braçadeira, caracterizado pelo fato de o acionador comportar meios próprios para assegurar o deslocamento da haste (401) sobre essas duas partes de curso e comandadas independentemente sobre cada uma dessas partes, esses meios agindo coaxialmente ou sensivelmente coaxialmente.
(71) FMC Technologies S.A (FR)
(72) Renaud Le Devehat, Anthony Loyer
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C
(85) 08/02/2008
(86) PCT FR2005/002060 de 09/08/2005
(87) WO 2007/017559 de 15/02/2007

(21) **PI 0520477-1 A2** (22) 15/08/2005 **1.3**
(51) A61B 17/74 (2009.01), A61B 17/78 (2009.01), A61B 17/86 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO OSTEOSSINTÉTICO
(57) DISPOSITIVO OSTEOSSINTÉTICO. Trata-se de um dispositivo osteossintético para a fixação de um osso ou de fragmentos ósseos, que possui um eixo geométrico longitudinal (6) e compreende um parafuso ósseo (1) com um eixo mecânico (2) contendo uma rosca (3), uma extremidade frontal (4) e uma extremidade traseira (5), a referida rosca (3) tendo um diâmetro externo máximo d; e uma lâmina tipo asa (7) com uma extremidade dianteira (8) sendo conectada à extremidade frontal (4) do parafuso ósseo (1) e uma extremidade traseira (9) sendo conectada à extremidade traseira (5) do parafuso ósseo (1). A lâmina (7) é adicionalmente munida de uma abertura longitudinal coaxial (17) tendo um comprimento 1 estendendo-se entre a extremidade dianteira (8) e a extremidade traseira (9), e uma largura w ≤ d. Além disso, a lâmina (7) é coaxial e rotativamente montada no referido eixo mecânico (3) do referido parafuso ósseo (1).
(71) Synthes GMBH (CH)
(72) Berend Linke
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
(85) 28/01/2008
(86) PCT CH2005/000471 de 15/08/2005
(87) WO 2007/019710 de 22/02/2007

(21) **PI 0520480-1 A2** (22) 14/12/2005 **1.3**
(51) H04N 7/20 (2009.01), H04N 7/10 (2009.01), H04N 5/00 (2009.01), H01P 1/15 (2009.01), H03K 17/76 (2009.01), H04B 1/18 (2009.01), H04B 1/16 (2009.01)
(54) CARGA ADAPTATIVA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA LNB DE SATÉLITE
(57) CARGA ADAPTATIVA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA LNB DE SATÉLITE. Um método de processar um sinal de saída de fornecimento de energia LNB (22) compreendendo um sinal de seleção LNB para selecionar um primeiro da pluralidade de sinais LNB como o sinal de entrada, sobrepor um tom ao sinal de seleção LNB para selecionar um segundo da pluralidade de sinais de LNB como o sinal de entrada, prover uma primeira voltagem de seleção de transponder para selecionar um primeiro conjunto de transponders dentro do sinal de entrada, prover uma segunda voltagem de seleção de transponder para selecionar um segundo conjunto de transponder dentro do sinal de entrada, e ativar uma carga adaptativa (40) para preservar o tom se o segundo da pluralidade de sinais LNB for selecionado.
(71) Thomson Licensing (FR)
(72) John James Fitzpatrick, Brian David Bajgrowicz, Andrew Eric Bowyer, Jeff Owen Allender
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 28/01/2008
(86) PCT US2005/045258 de 14/12/2005
(87) WO 2007/070042 de 21/06/2007

(21) **PI 0520482-8 A2** (22) 16/08/2005 **1.3**
(51) A61K 31/4365 (2009.01), A61P 35/00 (2009.01), C07D 495/04 (2009.01)
(54) AMIDAS DO ÁCIDO 4-AMINO-TIENO [3,2-C] PIRIDINA-7-CARBOXÍLICO
(57) AMIDAS DO ÁCIDO 4-AMINO-TIENO[3,2-c]PIRIDINA-7-CARBOXÍLICO. A presente invenção refere-se a novas amidas do ácido 4-amino-tieno[3,2-c]piridina-7-carboxílico de fórmula 1, e seus sais e ésteres farmaceuticamente aceitáveis compostos de fórmula 1 que são inibidores seletivos das cinases KDR e/ou FGFR. Estes compostos e seus sais farmaceuticamente aceitáveis são agentes antiproliferativos úteis no tratamento ou no controle de tumores sólidos, em particular tumores sólidos de mama, cólon, pulmão e próstata. Também são descritas composições farmacêuticas ou medicamentos contendo esses compostos, processos para fazer os mesmos e métodos de tratamento de câncer usando esses compostos.
(71) F. Hoffmann-La Roche Ag (CH)
(72) Kin-Chun Luk, Lee Apostle McDermott, Pamela Loreen Rossman, Peter Michael Wovkulich, Zhuming Zhang
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 18/02/2008
(86) PCT EP2005/054022 de 16/08/2005
(87) WO 2007/019884 de 22/02/2007

(21) **PI 0520489-5 A2** (22) 06/09/2005 **1.3**
(51) G01M 1/28 (2009.01)
(54) UM MÉTODO E UM SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE DESBALANCEAMENTOS DE RODA DE PELO MENOS UMA RODA EM UM VEÍCULO
(57) UM MÉTODO E UM SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE DESBALANCEAMENTOS DE RODA DE PELO MENOS UMA RODA EM UM VEÍCULO. A presente invenção se refere a um sistema e um método de determinação de desbalanceamentos de pelo menos uma roda em um veículo, quando referida roda está girando. O método compreende as etapas de proporcionar um sinal de vibração a partir de pelo menos um sensor de vibração de roda associado com referida roda; proporcionar um sinal de velocidade angular da rotação de referida roda, o sinal de velocidade angular compreendendo um sinal de referência indicando um início de uma revolução de roda; e fundamentado nisso, execução de processamento de sinal sobre estes sinais para detecção de um sinal periódico de uma natureza pré-determinada correspondendo para desbalanceamentos em referida roda e determinando a posição sobre referida pelo menos uma roda de tal desbalanceamento. Conseqüentemente, um sistema de detecção de desbalanceamento de roda separado a partir do veículo não é mais absolutamente necessário porque em concordância com a presente invenção, o presente método está caracterizado pelo fato de que o referido método proporciona uma indicação de maneira a fornecer a localização precisa e o tipo de qualquer desbalanceamento detectado em uma roda. Por se ter a capacidade de localização da posição sobre a roda de tal desbalanceamento de roda, o tempo de manutenção utilizado é consíderavelmente reduzido. Adicionalmente, a possibilidade de uma detecção precoce de um desbalanceamento de roda reduz o risco de que danos venham a se desenvolver adicionalmente.
(71) Volvo Lastvagnar AB (SE)
(72) Dagh, Ingemar, Jörgen Andersson
(74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas
(85) 18/02/2008
(86) PCT SE2005/001292 de 06/09/2005
(87) WO 2007/030037 de 15/03/2007

(21) **PI 0520491-7 A2** (22) 30/08/2005 **1.3**
(51) H04N 7/26 (2009.01), H04L 1/00 (2009.01), H04N 5/00 (2009.01), H04N 7/64 (2009.01)
(54) OTIMIZAÇÃO DE CAMADAS CRUZADAS PARA MULTIDIFUSÃO DE VÍDEO ESCALÁVEL POR REDES DE ÁREA LOCAL SEM FIO DO IEEE 802.11
(57) OTIMIZAÇÃO DE CAMADAS CRUZADAS PARA MULTIDIFUSÃO DE VÍDEO ESCALÁVEL POR REDES DE ÁREA LOCAL SEM FIO DO IEEE 802.11. São descritos um sistema e método para a transmissão de sinais de vídeo para uma pluralidade de receptores em uma sessão de multidifusão, incluindo o controle e a adaptador de esquemas de codificação, transmissão e proteção de uma pluralidade de camadas de uma pilha de protocolos de rede.
(71) Thomson Licensing (FR)
(72) Liqiao Han, Hang Liu, Kumar Ramaswamy
(74) Alexandre Ferreira
(85) 28/02/2008
(86) PCT US2005/030756 de 30/08/2005
(87) WO 2007/073362 de 28/06/2007

(21) **PI 0520493-3 A2** (22) 24/08/2005 **1.3**
(51) A61K 38/48 (2009.01), A61K 31/505 (2009.01), A61P 35/00 (2009.01)
(54) USOS DE UMA ENZIMA, DE UM COMPOSTO ANTIFOLATO E DE UM AGENTE DE RESGATE DE ROTA DE FOLATO, SISTEMA TERAPÊUTICO, E, MÉTODOS EX VIVO PARA CLIVAR UM GRUPO L-GLUTAMATO TERMINAL DE UM COMPOSTO, PARA DETERMINAR A TAXA E/OU EXTENSÃO DE CLIVAGEM DE UM COMPOSTO E PARA CLIVAR UM COMPOSTO
(57) USOS DE UMA ENZIMA, DE UM COMPOSTO ANTIFOLATO E DE UM AGENTE DE RESGATE DE ROTA DE FOLATO, SISTEMA TERAPÊUTICO, E, METODOS EK VIVO PARA CLIVAR UM GRUPO L-GLUTAMATO TERMINAL DE UM COMPOSTO, PARA DETERMINAR A TAXA E/OU EXTENSÃO DE CLIVAGEM DE UM COMPOSTO E PARA CLIVAR UM COMPOSTO. Um método para combater toxicidade causada por um composto antifolato de Fórmula I, em um indivíduo que tem sido administrado com o composto. O método compreende administrar ao indivíduo uma enzima que possui atividade de carbóxi-peptidase G. Um método de clivagem de um composto compreendendo um fragmento estrutural de Fórmula IV, o método compreendendo contatar o composto compreendendo o fragmento estrutural de Fórmula IV com uma enzima que possui atividade de carbóxi-peptidase G.
(71) Protherics Medicines Development Limited (GB)
(72) Roger Melton, Anthony Atkinson

(74) Momsen, Leonardos & CIA.
(85) 22/02/2008
(86) PCT GB2005/003297 de 24/08/2005
(87) WO 2007/023243 de 01/03/2007

(21) **PI 0520497-6 A2** (22) 26/08/2005 **1.3**
(51) H04N 7/173 (2009.01)
(54) SISTEMA E MÉTODO SOB DEMANDA QUE USAM PROGRAMAÇÃO DE TRANSMISSÃO DINÂMICA
(57) SISTEMA E MÉTODO SOB DEMANDA QUE USAM PROGRAMAÇÃO DE TRANSMISSÃO DINÂMICA. Um sistema e método para transmitir conteúdo incluem um provedor de conteúdo (102) que faz interface com um ou mais clientes (114) através de uma rede (106) . O provedor de conteúdo (102) inclui um programador (104) responsivo a solicitações por conteúdo de clientes. O programador (104) fornece o conteúdo em blocos tornando-os disponíveis a solicitadores por uma pluralidade de fluxos onde um solicitador subseqUente acessa blocos a partir de fluxos do solicitador complementados por um subconj unto de blocos como um fluxo para esse solicitador para completar um conjunto inteiro de blocos para o solicitador subseqUente. Manipulando o programador como uma função de solicitações de usuário, esse sistema e método são capazes de fornecer um serviço de video sob demanda em um uso de largura de banda fracionária de um sistema VOD convencional.
(71) Thomson Licensing (FR)
(72) Jun Li, Charles Chuanming Wang, Kumar Ramaswamy
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 27/02/2008
(86) PCT US2005/030498 de 26/08/2005
(87) WO 2007/024233 de 01/03/2007

(21) **PI 0520503-4 A2** (22) 23/09/2005 **1.3**
(30) 31/08/2005 US 11/216,441
(51) A61K 8/44 (2009.01), A61K 31/198 (2009.01), A61K 31/355 (2009.01), A61K 31/375 (2009.01), A61K 36/13 (2009.01), A61K 36/28 (2009.01), A61K 36/63 (2009.01), A61K 47/02 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÕES ANTIINFLAMATÓRIAS E MÉTODOS DE USO
(57) COMPOSIÇÕES ANTIINFLAMATORIAS E MÉTODOS DE USO. A presente invenção refere-se a composições antiinflamatórias compreendem um agente antiinflamatório selecionado do grupo consistindo em extratos de óleo de oliva, verbena, "sappan wood", tanaceto e combinações de dois ou mais dos mesmos e (b) um agente antiinflamatório compreendendo pelo menos um lipoaminoácido e pelo menos um sal de metal. Também proporcionados são produtos para cuidados pessoais compreendendo tais composições e métodos de uso dos mesmos.
(71) Johnson & Johnson Consumer Companies, INC. (US)
(72) Peter Lyte, Michael Southall, Jean Holland, Vivian Zhu
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 29/02/2008
(86) PCT US2005/034398 de 23/09/2005
(87) WO 2007/027187 de 08/03/2007

(21) **PI 0520504-2 A2** (22) 29/08/2005 **1.3**
(51) G01F 11/32 (2009.01), B67D 3/04 (2009.01)
(54) APARELHO PARA DISPENSAR BEBIDA ALCOÓLICA
(57) APARELHO PARA DISPENSAR BEBIDA ALCOÓLICA. Aparelho para dispensar bebida alcoólica que tem um bocal de um volume predeterminado, com uma entrada controlada por válvula (12) a partir de um recipiente para bebida alcoólica, e uma saída (10) para a bebida alcoólica, a conexão com o recipiente incluindo uma guia (28) um lado da qual é para escoamento de bebida alcoólica para o interior do bocal e o outro para escoamento de ar a partir do bocal para o interior do recipiente quando líquido escoa para o interior do bocal, uma exaustão de ar controlada por válvula (50) para introdução de ar para o interior do bocal para substituir a bebida alcoólica que escoa para fora do bocal, e as válvulas (14, 16) para entrada a partir do recipiente e saída para bebida alcoólica sendo montadas em um eixo comum (20) arranjadas para a saída (01) ser fechada quando a entrada (12) é aberta, e vice-versa.
(71) Digitot International (PTY) Limited (ZA)
(72) Craig Warren Garvie
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
(85) 29/02/2008
(86) PCT ZA2005/000129 de 29/08/2005
(87) WO 2007/028174 de 08/03/2007

(21) **PI 0520505-0 A2** (22) 01/09/2005 **1.3**
(51) A61K 39/02 (2009.01), A61K 39/12 (2009.01)
(54) FÓRMULA ESTABILIZADORA DE VACINAS COM ANTÍGENOS VIVOS PARA USO EM SISTEMAS DE VACINAÇÃO EM MASSA
(57) FÓRMULA ESTABILIZADORA DE VACINAS COM ANTÍGENOS VIVOS PARA USO EM SISTEMAS DE VACINAÇÃO EM MASSA. A invenção se refere a uma fórmula estabilizadora de vacinas com antigenos vivos para o uso em sistemas de vacinação e medicação em massa que são usados em processos de produção de proteína animal. A invenção compreende um produto na forma de um pó ou líquido para permitir o mesmo a ser solubilizado em água, formado por uma mistura homogênea de compostos de origem orgânica ou inorgânica. A invenção pode ser usada para estabilizar os parâmetros físico-químicos críticos da água ao vacinar (pH, dureza e presença de desinfetantes), reduzindo assim a perda de titulo microbiano e viral da vacina causada pela exposição ao meio ambiente durante a vacinação. É pretendido que a fórmula inventiva seja usada em sistemas de vacinação e medicação em água para beber e em sistemas de vacinação e medicação pulverizados.
(71) José Luis Nuño Ayalá (MX)
(72) José Luis Nuño Ayalá
(74) Alexandre Ferreira
(85) 29/02/2008
(86) PCT MX2005/000073 de 01/09/2005
(87) WO 2007/027076 de 08/03/2007

(21) **PI 0520506-9 A2** (22) 31/08/2005 **1.3**
(51) F25B 35/04 (2009.01), F25B 17/08 (2009.01), F28D 20/00 (2009.01)
(54) REATOR TERMO-QUÍMICO PARA APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU DE AQUECIMENTO
(57) REATOR TERMO-QUÍMICO PARA APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU DE AQUECIMENTO. Reator termo-químico (1) para aparelho de refrigeração e/ou de aquecimento que compreende pelo menos um bloco de reagente (2) apto a absorver por combinação química um fluxo gasoso proveniente de um reservatório e dessorver este fluxo gasoso por reação química oposta, sob o efeito de uma elevação de temperatura, o referido bloco de reagente (2) estando disposto num recipiente (3) apresentando paredes, algumas pelo menos das quais compreendem meios difusores (7) que autorizam a distribuição do fluxo gasoso, o referido bloco de reagente (2) sendo do tipo susceptível de expandir-se quando da absorção do fluxo gasoso e de retrair-se quando da dessorção do fluxo gasoso e sendo ligado a meios de aquecimento. Algumas das referidas paredes consistirem em paredes móveis, aptas a acompanhar o movimento longitudinal efetuado pelo bloco de reagente (2), a fim de autorizar os fenômenos sucessivos de deformação.
(71) Coldway (FR)
(72) Laurent Rigaud, Francis Kindbeitter
(74) Orlando de Souza
(85) 27/02/2008
(86) PCT FR2005/050696 de 31/08/2005
(87) WO 2007/026056 de 08/03/2007

(21) **PI 0520507-7 A2** (22) 19/08/2005 **1.3**
(51) B29C 70/34 (2009.01), B29C 70/46 (2009.01), A01B 71/04 (2009.01), B64C 1/06 (2009.01), B29D 31/00 (2009.01), B29L 31/30 (2009.01)
(54) VIGAS DE MATERIAL COMPOSTO COM BULBO
(57) ,VIGAS DE MATERIAL COMPOSTO COM BULBO. Descreve-se uma viga (11, 21, 31) de material com posto para enrijecer painéis de material composto, particularmente os utilizados na indústria aeronáutica, o qual está formado por um pé (15) de união com o painel e um elemento estrutural (13, 23, 33) com um reforço estrutural (17, 27, 37) na extremidade oposta ao pé (15), formado por fibras unidirecionais de alto módulo, do mesmo material que a viga ou outro material compatível com ele. A invenção refere-se também a um processo para a fabricação da viga.
(71) Airbus Espanã, S.L. (ES)
(72) PEDRO LUIS MUÑOZ ROYO, FRANCISCO ESCOBAR BENAVIDES, AUGUSTO PEREZ PASTOR, IGNACIO POBLACIÓN GARCIA
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 19/02/2008
(86) PCT ES2005/070123 de 19/08/2005
(87) WO 2007/023197 de 01/03/2007

(21) **PI 0520509-3 A2** (22) 22/08/2005 **1.3**
(51) A61K 39/395 (2009.01), C12N 5/06 (2009.01)
(54) ANTICORPO OU SEU FRAGMENTO DE LIGAÇÃO DE EPITOPO, POLINUCLEOTÍDEO, CÉLULA HOSPEDEIRA, E MÉTODO DE PREPARAÇÃO DE UM ANTICORPO OU SEU FRAGMENTO DE LIGAÇÃO DE EPITOPO
(57) ANTICORPO OU SEU FRAGMENTO DE LIGAÇÃO DE EPITOPO, POLINUCLEOTÍDEO, CÉLULA HOSPEDEIRA, E MÉTODO DE PREPARAÇÃO DE UM ANTICORPO OU SEU FRAGMENTO DE LIGAÇÃO DE EPITOPO. A presente invenção refere-se a conjugados citotóxicos compreendendo um agente aglutinante de célula e um agente terapêutico, composições terapêuticas compreendendo o conjugado, métodos para o uso dos conjugados na inibição de crescimento celular e o tratamento de doença, e um kit compreendendo o conjugado citotóxico. Em particular, o agente aglutinante de célula é um anticorpo monoclonal, e seus fragmentos aglutinantes de epitopo, que reconhece e liga o glicotopo de CA6. A presente invenção também se refere a versões humanizadas e recapeadas de DS6, um anticorpo monoclonal de murino de anti-CA6, e seus fragmentos aglutinantes de epitopo.
(71) IMMUNOGEN, INC. (US)
(72) Gillian Payne, Philip Chun, DANIEL TAVARES
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 22/02/2008
(86) PCT US2006/030115 de 22/08/2005
(87) WO 2007/024222 de 01/03/2007

(21) **PI 0520510-7 A2** (22) 03/09/2005 **1.3**
(51) A23B 4/24 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÕES ANTIMICROBIAIS E SEUS PROCESSOS ASSOCIADOS
(57) COMPOSIÇÕES ANTIMICROBIAIS E SEUS PROCESSOS ASSOCIADOS. São reveladas composições anti-microbiais para o tratamento de carne de frango e carne vermelha para eliminar substancialmente bactérias e microorganismos prejudiciais aos seres humanos. As composições incluem várias combinações de um sal de hetero-arila alifática, um sal de amônio de benzil-alquila alifática, um sal de amônio de di-alquila, um sal de amônio de tetra-alquila e/ou tricloromelamina.
(71) Byocoat Enterprises, Inc. (US)
(72) Steve Burwell, Fred Busch
(74) MATOS E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
(85) 03/03/2008
(86) PCT US2005/031563 de 03/09/2005
(87) WO 2007/030104 de 15/03/2007

(21) **PI 0520511-5 A2** (22) 05/09/2005 **1.3**
(51) A01N 43/653 (2009.01)
(54) FORMULAÇÕES LÍQUIDAS CONCENTRADAS DE FUNGICIDAS TRIAZÓLICOS
(57) FORMULAÇÕES LÍQUIDAS CONCENTRADAS DE FUNGICIDAS TRIAZÓLICOS. Formulações líquidas concentradas de fungicidas triazólicos são fornecidas e o uso de tais formulações na forma diluída para o controle de fungos prejudiciais. As formulações são tanto estáveis ao armazenamento quanto impedem a cristalização do fungicida triazólico quando aplicadas na forma diluída.
(71) CHEMINOVA A/S (DK)
(72) Morten Pedersen
(74) DI BLASI, PARENTE S. G. & ASSOCIADOS
(85) 04/03/2008
(86) PCT DK2005/000565 de 05/09/2005
(87) WO 2007/028382 de 15/03/2007

(21) **PI 0520512-3 A2** (22) 06/09/2005 **1.3**

(51) A23L 1/211 (2009.01)
(54) BROTOS DE LINHO DESMUCILADOS E SEU SUBPRODUTO BEM COMO PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DOS MESMOS
(57) BROTOS DE LINHO DESMUCILADOS E SEU SUBPRODUTO BEM COMO PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DOS MESMOS. A presente invenção refere-se a brotos de linho desmucilados derivados de sementes de linho cuja mucilagem foi removida. Os brotos de linho de acordo com a invenção são facilmente digeríveis e podem ser utilizados em diferentes campos, como por exemplo, na indústria alimentícia, em terapia e reprodução animal. A invenção refere-se também ao processo de produção e aplicações dos brotos de linho desmucilados. A presente invenção refere-se ainda a um processo para recuperar substância mucilaginosa gerada como um subproduto no processo de produção, bem como várias aplicações da mesma.
(71) Biogreen A/S (DK)
(72) FERENC FÖGLEIN
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 05/03/2008
(86) PCT HU2005/000095 de 06/09/2005
(87) WO 2007/029045 de 15/03/2007

(21) **PI 0520514-0 A2** (22) 22/07/2005 **1.3**
(51) G01C 21/32 (2009.01), G08G 1/123 (2009.01), G09B 29/10 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA MODELAR UM GRÁFICO DE REDE VIÁRIA, PRODUTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, FERRAMENTA DE SOFTWARE, SINAL DE DADOS DE COMPUTADOR, DISPOSITIVO SERVIDOR, E SISTEMA PARA MODELAR UM GRÁFICO DE REDE VIÁRIA
(57) MÉTODO PARA MODELAR UM GRÁFICO DE REDE VIÁRIA, PRODUTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, FERRAMENTA DE SOFTWARE, SINAL DE DADOS DE COMPUTADOR, DISPOSITIVO SERVIDOR, E SISTEMA PARA MODELAR UM GRÁFICO DE REDE VIARIA. A presente invenção provê um método e dispositivo para modelar um gráfico de rede viária compreendendo as etapas de receber dados de informação de uma pluralidade de veículos, os citados dados de informação compreendendo pelo menos dados de posição, e modelar o citado gráfico de rede viária, de acordo com os citados dados recebidos.
(71) Telargo Inc. (US)
(72) Andrej Kores, Bogdan Pavlic, Martin Pecar, Tadej Novak
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
(85) 17/01/2008
(86) PCT IB2005/002129 de 22/07/2005
(87) WO 2007/010317 de 25/01/2007

(21) **PI 0520515-8 A2** (22) 19/09/2005 **1.3**
(30) 21/07/2005 IN 864/MUM/2005
(51) C07C 69/78 (2009.01), A61K 31/235 (2009.01), A61K 31/24 (2009.01), C07C 205/57 (2009.01), A61K 8/37 (2009.01), A61P 3/06 (2009.01), A61Q 5/00 (2009.01), A61Q 19/00 (2009.01)
(54) COMPOSTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS MEDIADAS POR LÍPASE
(57) COMPOSTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS MEDIADAS POR LÍPASE. Onde são fornecidos novos compostos derivados da benzoquinona e seus polimorfos e pró-medicamentos, seus isômeros geométricos ou ópticos e ésteres, éteres, carbamatos, oximas farmaceuticamente aceitáveis desses compostos, polimorfos, pró-medicamentos e isômeros. São fornecidos processos para preparação de compostos da invenção e composições farmacêuticas contendo os referidos compostos e polimorfos ativos, pró-medicamentos, isômeros ou seus ésteres e sais farmaceuticamente aceitáveis, bem como seu emprego na redução ou inibição da atividade da família de genes da lipase para tratamento, restabelecimento ou prevenção de doenças e condições mediadas pela família de genes da lipase, incluindo o sobrepeso, a obesidade, hiperlipidemia, hipercolesterolemia, hipertrigliceridemia, pancreatite, diabetes, aterosclerose, outras doenças cardiovasculares, síndromes e distúrbios metabólicos, da pele, cabelo e cosméticos.
(71) Reliance Life Sciences PVT. Ltd. (IN)
(72) Shakti Upadhyay, Raman Yadav, Vijay Gangan, Yogesh Kanekar
(74) Miranda, Lynch & Kneblewski Ltda
(85) 09/01/2008
(86) PCT IN2005/000318 de 19/09/2005
(87) WO 2007/010546 de 25/01/2007

(21) **PI 0520516-6 A2** (22) 20/06/2005 **1.3**
(51) A47F 5/10 (2009.01)
(54) MÓDULO DE DISPLAY DESMONTÁVEL E MÉTODO PARA FABRICAR O MÓDULO DE DISPLAY
(57) MODULO DE DISPLAY DESMONTÁVEL E MÉTODO PARA FABRICAR O MODULO DE DISPLAY. Um módulo de display desmontável armazenada em forma de pasta é descrito na presente especificação, compreendendo uma base formada por painéis, uma cobertura desmontavelmente ligada à base, colunas desmontavelmente ligados aos quadros dos painéis laterais da base, e uma placa desmontavelmente ligada à extremidade superior das colunas. Na base, há uma primeira prateleira e uma segunda prateleira, cada uma delas alojada na parte interna dos painéis laterais. Similarmente, são providos primeiro e segundo meios de suporte e fixação para manter as prateleiras na posição horizontal, e prender as prateleiras na posição vertical, quando estas se alojam no painel lateral ao qual se ligam. A cobertura do módulo é usada como container para alojar o resto dos elementos do módulo incluindo uma alça para transportar o módulo em forma de pasta; similarmente o método de fabricação do módulo também é descrito nesta especificação.
(71) Ricardo Ceballos-Godefroy (MX) , Herman Federico Neumann-Duran (MX)
(72) Ricardo Ceballos-Godefroy, Herman Federico Neumann-Duran
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
(85) 20/12/2007
(86) PCT IB2005/002083 de 20/06/2005
(87) WO 2006/136874 de 28/12/2006

(21) **PI 0520519-0 A2** (22) 22/07/2005 **1.3**
(51) F15B 21/04 (2009.01), B62D 5/06 (2009.01), F16L 55/04 (2009.01)
(54) MONTAGEM DE CONDUÍTE DE AMORTECIMENTO FORNECIDA COM UMA UNIDADE DE CONEXÃO PARA UM CIRCUITO HIDRÁULICO
(57) Montagem de conduíte de amortecimento fornecida com uma unidade de conexão para um circuito hidráulico. A montagem de conduíte de amortecimento (4) para um sistema hidráulico compreendendo um usuário (3) e um tubo (2) conectado ao usuário (3) através de um primeiro elemento de conexão (6) e apresentando uma porção de extremidade (20) com um primeiro eixo (B) e uma bucha (15) transportados pela porção de extremidade (20) e com um segundo eixo (A) transverso ao primeiro eixo (6), a bucha (15) também alojando o primeiro elemento de conexão (6) para conectar liquidamente o usuário (3) ao tubo (2), a montagem de conduíte (4) sendo adequada para ser conectada liquidamente ao tubo (2) e compreendendo uma parede cilíndrica flexível (27), um elemento de fechamento (29) delimitando de forma axial um volume interno (30) da parede cilíndrica (27) preenchido com fluido. A montagem de conduíte (4) também compreende uma unidade de conexão (5) compreendendo o primeiro elemento de conexão (6) e um segundo elemento de conexão (22) transportado pela parede cilíndrica (27) e acoplado ao primeiro elemento de conexão (6).
(71) Dayco Fluid Technologies S.P.A. (IT)
(72) Fabrizio Tabaro, Mariofelice Zanardi
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
(85) 22/01/2008
(86) PCT IT2005/000433 de 22/07/2005
(87) WO 2007/010572 de 25/01/2007

(21) **PI 0520520-4 A2** (22) 23/09/2005 **1.3**
(30) 20/07/2005 KR 102005-0066026
(51) A61K 35/32 (2009.01)
(54) MÉTODO SIMPLES DE TRANSPLANTE DE CONDRÓCITOS INJETÁVEIS PARA O TRANSPLANTE AUTÓLOGO DE CONDRÓCITOS
(57) MÉTODO SIMPLES DE TRANSPLANTE DE CONDRÓCITOS INJETÁVEIS PARA O TRANSPLANTE AUTOLOGO DE CONDRÓCITOS. Que compreende a mistura de matrizes contendo fibrina, ácido hialurônico e colágeno, que constituem os principais ingredientes da cartilagem de origem animal, por meio do uso de uma ponta misturadora frontal de uma seringa, enquanto a mistura resultante é injetada em uma região cartilaginosa lesionada. Além disso, a presente invenção apresenta um método de transplante de condrócitos injetáveis para o transplante de condrócitos autólogos, que compreende as seguintes etapas: colocar 1 ml de uma cultura de condrócitos contida no Frasco No. 1 (Vermelho) em um seringa estéril de 1 ml e injetar a cultura celular no Frasco No. 2 (Azul) contendo pó liofilizado branco ou amarelo claro (fibrinogênio), por meio da inserção da seringa no Frasco No. 2, no sentido vertical, de tal modo que a concentração de fibrinogênio varie entre 10 mg/ml e 200 mg/ml; Injetar 1 ml da cultura celular contidas no Frasco No. 1 (Vermelho) no Frasco No. 3 (Vermelho, pequeno) contendo pó branco liofilizado (trombina), por meio da inserção da seringa no Frasco No. 3, na direção vertical, injetando, assim, gradualmente o liquido vermelho; Coletar 0,1 cc do conteúdo de 1 ml do Frasco No. 3 (Vermelho, pequeno), por meio do uso de uma seringa de 1 ml, e, em seguida, injetar no fundo do Frasco No. 4 (Amarelo), de tal modo que a concentração de trombina varie entre 1 UI/ml e 200 UI/ml; Adicionar todo o conteúdo de dois frascos contendo a suspensão de condrócitos ao Frasco No. 4 (Amarelo), por meio do uso de uma seringa estéril de 1 ml, e, em seguida, misturar o conteúdo (duas ou três vezes), utilizando a seringa; Confirmar a completa dissolução do conteúdo do Frasco No. 2 (Azul) e, em seguida, injetar todo o material dissolvido, em uma seringa de 1 ml; Injetar o agente terapêutico celular bem misturado do Frasco 4 (Amarelo) em uma seringa de 1 ml, e; Montar duas seringas de 1 ml cheias com o conteúdo do Frasco No. 2 (Azul) e do Frasco No. 4 (Amarelo) em um suporte fixo, e, em seguida, montar uma ponta misturadora frontal nas seringas e misturar os conteúdos das seringas, por meio do uso da ponta misturadora frontal, enquanto a mistura resultante a ser transplantada é injetada em uma região cartilaginosa lesionada de um animal. A presente invenção com a construção acima mencionada oferece efeitos vantajosos, como, por exemplo: solução para as inconveniências apresentadas pelo enxerto osteoperiosteal convencional, através da mistura e do transplante de matrizes contendo fibrina, ácido hialurônico e colágeno, que são os ingredientes principais da cartilagem; tratamento de uma grande variedade de defeitos de cartilagem e osteoartrite grave; alívio do sofrimento de pacientes a serem tratados, através de um método simplificado de operação cirúrgica, e; a conseqüente promoção da geração da cartilagem, de forma mais rápida e eficaz, o que resulta em melhor satisfação do paciente.
(71) Sewon Cellontech Co., LTD. (KR)
(72) Chang-Kwon Ko, Eun-Young Lee, Jeong-yong Choi, Jae-Deog Jang, Cheong-Ho Chang, Pyoung-Min Kim
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
(85) 15/01/2008
(86) PCT KR2005/003147 de 23/09/2005
(87) WO 2007/011094 de 25/01/2007

(21) **PI 0520521-2 A2** (22) 07/12/2005 **1.3**
(30) 27/07/2005 FR 0508011
(51) E04H 4/06 (2009.01)
(54) BARREIRA ESCAMOTEÁVEL PARA PISCINA, PROVENDO UM SEGURO CAMINHO DE CIRCULAÇÃO
(57) BARREIRA ESCAMOTEÁVEL PARA PISCINA, PROVENDO UM SEGURO CAMINHO DE CIRCULAÇÃO. A invenção se refere à uma barreira escamoteável para vedação de uma extensão de água, operada entre uma posição de fechamento estendido e uma posição retrátil. A referida barreira consiste de painéis mutuamente articulados, dos quais um sendo um painel de solo (1) e um painel de vedação (2). Esses painéis são formados por travessas (4, 7) suportados pelas longarinas (5,6). As travessas (7) do painel de solo (1) compreendendo juntamente uma placa através da qual interstícios (3) são providos para a passagem através das travessas do painel de vedação (2), que consiste de varetas (4), de maneira que na posição estendida da barreira, a superfície de circulação provida pelo painel de solo (1) seja quase contínua.
(71) Gérard Orriere (FR)
(72) Gérard Orriere
(74) Nascimento Advogados
(85) 24/01/2008
(86) PCT FR2005/003071 de 07/12/2005
(87) WO 2007/012706 de 01/02/2007

(21) **PI 0520523-9 A2** (22) 12/09/2005 **1.3**
(51) F02D 13/06 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA OPERAÇÃO DE UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA
(57) MÉTODO PARA OPERAÇÃO DE UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA. A presente invenção se refere a um método para operação de um motor de combustão interna (10), referido motor (10) compreendendo uma pluralidade de cilindros (12) cada um dos quais possuindo pelo menos uma válvula de um primeiro tipo, uma válvula de admissão (5), e pelo menos uma válvula de um segundo tipo, uma válvula de exaustão (7), disposta em uma parte de extremidade do cilindro (12), cada um de referidos cilindros (12) adicionalmente possuindo um pistão (2) movivelmente disposto no mesmo, referido pistão (2) estando adaptado para reciprocar entre uma primeira posição de extremidade (TDC) e uma segunda posição de extremidade (BDC), em que a primeira posição de extremidade (TDC) está localizada mais próxima para as válvulas (5, 7) do que a posição de extremidade inferior (BDC), referido motor (10) estando adaptado para possibilitar desativação de pelo menos um cilindro (12) pela redução de seu suprimento de combustível, referido motor (10) adicionalmente estando adaptado para possibilitar tempos de abertura variados das válvulas de admissão (5) e/ou das válvulas de exaustão (7) A presente invenção está caracterizada pelo fato de que o referido método compreende a etapa de extensão do tempo de abertura total de pelo menos um tipo de válvula (5, 7) de um cilindro desativado (12) comparado com o tempo de abertura do mesmo tipo de válvula (5, 7) quando o cilindro (12) está ativo, referida extensão do tempo de abertura total sendo desempenhada de maneira que pelo menos uma válvula (5, 7) de referido tipo é aberta pelo menos parcialmente tanto durante um primeiro curso de êmbolo de motor, em que o pistão (2) se movimenta em uma direção em direção de sua segunda posição de extremidade (BDC), e quanto bem como durante um segundo curso de êmbolo de motor consecutivo, em que o pistão (2) se movimenta em uma direção em direção de sua primeira posição de extremidade (TDC).
(71) Volvo Lastvagnar AB (SE)
(72) Per Persson
(74) MAGNUS ASPEBY E CLAUDIO SZABAS
(85) 07/03/2008
(86) PCT SE2005/001327 de 12/09/2005
(87) WO 2007/032712 de 22/03/2007

(21) **PI 0520524-7 A2** (22) 13/09/2005 **1.3**
(51) A61L 15/56 (2009.01), B32B 27/20 (2009.01), A61F 13/15 (2009.01), B32B 7/04 (2009.01), D01F 1/04 (2009.01)
(54) ARTIGOS E LAMINADOS ABSORVENTES CONTENDO UM PADRÃO DE LIGAÇÃO
(57) ARTIGOS E LAMINADOS ABSORVENTES CONTENDO UM PADRÃO DE LIGAÇÃO. A invenção se refere a um artigo absorvente tal como uma fralda, uma fralda calça, um absorvente intimo, um protetor para incontinência, etc., dito artigo compreendendo componentes que são unidos por um padrão de ligação. O padrão de ligação (11, 12, 16, 18) tem propriedades de mudança de cor provocadas pelo calor e/ou pela pressão submetidos durante o processo de ligação, ditas propriedades de mudança de cor que são irreversíveis ou reversíveis. As propriedades de mudança de cor podem ser realizadas por pigmentos termocrômicos, por fibras termocrômicas e/ou por pigmentos sensíveis à pressão. A invenção ainda se refere a um laminado formado por duas ou mais camadas de material de manta unidas por um padrão de ligação que tem a mudança de cor.
(71) Sca Hygiene Products AB (SE)
(72) Hansson, Morgan, Torstensson Robert
(74) Magnus Aspeby e Claudio Marcelo Szabas
(85) 11/03/2008
(86) PCT SE2005/001321 de 13/09/2005
(87) WO 2007/032710 de 22/03/2007

(21) **PI 0520525-5 A2** (22) 06/09/2005 **1.3**
(51) C12N 15/82 (2009.01), C07K 14/415 (2009.01), C12N 15/29 (2009.01), A01H 5/00 (2009.01), A01H 5/10 (2009.01)
(54) PLANTA TRANSGÊNICA TENDO TOLERÂNCIA À SECA INTENSIFICADA
(57) PLANTA TRANSGENICA TENDO TOLERÂNCIA À SECA INTENSIFICADA. A presente invenção refere-se ao campo de plantas transgênicas com fenótipos novos, especialmente plantas com resistência intensificada à seca e a patógenos. Fornecido são plantas de plantações transgênicas compreendendo integrado em seu genoma um gene quimérico, caracterizada pelo dito gene quimérico compreendendo uma seqüência reguladora de transcrição ativa em células de planta operavelmente ligadas a uma sequência de ácido nucléico que codifica uma proteína tendo a seqüência da SEQ ID NO: 3 ou uma proteína pelo menos 70 % idêntica à SEQ ID NO: 3, ou uma proteína ortôloga ou um fragmento funcional desta. Além de tolerância à seca intensificada, as plantas transgênicas podem apresentar resistência à doença intensificada e estrutura de raiz intensificada.
(71) Plant Research International B.V. (NL)
(72) Asaph Aharoni, Shital Dixit, Kurniawan Rudi Triajtmiko, Jelle Hiemstra, Andy Pereira
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 06/03/2008
(86) PCT NL2005/000644 de 06/09/2005
(87) WO 2007/030001 de 15/03/2007

(21) **PI 0520527-1 A2** (22) 09/09/2005 **1.3**
(51) H04N 7/26 (2009.01), G06T 1/00 (2009.01)
(54) SELEÇÃO DE COEFICIENTE PARA SINALIZAÇÃO COM MARCA D' ÁGUA EM VÍDEO
(57) SELEÇÃO DE COEFICIENTE PARA SINALIZAÇÃO COM MARCA D'ÁGUA EM VÍDEO. São descritos um método e sistema para sinalizar imagens de vídeo com marca d'água selecionando conjuntos de coeficientes e forçando relacionamentos entre valores de propriedade dos conjuntos de coeficientes selecionados com um volume de vídeo.
(71) Thomson Licensing (FR)
(72) Justin Picard, Jian Zhao
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 10/03/2008
(86) PCT US2005/032252 de 09/09/2005
(87) WO 2007/032753 de 22/03/2007

(21) **PI 0520528-0 A2** (22) 09/09/2005 **1.3**
(51) H04N 7/26 (2009.01), G06T 1/00 (2009.01)
(54) DETECÇÃO DE MARCA D'ÁGUA EM VÍDEO
(57) DETECÇAO DE MARCA D'ÁGUA EM VÍDEO. São descritos um método e sistema para detectar marcas d'água em imagens de vídeo que incluem preparar um sinal, extrair e calcular valores de propriedade, detectar valores de bit e decodificar uma carga útil, em que a carga útil é uma seqÜência de bits gerada e embutida forçando relacionamentos entre valores de propriedade em um volume de vídeo.
(71) Thomson Licensing (FR)
(72) Justin Picard, Jian Zhao
(74) Alexandre Ferreira
(85) 05/03/2008
(86) PCT US2005/032110 de 09/09/2005
(87) WO 2007/032752 de 22/03/2007

(21) **PI 0520544-1 A2** (22) 24/11/2005 **1.3**
(51) H04Q 11/02 (2009.01), H04J 3/00 (2009.01)
(54) METODOLOGIA , MÓDULO, TERMINAL E SISTEMA QUE PERMITEM OPERAÇÃO PROGRAMADA DE UM SUBSISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQÜÊNCIA (RFDI) E UM SUBSISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO
(57) METODOLOGIA, MÓDULO, TERMINAL E SISTEMA QUE PERMITEM OPERAÇÃO PROGRAMADA DE UM SUBSISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA (RFDI) E UM SUBSISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO. A invenção se refere a um método para programação de comunicações através de um subsistema de comunicação sem fio e um subsistema de comunicação de identificação por radiofreqüência, tal método compreende determinar um ou mais períodos de atividade do subsistema de comunicação sem fio; obter um ou mais períodos de inatividade com base em um ou mais períodos de atividade determinados; sincronizar uma operação de um subsistema de comunicação de identificação por radiofreqüência com um ou mais períodos de inatividade; e iniciar a operação do subsistema de comunicação de identificação por radiofreqüência de acordo com um ou mais períodos derivados de inatividade para capacitar, de maneira substancial, operação de comunicações concorrentes do subsistema de comunicação sem fio e do subsistema de comunicação de identificação por radiofreqüência.
(71) NOKIA CORPORATION (FI)
(72) Mauri Honkanen, JARI JUNELL, ANTII LAPPETELÄINEN
(74) Araripe & Associados
(85) 06/03/2008
(86) PCT IB2005/003547 de 24/11/2005
(87) WO 2007/060494 de 31/05/2007

(21) **PI 0520546-8 A2** (22) 12/12/2005 **1.3**
(30) 16/09/2005 US 228,770
(51) A61K 8/02 (2009.01), A61K 8/34 (2009.01), A61K 8/37 (2009.01), A61K 8/41 (2009.01), A61K 8/46 (2009.01), A61Q 5/02 (2009.01)
(54) XAMPU CONTENDO UMA REDE DE GEL
(57) XANPU CONTENDO UMA REDE DE GEL. As composições de xampu compreendem: (a) de cerca de 5% a cerca de 50% de um ou mais tensoativos detersivos, em peso da composição de xampu; (b) uma fase de rede de gel dispersa compreendendo, em peso da composição de xampu, (i) pelo menos cerca de 0,05% de um ou mais anfifilos graxos; (ii) pelo menos cerca de 0,01% de um ou mais tensoativos secundários; e (iii) água; e (c) pelo menos cerca de 20% de um veículo aquoso, em peso da composição de xampu. Um processo para preparo de uma composição de xampu compreende as etapas de: (a) combinar um anfifilo graxo, um tensoativo secundário e água a uma temperatura suficiente para permitir o particionamento do tensoativo secundário e da água no anfifilo graxo, para formar uma pré-mistura; (b) resfriar a pré-mistura abaixo da temperatura de fusão da cadeia do anfifilo graxo, para formar uma rede de gel; (c) adicionar a rede de gel a um ou mais tensoativos detersivos e a um veículo aquoso para formar uma composição de xampu.
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) ROBERT LEE WELLS., ALLAN DOUGLAS ROYCE, Jennifer Elaine Hilvert, BENJAMIN PARKER HEATH, ERIC SCOTT JOHNSON
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
(85) 14/03/2008
(86) PCT US2005/045093 de 12/12/2005
(87) WO 2007/040571 de 12/04/2007

(21) **PI 0520547-6 A2** (22) 22/09/2005 **1.3**
(51) A01H 5/08 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA TRANSFERIR UM OU MAIS TRAÇOS GENÉTICOS DE UMA PLANTA DA ESPÉCIE CAPSICUM DE FLORES PÚRPURAS, CONTENDO O DITO TRAÇO GENÉTICO, PARA UMA PLANTA DA ESPÉCIE CAPSICUM DE FLORES BRANCAS, PLANTA, E FRUTOS, SEMENTES E PARTES DE PLANTA
(57) MÉTODO PARA TRANSFERIR UM OU MAIS TRAÇOS GENÉTICOS DE UMA PLANTA DA ESPÉCIE CAPSICUM DE FLORES PÚRPURAS, CONTENDO O DITO TRAÇO GENÉTICO, PARA UMA PLANTA DA ESPÉCIE CAPSICUM DE FLORES BRANCAS, PLANTA, E FRUTOS, SEMENTES E PARTES DE PLANTA. A presente invenção se refere a um método para transferir um ou mais traços genéticos de uma planta da espécie Capsicum de flores púrpuras, contendo o dito traço genético, para uma planta da espécie Capsicum de flores brancas, dito método compreendendo as etapas: (a) preparar uma primeira planta híbrida contendo o dito traço genético, pelo cruzamento de uma primeira planta da espécie Capsicum de flores púrpuras contendo o dito traço genético com uma segunda planta de outra espécie Capsicum de flores púrpuras, e selecionar plantas contendo o dito traço genético; (b) preparar uma segunda planta híbrida, pelo cruzamento da dita primeira planta híbrida, contendo o dito traço genético, com uma primeira planta da espécie Capsicum de flores brancas; (c) cruzar a dita segunda planta híbrida com a dita primeira planta da espécie Capsicum de flores púrpuras, contendo o dito traço genético, e selecionar, de sua progênie, plantas contendo o traço genético; (d) preparar uma terceira planta híbrida, pelo cruzamento das plantas obtidas na etapa c) com uma segunda planta da espécie Capsicum de flores brancas, e selecionar, de sua progênie, plantas contendo o traço genético. A invenção ainda se refere às plantas em si, bem como aos frutos, sementes e outras partes de planta derivadas das ditas plantas.
(71) ENZA ZADEN BEHEER B.V. (NL)
(72) WOUTER LINDEMAN, IRIS ALKE HEIDMAN
(74) WALTER DE ALMEIDA MARTINS
(85) 19/03/2008
(86) PCT EP2005/054759 de 22/09/2005
(87) WO 2007/038980 de 12/04/2007

(21) **PI 0520548-4 A2** (22) 23/09/2005 **1.3**
(51) F16D 3/224 (2009.01)
(54) JUNTA ESFÉRICA UNIVERSAL DE VELOCIDADE CONSTANTE
(57) JUNTA ESFÉRICA UNIVERSAL DE VELOCIDADE CONSTANTE. Junta rotativa de velocidade constante de esfera e soquete, na forma de uma junta fixa, compreendendo: uma parte junta externa 3 com trilhas de esferas externas 4, que são projetadas de modo que sejam livres de cortes inferiores axiais; uma parte junta interna 5 com trilhas de esferas internas 6, que são projetadas de modo que sejam livres de cortes inferiores axiais; esferas transmissoras de torque /, que são orientadas em pares de trilhas, cada um deles formado de uma trilha de esfera externa e uma interna 4, 6, e os pontos centrais das esferas Z, que se mantêm em um diâmetro de passo PCD em torno de um ponto central da junta M e que têm um diâmetro de esfera D; uma armação de esferas 8 com aberturas da armação distribuídas circunferencialmente 9, nas quais as esferas 7 são acomodadas e são mantidas em um plano central comum E; em que a razão entre do diâmetro do passo PCD e o diâmetro da esfera D é entre 2,96 e 3,08 (2,96 < PCD/D < 3,08).
(71) GKN DRIVELINE INTERNATIONAL GMBH (DE)
(72) MARTA DIEZ, José Manuel Cubert, Inaki Gutierrez, Joachim Schmeink
(74) Claudia Christina Schulz
(85) 19/03/2008
(86) PCT EP2005/010291 de 23/09/2005
(87) WO 2007/036237 de 05/04/2007

(21) **PI 0520549-2 A2** (22) 14/12/2005 **1.3**
(30) 19/09/2005 US 60/718,431
(51) H04N 7/20 (2009.01), H04N 1/00 (2009.01), H04N 7/10 (2009.01), H04Q 1/24 (2009.01)

(54) IMPEDÂNCIA ADAPTATIVA PARA SAÍDA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO LNB EM DEPENDÊNCIA DE MODO/PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO
(57) IMPEDÂNCIA ADAPTATIVA PARA SAÍDA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO LNB EM DEPENDÊNCIA DE MODO/PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO. Um método para selecionar configurações de antena em um sistema de recebimento de satélite que compreende: selecionar configurações de antena usando um primeiro modo de operação onde o chaveamento por deslocamento de frequência ("FKS") de uma frequência é implementado, ou um segundo modo de operação onde um nível DC é implementado, e controlar de forma adaptativa um capacitor para condicionar um sinal enquanto o segundo modo está em uso e remover os efeitos do capacitor enquanto o primeiro modo está em uso.
(71) Thonson Licensing (FR)
(72) JOHN JAMES FITZPATRICK
(74) NELLIE ANNE DANIEL- SHORES
(85) 17/03/2008
(86) PCT US2005/045283 de 14/12/2005
(87) WO 2007/040573 de 12/04/2007

(21) **PI 0520550-6 A2** (22) 15/09/2005 **1.3**
(51) A61K 31/4184 (2009.01), A01N 43/52 (2009.01), A61P 33/10 (2009.01), A01N 43/04 (2009.01), A61K 9/08 (2009.01)
(54) FÓRMULAS ANTI-HELMÍNTICAS
(57) FÓRMULAS ANTI-HELMÍNTICAS. A presente invenção refere-se ao preparo de fórmulas anti-heimínticas veterinárias incluindo triclabendazol em solução, particularmente para o tratamento de infecções parasitárias, como fasciolose, e particularmente para um animal, sob a forma de aplicação de tipo fio do lombo (aplicação no dorso do animal). As soluções incluem triclabendazol dissolvido em um sistema de solventes, composto por, pelo menos, um solvente selecionado dentre 2-pirrolidona e polietileno glicol liquido. Também poderão ser incluídos solventes adicionais. A presente invenção é vantajosa uma vez que triclandenzol pode ser incluído em soluções em concentração de até aproximadamente 60% p/v, permitindo a liberação de uma dose efetiva para o animal em um volume de 25 ml ou menos.
(71) Ashmont Holdings Limited (NZ)
(72) RAZZAK MAJID HAMEED ABDUL
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 17/03/2008
(86) PCT NZ2005/000243 de 15/09/2005
(87) WO 2007/032688 de 22/03/2007

(21) **PI 0520551-4 A2** (22) 22/09/2005 **1.3**
(51) H04J 13/00 (2009.01)
(54) MÉTODO DE COMUNICAÇÃO
(57) MÉTODO DE COMUNICAÇÃO. Por falta de uma especificação única, específica e detalhada para uma informação sobre o status de uma estação móvel a ser notificado pela estação móvel para uma estação fixa, a operação pode ser variada a partir de uma estação móvel para uma outra em um sistema de comunicação, desse modo se impondo um problema de uma programação de enlace ascendente eficiente (atribuição de recurso de rádio) ser impossível. Tendo em vista isto, um método de comunicação de acordo com a presente invenção inclui um processo de transmissão para multiplexação de um canal de transporte para transmissão de dados a partir de uma camada de ordem alta em um canal de dados físico e transmissão do resultado multiplexado para uma estação fixa, um processo de notificação de status para notificação de uma informação de status contendo uma informação sobre uma altura livre de potência de transmissão usada para programação, e um processo de controle de transmissão para recebimento do resultado de programação e controle do processo de transmissão, onde o processo de notificação de informação de status inclui um processo de notificação de um índice anexado a cada nível de uma altura livre de potência de transmissão predeterminada classificada entre valores de limite superior e inferior da altura livre de potência de transmissão como a informação de status.
(71) MITSUBISHI DENKI KABUSHIKI KAISHA (JP)
(72) Kazuhito Niwano, Hideji Wakabayashi, MIHO MAEDA
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 19/03/2008
(86) PCT JP2005/017479 de 22/09/2005
(87) WO 2007/034552 de 29/03/2007

INFORMAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SI	VALOR DE ALTURA LIVRE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (a)
(Reservado)	(Reservado)
0	$0 \leqq a < 1$ [dB]
1	$1 \leqq a < 2$ [dB]
2	$2 \leqq a < 3$ [dB]
3	$3 \leqq a < 4$ [dB]
:	:
:	:
:	:
2^4-1 (ou 2^5-1)	X [dB] ou mais

(21) **PI 0520552-2 A2** (22) 19/09/2005 **1.3**
(51) H01R 13/633 (2009.01), H01R 13/627 (2009.01), H01R 13/703 (2009.01)
(54) SISTEMA DE CONEXÃO E CONECTOR COM DISPOSITIVO DETONADOR PARA O MESMO
(57) SISTEMA DE CONEXÃO E CONECTOR COM DISPOSITIVO DETONADOR PARA O MESMO. A presente invenção refere-se a um conector dispositivo detonador para engatar com um retentor dispositivo detonador e a um sistema de conexão correspondente, um sistema de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, e o dito conector. O conector dispositivo detonador inventivo está adaptado para ser utilizado para um sistema de conexão inventivo entre um conector dispositivo detonador e um retentor dispositivo detonador complementar, o dito sistema de conexão tendo um meio de travamento (134, 135, 211) e um meio de desengate (180), o dito meio de travamento sendo adaptado para ser automaticamente atuado pela consolidação do conector dispositivo detonador com o retentor dispositivo detonador para travar automaticamente e seguramente o conector dispositivo detonador e o retentor dispositivo detonador em uma condição totalmente engatada e ser desativado pela atuação seletiva do meio de desengate necessário para separar o conector dispositivo detonador e o retentor dispositivo detonador.
(71) MOLEX INCORPORATED (US)
(72) CHRISTOPHE BOUCHAN, PATRICK DECHELETTE
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 18/03/2008
(86) PCT EP2005/010072 de 19/09/2005
(87) WO 2007/038939 de 12/04/2007

(21) **PI 0520553-0 A2** (22) 16/09/2005 **1.3**
(51) B60Q 11/00 (2009.01)
(54) UM MÉTODO E UM DISPOSITIVO PARA DETECÇÃO DE LÂMPADAS SINALIZADORAS EM UM VEÍCULO
(57) UM MÉTODO E UM DISPOSITIVO PARA DETECÇÃO DE LAMPADAS SINALIZADORAS EM UM VEÍCULO. A presente invenção se refere a um dispositivo e a um método de detecção de lâmpadas sinalizadoras em um veículo, em particular em um veículo grande, estando proporcionado com uma pluralidade de lâmpadas sinalizadoras, cada uma tendo capacidade de permutação entre uma fase desativada (0FF) e uma fase ativada (OH). Em

concordância com a presente invenção, o referido método está caracterizado pelo fato de que compreende as etapas de: durante a fase desativada (0FF) de uma lâmpada sinalizadora de veículo a ser investigada, indução de uma corrente de investigação pela conexão de um gerador de corrente elétrica para referido circuito da lâmpada sinalizadora de veículo, onde a corrente de investigação é menor do que a corrente nominal para a lâmpada em questão; a próxima etapa é de detecção do nível de voltagem elétrica sobre o circuito de lâmpada; e determinação de características de lâmpada sinalizadora de veículo tal como tipo e condição fundamentada sobre referida detecção do nível de voltagem elétrica. Em uma concretização preferida da presente invenção, o resultado de referida determinação é o de que a lâmpada sinalizadora é uma lâmpada de LED estando conectada, quando o nível de voltagem detectado está dentro de um intervalo pré-determinado entre um primeiro nível de voltagem e um segundo nível de voltagem.
(71) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)
(72) Mannerfelt, Carl
(74) MAGNUS ASPEBY E CLAUDIO SZABAS
(85) 17/03/2008
(86) PCT SE2005/001355 de 16/09/2005
(87) WO 2007/032716 de 22/03/2007

(21) **PI 0520555-7 A2** (22) 19/09/2005 1.3
(51) G01F 1/84 (2009.01), G01F 25/00 (2009.01), G01N 9/00 (2009.01)
(54) APARELHOS ELETRÔNICOS DE MEDIDOR E MÉTODOS PARA VERIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS PARA UM MEDIDOR DE FLUXO
(57) APARELHOS ELETRÔNICOS DE MEDIDOR E MÉTODOS PARA VERIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS PARA UM MEDIDOR DE FLUXO. Aparelhos eletrônicos de medidor (20) para um medidor de fluxo (5) são fornecidos de acordo com uma modalidade da invenção. Os aparelhos eletrônicos de medidor (20) incluem uma interface (201) para receber uma resposta de oscilação do medidor de fluxo (5) e um sistema de processamento (203) em comunicação com a interface (201) . A resposta de oscilação é uma resposta para uma vibração do medidor de fluxo (5) em uma frequência substancialmente ressonante. O sistema de processamento (203) é configurado para receber a resposta de oscilação pela interface (201), determinar uma frequência (ω_o) da resposta de oscilação, determinar uma tensão de resposta (V) e uma corrente de excitação (1) da resposta de oscilação, medir uma característica de decaimento (ζ) do medidor de fluxo (5), e determinar o parâmetro de rigidez (K) a partir da frequência (ω_o), da tensão de resposta (V), da corrente de excitação (1) e da característica de decaimento (ζ)
(71) MICRO MOTION, INC. (US)
(72) MATTHEW JOSEPH RENSING, ANDREW TIMOTHY PATTEN, Timothy J. Cunningham, Mark James Bell
(74) NELLIE ANNE DANIEL- SHORES
(85) 18/03/2008
(86) PCT US2005/033285 de 19/09/2005
(87) WO 2007/040468 de 12/04/2007

APARELHOS ELETRÔNICOS DE MEDIDOR 20
SISTEMA DE PROCESSAMENTO 203
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO 204

RESPOSTA DE OSCILAÇÃO	210	ROTINA DE RIGIDEZ	230
FREQÜÊNCIA	212	TOLERÂNCIA	224
TENSÃO	213	MUDANÇA DE RIGIDEZ	228
CORRENTE	214	META DE OSCILAÇÃO	226
CARACTERÍSTICA DE DECAIMENTO	215		
CARACTERÍSTICA DE RIGIDEZ	220		
SEGUNDA CARACTERÍSTICA DE RIGIDEZ	221		

INTERFACE 201

(21) **PI 0520556-5 A2** (22) 20/09/2005 1.3
(51) A47K 10/24 (2009.01), A47K 5/12 (2009.01), B65D 83/08 (2009.01)
(54) DISTRIBUIDOR
(57) DISTRIBUIDOR. A invenção relaciona-se a um distribuidor para produtos de higiene, onde o distribuidor compreende uma seção traseira (2, 22, 32), duas seções laterais (3, 4; 23. 24; 33, 34), uma seção dianteira (5, 25, 35), uma seção superior (6, 26, 36) e uma seção inferior (7, 27, 37) tendo meios para dispensar produtos de higiene. Ao menos a seção traseira (2, 22, 32) e as duas seções laterais (3, 4; 23, 24; 33, 34) compreendem os componentes substancialmente planos feitos de um material plástico, e a seção dianteira (5, 25, 35) e a seção superior (6, 26, 36) formam um componente de única folha de metal que tem ao menos um dobramento de única curvatura cilíndrica.
(71) SCA HYGIENE PRODUCTS AB (SE)
(72) ORGNA, Peter
(74) MAGNUS ASPEBY E CLAUDIO SZABAS
(85) 20/03/2008
(86) PCT SE2005/001378 de 20/09/2005
(87) WO 2007/035139 de 29/03/2007

(21) **PI 0520557-3 A2** (22) 20/09/2005 1.3
(51) A47K 10/32 (2009.01)
(54) DISTRIBUIDOR
(57) DISTRIBUIDOR. A invenção se refere a um distribuidor (1) para produtos higiênicos, compreendendo uma porção principal (2) fixável a uma parede. O distribuidor compreende uma porta (7) montada pivotavelmente a uma porção inferior (3) da porção principal (2) . A porta (7) pode ser aberta em uma porção superior (4) da porção principal (2) e girada para fora da porção principal (2) em um movimento rotatório em torno da abertura. A invenção é caracterizada pelo fato de que a porta (7) está montada pivotavelmente à porção principal (2) através de um par de primeiros e segundos braços de ligação (10) que descrevem um arranjo trapezoidal quando a porta (7) é fechada, e onde o arranjo trapezoidal é disposto para bascular o movimento rotatório da porta (7)
(71) SCA HYGIENE PRODUCTS AB (SE)
(72) UNGER, Helmut
(74) MAGNUS ASPEBY E CLAUDIO SZABAS
(85) 20/03/2008
(86) PCT SE2005/001376 de 20/09/2005
(87) WO 2007/035137 de 29/03/2007

(21) **PI 0520558-1 A2** (22) 29/09/2005 1.3
(51) F01N 11/00 (2009.01), F01N 3/20 (2009.01)
(54) UM MÉTODO DE DIAGNÓSTICO PARA UM SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO DE EXAUSTÃO

(57) UM MÉTODO DE DIAGNÓSTICO PARA UM SISTEMA DE PÓS-TRATAMENTO DE EXAUSTÃO. A presente invenção se refere a um método de diagnóstico para testagem e diagnóstico da causa de mau funcionamento de um sistema de pós-tratamento de Redução Catalitica Seletiva [Selective Catalytic Reduction (ScR)] para redução de NOx em uma passagem de gás de exaustão (14) de um motor de combustão interna. Em concordância com a presente invenção, o referido método está caracterizado pelo fato de que compr.eende mensuração e registro de um primeiro valor de sensor de NOx médio para um nível de fluxo de massa normal de um agente de redução de fluido, após isso um segundo valor de sensor de NOx médio referente a um nível de fluxo de massa mais alto é mensurado e registrado. Os dois valores de sensor de NOx registrados são comparados e é determinado se, por um lado, o primeiro valor é mais alto do que o segundo valor, ou, por outro lado, o primeiro valor é mais baixo do que o segundo valor. A causa do mau funcionamento pode ser encontrada no sistema de dosagem ou no catalisador de SCR.
(71) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)
(72) HJORSBERG, OVE, SVENNINGSTORP, Henrik, HOLMGREN, Charlotte
(74) MAGNUS ASPEBY E CLAUDIO SZABAS
(85) 20/03/2008
(86) PCT SE2005/001447 de 29/09/2005
(87) WO 2007/037730 de 05/04/2007

3. Publicação do Pedido

3.1 PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(21) **C1 0301813-0 E2** (22) 04/10/2007 **3.1**
(51) A23J 3/16 (2009.01)
(54) ISOLADO PROTÉICO E PROTEÍNA DE SOJA COM FIBRAS ALIMENTARES
(57) ISOLADO PROTÉICO E PROTEÍNA DE SOJA COM FIBRAS ALIMENTARES. Refere-se a processo que tem a finalidade de obter concentrado e isolado de proteína de soja, utilizando como matéria prima o farelo de soja hi-protein - que é obtido a partir da extração do óleo cotilédone do grão "in natura"com secagem por calor indireto e sua pré-separação em cotilédone, hipocótilo e casca - baseando-se em uma inativação enzimática por tratamento hidrotérmico, na trituração e centrifugacão em alta pressão, e na secagem por otomização, que permite simultaneamente a garantia de garantias de propriedades nutricionais e tempo de solubilidade para o produto resultante, que apresenta-se em forma de pó, tratando-se de um concentrado com 65% a 72% de proteínas em base livre de umidade ou tratando-se de um isolado com 90% a 92% de proteínas em base livre de umidade
(61) PI0301813-0 10/07/2003
(71) Saint-Clair Fernandes de Avelar (BR/PB)
(72) Saint-Clar Fernandes de Avelar

(21) **C1 0305894-8 E2** (22) 21/07/2008 **3.1**
(51) B01D 29/13 (2009.01)
(54) BASE ANELAR FLEXÍVEL PARA MANGA FILTRANTE DE EQUIPAMENTO FILTRO DE MANGA
(57) BASE ANELAR FLEXÍVEL PARA MANGA FILTRANTE DE EQUIPAMENTO FILTRO DE MANGA. Como adição ao PI 0305894-8 de 28.11.2003, de título SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ANEL TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL EM MANGA FILTRANTE PARA FILTROS DE MANGA E ASSEMELHADOS, E MANGA FILTRANTE COM ANEL TERMOPLASTICO FLEXÍVEL. Cuja manga filtrante (13) recebe uma base anelar termoplástica (21) inserida na própria etapa de injeção e que, juntamente com o colarinho (14) termo-plástico inicialmente pleiteado e uma linha de fechamento térmico (5) efetuada ao longo do corpo tubular (17) do tecido filtrante, forma um sistema de eficaz estruturação e vedação para um melhor trabalho da manga filtrante (13). O ambiente interno criado na manga filtrante (13), além de melhor estruturado, ganha capacidade para absorver a intensidade máxima da ação de vácuo e insuflação quando do trabalho de filtragem, sem permitir folgas ou escape de ar, aumentando em muito a eficácia do filtro de manga.
(61) PI0305894-8 28/11/2003
(71) Paulo Eduardo Vasquez Lovizzaro (BR/SP)
(72) Paulo Eduardo Vasquez Lovizzaro
(74) AGUINALDO MOREIRA

(21) **C1 0403824-0 E2** (22) 23/07/2008 **3.1**
(51) E04G 9/00 (2009.01)
(54) PAINEL DE FECHAMENTO ALVEOLAR AUTOPORTANTE
(57) Painel de Fechamento Alveolar Autoportante. O presente Certificado de Adição de Invenção que em apenas um produto leve, térmico e acústico; tem a função de fechamento (fig. 2 e 3) de obras em geral (industrial, comercial, residencial, armazém) sendo de fácil produção, custo mais baixo em armaduras e mão-de-obra, redução de carga, e produto final de melhor qualidade.
(61) PI0403824-0 01/06/2004
(71) Silvia Maria Vasconcelos Costa (BR/DF)
(72) Silvia Maria Vasconcelos Costa

(21) **C1 0502925-2 E2** (22) 06/06/2008 **3.1**
(51) C05D 9/00 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO QUÍIMICA PARA OBTENÇÃO DE ALTA PRODUTIVIDADE E SANIDADE NA AGRICULTURA
(57) COMPOSIÇÃO QUÍMICA PARA OBTENÇÃO DE ALTA PRODUTIVIDADE E SANIDADE NA AGRICULTURA. A presente patente de invenção diz respeito à Composição Química Para Obtenção de Alta Produtividade e Sanidade na Agricultura, (1), caracterizada por ser constituída de Filossilicatos, Argilominerais naturais e minerais na forma de óxidos e sais correlatos por possuírem aparência clara e sem impurezas, e composição centesimal de 72 a 59% de dióxido de silicio, (2), 15,7 a 13,2% de trióxido de alumínio, (3), 3,6 a 2% de trióxido de ferro, (4), 2,28 a 1,84% de dióxido de sódio, (5), 1,44 a 1,20% de óxido de cálcio, (6), 3,40 a 1,11% de óxido de magnésio, (7), 1% de sais dessecantes (8) e uma perda de 8,4 a 5,9% por calcinação (9).
(61) PI0502925-2 14/07/2005
(71) Celso Fehr (BR/SP)
(72) Celso Fehr

1

ANALISE TIPICA = + OU – 5%

SiO2	72 a 59 %	2
Al2O3	15,7 a 13,2 %	3
Fe2O3	3,6 a 2,0 %	4
Na2O	2,28 a 1,84 %	5
CaO	1,44 a 1,20 %	6
MgO	3,40 a 1,11 %	7
Sais Dessecantes	1,0 %	8
Perda por Calcinação	8,4 a 5,9 %	9

(21) **C1 0503323-3 E2** (22) 12/06/2008 **3.1**
(51) A61K 31/167 (2009.01), A61P 25/06 (2009.01)
(54) COMBINAÇÃO FARMACÊUTICA DE TRIMEBUTINA, NIMESULIDA E TRIPTANO PARA TRATAMENTO DE CEFALÉIAS E CRISES DE ENXAQUECA, BEM COMO BLISTERES E PACS QUE A CONTÉM
(57) COMBINAÇÃO FARMACÊUTICA DE TRIMEBUTINA, NIMESULIDA E TRIPTANO PARA TRATAMENTO DE CEFALÉIAS E CRISES DE ENXAQUECA, BEM COMO BLISTERES E PACS QUE A CONTÉM. A presente invenção refere-se a uma combinação farmacêutica compreendendo trimebutina, nimesulida e triptano para tratamento de crises de enxaqueca e de outras cef aléias. A presente invenção abrange, também, blisteres e pacs contendo as referidas combinações farmacêuticas.
(61) PI0503323-3 09/08/2005
(71) Abouch Valenty Krymchantowski (BR/RJ)
(72) Abouch Valenty Krymchantowski
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **C1 0600441-5 E2** (22) 20/06/2006 **3.1**
(51) B01D 3/38 (2009.01)
(54) DESTILADOR ECONÔMICO
(57) DESTILADOR ECONÔMICO. Trata-se de um método de destilação que evita o desperdício de água e que é reaproveitada, consequentemente, conseqUentemente obtendo a redução dos custos operacionais na produção de água destilada, pelo menor consumo de água e eletricidade, obdecendo a seguinte sequência de operação: Água que vem da rede de distribuição (A); Transmissão da água da rede (B); Conexão tipo cruzeta se houver uma saída de água para a pia, se não, conexão tipo Tê (C); Mangueira para ligar a torneira ao condensador do destilador (D); Condensador: pela mangueira entra água fria para resfriar o vapor d'água (E); Resistência do Destilador (F); Destilador: o fornecimento de energia só deve ser ligado quando a água cobrir a resistência deste (G); Saída de água não transformada em água destilada, e que canalizada para o tanque subterrâneo (H); Tubulação ou mangueira para água quente (1); Tanque subterrâneo: para armazenar a água descartada (J); Tubulação que sai do tanque subterrâneo até a bomba, deve ser refratário, pois vai ser preenchida por água quente (K); Neste ponto da superfície, deverá ser instalada a bomba para elevar a água do tanque subterrâneo ao tanque aéreo. O disjuntor da bomba deve ser colocado na sala do operador, para estar acessível a este, logo que soar o alarme (L); Tubulação para levar a água do tanque subterrâneo ao tanque aéreo (M); Tanque aéreo: para armazenar a água descartada'e quando cheio e com a água fria, deve ser utilizada para nova destilação (TN); Tubulação de 3/4 de polegada, para dar uma maior vazão na saida de água (O); Joelhos em curva, para uma menor queda de Pressão da água (P); Redução para 1/2 polegada (Q); Transmissão do tanque aéreo: deve estar fechada quando é utilizada a água da rede e aberta quando utilizada a água deste, e, vice-versa (R), Saida de água para a pia (5); Barrilete (T).
(61) PI0600441-5 31/01/2006
(71) Elmário Raimundo Mota Oliveira (BR/BA)
(72) Elmário Raimundo Mota Oliveira

(21) **C1 0600497-0 E2** (22) 29/08/2007 **3.1**
(51) B64D 17/00 (2009.01)
(54) CABINE COM SISTEMA DE DESACOPLAMENTO PARA AERONAVES
(57) CABINE COM SISTEMA DE DESACOPLAMENTO PARA AERONAVES. Esta adição visa uma forma alternativa deste projeto, que o torna mais seguro e capaz de tornar o desacoplamento de aeronaves, como podemos ver na figura 1, que mostra uma aeronave (desenho ilustrativo) com os pára-quedas (5) em compartimentos (4) localizados na parte superior da aeronave podendo ter 3 (três) ou mais pára-quedas, variando conforme o tamanho e peso da mesma, a primeira variação de desacoplamento ilustrado pelas figuras 2 e 3, a aeronave se divide em duas partes sendo a superior composta pela cabine (2) onde estão a tripulação e os passageiros, e como na cabine do piloto estão os controles da aeronave o piloto terá dirigibilidade utilizando a cauda da mesma, podendo assim desviar de obstáculos e tentar pousar em um local mais favorável, já a segunda parte (3) da aeronave onde se localiza as bagagens, asas, tanque de combustível e turbinas, são compostos por 4 (quatro) ou mais compartimentos (13) de pára-quedas (6) na sua extensão e 1 (hum) pára-quedas (7) na sua parte traseira, buscando assim separar os elementos inflamáveis e mais pesados, dos passageiros e tripulação.
(61) PI0600497-0 16/02/2006
(71) Paulo Fernandes de Moraes (BR/RJ)
(72) Paulo Fernandes de Moraes

(21) **C1 0600551-9 E2** (22) 16/06/2008 **3.1**
(51) G06Q 50/00 (2009.01), G06Q 90/00 (2009.01)
(54) APERFEIÇOAMENTO EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA MEDIÇÃO DIRETA DAS VARIÁVEIS QUE INTERFEREM NO RISCO DE SEGUROS DE VEÍCULOS E PARA GERENCIAMENTO DE PERFIL DO CONDUTOR
(57) APERFEIÇOAMENTO EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA MEDIÇÃO DIRETA DAS VARIÁVEIS QUE INTERFEREM NO RISCO DE SEGUROS DE VEÍCULOS E PARA GERENCIAMENTO DE PERFIL DO CONDUTOR. Que permite uma avaliação mais segura e precisa em termos quantitativos e qualitativos do perfil do condutor de qualquer veículo. Desenvolvido com componentes eletrônicos de ultima geração, em conjunto com um micro processador, auxiliam no tratamento estatístico voltado à determinação de um Coeficiente de Risco resultante de tratamento estatístico (Analise Multivariada), relacionando as variáveis medidas e com o resultado histórico de uma carteira de seguros agrupando perfis, semelhantes ao do segurado analisado, com a finalidade de ajuste da taxa de cálculo do premio do seguro, podendo, também, ser utilizado como instrumento para Gerenciamento de Perfil do condutor, em empresas de transportes.
(61) PI0600551-9 24/02/2006
(71) Marcos Durval Quadros Rossi (BR/MG)
(72) Marcos Durval Quadros Rossi
(74) Gerson Batista Ferreira

(21) **C1 0603105-6 E2** (22) 13/05/2008 **3.1**
(51) H04L 9/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE SEGURANÇA DE IMPRESSÕES COM UMA TÉCNICA DE CRIPTOGRAFIA VISUAL DOS DADOS IMPRESSOS
(57) SISTEMA DE SEGURANÇA DE IMPRESSÕES COM UMA TÉCNICA DE CRIPTOGRAFIA VISUAL DOS DADOS IMPRESSOS. Compreendendo diversos sistemas e tecnologias: sistema + dispositivos removíveis para a garantia do sigilo, controle e rastreabilidade de utilização da tecnologia do SOD, que permite ao cliente controlar a utilização da solução devido a sua interligação lógica com o módulo de pré-impressão, só sendo liberadas impressões após o processo de autenticação ser totalmente validado e além do sistema de segurança, que proverá o mecanismo de autenticação/controle das liberações, várias informações importantes do processo serão armazenadas nos dispositivos removíveis, liberação de uso, fontes criptografadas, armazenamento dos dados de utilização etc., SOD - fonte com características de segurança que aumenta a segurança dos impressos com uma técnica de "criptografia visual" dos dados impressos através dela, tecnologia de algoritmo para transição dos caracteres da fonte SOD que evita simples falsificações, como por exemplo, digitalização da imagem do SOD, decomposição de cada um dos seus caracteres e remontagem através do processo de composição de imagens, sistema de pré-processamento que faz a implementação de todas as características de segurança da solução proposta, ou seja, insere o SOD no arquivo recebido do cliente, processa a composição do caractere SOD a partir da fonte fragmentada, calcula as transições de caracteres para serem inseridas e disponibiliza a fonte fragmentada para utilização na impressora, sendo que o algoritmo de transição de caracteres pode ser particularizado para cada um dos produtos que utilizam esta solução.
(61) PI0603105-6 11/07/2006
(71) Interprint Ltda (BR/SP) , João Robinson Rozado (BR/SP)
(72) João Robinson Rozado
(74) Ferraro e Faccioli Advs. Associados

(21) **C1 0603445-4 E2** (22) 11/12/2006 **3.1**
(51) E02F 9/28 (2009.01)
(54) DENTE DE SABRE PARA DESMONTE MECÂNICO
(57) DENTE DE SABRE PARA DESMONTE MECÂNICO. Acoplado em máquinas escavadeiras hidráulicas de pequeno, médio e grande porte sobre esteiras e pneus com braço hidráulico e mecânico e articulado 180 graus na vertical e 360 graus na horizontal, tendo como diversas aplicações: Área de Mineração fazer DESMONTE MECÂNICO, na Área Agrícola e Reflorestamento fazer as atividades: DESTOCA, Subsolagem, Cultivos e abertura de Covas e Sulcos para a preparação do solo para plantio e na Área da Construção Civil fazer a DEMOLIÇÃO e AJUNTAMENTO. Para aperfeiçoamento, adequação e melhor desempenho, bem como aumento da produtividade do implemento DENTE DE SABRE PARA DESMONTE MECÂNICO, para aplicação na Área Agrícola e Reflorestamento, adicionou-se uma chapa em aço soldada na HASTE FRONTAL (13) em formato de pá, bem como mais duas HASTES em aço nas laterais itens (16) menores que a HASTE central, que serão acoplados a base por dois pinos (14) e dois contra-pinos (15), e nas pontas das HASTES (16) serão fixados dois pinos (18) e duas pontas (17). Compreenderá mais duas HASTES laterais maiores que a central em aço itens (19) côncavas em formato de concha, em suas bordas inferiores três mandíbulas itens (20) e nas extremidades das HASTES itens (19) serão fixados dois pinos (23) as pontas de desgaste em aço itens (22), as HASTES itens (19) serão soldadas à HASTE central uma chapa em aço item (21) que fechará a base que irá acoplar ao braço mecânico da escavadeira.
(61) PI0603445-4 18/07/2006
(71) Mauro Celso Carvalho de Assis (BR/MG)
(72) Mauro Celso Carvalho de Assis

(21) **C1 0605141-3 E2** (22) 29/08/2008 **3.1**
(51) F16J 9/00 (2009.01)
(54) SELO MAGNÉTICO HERMÉTICO PARA CAIXA DE MANCAIS
(57) SELO MAGNÉTICO HERMÉTICO PARA CAIXA DE MANCAIS. O presente certificado de adição se refere a uma configuração construtiva alternativa apresentada pelo selo magnético hermético para caixas de mancais, em que é possível aumentar a qualidade do isolamento bem como facilitar a sua desmontagem. O selo é provido de um defletor interno capaz de poupar o elemento selante principal da exposição excessiva ao óleo lubrificante do interior da caixa de mancais. Apresenta adicionalmente um acessório que garante o saque do selo como uma peça única.

(61) PI0605141-3 20/10/2006
(71) Petroleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS (BR/RJ)
(72) Paulo Roberto Leite Nóbrega

(21) **C1 0605401-3 E2** (22) 18/04/2008 **3.1**
(51) F25D 23/02 (2009.01)
(54) ARRANJO DE MONTAGEM PARA BUCHA-BATENTE DE DOBRADIÇA DE PORTA FRONTAL DE REFRIGERADOR
(57) ARRANJO DE MONTAGEM PARA BUCHA-BATENTE DE DOBRADIÇA DE PORTA FRONTAL DE REFRIGERADOR. O presente certificado de adição refere-se a um aperfeiçoamento da invenção descrita e reivindicada no referido pedido de patente brasileiro que revela um arranjo construtivo para prover uma montagem, na cabeceira inferior de uma porta frontal (2) de refrigerador, de uma bucha-batente (20) que permite a mancalização do pino da dobradiça inferior da porta frontal (2). Tal porta frontal (2) é dotada de: uma cabeceira inferior (10) que compreende uma parede básica (11) tendo uma abertura (13) e um furo de encaixe (19) dispostos em uma de suas porções extremas; e uma bucha-batente (20) que compreende uma porção básica (21) a ser assentada sob a parede básica (11). A dita porção básica (21) tem uma porção de batente (26) e um furo passante (21 a). A referida parede básica (11) compreende: uma porção de mancal tubular (22) que se projeta a partir da abertura (13) da parede básica (11) para o interior da porta frontal (2); e uma projeção tubular (18) que se projeta a partir do furo de encaixe (19) da parede básica (11) para o interior da porta frontal (2). Esta projeção tubular (18) é dimensionada para reter em seu interior um meio de fixação (30) montado através do furo de encaixe (19) da parede básica (11), sendo que o meio de fixação (30) é capaz de pressionar a bucha-batente (20) contra a parede básica (11) da cabeceira inferior (10).
(61) PI0605401-3 06/09/2006
(71) Whirlpool S.A. (BR/SP)
(72) Lauro Fernando Souza Ignácio Junior, Sergio Luis da Silva, Ignácio João Dos Santos Júnior, Jenifer Francini Reinert
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **C1 0605652-0 E2** (22) 30/05/2008 **3.1**
(51) E01B 11/10 (2009.01)
(54) APERFEIÇOAMENTO EM TALA PARA JUNÇÃO DE TRILHOS FERROVIÁRIOS
(57) APERFEIÇOAMENTO EM TALA PARA JUNÇÃO DE TRILHOS FERROVIÁRIOS. Certificado de adição de invencão referente a aprimoramentos introduzidos na patente de invenção PI 0605652-0, com o objetivo de tomar sua utilização mais segura e eficiente, sendo que, a referida tala é constituída de duas partes idênticas (PI) e (P2), e sendo que, cada parte é constituída de uma lâmina de espessura adequada, e que é conformada de modo a ajustar-se ao formato de uma metade do perfil do trilho (T), apresentando assim uma porção vertical superior (1), que é seguida por uma porção oblíqua (2), que por sua vez, é seguida por uma porção horizontal (3), e que finalmente é seguida por uma porção vertical inferior (4), e dito que as quatro porções são interligadas por meio de arredondamentos, e deste modo, as duas partes (Pi) e (P2) ajustam-se cada qual à uma das metades do trilho (T), de modo que as porções (1), (2) e (3) ajustam-se diretamente contra as faces correspondentes do trilho (T), enquanto que, as porções (4) ajustam-se entre si, sendo dotadas de furos passantes horizontais (FI), os quais recebem conjuntos de parafrisos, cravos ou arrebites para sua inter-fixação.
(61) PI0605652-0 18/12/2006
(71) Agnaldo Filippi (BR/SC)
(72) Agnaldo Filippi
(74) Anel Marcas e Patentes

(21) **C1 0701219-5 E2** (22) 27/05/2008 **3.1**
(51) E04B 1/12 (2009.01), E04C 2/10 (2009.01)
(54) LAJOTA DE PLÁSTICO RECICLADO
(57) LAJOTA DE PLÁSTICO RECICLADO. Consiste em reciclar plásticos que ora degradam o MEIO AMBIENTE, e transformá-los em lajotas para serem utilizadas na construção civil, substituindo as ora existentes fabricadas de argila e cozidas com a queima de lenha proveniente de derrubada de matas, com isso emitindo gás carbônico na atmosfera, provocando o efeito estufa. Com a mesma eficiência a LAJOTA DE PLASTICO, ecologicamente correta, substituirá a de cerâmica e com isso diminuiremos a poluição.
(61) PI0701219-5 12/06/2007
(71) Anacleto Luiz Stefanello (BR/PR)
(72) Anacleto Luiz Stefanello

(21) **C1 0701478-3 E2** (22) 01/02/2008 **3.1**
(51) C23C 18/12 (2009.01), C30B 28/04 (2009.01), C30B 29/32 (2009.01), C04B 35/46 (2009.01), C04B 35/48 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE FILMES FINOS IRIDESCENTES E POLICRISTALINOS E COMPOSTOS SÓLIDOS DE OXIDOS TIPO-

PEROVSKITA (ABO3 E ABO3-X) A BAIXAS TEMPERATURAS
(57) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE FILMES FINOS IRIDESCENTES E POLICRISTALINOS E COMPOSTOS SÓLIDOS DE OXIDOS TIPO-PEROVSKITA (ABO_3 E ABO_3.X) A BAIXAS TEMPERATURAS Descreve a presente invenção um processo de obtenção de filmes finos iridescentes (FI) e policristatinos (FP) e compostos sólidos de oxidos tipo-perovskita (ABO_3 e ABO_3.X) com temperaturas de deposição e anelamento inferiores aos métodos conhecidos do estado da técnica e processamento em atmosfera ambiente (1 atm), não necessitando equipamentos especiais para o controle de pressão, tais como bombas de vácuo e fluxo de gases, permitindo a deposição em substratos econômicos tais como vidros comerciais, plásticos, acrílicos e metais, com formação de filmes finos (diâmetro de particula em escala nanométrica) com aderência ao substrato e homogeneidade superficial dentro de padrões de qualidade.
(61) PI0701478-3 26/02/2007
(71) Nadir Ana Wiederkehr (BR/RS)
(72) Nair Ana Wiederkehr
(74) CLAUDIO JOSÉ MARTINS COSTA GOLÇALVES

(21) **C1 0701834-7 E2** (22) 31/10/2007 **3.1**
(51) B60K 15/06 (2009.01), B60K 15/077 (2009.01), G01F 23/00 (2009.01)
(54) BÓIA DE NÍVEL COMPOSTA PARA MONITORAMENTO DE COMBUSTÍVEL
(57) BÓIA DE NÍVEL COMPOSTA PARA MONITORAMENTO DE COMBUSTÍVEL. Refere-se o presente documento a um Certificado de Adição que consiste em um sistema de bóia composta, a baixo custo, formada por quatro elementos de flutuação, dispostos em forma de cruz em um mesmo plano. Cada elemento é seguido por uma haste de sustentação que transmite ao componente central toda e qualquer perturbação do combustível. São apresentadas duas alternativas para a constituição do corpo central desse sistema: A primeira delas consiste em um pequeno dispositivo hidráulico que combina o movimento dos elementos flutuação. Já a segunda alternativa consiste na utilização de uma configuração de reostatos em série. A bóia composta para monitoramento atende a diversos modelos de tanques de combustivel, pois pode ser posicionada de variadas maneiras. Devida à alta precisão de leitura da presente bóia de nível composta, utiliza-se um mostrador de nível de combustível em litros (modo de monitoramento), e um indicador de litros de combustível abastecidos (modo de abastecimento) ambos controlados através de um sistema microprocessado, tendo um display em LCD (Liquid Crystal Display - Monitor de Cristal Liquido) como interface de apresentação das informações aos usuários.
(61) PI0701834-7 22/03/2007
(71) Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG (BR/MG)
(72) Magno Macedo Quintano
(74) ILDEU VIANA

(21) **C1 0702038-4 E2** (22) 28/05/2008 **3.1**
(51) A61F 9/01 (2009.01), A61F 9/011 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA TRANSPLANTE DE CÓRNEA SEM SUTURA
(57) DISPOSITIVO PARA TRANSPLANTE DE CÓRNEA SEM SUTURA. Compõe a presente invenção um dispositivo para transplante de córnea sem sutura (1) compreendido por um segmento guia (3) conectado a um fio flexível (2), que é introduzido no corte transversal anelar ou túnel (17), realizado pelo Laser de Femtosegundo; concluído o corte interno, por onde será introduzido o dispositivo para transplante de córnea sem sutura (1), será então feito o corte para remoção da córnea receptora(18), em forma de engrenagem; em seguida, será colocada a córnea (19) a ser transplantada ou doadora que sofreu o mesmo preparo da córnea receptora(19) a ser removida; após então, utilizando o segmento guia (3) será introduzido um fio na abertura circular que interligará as diversas interseções da córnea (19) doadora e as interseções do local receptor e fixando-se o segmento principal (4) posicionando-o de forma a obter-se uma perfeita junção entre os dois conjuntos; Se necessário, também poderá ser utilizado o segmento secundário(5), onde poderão ser conectadas as duas pontas do fio(2), fechando-se a intervenção com um único ponto (12) ou se mantendo sem o ponto, apenas com a simples inserção do segmento principal(4).
(61) PI0702038-4 30/05/2007
(71) Adriano Biondi Monteiro Carneiro (BR/SP)
(72) Adriano Biondi Monteiro Carneiro
(74) Sociedade Civil Braxil Ltda

(21) **C1 9602965-0 E2** (22) 23/09/2008 **3.1**
(51) C02F 11/14 (2009.01)
(54) PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS
(57) PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS. O presente pedido se refere a um processo de concentração e aglomeração de residuos, caracterizado por apresentar as seguintes etapas: a) Receber os residuos provenientes dos sistemas de tratamento de efluentes (1) em transportadores (2), chegando a pilha de homogeneização (3); b) Desagregar e liberar as particulas dos moinhos (4); c) As particulas moidas são levadas aos classificadores (5) onde são separadas em partículas pesadas (6), leves (7), mistas (8) pelas densidades, sendo que as pesadas (6) apresentam densidades acima de 5 até 20 gramas por centimetro cúbico, as leves (7) apresentam densidades emtre 0,2 até 3,0 gramas por centímetro cúbico, as mistas (8) apresentasm densidades entre 2,5 em 5,5 gramas por centímetro cúbico para reciclarem nas etapas (a,b,c); d) As partículas pesadas (6) e leves (7), depois de separadas, alimentarão os misturadores (9) e (11) onde serão acrescentados aditivos (14) e cimentos de aluminatos de cálcio (10), obtendo -se depois de vibradas os aglomerados pesados (13) e os aglomerados leves (12), que retornarão aos fornos como carga sólida, fundentes e sucata.
(61) PI9602965-0 25/06/1996
(71) Rodrigo Baroni de Carvalho (BR/MG)
(72) Rodrigo Baroni de Carvalho

(21) **C1 0008218-0 E2** (22) 16/06/2008 **3.1**
(30) 16/02/1999 SE 9900555-5
(51) C22C 38/54 (2009.01)
(54) AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO RESISTENTE AO CALOR
(57) AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO RESISTENTE AO CALOR. A presente invenção se refere a uma liga de aço inoxidável austenitico, tendo alta resistência sob elevadas temperaturas, boa resistência à oxidação, boa resistência à corrosão térmica e uma suficiente estabilidade estrutural adequada para uso em caldeiras que operam sob altas temperaturas, a liga apresentando uma composição que compreende em peso %, 0,04 a 0,10% de carbono (C); não mais que 0,4% de silício (Si); não mais que 0,6% de manganês (Mn); 20 a 27% de cromo (Cr); 22,5 a 32% de níquel (Ni); não mais que 0,5% de molibdênio (Mo); 0,20 a 0,60% de nióbio (Nb); 0,4 a 4,0% de tungstênio (W); 0,10 a 0,30% de nitrogênio (N); 0,002 a 0, 008% de boro (B); menos que 0,05% de alumínio (Aí); pelo menos um dentre os elementos magnésio e cálcio em quantidades menores que 0, 010% de Mg e menores que 0,010% de Ca; e o balanço sendo ferro e inevitáveis impurezas.
(61) PI0008218-0 16/02/2000
(71) SANDVIK INTELLECTUAL PROPERTY AB (SE)
(72) Sundström, Ann, Chai, Goucai
(74) Magnus Aspeby/Claudio Marcelo Szabas

(21) **C1 0201349-5 E2** (22) 27/12/2007 **3.1**
(51) A01G 9/10 (2009.01)
(54) EMBALAGEM GERMINADORA BIODEGRADAVEL PARA PLANTIO DE MUDAS
(57) EMBALAGEM GERMINADORA BIODEGRADAVEL PARA PLANTIO DE MUDAS. Compreendido por um corpo principal, formado por bandeja ou tubete individual, este de formato cônico ou outra figura geométrica qualquer, dotado de cavidade acondicionadora, cuja secção inferior projeta um furo passante e longitudinalmente detém diversas ranhuras guias, sendo sua secção superior provida de aba circular, cuja face inferior forma uma base de assentamento, enquanto a bandeja, projeta em sua secção superior diversas cavidades acondicionadoras separadas de forma equidistante, formando na secção inferior diversos tubetes, providos de furo passante, sendo o dito corpo composto de 20 a 70% celulose, de 5 a 20% carbonato de cálcio, de 30 a 70 % sulfato de cálcio, de micronutrientes a ser dosado na proporção de 0,001 até 15% de Cobre (Cu), de 0,001 até 15% de Zinco (Zn), de 0,001 até 15% de Magnésio (Mg), de 0,001 até 15% de Ferro (Fe), de 0,001 até 15% de Enxofre (S), de 0,001 até 10% de Boro (B), de 0,001 até 10% de Sódio (Na), de 0,001 até 10% de Manganês (Mn), de 0,001 até 5% de Molibdênio (Mo), de 0,001 até 5% de Cobalto (Co), conforme a deficiência destes nutrientes no solo da região da plantação, sendo os micronutrientes dosados na proporção de até 5% para mudas de hortaliças, de até 10% para mudas de frutíferas e de até 15% para mudas de reflorestamentos.
(61) PI0201349-5 08/04/2002
(71) Nascer System do Brasil - Indústria e Comércio de Tubetes Germinadores Ltda. (BR/PR)
(72) LUIZ APARECIDO NETO, AUGUSTO MARTINELLI
(74) Tillvitz Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **C2 0305914-6 E2** (22) 07/05/2008 **3.1**
(51) B60N 2/68 (2009.01)
(54) SUSPENSÃO AMORTECIVA PARA BANCOS DE VEÍCULOS COM REGULAGEM E RETENÇÃO DA ALTURA NO NÍVEL DE DEFORMAÇÃO ELÁSTICA FEITO PELO PESO DE CADA OCUPANTE EM REPOUSO PARA MENOR AMPLITUDE OSCILATÓRIA
(57) SUSPENSÃO AMORTECIVA PARA BANCOS DE VEICULOS COM REGULAGEM E RETENÇÃO DA ALTURA NO NIVEL DE DEFORMAÇÃO ELÁSTICA FEITO PELO PESO DE CADA OCUPANTE EM REPOUSO PARA MENOR AMPLITUDE OSCILATÓRIA. O apresentado envolve a troca de posições das mesmas peças e acréscimo do conjunto de deslocamento do mancal superior (3A) que resulta em uma outra característica, opcional por isto, que é a redução da distância para o referido encontro da tração limite de amortecedor com o nível do peso em repouso ou em aproximação, que também não se reduz nessa operação por não haver a descompressão da mola (1) e as molas (1) e (28) poderão também ser comprimidas independentemente do peso do ocupante para níveis mais altos do assento para maiores pesos devendo para isso se movimentar o mancal superior (3A) do amortecedor (27) com acionamento similar ao do (3), isto é, o giro do parafuso (7A) através do manípulo (1 IA).
(61) PI0305914-6 12/12/2003
(71) José Antonio Toscano da Silva (BR/SP)
(72) José Antônio Toscano da Silva

(21) **C2 0504055-8 E2** (22) 03/06/2008 **3.1**
(51) G01F 23/14 (2009.01)
(54) SISTEMA DE MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E SISTEMAS DE DETECÇÃO QUE UTILIZEM PRESSÃO DIFERENCIAL
(57) SISTEMA DE MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS E SISTEMAS DE DETECÇÃO QUE UTILIZEM PRESSÃO DIFERENCIAL. 1-O presente Certificado de adição no seu item 1 é constituido por uma câmara de pressão (1), um tubo de ligação (2), um switch (3), uma central de alarme/monitoramento (4) provida de display (5) luminoso e alto-falante (6), um segundo tubo de ligação (7) e o recipiente/lanque (8) que tem a saida para o meio ambiente vedadalrosqueada, o qual é caracterizado por ser constituído pela utilização de um segundo tubo de ligação da câmara de pressão até o switch (7), ressaltando-se que, como nos dois tubos, quando não há líquidos em função do switch ser do tipo diferencial, a pressão se mantém igual nos dois tubos (2 e 7). Quando há entrada de liquido na câmara (1) a pressão do tubo (2) aumenta provocando o disparo do alarme e a detecção de vazamentos é realizada da mesma forma que no pedido original. 2- O presente Certificado de adição no seu item 2 é contituido por um console eletrônico(4) que contém um switch diferencial de pressão(3) e painel com leds e alto falante(7).Cada lado da tubulação(l e 2) está ligada a cada lado do switch diferencial de pressão(5 e 6) por tubos de plástico convenienternente projetados(1 a 5 e 2 a 6). Quando a diferença de pressão dos dois tubos for

superior à perda de carga da tubulação aciona o console(4) que possui alarmes visuais e sonoros(7),indicando que pode haver um vazamento na tubulação ou suas conexões não visíveis
(61) PI0504055-8 15/09/2005
(71) Carlos Alberto Coelho Etzel (BR/SP)
(72) Carlos Alberto Coelho Etzel

(21) **C4 0604650-9 E2** (22) 13/08/2008 3.1
(51) H02H 11/00 (2009.01), H02B 1/46 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA NO CONJUNTO PARA TRAVAMENTO, SINALIZAÇÃO E IMPEDIMENTO DE REENERGIZAÇÃO
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA NO CONJUNTO PARA TRAVAMENTO, SINALIZAÇÃO E IMPEDIMENTO DE REENERGIZAÇÃO. O Certificado de Adição teve acrescido dois gabaritos para fixação do suportes macho e fêmea na caixa de distribuição elétrica; promovendo, ainda, a perfeita furação do suporte fêmea para fixação da caixa de identificação. Os suportes macho e fêmea foram desenvolvidos em módulos para travamento de quatro disjuntores, em peças inteiriças, sem soluções de encaixe lateral. Para que se possa aplicar o conjunto em centros de distribuição elétrica com mais de quatro disjuntores basta apenas unir os módulos lateralmente. O suporte fêmea teve, ainda, seu essencialismo técnico mudado em função do encaixe das novas peças de travamento, sendo produzido a partir de um único bloco paralelepipédico provido por quatro orifícios simetricamente dispostos, fazendo da peça uma solução tipo "janela". As peças de travamento ganharam maior rigidez graças ao reforço superior, bem como saliência superior e inferior para o perfeito encaixe e fixação no suporte fêmea. O conjunto apresenta outra novidade, trata-se de uma solução tipo "placas" para aplicação em caixa de distribuição elétrica com abertura relativamente desproporcional para aplicação do conjunto.
(61) PI0604650-9 07/11/2006
(71) Aldo Luiz Bortolini (BR/RS)
(72) Aldo Luiz Bortolini
(74) Anderson Leal

(21) **C5 0601752-5 E2** (22) 11/09/2008 3.1
(51) F03B 7/00 (2009.01)
(54) GERADOR ELÉTRICO POR FORÇA DE EMPUXO EM RODA D'ÁGUA PARCIALMENTE IMERSA
(57) GERADOR ELÉTRICO POR FORÇA DE EMPUXO EM RODA D'ÁGUA PARCLXLMENTE IMERSA. O gerador elétrico por força de empuxo em roda d'água parcialmente imersa o qual recebe força motriz de uma roda d'água parcialmente imersa em um deposito de água parada, através da força de empuxo sobre as câmeras de ar cilíndricas, quando a unidade geradora de ar comprimido é mergulhada, enviando ar comprimido para as câmeras posicionadas na base inferior da roda, fazendo com que a roda mantenha movimento contínuo pela sucessão de mergulho, compressão de ar, diferença de potencial, expansão das câmaras elevação, descarregamento de ar; pois o curso de caminhamento das câmaras infladas será sempre superior ao curso gasto para mergulho, das unidades geradoras e também porque estando as câmaras expostas na parte externa da roda com as extremidades das unidades geradoras fixadas na parte interna, ocorrerá multiplicação de força por alavanca em relação às câmaras infladas e à unidade geradora, a ser mergulhada, eliminando a força de mergulho. O sistema assim proporciona a obtenção da energia elétrica de baixo custo, sem agredir o meio ambiente de forma inesgotável, pois a humanidade possuindo energia abundante poderá trabalhar a matéria prima, extirpando a miséria material do planeta e conseqUentemente libertando o homem para lutar contra a miséria moral. O dito gerador é constituído por: uma roda d'água cilíndrica (1), flutuadores (2), chapa base (3), ampliadores de velocidade (4), gerador (5), unidades geradoras (6), mangueiras condutoras de ar (7) as câmeras de ar cilíndricas de borracha (8), as válvulas de carga e descarga (9) as hastes e barras para elevação (10). Os eixos (11 e 12), as polias lisas e dentadas (13, 14, 15 e 16), a correia e corrente (17 e 18), os mancais (19), as braçadeiras de aço (20), a estrutura para araste (21), as rodas (22), os blocos de concreto (23); as válvulas de carga e descarga (09) são compostas: bolas de borracha (24), bases de isopor (25), "T" de divisão do ar gerado para as câmaras primárias e ou secundárias (26).
(61) PI0601752-5 17/04/2006
(71) Aloisio Jerônimo Braga (BR/MG)
(72) Aloisio Jerônimo Braga

(21) **MU 8402785-1 U2** (22) 05/11/2004 3.1
(51) A61B 17/32 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABO PARA LÂMINA DE BISTURI
(57) DISPOSIÇÃO APLICADA EM CABO PARA LÂMINA DE BISTURI. Consiste essencialmente de um cabo (1) em material inerte, preferencialmente alumínio, material termofixo ou qualquer similar, dito cabo (1) tendo uma conformação anatômica que facilita o seu manuseio, configurando em sua extremidade distal (2) uma ponteira (3) que recepciona um mandril (4) articulado capaz de receber dois tipos de lâminas, haja vista possuir rasgos (5) cruzados de dimensões condizentes para tanto; deste modo com o mandril (4) sobreposto pelo porta mandril (6) ocorre a fixação do mandril (4) no ângulo desejado que pode variar entre 0 e 18^{O} e por fim a camisa (7) do mandril tensiona a extremidade do mandril (4) de encontro a lâmina fixando-a na posição adequada, formando um conjunto compacto capaz de acessar toda a região bucal.
(71) Cassio Antonio Benvenuto (BR/SP)
(72) Cassio Antonio Benvenuto
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8701216-2 U2** (22) 28/08/2007 3.1
(51) E04F 15/04 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM LAMBRIS DE ENCAIXE INTERCALADOS POR REBAIXOS
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM LAMBRIS DE ENCAIXE INTERCALADOS POR REBAIXOS. É constituído por lambris de encaixe intercalados por rebaixos (1), pertencente ao campo de acabamento na construção civil e também como artigo de decoração, cuja estrutura é constituída por uma tira lamelar rígida (2) que apresenta as laterais e extremidades usinadas para encaixe de outros elementos de lambris, sendo que esses encaixes são definidos por: um encaixe fêmeo (3): um encaixe macho (4): um encaixe fêmeo de topo (5) quadrangular que pode alternar com um encaixe macho de base (6); os encaixes fêmeos de topo (5) se acoplam aos encaixes machos de base (6) e vice versa, a fim de formar um plano superficial contínuo, isento de deformações nos pontos extremos de junção; o encaixe macho (4) possui o recorte para formação da porção macho do encaixe que avança um pouco pela estrutura principal em direção ao centro, para que, ao se acoplar dois elementos de lambris, faça-se aparentar ou aparecer uma canaleta seqüencial (7), repetindo-se a cada nova peça de lambril encaixada, o que não ocorre no plano posterior, na qual se forma apenas uma linha de junção

posterior (8), e no caso de lambris mais largos é prevista uma canaleta central sequencial sem emenda (9), que imita a canaleta (7), visível após a colagem dos lambris uns aos outros, podendo assim formar placas de tamanhos e larguras variáveis para serem aplicadas em coberturas de grandes áreas, com economia de tempo e praticidade, por serem de fácil e rápido encaixe e colocação, com efeito estético e harmonioso.
(71) ROGÉRIO RAIMUNDO MARCZAL (BR/PR)
(72) ROGÉRIO RAIMUNDO MARCZAL
(74) Andrea Ariádnes de Moura

(21) **MU 8701360-6 U2** (22) 29/08/2007 **3.1**
(51) A63B 22/06 (2009.01), A63B 23/04 (2009.01)
(54) BICICLETA ARTICULADA
(57) BICICLETA ARTICULADA. Patente de modelo de utilidade refere-se a urna bicicleta aíticulada, situada junto ao setor tecnológico de equipamentos para modalidade de ginástica. Sabe-se que são conhecidas bicicletas desenhadas especialmente para a modalidade de ginástica denominada spinning ou RPM, sendo estas usadas para obter uma maior queima calórica, tendo, assim, um resultado mais rápido e eficiente na obtenção de sua definição fisica. Diante disso, caracterl7a-se a bicicleta articulada, que compreende, básica e essencialmente, por bicicleta (1), montada sobre um chassi (2), conectada através de um sistema de amortecimento (3). Tendo como seus subconj untos a estrutura (4), roda de energia (5), transmissão (6), regulador de carga (7), guidom (8) e banco (9).
(71) CASSIANO PINZON (BR/RS)
(72) Fábio Martins Pedroso, Cassiano Pinzon, Ricardo Gardelin

(21) **MU 8701399-1 U2** (22) 02/08/2007 **3.1**
(51) A47G 9/06 (2009.01), F16L 59/00 (2009.01)
(54) EDREDOM COM ISOLAMENTO TÉRMICO DIFERENÇÁVEL
(57) EDREDOM COM ISOLAMENTO TÉRMICO DIFERENÇÁVEL. O presente pedido trata de um edredom com isolamento térmico diferençável, no qual um usuário pode escolher o tipo de forro, o edredom tendo um revestimento interno, um revestimento externo e uma camada de forro, os revestimentos interno e externo tendo um comprimento predeterminado e sendo unidos um ao outro de modo que a camada de forro fique intermediária aos mesmos. A camada de forro (10) é constituída de uma primeira parte (12) e de uma segunda parte (14), a primeira parte de forro (12) tendo maior capacidade de aquecimento ou isolamento térmico e a segunda parte de forro (14) tendo menor capacidade de aquecimento ou isolamento térmico, as primeira e segunda partes de forro (12, 14) sendo unidas ao longo de suas bordas internas por uma linha de união (16) que pode ser disposta paralela ou transversal ao eixo geométrico longitudinal do edredom.
(71) MAGENTA DESIGN LTDA (BR/RJ)
(72) FREDERICO SALAMONI GELLI
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda

(21) **MU 8701480-7 U2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) B27C 1/00 (2009.01)
(54) LIXADOR PARA BORDAS COM CINTAS
(57) LIXADOR PARA BORDAS COM CINTAS. Caracterizado por, uma estrutura (01) onde será montado um braço mecânico de aproximação (02) que será acionado por um cilindro pneumático (03) neste mesmo braço de aproximação foi montado um braço de articulação (04) e dois conjuntos de mancais horizontais (05) e trabalharam em conjuntos com dois eixos horizontais (06) cada um, na parte posterior desses eixos horizontais (06) onde será montado o mancal de lixamento (07) e os rolos emborrachados(09), as rodas copiadoras (10), a lixa de cinta (13) trabalha em conjunto com o rolo emborrachado e, é, acionada por um motor elétrico (11) montado na parte posterior dos eixos horizontais (06), o motor elétrico (11) ainda aciona um redutor (12) que através de um sistema de excêntrico possibilita à cinta de lixa (13) fazer um movimento de oscilação no motor (11) que será transmitido à lixa de cinta (13)
(71) Doacir Antonio Longo (BR/SC)
(72) Doacir Antonio Longo
(74) Paulo José Lunkes

(21) **MU 8701483-1 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) B65D 85/804 (2009.01)
(54) FILTRO EMBALAGEM EM FORMA DE SACHET, PARA FILTRAR CAFÉ OU CAFEZINHO TORRADO E MOÍDO NA DOSE CERTA E INDIVIDUAL, SEM DESPERDÍCIO E DISPENSANDO O USO DE MÁQUINAS
(57) Filtro embalagem em forma de sachet, para filtrar café ou cafézinho torrado e moído na dose certa e individual, sem desperdício e dispensando o uso de máquinas. Sendo esta a sua principal inovação, como pode ser observado no modelo aqui apresentado no desenho (01) de folhas (01/05); refere-se este filtro embalagem, permitir filtrar uma única dose ou quantidade de café ou cafézinho para uma uma pessoa, evitando assim o desperdício de café, energia elétrica ou gás, bem como elimina a possibilidade de tomar café requentado, sendo que somente será aberto o envelope de proteção desenhos 7 e 8 de folhas (02/05) e desenho lide folhas (03/05). de um filtro embalagem para filtrar café ou cafézinho, tendo-se assim a dose certa e individual; refere- se os envelopes, desenhos 7 e 8 de folhas (02/05), terem por finalidade preservar as caracteristicas originais do café, sabor, aumentando o prazo de validade do produto e proteger o filtro embalagem; refere-se por poderem tanto o filtro embalagem para filtrar café ou cafézinho torrado ou moído, bem como os envelopes de proteção, serem fabricados em até cem por cento de celulose, aluminio, plástico, tecido, polipropileno, acetato, nilon, papel, papelão, polietileno, pelicula, ou qualquer outro material que cumpra mellhor com o fim que se destina e devendo Ter micro orifícios para permitir a filtragem do café. Podem ser retangulares, quadrados, redondos, triangulares, cestavados e suas medidas podem ser de um centimetro de largura, por um centimetro de comprimento, até vinte centimetros de largura por vinte centimetros de comprimento; refere-se por poder o espaço físico interno 05 do filtro embalagem, ter capacidade de armazenar de um miligrama, até cinquenta gramas de café, isto de acordo com o sabor do café ou cafézinho desejado, ou seja, clássico, forte, extra-forte, descafeinado clássico e descafeinado forte, ou ainda com a quantidade determinada pelo fabricante para o café clássico ou

cafézinho; refere-se a um filtro embalagem para passar café ou cafézinho torrado e moido na dose certa e individual após se acondicionado na embalagem de proteção, poder ainda ser acondicionado em embalagem para um ou duzentos filtros (10/05) de acordo com a necessidade e exigência de mercado ou conveniência do fabricante; refere-se o filtro embalagem para filtrar café ou cafézinho poder ser lacrado, desenho (02), Ter uma haste (03) ou corda presa ao filtro (04 e na outra extremidade um pegador (06), que poderá ser produzido em papel, papelão, plástico ou polipropileno. Este pegador, serve para colocar e retirar o filtro embalagem na chicará (13/05); refere-se por este método, dispensar o uso de qualquer tipo de máquina para filtrar café, bastando aquecer-se água na quantidade exata para um ou mais cafés. No caso de desejar-se já Ter água aquecida para vários cafés, basta acondicionar a quantidade desejada em uma térmica e ir utilizando a água para um, dois, três ou quantos café individuais forem necessários, sem desperdício de café e dando praticidade; refere-se por os envelopes de proteção 07 e 08, poderem serem lacrados para preservar as caracteristicas e o sabor do café e terem um vinco para abertura 09, ou serem no formato de envelope 10, podendo ainda serem a vacuo.
(71) José Renato Louzada Azevedo (BR/RS)
(72) José Renato Louzada Azevedo

(21) **MU 8701490-4 U2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) E05B 47/02 (2009.01)
(54) FECHADURA ELETROMECÂNICA
(57) FECHADURA ELETROMECÂNICA. Própria para portas de armários, principalmente quando montados em conjunto, de configuração compacta, acionada por solenóide (2) e dotada de um microinterruptor (15) para de sinalização de abertura e haste de travamento (11) com um parafuso de fixação (17) apropriado para abertura de emergência , não destrutiva, em casos de pane do sistema controlador ou falta de energia.
(71) PAULO EDUARDO PEDRA PIEROBOM (BR/RS)
(72) PAULO EDUARDO PEDRA PIEROBOM

(21) **MU 8701491-2 U2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B01J 2/12 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM EQUIPAMENTO PARA SELECIONAR GRANULAÇÃO
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM EQUIPAMENTO PARA SELECIONAR GRANULAÇÃO. O presente relatório descritivo da patente de modelo de utilidade refere-se a um Equipamento para selecionar granulação, fabricado em tamanho e formato variado, em metal, plástico, madeira e/ou qualquer outro material sintético e/ou natural que se preste para o fim desejado, usado preferencialmente para selecionar granulação de areia. O Equipamento para selecionar granulação é desenvolvido e projetado a partir de um conjunto formado por um tambor de diversos formatos, tamanhos, materiais que gira sobre o seu eixo longitudinal, de forma manual e/ou automatizada, com uma secção cambiável onde está uma peneira do mesmo formato da secção do tambor, com a perfuração desejada a seleção do tamanho do material desejado, esta peneira pode ser cambiada, trocada para selecionarmos outra granulação. A peneira pode ser colocada em diversas posições, a alimentação do material a ser peneirado é realizada pelo lado contrario da retirada do material restante. O equipamento para selecionar grãos é composto por um tambor 01 que gira em torno do seu eixo longitudinal, este giro pode ser manual ou automatizado, possui as peneiras da mesma forma do tambor, utilizadas uma de cada vez, porém com diferentes configurações de furos e estas peneiras (02) são cambiáveis, trocando-se a peneira, podemos rapidamente ter a seleção de granulação, um alimentador (03) faz o abastecimento do tambor (01), este abastecimento pode ser manual.
(71) AURELIO BITTENCOURT (BR/RS)
(72) AURELIO BITTENCOURT
(74) ABDULCARIM BAKKAR

(21) **MU 8701494-7 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) B65D 43/16 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÕES APLICADAS EM TAMPA DO TIPO FLIP TOP PARA USO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU METÁLICAS
(57) DISPOSIÇÕES APLICADAS EM TAMPA DO TIPO FLIP TOP PARA USO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU METÁLICAS. De acordo com suas características gerais, propicia a formação de uma tampa (1), confeccionada em plástico injetado, a qual é moldada em conjunto com um anel base (2), na disposição aberta, sendo essas ligadas por uma dobradiça (3) e dotadas de abas (lE) e (2C) com dispositivos de segurança e travamento. Além do design, a tampa (1) oferece um exclusivo método para a fixação e colocação do anel base (2) na borda (B) da embalagem (A), o qual é feito pela parte inferior desta. Este método permite que a tampa (1) envolva a borda (B) da embalagem (A) e se encaixe na parte interna das paredes do anel base (2), proporcionando assim, um fechamento totalmente hermético e seguro, o qual poderá ser aberto somente pelo rompimento de um lacre de segurança, que foi acionado no fechamento da embalagem (A).
(71) Hamilton Luiz Lima Reis (BR/PR) , Aparecido Geraldo Lopes (BR/PR)
(72) Hamilton Luiz Lima Reis, Aparecido Geraldo Lopes
(74) Senior's Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8701544-7 U2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) G06T 1/00 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM DO MICROSCÓPIO PARA MONITOR COM FUNÇÃO ZOOM E FUNÇÃO ESPELHO
(57) DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM DO MICROSCÓPIO PARA MONITOR COM FUNÇÃO ZOOM E FUNÇÃO ESPELHO. É um dispositivo

adaptado ao sistema de video e imagem, que é acoplado ao microscópio e cuja função é facilitar para o profissional a confirmação de análises clinicas das lâminas de análise feitas, por intermédio da função zoom e função espelho disponível no dito dispositivo. Sendo que a função zoom proporciona um aumento de duas vezes ao valor das objetivas do microscópio. Este valor pode alcançar aumentos de até quatro vezes dependendo do tipo, da qualidade e das condições das lentes objetivas do aparelho microscópio utilizado. A função espelho, também disponível no dito dispositivo, possibilita a visualização da imagem invertida da lâmina. Esta função pode ser utilizada para fins comparativos. Ambas as funções podem ser utilizadas pelo profissional de forma simples e prática no momento em que este achar conveniente para confirmação de alguma região da imagem da lâmina de análise, facilitando e assegurando ainda mais seu diagnóstico.
(71) ALDO DANIEL DE SOUZA BORBA (BR/SC)
(72) ALDO DANIEL DE SOUZA BORBA
(74) Edemar Soares Antonini

(21) **MU 8701553-6 U2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) A47G 25/44 (2009.01), A47B 96/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM SUPORTE PARA CALCEIRO DESLIZANTE
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM SUPORTE PARA CALCEIRO DESLIZANTE. O modelo de utilidade trata de uma disposição construtiva introduzida em suporte para calceiro deslizante, situado no setor tecnológico da indústria do mobiliário, sendo que possibilitará maior praticidade e segurança para o suporte e deslizamento da grade metálica do calceiro propriamente dito, facilitando sua colocação e retirada nas montagens e desmontagens, sem que altere sua rigidez durante o uso. A disposição construtiva introduzida em suporte para calceiro deslizante compreende uma peça plástica (A) composta por um corpo retangular (1) de fixação junto ao móvel, dotada de elementos salientes em suas extremidades (2) providos de bases de formato cilíndrico (3) com rasgos oblongos (4) e ressaltos circundantes (5) ditos de encaixe dos elementos de travamento (6) os quais apresentam formato em "C" com canaletas internas (7) e ressalto central (8) dito de apoio da haste da grade deslizante "B"; sendo que as bases de formato cilíndrico (3) podem apresentar os rasgos oblongos (4) em posição verticalizada.
(71) Gilberto Santo Souza de Souza (BR/RS)
(72) Gilberto Santo Souza de Souza
(74) Juares de Araújo Ruiz

(21) **MU 8701559-5 U2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) A47J 37/07 (2009.01)
(54) CONSTRUTIVIDADE APLICADA EM CHURRASQUEIRA PARA ESPETINHOS
(57) CONSTRUTIVIDADE APLICADA EM CHURRASQUEIRA PARA ESPETINHOS. Compreendendo uma estrutura que suporta aquecimento por carvão, por gás ou eletricidade, onde os espetinhos são encaixados em um tucho especial, dotado de sistema giratório por intermédio de engrenagem e motorização elétrica, sendo que os espetinhos ficam apoiados na parte frontal da churrasqueira em travessas com aberturas para descanso das hastes de madeira.
(71) Roberto Tomasi (BR/RS)
(72) Roberto Tomasi
(74) Acerti Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8701571-4 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) A01D 29/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA PARA COLHEITADEIRA ARRANCADEIRA E ROÇADEIRA DE AMENDOIM VERDE
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA PARA COLHEITADEIRA ARRANCADEIRA E ROÇADEIRA DE AMENDOIM VERDE. Patente de Modelo de Utilidade para uma colheitadeira que é compreendida por uma carcaça 1, com rodas 2 e esqui 3 ,acionada por eixo cardã 4, caixas de transmissão 5, roçadeiras 6 com facas giratórias 7, que roçam ramas de amendoim 8, movimentando-se no sentido da seta 9,com anteparo 10, lâminas 11, cortam as raízes 12, palhetas 13, no sentido das setas 14, e aspos 15, no sentido da seta 16, até a grelha vibratória 17, a terra cai no sentido da seta 18, e vagens caem no sentido da seta 19, até o helicóide 20, que gira no sentido da seta 21, elevando ramas no sentido da seta 22, helicóide 23, eixo 24, gira no sentido da seta 25, e aspos curvos 26, deslocando ramas no sentido da seta 27, corpo cilíndrico 28 construído com tela metálica 29, com aberturas 30, aspos 31, descarte 32, caída 33, calha vibratória 34, caída 35 e grelha vibratória 36, descarte 37 e grelha vibratória 38 deslocamento 39 e caída 40, transportador helicoidal 41, ventilador 42, que desloca ar no sentido da seta 43, no sentido da seta 44, até o selecionador pneumático 45, dotado de aberturas 46, abertura 47, silo 48, abertura 49, descarte 50 por onde saem os corpos leves.
(71) Matheus Rodrigues (BR/SP)
(72) Matheus Rodrigues

(21) **MU 8701633-8 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) F25D 23/02 (2009.01)
(54) TENDAL PARA FREEZER

(57) TENDAL PARA FREEZER. Patente Modelo de Utilidade, para atender a todas as marcas de freezers existentes. mantendo asoecto de higiene, no interior dos mesmos, contribuindo em muito com a saúde púbhca. oferecendo praticidade no manuseio e utílízaçao
(71) JOÃO SILVA DOS SANTOS (BR/GO)
(72) JOÃO SILVA DOS SANTOS

(21) **MU 8701637-0 U2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) B60J 11/00 (2009.01), E04H 15/00 (2009.01)
(54) GARAGEM RETRÁTIL PARA MOTOCICLETAS
(57) GARAGEM RETRÁTIL PARA MOTOCICLETAS. A garagem retrátil para motocicletas, é uma garagem compacta, construída toda em alumínio e revestida com lona (6) anti-inflámavel e anti-UV garantido um vida longa para a mesma. Permite alojar a moto ainda quente não sendo esperar a moto esfriar. A moto não tem contato com a lona. Protege a moto contra as intempéries (chuva, sol, vento, poeira) e pode ser instalada em ambientes internos ou externos, ao tempo. Possui tranca com chave (7) e alarme sonoro (8) que protege a moto contra roubo e olhares de curiosos. Sendo dobrável, é fácil de ser transportada. Já vem completamente montada, dispensando-se qualquer trabalho adicional. É só abri-la e utilizá-la.
(71) JOSÉ HENRIQUE ALBUQUERQUE CAVATONI SERRA (BR/MG)
(72) JOSÉ HENRIQUE ALBUQUERQUE CAVATONI SERRA

(21) **MU 8701689-3 U2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) B62H 5/14 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM BASE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE TRAVA ANTI-FURTO PARA MOTOCICLETAS
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM BASE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE TRAVA ANTI-FURTO PARA MOTOCICLETAS. Refere-se a uma base de fixação (01) que compõe um elemento travante constituído pelo rasgo oblongo (04), cadeado (02), pino travante (03) e corpo acessório (05), sendo este dotado de orifício excêntrico (06), destinado a ser encaixado no dito rasgo oblongo (04) posicionando o orifício (06) de forma superior ou inferior, tornando o conjunto travante universal e instalável nos mais variados modelos e marcas de motocicletas.
(71) Rodsley Sergio Fragoso Lopes (BR/PR)
(72) Rodsley Sergio Fragoso Lopes
(74) London Marcas & Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8701703-2 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) A61F 13/15 (2009.01)
(54) CALCINHA ANTI-VASAMENTO COM PORTA-ABSORVENTE
(57) CALCINHA ANTI-VASAMENTO COM PORTA-ABSORVENTE. PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE, PARA UMA CALCINHA ANTI-VASAMENTO COM PORTA-ABSORVENTE, A QUAL CONFORME Nº 1, É COMPREENDIDA POR POSSUIR UM EXCLUSIVO FUNDO ANTI-VASAMENTO 6, DESTINADO A IMPEDIR QUE SANGUE MENSTRUAL OU SECREÇÃO VAGINAL, QUE O ABSORVENTE NÃO CONSEGUIR ABSORVER SUFICIENTEMENTE, AFIM DE NÃO ATINGIR A VESTIDURA EXTERNA DA MENSTRUADA. COMPREENDIDA AINDA POR POSSUIR, UM EXCLUSIVO PORTA-ABSORVENTE 1, DESTINADO AO TRANSPORTE DE UM ABSORVENTE RESERVA AFIM DE PERMITIR QUE A MENSTRUADA, POSSA FAZER A TROCA DO SUJO PELO LIMPO, QUE É O RESERVA, EXCLUSIVAMENTE QUANDO A MESMA ESTIVER FORA DE CASA.
(71) Carlos Luis dos Santos (BR/SP)
(72) Carlos Luis dos Santos

(21) **MU 8701705-9 U2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) E04G 11/06 (2009.01), E04G 9/06 (2009.01)
(54) FORMA VERSÁTIL PARA CONCRETAGEM EM OBRAS DIVERSAS
(57) FORMA VERSÁTIL PARA CONCRETAGEM EM OBRAS DIVERSAS. Refere-se a presente proteção na natureza de Modelo de Utilidade, a uma concepção estrutural introduzida em pórticos de sustentação de formas para concretagem e aspectos operacionais das mesmas em obras de engenharia civil, que une as técnicas anteriormente conhecidas isoladamente de formas denominadas trepantes e deslizantes, em uma única composição.
(71) Edson Duarte Pinto (BR/RJ)
(72) Edson Duarte Pinto
(74) Eliane Sodré Pineschi

(21) **MU 8701753-9 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) A61G 7/005 (2009.01)
(54) SOBRECAMA REGULÁVEL
(57) SOBRECAMA REGULÁVEL. Constituida de corpo central inferior (1), cabeceira regulávei (2), apoio regulável para pés (3), anel de regulagem (4),

rebaixos de regulagem da cabeceira (5) ganchos de fixação do apoio para pés (6), rebaixo de regulagem do apoio para pés (7), travas do apoio para pés (8), corpo central superior (9), corpo anterior superior (10), corpo anterior inferior (11), corpo posterior inferior (12), pinos de encaixe (13), articulaçâo(14}e acolchoado(15). O presente Modelo de Utilidade foi desenvolvido para oferecer maior conforto para pessoas que estetam com a saúde debilitada e necessitem permianecer na cama por um longo periodo, permitindo que as mesmas permaneçam em suas próprias residências, oferecendo idênticas condições que as camas hospitalares oferecem, possibilitando que sua cabeceira (2) seja elevada de forma regulável e que o apoio para pés (3) possa ser elevado ou rebaixado. Face sua articulação (14), poderá tal criação ser facilmente dobrada para transporte, onde possibilará ao pasciente utilizar-se da mesma em locais diferentes àquele que é de sua residência, sem a necessidade de preocupar-se em qual lugar se acomodar.
(71) Nilvana Silveira de Souza (BR/SC)
(72) Nilvana Silveira de Souza
(74) King's Marcas e Patentes Ltda ME

(21) **MU 8701754-7 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) A01B 59/00 (2009.01), A01B 63/02 (2009.01)
(54) CABEÇALHO DE TRAÇÃO MULTIFUNCIONAL
(57) CABEÇALHO DE TRAÇÃO MULTIFUNCIONAL. Adaptável a veículos e implementos agrícolas rebocáveis, constituído basicamente por um único cabeçalho metálico rígido que pode ser montado em diversas posições proporcionando várias alternativas na posição do ponto de acoplamento ao veículo trator, sendo o referido cabeçalho formado por estrutura metálica rígida composta por pelo menos duas vigas (3) e (4), terminadas em uma extremidade, por dois flanges idênticos (5) e (6), paralelos e coplanares, distantes entre si em medida conveniente à aplicação desejada e, na outra extremidade, por um dispositivo acoplador (8) adequado ao veículo trator, cabeçalho esse fixado por parafusos em pares de flanges (2) idênticos e simétricos aos flanges (5) e (6) do cabeçalho, flanges esses (2) coplanares e soldados ao chassis (1) do veículo rebocável em distância entre cada par idêntica à existente entre os flanges (5) e (6), de maneira a permitir a montagem dos flanges (5) e (6) do cabeçalho em qualquer par de flanges (2) do chassis (1).
(71) Luiz Antonio Cerveira de Mello Ribeiro Pinto (BR/SP)
(72) Luiz Antonio Cerveira de Mello Ribeiro Pinto
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8701771-7 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) B07C 1/02 (2009.01), A01K 43/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM MÓDULO DE CLASSIFICAÇÃO APLICADO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE OVOS
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM MÓDULO DE CLASSIFICAÇÃO APLICADO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE OVOS. Representado por uma solução evolutiva que uma vez aplicada confere a equipamentos desta natureza, ou seja, de classificação de ovos, uma condição ímpar de otimização de produtividade com qualidade associada, sendo que esta característica formal é obtida mediante aperfeiçoamentos pontuais em mecanismo de transporte de ovos para classificação e mecanismo de liberação dos ovos classificados, onde este primeiro tem construtividade balizada na movimentação de ovos não classificados (01) que são carregados sobre um berço (C4) que por sua vez deslizada sobre uma corrente contínua (C5) que se movimente pela ação de um motor (C5"), sendo que uma vez que o sistema de pesagem de ovos posiciona o ovo aferido (02) em box adequado da linha de classificação (C) este é lançado para a esteira transportadora de ovos aferidos (D), onde para que esta operação seja feita de forma precisa e sem movimentos brutos e de impacto do ovo aferido (02) o mecanismo de liberação dos ovos classificados aperfeiçoado foi idealizado de forma que um conjunto de braços de condução (C6) ancorado em um eixo de rotação (C8), assume uma posição horizontal, convidando assim o ovo aferido (02) para que se movimente sobre ele de forma suave e sem impacto, onde em seguida este mesmo conjunto de braços de condução (C6) descreve movimento descendente até que atinja uma posição vertical, liberando assim, da forma mais suave possível o ovo aferido (02) para transporte ao modulo de embalagem.
(71) Welington Tacahaschi (BR/SP)
(72) Welington Tacahashi
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8701772-5 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) B65H 45/12 (2009.01)
(54) APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO EM POSICIONADOR PARA CANALETAS DE VINCO E SISTEMA DE FIXAÇÃO
(57) APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO EM POSICIONADOR PARA CANALETAS DE VINCO E SISTEMA DE FIXAÇÃO. A presente patente trata-se de um posicionador para canaletas de vinco, cujo produto é utilizado na área de cartonagem e gráfica, em máquinas de corte e vinco, sendo constituído por posicionador (1) devidamente encaixado sobre a canaleta (2), fita adesiva dupla face (3) e Liner (4); guia (5), encaixe (6) da faca, abas (7); cantos para encaixe abaulados (8), inclinação (9); superfície abaulada (10); e, canto chanfrado de 450 (II).
(71) Rogério Romano Squassoni (BR/SP)
(72) Eucaricio Squassoni
(74) Ednéa Casagrande Pinheiro

(21) **MU 8701815-2 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) A47B 91/02 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM SAPATA PARA MÓVEIS E CORRELATOS
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM SAPATA PARA MÓVEIS E CORRELATOS. Sapata (1) dimensionada de tal forma a conter a extremidade de pés de móveis (M), particularmente destinada ao acabamento de sofás, mesas, armários, poltronas, escadas, objetos de decoraçâo e móveis em geral, possibilitando a proteção destes móveis e do piso (P) quanto a presença água, produtos de limpeza e poeira; dita sapata (1) apresenta em sua superfície externa (2f) da base inferior (2c) saliências (2g), as quais promovem um ligeiro espaçamento (x) da extremidade do móvel em relação ao piso (P), evitando o contato direto com o piso (P), possibilitando maior aderência, ou seja, impossibilitando o deslizamento involuntário, além de se manter ligeiramente elevado, evitando marcas ou manchas no mesmo.
(71) Paulo Artur Bognar (BR/SP)
(72) Paulo Artur Bognar
(74) Pa Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8701943-4 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) E03C 1/18 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM PIAS E SIMILARES
(57) PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE DE DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM PIAS E SIMILARES. Que apresenta um substancial avanço elevado(2) seguido de inclinação concordante(3) com a região posterior da cuba(4) e base(5), de modo a prover um efeito viga no segmento da estrutura posterior à dita cuba(4), evitando amassamento ou entorse da chapa e provendo espaço para aumento da espessura do revestimento de concreto(6) nesta região da pia
(71) INOXSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS INOXIDÁVEIS LTDA - EPP (BR/SC)
(72) PAULO PEDROSO
(74) SANDRO WUNDERLICH

(21) **MU 8701953-1 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) A47B 47/05 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM MÓVEIS COM PAINEL DE VIDRO
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM MÓVEIS COM PAINEL DE VIDRO. A ser utilizado em móveis de madeira e com painel de vidro de qualquer formato, utilizando um perfil (2) linear em material polimérico a ser cortado na exata dimensão do perímetro do vidro (1), e posteriormente aposto diretamente no vidro (1), envolvendo-o completamente, quando então, após a acoplagem, o vidro (1) será encaixado já com o perfil (2) na estrutura da porta (3).
(71) Palmeira Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (BR/MG)
(72) GLAUCINEI RODRIGUES CORRÊA
(74) Sâmia Amin Santos

(21) **MU 8701965-5 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) B65D 43/18 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÕES APLICADAS EM TAMPA ARTICULÁVEL PARA USO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU METÁLICAS
(57) DISPOSIÇÕES APLICADAS EM TAMPA ARTICULÁVEL PARA USO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU METALICAS. De acordo com suas características, propicia a formação de uma tampa (1), confeccionada em plástico injetado, a qual é moldada em conjunto com um anel base (2), na disposição aberta, sendo essas ligadas por uma dobradiça (3) e dotadas de abas (IE) e (2C) com dispositivos de segurança e travamento. Além do design, a tampa (1) oferece um exclusivo método para a fixação e colocação do anel base (2) na borda (B) da embalagem (A), o qual é feito pela parte inferior desta. Este método permite que a tampa (1) envolva a borda da embalagem e a as paredes externas do anel base (2), proporcionando um fechamento totalmente hermético e seguro, o qual poderá ser aberto somente pelo rompimento de um lacre de segurança, que foi acionado no fechamento da embalagem (A).
(71) Hamilton Luiz Lima Reis (BR/PR) , Aparecido Geraldo Lopes (BR/PR)
(72) Hamilton Luiz Lima Reis, Aparecido Geraldo Lopes
(74) Senior's Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8702089-0 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) E04C 1/00 (2009.01), E04B 1/12 (2009.01)
(54) TIJOLO DE CIMENTO E AGREGADOS ECOLÓGICOS
(57) TIJOLO DE CIMENTO E AGREGADOS ECOLÓGICOS. Refere-se ao desenvolvimento de uma peça que possui em sua formula cimentos e agregados ecológicos como matéria prima, substituindo os tijolos de argila, com a opção de serem perfurados com 1,2,4,6,8 e 9 furos, possui também em seu formato guias macho e fêmeas. E um elemento idealizado e desenvolvido para inovar os produtos similares do gênero, representa um irrefragável avanço no que concerne à construção civil.
(71) CARMO SACHET (BR/MT)
(72) CARMO SACHET, CARLOS FRANCISCO FOLLMANN

(21) **MU 8702118-8 U2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B65D 5/44 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM CONJUNTO DE EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS ACONDICIONADORAS DE BRINQUEDOS E CORRELATOS
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM CONJUNTO DE EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS ACONDICIONADORAS DE BRINQUEDOS E CORRELATOS. Particularmente trata-se de um conjunto de embalagens (1) utilizado para promover, expor, divulgar e armazenar um ou mais brinquedos, bem como dito conjunto pode ser utilizado como parte de interação com a criança; dito conjunto de embalagens (1) é conformado por uma embalagem principal (2) preferencialmente no formato de "casa" e uma embalagem secundária (3) preferencialmente no formato de "pasta" ou "armário"; dita embalagem principal (2) ou "casa" e configurada por um recipiente (1) conformado por: paredes frontal (2a), posterior (2b) e paredes laterais (2c)/(2d) que se desenvolvem em planos retilíneos, apresentando base inferior (2g) e bocal superior (2h) acompanhado de alças (21); dita embalagem secundária (3) ou "armário" e conformada por parede frontal (3a) e posterior (3b) e paredes laterais (3c)I(3d) apresentando base inferior (3e) e a base superior (3f) com alça (4), ", sendo, ambas, reutilizáveis como parte integrante do brinquedo.
(71) Felício Borzani Neto (BR/SP)
(72) Felício Borzani Neto
(74) Renato Catapani

(21) **MU 8702121-8 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) A61M 25/02 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM OCLUSOR MULTI-PERFURÁVEL PARA CATETER INTRAVENOSO
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM OCLUSOR MULTI-PERFURÁVEL PARA CATETER INTRAVENOSO. Idealizado para eliminar o espaço vazio do interior do cateter intravenoso, ser multi-perfurável e permitir a vedação do cateter sem a contaminação da membrana multi-perfurável pelo usuário, pois este não a toca durante a oclusão, de forma que estas são as três qualidades que permitem ao oclusor transformar um cateter intravenoso em uma via útil para a aplicação de insulina no subcutâneo, constituído por um corpo (1) de formato cilíndrico, provido internamente de um canal vazado (2) que recebe a inserção de uma membrana flexível (3), vazada em uma das extremidades e fechada na outra, sendo dito oclusor (1) encaixado na base de um cateter (4), a fim de receber múltiplas aplicações de agulhas (5) de seringas (6) de insulina.
(71) Jose Melciades Machado de Brito (BR/PB)
(72) Jose Melciades Machado de Brito
(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8702141-2 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) H01Q 1/12 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM BASE PARA ANTENA PARABÓLICA
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM BASE PARA ANTENA PARABÓLICA. Descreve-se uma disposição introduzida em base para antena parabólica dotada de disco superior (2) e disco inferior (3) A distância entre o disco superior (2) e o disco inferior (3) é definida pela altura da longarina (7), sendo que o conjunto discos (2,3) e longarina (7) é fixado pelos elementos de fixação (6)
(71) Amplimatic S/A (BR/SP)
(72) Ademilson dos Santos
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda

(21) **MU 8702149-8 U2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) G11C 7/00 (2009.01), G06F 13/00 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MÚSICAS E DADOS EM GERAL
(57) DISPOSITIVO PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MÚSICAS E DADOS EM GERAL. A presente Modelo de Utilidade diz respeito a Dispositivo Para Armazenagem e Transporte de Músicas e Dados em Geral (1) constituido por conector USB (2), controlador de armazenamento (3), e chip de memória (4) e caracterizado por se referir a uma chave de memória portátil, ou "pen drive", no qual grava-se em um mínimo espaço, chip de memória flash (4), uma grande quantidade de musicas e dados, podendo ser utilizado em qualquer equipamento através da sua porta USB como tocador de musica, já que permite a leitura de vários formatos de musica digital, tais como, MiP3 e WMA, assim também efetuar a troca de dados entre o PC e o dispositivo (1).
(71) Eduardo Caldas Luiz (BR/SP)
(72) Eduardo Caldas Luiz
(74) M.M. Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **MU 8702192-7 U2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) A47C 19/20 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM BELICHE
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM BELICHE. O qual está compreendido por quatro colunas (1) dispostas opostamente duas a duas, estando unidas pelos dois lados por uma travessa inferior (2) uma travessa intermediária (3) e uma travessa superior (4), que definem os suportes dos estrados das camas, e nas cabeceiras estando unidas por três elementos decorativos (5) dispostos no

mesmo nível das travessas laterais, formados por uma metade mais alta e uma metade mais baixa unidas por uma borda curvilínea, sendo que a cada nível tais elementos decorativos estão colocados alternadamente em posições inversas, e numa das laterais do beliche, é dotado de uma escada em dois lances (6),(6a), fixadas por meio de encaixes entre cada duas travessas, e num canto do andar superior, tem disposto como proteção um elemento decorativo lateral (7) de formato igual aos elementos decorativos de cabeceiras (5).
(71) João Luiz Bácaro (BR/SP)
(72) João Luis Bácaro
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8702193-5 U2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) A01C 15/06 (2009.01)
(54) DOSADOR DE ADUBO PARA CANA E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
(57) DOSADOR DE ADUBO PARA CANA E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. O dosador objeto desta patente compreende um tubo de inox dotado com aberturas de entrada e de saída de adubo, tendo alojado em seu interior uma rosca direita e uma rosca esquerda, unidas por um tracionador central e mancalizadas conjuntamente com as ponteiras, sendo destinadas ao transporte do adubo até os bocais de saída próximos às ponteiras, sendo que as roscas são providas com pontas fresadoras eqUidistantes no topo do filete do helicoidal, as quais contribuem para eliminar incrustações do adubo na parede interna do tubo, e as ponteiras são providas com dentes adequadamente incorporados em sua volta em forma helicoidal, ditas roscas sem fim sendo confeccionadas em material conveniente por processo de microfusão, portanto resultando em peças únicas que conferem alta resistência, precisão e qualidade, e também está previsto na presente patente uma variante construtiva para o dosador de adubo ora proposto, no qual a rosca sem fim é substituida por filetes parciais (dentes) soldados ao tubo de inox em seqUência de formato helicoidal.
(71) Pedro Martini (BR/SP)
(72) Pedro Martini
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8702196-0 U2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) A63F 3/06 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM IMPRESSO PARA APOSTA E CONFERÊNCIA DE JOGOS LOTÉRICOS
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM IMPRESSO PARA APOSTA E CONFERENCIA DE JOGOS LOTÉRICOS. Idealizada um impresso para jogos de loterias (1), constituída a partir de uma folha celulósica (2) de dimensões apropriadas, a qual contém em uma de suas faces um ou mais grupos de seqüências numéricas (3) preferencialmente emolduradas (4) entre chaves, barras verticais ou figuras geométricas quadrangulares, sendo que a referida área onde está contido cada número (5) é contornada por linhas constituídas por seqüências de pequenas perfurações, circulares ou oblongas, definindo pequenas linhas de picote (6), ditas linhas de picote (6) podem ser coincidentes ou não com as molduras impressas (4) que delimitam cada uma das áreas que contém os números (5) a serem escolhidos pelo apostador; basicamente as linhas de picote (6) estabelecem uma região de baixa resistência em torno de cada número para que, se desejado, a referida região possa ser destacado pelo usuário; quando as áreas correspondentes à determinados números são destacadas ou retiradas, no caso os números sorteados, formam-se janelas vazadas (7) nestes locais, assim o volante de apostas torna-se um gabarito para conferência por sobreposição.
(71) Marcílio de Oliveira Gonzaga (BR/SP)
(72) Marcílio de Oliveira Gonzaga
(74) Silvio Darré Junior

(21) **MU 8702197-8 U2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) B65D 85/57 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM PORTA-DISCOS DE MÍDIA
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM PORTA-DISCOS DE MÍDIA. Compreendido por uma placa (1) de formato predominantemente retangular que no verso e no anverso é provida de ressaltos (2) dispostos circularmente que flexionam na medida em que o centro circular vazado do CD (não ilustrado) é empurrado sobre os mesmos. A fim de acomodar tanto discos de mídia de tamanho normal, como mini-discos de mídia, são providos rebaixos circulares (3) e (4), cujo centro coincide com o centro do alojamento. Adjacentes aos alojamentos de discos, são providos rebaixos retangulares (5) que servem para eventualmente serem colocadas etiquetas de identificação dos discos. Dito porta-discos (1) de mídia é provido na sua porção superior em ambas as extremidades, de ponteiras (6) em forma de "U" invertido, que permite sua suspensão no arquivo. Ainda na porção superior, referido porta-discos é composto por ressaltos retangulares (7) que em conjunto com os furos (8), servem para encaixe da etiqueta (9) de identificação. Eventualmente, dita placa porta-discos (1) de mídia poderá se apresentar sem os apoios (6) em "U,' invertido laterais, para que possa ser acomodada dentro de uma pasta suspensa.
(71) Elson Francisco Di Célio (BR/MG)
(72) Elson Francisco Di Célio
(74) São Paulo Marcas e Patentes

(21) **MU 8702200-1 U2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) B65H 29/38 (2009.01), B65H 29/00 (2009.01)

(54) DESEMPILHADOR DE BANDEJAS AUTOMÁTICO
(57) 'DESEMPILHADOR DE BANDEJAS AUTOMÁTICO. O qual possui uma esteira de entrada (2) onde estarão dispostas as pilhas de bandejas com ovos (5) antes de entrarem no sistema que desempilha as bandejas (3) e nesta esteira (2) podendo ser colocado pilhas com 6 bandejas com ovos, ou um número qualquer de bandejas, provindas do aviário ou granjas, possuindo também uma guia inferior e horizontal (6) para guiar as pilhas de bandeja na sua entrada, após o que começa o ciclo para dispor as bandejas na posição correta para que o alimentador automático de ovos segure sempre a primeira bandeja com ovos da pilha, e neste momento, um segundo braço de alimentação (4) entra em funcionamento para pegar a primeira bandeja da pilha já disposta corretamente, e depois de retirar a primeira bandeja da pilha, o sistema desempilhador dá um passo para cima e um giro em 9Q0 no sentido horário ou anti-horário sobre seu próprio eixo, desde modo, a próxima bandeja fica na posição correta para o próximo ciclo do braço secundário, e após o termino da pilha de bandejas ou das seis bandejas, o sistema desempilhador retornará para a posição inicial para receber novas bandejas e iniciar um novo ciclo de alimentação de bandejas no alimentador de ovos.
(71) Nelson Yamasaki (BR/SP)
(72) Nelson Yamasaki
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8702665-1 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) G06F 17/30 (2009.01), H04N 1/50 (2009.01)
(54) GALERIA DIGITAL: SISTEMA DE EXIBIÇÃO E EXPOSIÇÃO DE REPRODUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DIGITALIZADAS EM MONITORES DE VÍDEO
(57) GALERIA DIGITAL: SISTEMA DE EXIBIÇÃO E EXPOSIÇÃO DE REPRODUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DIGITALIZADAS EM MONITORES DE VÍDEO. Patente de um Modelo de Utilidade para um sistema de exibição digital de reprodução de obras artísticas (pinturas em tela e outros suportes, esculturas, fotografias, audiovisuais, instalações, teatro, música, dança, performances etc.) em monitores de vídeo instalados em espaços de circulação pública (empresas, repartições públicas, escolas, universidades, centros comerciais etc.), caracterizado pela utilização de equipamentos já existentes, processador e monitor de vídeo (2), com caixas de som embutidas ou acopladas (3), ou outro sistema de produção de imagens e sons, de qualquer tamanho, para a exibição exclusiva de reproduções de obras de arte digitalizadas (1), em locais de grande circulação de pessoas (4), com vistas a proporcionar uma nova forma de difusão artística e cultural com o apoio de empresas e instituições públicas e da iniciativa privada.
(71) LÊDA MÁRCIA MULLER RIBEIRO (BR/MS)
(72) LÊDA MÁRCIA MULLER RIBEIRO

(21) **MU 8702715-1 U2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) E03C 1/06 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SUPORTE DESMONTÁVEL PARA APARELHOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SUPORTE DESMONTÁVEL PARA APARELHOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA. O presente modelo de utilidade refere-se a um suporte desmontável para aparelhos distribuidores de água, do tipo duchas e chuveiros, que revela uma disposição construtiva inovadora capaz de promover uma série de vantagens e melhorias funcionais, pois é compreendido por peças de fácil montagem e instalação, que garante o correto posicionamento do aparelho, independentemente das irregularidades do local de instalação. Mais particularmente, o presente modelo de utilidade compreende um corpo principal (1) formado por duas peças, posterior (2) e frontal (3), encaixadas uma na outra por meio de um mecanismo de encaixe (12) que pode sustentar um elemento filtrante (4) disposto ao longo do fluxo de água, sendo dita peça posterior (2) provida, ainda, de uma luva de acabamento (5) cuja borda sustenta uma cunha niveladora (6).
(71) Amilcar Farid Yamin (BR/SP)
(72) Amilcar Farid Yamin
(74) Alexandre Fukuda Yamashita

(21) **MU 8702782-8 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) G09B 21/02 (2009.01)
(54) SISTEMA DE MÓDULOS COMPONÍVEIS EM BRAILLE
(57) SISTEMA DE MÓDULOS COMPONÍVEIS EM BRAILLE. Patente de modelo de utilidade compreendido por um sistema composto por plaquetas (fig. 1) com letras 1, simbolos 6, números, palavras 3 ou agrupamento destes 4 em Braille, chamados módulos, que poderão ser agrupados 5 para gerar informações que serão lidas por deficientes visuais. Os agrupamentos de módulos poderão ser utilizados sozinhos ou como complemento da informação visual e poderão ser fixados diretamente 8 ou encaixados em dispositivos 9 nas gôndolas, prateleiras 7, placas, portas, paredes, postes ou sobre produtos (fig.3). Os módulos têm altura definida e largura proporcional e respeitam a padronização de cada letra, símbolo ou número em Braille e no agrupamento a distância entre as mesmas de acordo com as normas brasileiras e internacionais o que possibilita a leitura para os deficientes visuais. Os módulos podem ser produzidos por punção pelo verso, por encravamento frontal de esferas com dimensões padrão sobre plaquetas base ou através de gravação por corrosão ou deposição e poderão ser personalizados pelo uso de cores do material base ou das esferas e por aplicação de impressão ou pintura total ou parcial. O sistema de módulos componíveis em Braille pode ser utilizado para identificação de produtos, preços, quantidades, locais, entre outras informações na área de comunicação visual ou propaganda, em estabelecimentos comerciais como supermercados, lojas, escritórios, em áreas de estoque, em pontos-de-venda sobre gôndolas, prateleiras, displays ou aplicadas nos produtos, ou para identificar e direcionar locais fixados sobre placas, portas, batentes, postes ou totens, entre outros vários usos, não restritos a estes, e possíveis.
(71) Henriette Debora Helfant (BR/SP)
(72) Henriette Debora Helfant

(21) **MU 8702793-3 U2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) B28B 3/00 (2009.01)
(54) PRENSA HIDRÁULICA PARA CONFECÇÃO DE TIJOLOS PERFURADOS DE CIMENTO E AGREGADOS ECOLOGICOS
(57) PRENSA HIDRÁULICA PARA CONFECÇÃO DE TIJOLOS PERFURADOS DE CIMENTO E AGREGADOS ECOLOGICOS. Refere-se ao desenvolvimento de um avançado sistema de prensa hidráulica, na qual são confeccionados tijolos de cimento e agregados ecológicos como matéria prima substituindo os tijolos de argila, com a opção de serem perfurados com 1, 2,4,6,8 e 9 furos. A maquina compreende o seguinte: parte superior (responsável pela prensagem do tijolo), parte inferior (responsável pela perfuração do tijolo).

(71) CARLOS FRANCISCO FOLLMANN (BR/MT)
(72) CARLOS FRANCISCO FOLLMANN, CARMO SACHET

(21) **MU 8702834-4 U2** (22) 02/03/2007 **3.1**
(51) F16L 3/00 (2009.01)
(54) CAIXA PARA TROCA DE CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS E TERMINAIS HIDRAÚLICOS
(57) Caixa para Troca de Conexões, Válvulas, Registros e Terminais Hidráulicos. Patente de modelo de utilidade é compreendida por uma caixa (1) com aberturas para passagem dos canos, cone.xoes, válvulas, registros e terminais hidráulicos, (2) com presilha para fechar a tampa, (3) com hastes para fixar na parede (4) com relevos para indicar onde deverão ficar as válvulas, registros, terminais e conexões, (5) canaletas para afixar a tampa, permitindo regular a altura da mesma. As válvulas, registros e terminais hidráulicos, usarão as conexões lá existentes no mercado, com o cuidado para observar as distancias entre um cano e outro, item 4 da figura n. (2) que deve ter espaçamento de aproximadamente 20 mm.
(71) LOVASON ORCALINO DE SOUSA (BR/MG)
(72) LOVASON ORCALINO DE SOUSA

(21) **MU 8702857-3 U2** (22) 27/06/2007 **3.1**
(51) B62D 61/06 (2009.01), B62M 7/06 (2009.01)
(54) SISTEMA DE ADAPTAÇÃO DE MOTOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA
(57) SISTEMA DE ADAPTAÇÃO DE MOTOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA. Patente de modelo de utilidade de um sistema de adaptação de motocicletas que visa atender portadores de deficiência fisica e pessoas com dificuldade de locomoção, que é compreendido de uma estrutura chamada de chassi base 21, onde este é ligado ao suporte base 23 que é fixado na motocicleta a ser adaptada. Uma vez fixado o suporte base 23, é ligado a este o chassi 21 o qual serve de base para as demais peças como a coluna de direção 20, a qual vai dentro desta o eixo de direção 12 que á a peça responsável para a conexão do guidão 24, sendo que o seixo de direção 12 é ligado ao terminal de direção 17, que é fixado as barras de direção 15 e 16, conectado a manga de eixo 6 e 7, que é fixada nesta os discos de freio 2 e 3, pinça de freio 4 e 5, amortecedores 9, após todos esse itens conectados são os mesmo ligados as rodas 18 e 19, sendo que os amortecedores 9 irão se conectar ao chassi 21, que também estará ligado a coluna de direção 20, sendo que esse conjunto montado irá proporcionar ao deficiente fisico uma maior estabilidade com uma compensação nas curvas. Trabalhando juntamente com os amortecedores 9, utilizando-se as barras de direção 15 e 16, as quais são ligadas no terminal de direção e outra extremidade na manda de eixo 6 e 7, depois de toda a montagem realizada encaixa-se o banco especial 23 e o suporte de banco 22, bem como os cabos flexíveis de freios 14 e o cabo de velocímetro 11.
(71) Giacometti Comércio de Motos e Peças Ltda - EPP (BR/SP)
(72) Erlon Giacometti dos Santos
(74) Luis Paulo Perchiavalli Braga

(21) **MU 8702860-3 U2** (22) 27/08/2007 **3.1**
(51) A01K 63/04 (2009.01), B01D 35/30 (2009.01)
(54) FILTRO PARA AQUÁRIO DE ÁGUA SALGADA E DOCE
(57) FILTRO PARA AQUÁRIO DE ÁGUA SALGADA E DOCE. Patente de Modelo de Utilidade para filtragem de água para aquário de água salgada e doce que é compreendido por um reservatório alongado e verticalizado, constituído de um copo coletor 1, A, que faz a ligação do sistema de filtragem, B, que no seu interior temos quatro sub-divisões internas Bi, B2, B3, e B4, na placa 16 teremos uma entrada de água mais ar 20 e uma saída de água 23, feitas por três placas verticais 17, 18 e 19, a parte B 1 na parte superior é fechada por uma tampa 10 com um furo 11, aonde passa o tubo coletor 9 e apoiará o copo coletor 1, alojará aletas 21 para reter e aumentar a quantidade de bolhas proporcionando aumento de tempo de contato das micro-bolhas de ar com a água a ser filtrada e passará, sucessivamente, do compartimento B 1 para o B2, do B2 para o B3, do B3 para o B4 e do B4 retorna ao aquário principal.
(71) Anna Lucia Ramos Ribeiro del Poggetto (BR/SP)
(72) Anna Lucia Ramos Ribeiro del Poggetto

(21) **MU 8702863-8 U2** (22) 25/07/2007 **3.1**
(51) A62B 5/00 (2009.01)
(54) SISTEMA FIXO DE COMBATE A INCÊNDIO EM ÔNIBUS
(57) SISTEMA FIXO DE COMBATE A INCÊNDIO EM ÔNIBUS.Patente de um modelo de utilidade que é compreendido pelo próprio compressor de ar do

veículo, sua respectiva garrafa de arma.zenamento de ar, uma linha de derivação do sistema de ar comprimido do veículo, a qual incidirá no interior do reservatório de agente extintor (água), pressurizando-o e fazendo com que o liquido ali existente seja borrifado no interior do ônibus. O sistema de ar do veículo é isolado do sistema de combate a incêndio através da válvula solenóide que será aberta somente em caso de combate a incêndio no interior do ônibus.
(71) MARCIO PINHO DE BARROS (BR/RJ)
(72) MARCIO PINHO DE BARROS

(21) **PI 0701356-6 A2** (22) 25/06/2007 **3.1**
(30) 23/06/2006 US 11/473,632
(51) B41J 2/175 (2009.01)
(54) BASTÃO DE TINTA SÓLIDA COM ELEMENTO DE INTERFACE
(57) BASTÃO DE TINTA SÓLIDA COM ELEMENTO DE INTERFACE. A presente invenção refere-se a um bastão de tinta para uso em um dispositivo de formação de imagem de tinta de mudança de fase, o dispositivo de formação de imagem de tinta de mudança de fase tendo um sistema de alimentação de bastão de tinta que compreende pelo menos um canal de alimentação de bastão de tinta para receber o bastão de tinta e para mover o bastão de tinta através do canal de alimentação de bastão de tinta, O bastão de tinta compreende um corpo de bastão de tinta tridimensional configurado para encaixar dentro de um canal de alimentação de um dispositivo de formação de imagem de tinta de mudança de fase. O bastão de tinta tem uma superfície externa com um elemento de interface formado na superfície externa do corpo de bastão de tinta. O elemento de interface interfaceia com um carregador de tinta apropriadamente equipado para prover um sinal de referência para um sistema de controle, O controlador recebe o sinal de referência e então pode traduzir o sinal de referência em informações de controle que pertencem ao bastão de tinta.
(71) XEROX CORPORATION (US)
(72) Darrell Ray Finneman, Brian Walter Aznoe, Brent Rodney Jones
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0702395-2 A2** (22) 17/08/2007 **3.1**
(51) B60P 1/16 (2009.01)
(54) CARRETA PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA COM MOVIMENTO BASCULANTE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO
(57) CARRETA PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA COM MOVIMENTO BASCULANTE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO. Refere-se a presente invenção a uma Carreta para utilização agrícola, principalmente para desempenhar as atividades de transporte de silos (para tratamento de animais), bem como o transporte de materiais diversos, sendo dotada de Chassis subdividido no sentido de formar duas estruturas autônomas que se completam com o intuito de possibilitar a articulação hidráulica para conferir movimento "Basculante" à carroceria e, assim, facilitar a descarga dos produtos que estiverem sendo transportados, sendo constituída por uma Carroceria (01) sobre uma Base longitudinal (SC) que será assentada sobre um Chassi posterior (10) que por sua vez repousará sobre um Chassi anterior (20), sendo interligados por um Pistão hidráulico (30) e por Buchas de movimentação (26) fixadas nas Abas de fixação (12); O Chassi anterior (20) é constituído por duas partes, ou seja, o conjunto de elevação e articulação (CE) e o conjunto inferior (CI) com assento da Chapa superior (21) sobre a Base de assento inferior (35) que é montada sobre o Eixo inferior (36), no sentido de que esse Chassi anterior (20) interligado ao chassi posterior (10) permitirá o movimento basculante para elevar a carroceria (01) e efetuar a descarga gradual.
(71) JOEL DIVINO SILVANO (BR/GO)
(72) JOEL DIVINO SILVANO
(74) Wagner José Da Silva

(21) **PI 0702414-2 A2** (22) 05/07/2007 **3.1**
(51) H04M 11/00 (2009.01), H04B 1/38 (2009.01), H04M 1/725 (2009.01), H04W 88/04 (2009.01)
(54) SENTINELA DE CHAMADAS
(57) Sentinela de chamadas. A presente invenção é um acessório para telefones fixos e celulares que possibilita ao usuário saber que há uma chamada em andamento estando distante do telefone e impossibilitado ou indisposto de escutar qualquer som proveniente do aparelho. O usuário iria utilizar uma pequena presilha vibratória, o "receptor alerta" (4) que não seria visivel abaixo da vestimenta, podendo ser clipado numa calcinha, cueca ou em um sutiã. Este seria ativado por um sinal emitido pelo transmissor do "sensor transmissor" (2). O transmissor seria ativado por qualquer sinal gerado em decorrência de uma chamada telefônica em andamento.
(71) Luciano Barros Oliveira (BR/MG) , Julio Cesar Santuci Carvalho (BR/MG)
(72) Luciano Barros Oliveira, Julio Cesar Santuci Carvalho

(21) **PI 0702777-0 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) B60B 3/02 (2009.01)
(54) RODA DE AÇO SEM CÂMARA
(57) RODA DE AÇO SEM CÂMARA. Descreve-se uma roda sem câmara para veículos para transporte de carga ou grande número de passageiros, tais como caminhões ou ônibus, com válvula (8) externa, bem como os produtos aro (1), disco (2) e válvula (8) com o disco (2) montado no patamar do aro (4) do aro (1). As peças possuem tal geometria que, através de uma combinação de fatores distribuídos entre aro (1), disco (2) e válvula (8), possibilitam a colocação da válvula (8) no lado externo ao disco (2) sendo que a região de assentamento da válvula é definida por dois planos concorrentes isentos de nervuras.
(71) Maxion Sistemas Automotivos Ltda. (BR/MG)
(72) Francisco Antonio de Souza Manso
(74) DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) **PI 0702804-0 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) A01D 46/06 (2009.01)
(54) VARREDOR DUPLO CONCENTRADOR
(57) Varredor duplo concentrador. Refere-se a presente invenção em um equipamento estável, com três rodas de apoio (Fig.0l ,02 e 03 - item 2) que lhe assegura um perfeito assentamento no solo, composto por um chassi (Fig.0 1 - item 1 e Fig.04) onde são montados os conjuntos de transmissão (Fig.0l e 03 - item 3), a turbina superior de sopro (Fig.01 e 03 - item 4 e Fig.05), os varredores laterais (Fig. 01,03 - item 5 e Fig.06), o conjunto hidráulico que aciona os varredores laterais, o conjunto aspirador e picador (Fig. 07 e 08), e o cabeçalho de engate (Fig. 01 - item 21) e seu respectivo tirante (Fig. 01 - item 22). Com todos os mecanismos em funcionamento e com o trator em movimento dentro de uma rua de café, os varredores laterais (Fig. 01,03,09 - item 5 e Fig.06) entram por debaixo das barras de café, varrendo em movimentos circulares de fora para dentro do equipamento, coletando e trazendo para o centro, direto na boca de sucção (Fig.02 e 12 - item 6), os grãos de café, as folhas e galhos, para que na dita boca as folhas e galhos sejam sugados e picados, e os grãos de café fiquem enleirados no solo. Concomitantemente os defletores sopradores (Fig.0 1, 03 e 09 item 7) fazem a limpeza dos intervalos entre os pés de café, jogando os grãos de café, as folhas e galhos para o outro lado da outra rua, para que quando o varredor passar por ela possa coletar este material.
(71) Conceição Aparecido Bertanha (BR/SP)
(72) Conceição Aparecido Bertanha
(74) Luís Fernando da Silva

(21) **PI 0703086-0 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) D06M 101/06 (2009.01)
(54) TECIDO DE FIBRA VEGETAL PRENSADO COM RESINA NATURAL E PARTES DE MADEIRA
(57) TECIDO DE FIBRA VEGETAL PRENSADO COM RESINA NATURAL E PARTES DE MADEIRA. Onde se emprega a juta como fibra vegetal suporte, sendo sobre ela pulverizada resina natural, passando-se à etapa de agregação dos granulados compostos, formando um produto corrugado que deve ser calandrado para alisamento, com posterior secagem, dando origem a um tecido de fibra natural que contém partes de restos de madeira agregado à sua superficie.
(71) Leonardo Dorsheid (BR/RS) , Terence Anthony Mulligan (BR/RS) , José Flávio Frohlich Ramos (BR/RS)
(72) José Flávio Frohlich Ramos, Leonardo Dorsheid, Terence Anthony Mulligan
(74) Marcas Brazil Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0703092-4 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) H02M 7/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE CONVERSÃO VARIÁVEL DE TENSÃO DC/AC TRIFÁSICO COM CONTROLE DE OSCILADOR DE ENTRADA E SAÍDA VARIÁVEIS PACK DE BATERIAS E INVERSOR TRIPLICADOR PARA APLICAÇÃO MÓVEL VEICULAR
(57) SISTEMA DE CONVERSÃO VARIÁVEL DE TENSÃO DC/AC TRIFÁSICO COM CONTROLE DE OSCILADOR DE ENTRADA E SAÍDA VARIÁVEIS PACK DE BATERIAS E INVERSOR TRIPLICADOR PARA APLICAÇÃO MÓVEL VEICULAR. A presente invenção trata de um sistema eletro-eletrônico capaz de transformar a energia 1 2 VDC ou 24 VDC disponíveis atualmente nos veículos automotores, trata-la converte-la e disponibiliza-la em tensões trifásicas de nível industrial 220v 380v 440v capaz de movimentar motores elétricos com capacidade para mover compressores, sistemas hidráulicos, atuadores, sistemas eletrônicos diversos, em aplicações como sistema de refrigeração para caminhões de transporte de carga refrigerada, sem o uso de fontes alternativas de energia mecânica, hoje utilizados no estado da técnica, motores estacionários, geradores de energia elétrica, ou uso da própria motorização dos veículos automotores, meios esses que poluem a atmosfera do Planeta, com Gases de Efeito Estufa e geram despesas contínuas para as empresas na compra de combustíveis; A presente invenção é aplicável no uso automotivo em veículos híbridos com a vantagem de não depender de recarga externa de alimentação elétrica, poder mover motores elétricos de torque elevado, auxiliando e dividindo a tarefa de geração de energia mecânica na movimentação dos veículos automotores híbridos; também podendo empregar a presente invenção na geração de energia elétrica em áreas remotas como fonte alternativa a partir de tensões menores geradas por meios eólicos, solares ou hídricos; Importantíssimo destacar a presente invenção substitui com vantagens o atual modelo de geração de refrigeração em caminhões e veículos diversos do transporte de cargas refrigeradas. Importantíssimo também lembrar: que a presente invenção faz o mesmo processo sem o uso de combustível fóssil ou outro e sem a emissão dos Gases de Efeito Estufa gerados pelo uso de combustíveis fosseis na etapa de refrigeração.
(71) Carlos Alberto Leoncio de Oliveira (BR/PR)
(72) Carlos Alberto Leoncio de Oliveira
(74) Fernando José Carvalho

(21) **PI 0703095-9 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) A61K 36/185 (2009.01), A61K 127/00 (2009.01), A61K 8/97 (2009.01), A61Q 17/04 (2009.01), A61Q 19/04 (2009.01)
(54) FORMULAÇÃO FARMACÊUTICA À BASE DA ESPÉCIE VEGETAL ARRABIDAEA CHICA PARA FOTOPROTEÇÃO E PIGMENTAÇÃO
(57) FORMULAÇÃO FARMACÊUTICA À BASE DA ESPÉCIE VEGETAL ARRAIBIDAEA CHICA PARA FOTOPROTEÇÃO E PIGMENTAÇÃO. A presente invenção refere-se a formulação de composto à base do extrato frações e substâncias da espécie vegetal Arrabidaea chica com atividade de fotoproteção e pigmentação. Devido a presença de flavonóides, este extrato, frações e substâncias químicas apresentam uma alta atividade melanogênica, o que possibilita a sua utilização cosmética (fotoprotetor solar da pele e-ou cabelos, bronzeador, pigmento para bronzeamento artificial, pigmento para tintura de cabelos e cosméticos em geral), dermatológica e veterinária.
(71) Fundação Universidade Estadual de Maringá (BR/PR)
(72) Celso Vataru Nakamura, Diógenes Aparício Garcia Cortez, Tania Ueda Nakamura, Jackeline Tiemy Guinoza Siraichi, Lara Zantar Serra, Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl, Benedito Prado Dias Filho
(74) Edenílson Vagner Tiene

(21) **PI 0703103-3 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) G05B 19/04 (2009.01)
(54) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ARMÁRIOS
(57) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ARMÁRIOS. Que utiliza as impressões digitais dos usuários como chave para abertura das portas, eliminando o uso de chaves fisicas, composto de fechaduras eletromecânicas (8), conjunto de programas de computador e terminal de comando (1), dotado de teclado (2) e monitor (3), além de leitores de impressões digitais (4), de cartões magnéticos (5) e de transceptor para leitura de dispositivos de identificação por radiofrequência (6), que podem estar instalados e operar em conjunto ou individualmente.
(71) PAULO EDUARDO PEDRA PIEROBOM (BR/RS)
(72) PAULO EDUARDO PEDRA PIEROBOM

(21) **PI 0703104-1 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) C04B 18/18 (2009.01)
(54) MASSA ECOLÓGICA PARA FABRICAÇÃO DE TIJOLOS E PRODUTOS AFINS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
(57) MASSA ECOLÓGICA PARA FABRICAÇÃO DE TIJOLOS E PRODUTOS AFINS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. A presente patente de Invenção refere-se a uma nova Massa Ecológica destinada à fabricação de diversos artigos utilizados na indústria da construção civil, massa que é diferente da convencional de concreto. É diferente porque nela se utilizam alguns produtos não utilizados na massa convencional, produtos que ao serem incrementados na elaboração proporcionam dois grupos de vantagens: o primeiro dos grupos refere-se a vantagens ecológicas, e o segundo grupo a vantagens práticas na construção civil.
(71) Bruno Wessler (BR/PR)
(72) Bruno Wessler

(21) **PI 0703194-7 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) B27N 3/08 (2009.01), B27J 7/00 (2009.01)
(54) MATERIAL AGLOMERADO LAMINADO A PARTIR DE RESTOS VEGETAIS E RESPECTIVO PROCESSO
(57) MATERIAL AGLOMERADO LAMINADO A PARTIR DE RESTOS VEGETAIS E RESPECTIVO PROCESSO, empregando tábuas secas de reflorestamento ou restos de outras madeiras, que são processadas e transformadas em fibras e pó de madeira, passando para as etapas de homogeneização, adição de resinas, pigmentos e outros componentes, matrizaria, congelamento e laminação da peça pronta até ser transformada em láminas de diferentes espessuras.
(71) José Flávio Frohlich Ramos (BR/RS) , Leonardo Dorsheid (BR/RS) , Terence Anthony Mulligan (BR/RS)
(72) José Flávio Frohlich Ramos, Leonardo Dorsheid, Terence Anthony Mulligan
(74) Marcas Brazil Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0703199-8 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) A43B 23/24 (2009.01)
(54) BROCHE PARA SANDÁLIAS DE TIRAS
(57) BROCHE PARA SANDÁLIAS DE TIRAS. O broche para sandálias de tiras, pode ser adaptado em qualquer sandália de tiras, principalmente as de borracha, como acessório, para agregar valor estético e/ou personalizá-las. Este broche é constituído por uma base (9) que recebe um ornamento qualquer (1) e se fixa nas tiras das sandálias (10) através de elásticos de látex ou similar (5 e 6), os quais se prendem em hastes (2, 3 e 4) situadas nas extremidades da base.
(71) DANIELA VILELA DE ANDRADE (BR/MG)
(72) DANIELA VILELA DE ANDRADE

(21) **PI 0703213-7 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) A01D 57/01 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA AUMENTAR A EFICIENCIA DA COLHEITADEIRA
(57) DISPOSITIVO PARA AUMENTAR A EFICIENCIA DA COLHEITADEIRA. Consistente em dispositivos compostos por uma Barra de fixação dos grampos do molinete, e uns cilindros separadores colocados nela, de um diâmetro adequado que evita, ao descer o molinete, que as extremidades dos grampos se introduzam nas navalhas dos dedos duplos da barra de corte pelo fato do cilindro tocar primeiro o dorso dos dedos duplos da barra de corte.
(71) JOÃO ZIMMERMAN (BR/PR)
(72) JOÃO ZIMMERMAN

(21) **PI 0703224-2 A2** (22) 29/08/2007 **3.1**
(51) H04W 84/16 (2009.01), H04W 4/08 (2009.01), H04M 7/16 (2009.01)
(54) SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE "REDES VIRTUAIS INTEGRADAS" DE TELEFONIA FIXA COM EQUIPAMENTO DE PABX COM TERMINAIS FIXOS E SEM FIO
(57) SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE "REDES VIRTUAIS INTEGRADAS" DE TELEFONIA FIXA COM EQUIPAMENTO DE PABX COM TERMINAIS FIXOS E SEM FIO. Objeto desta patente, consiste em um Sistema que integra "Redes Virtuais Integradas", que permitem Ligações Diretas Ramais! Ramais, com estações de PABX locais, com terminais através de ERB's - Estações de Rádio Base, portanto sem a necessidade de investir em fiações internas e externas, uma vez que a comunicação entre a Central de PABX e o terminal, que corresponde ao ramal de cada usuário, é feita por sinal de rádio,o que dá a estes grande mobilidade, o que é fundamental para a melhoria da comunicação profissional dos usuários efetivos de clientes corporativos, com grande utilização telefônica interna e externa, propiciando comunicação de alta qualidade de sinal de voz e notáveis economias sistêmicas.
(71) DEUD LAKTIM FILHO (BR/MG)
(72) DEUD LAKTIM FILHO
(74) Magalhães & Associados Ltda

(21) **PI 0703226-9 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B67C 3/22 (2009.01)
(54) ELIMINADOR DE ESPAÇO E PRESSURIZADOR
(57) ELIMINADOR DE ESPAÇO E PRESSURIZADOR. Patente de invencão para um eliminador de espaço e pressurizador que e compreendido por uma câmara do embolo 3 dotada externamente em uma lateral de um fixador de parede 21, e em outra lateral externa de uma alça 4 e em seu interior de um embolo 27 ligado ao eixo do embolo 2 que esta ligado a alavanca retrátil 1 passando pelo suporte do eixo 20, câmara dupla 26 dotada em seu interior de câmara de esvaziar 5B e câmara de inflar 5A,e no interior destas duas câmaras se localizam a válvula neutralizante 6A válvula neutralizante 6B, válvula de conttato externo 9A válvula de contato externo 9B, válvula 1 IA válvula 1 1B, na parte externa da câmara dupla 26 se localizam o suporte 7A suporte 7B, registro de válvula 8A registro de válvula 8B, tubo-suporte 22A tubo-suporte 22B,tampa perftirada 1 OA tampa perfurada 1 OB, acoplamento de gargalo 13 que faz contato com a câmara dupla 26 e neste se localiza o registro 25 tubo primário 14 base do registro 24 válvula de desacoplamento 23 e tampa do acoplamento de gargalo 12; acoplamento 1 5A acoplamento 1 5B no qual esta fixado a bolsa 17 tubo secundário 16 dotado de uma mola organizadora 18 dotada de uma base da mola 19.
(71) SUSANA SOARES DE ABREU (BR/GO)
(72) SUSANA SOARES DE ABREU

(21) **PI 0703230-7 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) H02K 19/16 (2009.01)
(54) GERADOR ELÉTRICO DE BAIXA ROTAÇÃO
(57) GERADOR ELÉTRICO DE BAIXA ROTAÇÃO. Gerador elétrico de baixa rotação é um equipamento criado para transformar a energia potencial hidráulica contido no volume de água dos rios, córregos, ou assemelhados, em energia mecânica e posteriormente em energia elétrica. Sua concepção arrojada reúne um conjunto mecânico e motriz para o seu funcionamento, proporcionando uma produção de energia elétrica continua limpa, utilizando recursos hídricos na sua forma natural.
(71) Wilson Pierazoli Filho (BR/MG)
(72) Wilson Pierazoli Filho

(21) **PI 0703240-4 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) H02M 7/04 (2009.01), A61M 37/00 (2009.01)
(54) FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MÁQUINA DE TATUAGEM COM PEDAL DE ACIONAMENTO SEM FIO
(57) FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MÁQUINA DE TATUAGEM COM PEDAL DE ACIONAMENTO SEM FIO. Fonte de alimentação (1) leve e compacta, que possui ajuste automático de tensão de entrada da rede elétrica (fuli range) de 100-260 Vca e saída de tensão 2.5 a 12 Vcc por 2 A., proteção eletrônica contra curtos circuitos nas duas saídas de alimentação (4) e controle não polarizados. Voltímetro digital bargraph (2) com 10 leds, com pedal sem fio (wireless) (13) incorporado ao conjunto para acionamento do módulo receptor (8).
(71) GILMARA CRISTINA GONÇALVES (BR/MG)
(72) GILMARA CRISTINA GONÇALVES

(21) **PI 0703454-7 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B42D 15/00 (2009.01), G09B 15/00 (2009.01)
(54) CADERNO ESPECIAL PARA O ENSINO DE TEORIA MUSICAL
(57) CADERNO ESPECIAL PARA O ENSINO DE TEORIA MUSICAL. Apresenta a invenção, que em apenas um caderno conjugar a escrita musical (partitura) e a escrita ortográfica. Proporcionando, ao aluno de música, escrever as teorias que fundamenta a escrita musical e ao mesmo tempo criar sua partitura. Tendo uma contra capa com enunciado para identificação do aluno. O dito caderno é constituído de capa de cartão duplex e contra capa com os seguintes enunciados: cabeçalho contendo o nome, (1) Caderno de Teoria Musical e logo abaixo do cabeçalho, seguindo a seqüência: (2) professor de teoria, (3) dados pessoais, (4) nome do aluno, (5) endereço, (6) cidade, (7) telefone fixo, (8) CEPI (9) e-mail, (10) celular, (11) agenda, (12) nome da escola, (13) instrumento, (14) professor de prática, (15) horário, (16) dias da semana que o aluno terá aulas de: (17) teoria, (18) prática e (19) aulas extras. As folhas do caderno possuem duas partes. A primeira parte, a superior da folha, contém cabeçalho com a palavra (a) música no centro, e do lado direito o local para por a (b) data, e logo abaixo do cabeçalho, um (c) espaço em branco para a escrita ortográfica. Na segunda, inferior da folha, seis pentagramas para a escrita musical (partitura).
(71) MARGARETH GONÇALVES DA SILVA (BR/RN)
(72) MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

(21) **PI 0703455-5 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) F03B 17/02 (2009.01)
(54) GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE IMERSÃO E EMERSÃO CONTINUADA COM SISTEMA DE CABEAMENTO
(57) GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE IMERSÃO E EMERSÃO CONTINUADA COM SISTEMA DE CABEAMENTO. O gerador de energia elétrica através do sistema de imersão e emersão continuada com sistema de cabeamento, proporciona através da imersão e emersão continuada de um pistão(3), pela força gravitacional e empuxo, um trabalho em movimento horizontal, dentro de um tanque de líquido (11). Este movimento se dá quando o pistão (3) está cheio de líquido em imersão e, quando o mesmo está cheio de ar em emersão, devido à diferença de densidade do conteúdo dentro do pistão (3). O abastecimento e desabastecimento do pistão será por meio de dutos(2, 7, 9 e 12), que são acoplados ao pistão (3), quando ele estiver nas extremidades inferior e superior do tanque de líquido (11). O movimento horizontal do pistão (3) de subida e descida gerará um movimento no cabo de aço (10) acoplado as extremidades do pistão (3) e apoiado em roldanas (1). O cabo de aço (10) será interligado a um eixo (8) de um transformador de energia mecânica em elétrica. O movimento do pistão (3), e em conseqüência o movimento do cabo de aço (10) movimentará o eixo (8) do transformador, proporcionando energia elétrica para atender o consumo crescente de energia elétrica de residências e indústrias.
(71) GUENYO FUJII JUNIOR (BR/MG)
(72) GUENYO FUJII JUNIOR

(21) **PI 0703464-4 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) F16K 17/00 (2009.01), B65D 90/32 (2009.01)
(54) VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA TANQUE DE TRANSPORTE DE LÍQUIDOS
(57) VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA TANQUE DE TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. Compreende a presente patente de invenção a uma válvula de segurança para tanques de transportes de líquidos derivados do petrôleo, produtos químicos, entre outros líquidos transportáveis por caminhões, composta por uma sede (1), onde acopla-se uma válvula cônica (3), com eixo (6) e mola (4) apoiada em uma estrutura (5), cuja extremidade inferior é acoplada a um suporte (7) com roldada (8). Dita roldana (8) por onde passa um cabo de aço (9) que é fixo por uma extremidade em um conjunto soldado (10) e na outra extremidade em um conjunto alavanca (11), passando por uma segunda roldada (13). Dito conjunto alavanca (11) que permite abrir e fechar a válvula de segurança elevando o eixo (6) e consequentemente a válvula cônica (3), pressionado a mola (4) que mantem sob pressão a válvula cônica (3) na sua sede (1), vedando, assim, o interior do tanque (2) e permitindo, somente com o acionamento do conjunto alavanca e a consequente abertura da válvula (3), a vazão do líquido transportado e contido no interior do tanque (2) na descarga do mesmo.
(71) JOÃO GERALDO ANTUNES (BR/MG)
(72) JOÃO GERALDO ANTUNES
(74) Própria Marcas e Patentes

(21) **PI 0703480-6 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B65D 51/24 (2009.01), B65D 25/20 (2009.01)
(54) CONJUNTO EXPANSOR E PRESSURIZADOR PARA GARRAFA DE REFRIGERANTE
(57) CONJUNTO EXPANSOR E PRESSURIZADOR PARA GARRAFA DE REFRIGERANTE. Refere-se a presente patente de invenção a um expansor e pressurizador que e compreendido por uma câmara do embolo 17 dotada de um suporte da câmara do embolo 26, ventosas removíveis 28 alavanca retratil 15 ligada ao eixo do embolo 19 embolo 16 guia do eixo do embolo 24 camara dupla 18 dotada em seu interior de uma câmara de esvaziar liA câmara de inflar 1 1B válvula neutralizante 4B válvula neutralizante 4A, suporte 1B suporte 1 A, registro de válvula 6B registro de válvula 6A, válvula de contato externo 25B válvula de contato externo 25A, tubo de suporte 28B tubo de suporte 28A, tampa de liberação rápida 3A tampa de liberação rápida 3B, válvula 2B válvula 2A,tubo de integração 27, acoplamento parcial 21, registro do acoplamento de gargalo 23, válvula de desacoplamento 7, acoplamento de gargalo 20 tampa do acoplamento de gargalo 8, tubo primário 22, acoplamento 9A, acoplamento 1OB, tubo secundário 5, bolsa 12, mola de organização 13, base da mola de organização 14.
(71) SUSANA SOARES DE ABREU (BR/GO)
(72) SUSANA SOARES DE ABREU

(21) **PI 0703485-7 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) A47J 47/16 (2009.01)
(54) INVERSOR DE RECIPIENTE
(57) INVERSOR DE RECIPIENTE. Dispositivo que permite inverter um recipiente contendo 20 litros de água, com reduzido esforço físico. Neste dispositivo a água permanece armazenada, apenas no recipiente original, reduzindo com isto a possibilidade ocorrerem contaminações. Permite também, variar a altura de saída da água conforme a inclinação do recipiente. Este dispositivo é constituído por uma armação tubular (1) dotada de redutores de força (2), os quais são acionados por manivelas (3), possuindo ainda um suporte (4) com abraçadeiras (5).
(71) EDGARD JARDIM QUINET DE ANDRADE (BR/MG)
(72) EDGARD JARDIM QUINET DE ANDRADE

(21) **PI 0703564-0 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B67D 5/32 (2009.01), B67D 5/33 (2009.01)
(54) PROCESSO E APARELHO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBAS DE ABASTECIMENTO
(57) PROCESSO E APARELHO DIGITAL MICROPROCESSADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBAS DE ABASTECIMENTO. Que se destina à identificação da qualidade de combustíveis, utilizando o principio "heteródino" para análise da variação de impedância do combustível, para determinar a quantidade de água no álcool etílico carburante e de álcool etílico na gasolina.
(71) Maurício Alberto Borges Aguiar (BR/SP)
(72) Valdir Roberto Balbo, Élcio Aparecido Navas, Nelson Ramos Stradiotto, Ivan Christensen Nali, Maurício Alberto Borges Aguiar
(74) Paulo Sérgio Calixto Mendes

(21) **PI 0703625-6 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) A01H 5/04 (2009.01), C12N 5/04 (2009.01), C12R 1/91 (2009.01)
(54) PRODUÇÃO DE ANTOCIANINAS EM CALOS E CULTURAS DE CÉLULAS EM SUSPENSÃO DE CLEOME ROSEA VAHL (CAPPARACEAE)
(57) Produção de antocianinas em calos de culturas de células em suspensão de Cleome rosea Vahl (Capparaceae). A presente invenção trata do estabelecimento de uma linhagem de calos com altas taxas de crescimento e de produção de antocianinas, a partir de segmentos caulinares de plantas micropropagadas da espécie Cleome rosea. Foram determinadas as condições de cultivo in viu-o ideais para a produção das antocianinas nos calos, assim como a manutenção da produção de antocianinas em culturas de células em suspensão.
(71) Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (BR/RJ)
(72) CLAÚDIA SIMÕES, LÍVIA DA SILVA CORDEIRO, NORMA ALBARELLO, TATIANA CARVALHO DE CASTRO, ELISABETH ATALLA MANSUR DE OLIVEIRA
(74) José Carlos Vaz e Dias

(21) **PI 0703633-7 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) A01G 33/00 (2009.01), B04C 1/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE AGITAÇÃO DE FLUXO VERTICAL E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA APLICADO EM FOTOBIORREATORES PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MICRO ALGAS
(57) SISTEMA DE AGITAÇÃO DE FLUXO VERTICAL E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA APLICADO EM FOTOBIORREATORES PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MICRO ALGAS. Refere-se a presente invenção a um sistema de agitação para ser aplicado em tanques industriais de produção de microalgas, capaz de provocar somente um revolvimento do meio de cultura e ao mesmo tempo reduzir radicaímente o consumo de energia necessário a cada cicloprodutivo, O dispositivo agitador apresenta a forma de uma estrutura vertical plana que disposta dentro do tanque, divide o volume total do mesmo em duas seções contiguas e de volume variável, interligados somente por uma estreita comunicação na sua extremidade inferior, por meio da qual se provoca uma turbulência de progressão ascendente.
(71) PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (BR/RJ)
(72) KLAUS PAUL ERNST WAGENER
(74) ANTÔNIO CLÁUDIO CORREA MEYER SANT'ANNA

(21) **PI 0703651-5 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) F16H 1/00 (2009.01), F16H 13/00 (2009.01)
(54) CUBOS DE MARCHA EM RODAS E POLIAS
(57) CUBOS DE MARCHA EM RODAS E POLIAS. Patente com privilégio de invenção para acionamento de rodas. Aparatos de acoplamentos desempenham transmissões coaxiais primárias de marcha de força. Exemplos baseados em cadeiras hospitalares favorecem um público aguardando soluções prementes. Os princípios descritos são adequados como variantes em talhas de içamento também detalhadas deste relatório. Transmissões em geral representam implicações compatíveis. Consideramos relevantes para veículos as reações inerciais durante pulsos de partida, cursos contendo inclinações, condições do piso e segurança de tração. Em uma pista horizontal de concreto liso encontramos aproximados 13kg como força de arranque manual para um usuário pesando 80Kg! Outra utilidade foi pensada para os cubos de marcha e pudemos aprimorar aspectos de segurança e desempenho com respeito às talhas mecânicas de içamento. Novas soluções podem ter como objetivo relevante o de reduzir esforços nos acionamentos motores. O presente modelo oferece em sua versão mais simples a imediata oportunidade de praticarmos pela metade os esforços físicos usualmente promovidos. Uma variação construtiva irá demonstrar que podemos ir além. A eficiência mecânica do sistema será da ordem de 92% a 95% mantendo-se estável para maiores reduções.
(71) Ronen Perlin (BR/RJ)
(72) Ronen Perlin

(21) **PI 0703715-5 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) E21B 49/08 (2009.01), G01N 9/00 (2009.01), G01N 11/00 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA RECUPERAÇÃO DE UM FLUIDO DE FORMAÇÃO DE UMA FORMAÇÃO GEOLÓGICA SUBTERRÂNEA ADJACENTE À PAREDE DE UM FURO PERFURADO, E MÉTODO PARA RECUPERAÇÃO DE UM FLUIDO DE FORMAÇÃO A PARTIR DE UMA FORMAÇÃO ADJACENTE A UMA PAREDE DE UM FURO PERFURADO
(57) MÉTODO PARA RECUPERAÇÃO DE UM FLUIDO DE FORMAÇÃO DE UMA FORMAÇÂO GEOLÓGICA SUBTERRÂNEA ADJACENTE À PAREDE DE UM FURO PERFURADO, E MÉTODO PARA RECUPERAÇÃO DE UM FLUIDO DE FORMAÇÃO A PARTIR DE UMA FORMAÇÃO ADJACENTE A UMA PAREDE DE UM FURO PERFURADO. Trata-se de um método de recuperação de um fluido de formação a partir de uma formação adjacente a uma parede de um furo perfurado, em que o método inclui uma estimativa de pelo menos uma de entre uma permeabilidade da formação e uma viscosidade do fluido da formação. Uma primeira ferramenta é selecionada com base na estimativa, e a primeira ferramenta é selecionada de entre uma ferramenta de aquecimento e amostragem, uma ferramenta de injeção e amostragem, e uma ferramenta de testemunhagem. É então realizada uma tentativa de recuperação de uma amostra de fluido da formação, com utilização da primeira ferramenta, e é recuperada da formação uma amostra de fluido da formação. Um segundo processo de recuperação pode então ser iniciado, e o segundo processo de recuperação inclui um aumento da mobilidade do fluido da formação.
(71) PRAD RESEARCH AND DEVELOPMENT LIMITED (VI)
(72) ANTHONY R.H. GOODWIN, PETER S. HEGEMAN
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0703894-1 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) A41D 13/06 (2009.01), A41D 11/00 (2009.01)
(54) CALÇA PARA O BEBÊ ENGATINHAR
(57) CALÇA PARA O BEBÊ ENGATINHAR. Patente para uma calça para o bebê engatinhar, confeccionada em tecido 100% algodão, espuma e elástico de modelo unisex. Na parte da frente das pernas da calça, na altura dos joelhos, tem uma espuma para aliviaropeso do corpo do bebê sobre seus joelhos na hora de engatinhar, esta espuma tem costuras em "X", para ajudar firmar os joelhos do bebê junto ao chão. Na cintura da calça leva elástico e na boca das pernas também leva elástico para impedir que a calça suba na hora do bebê engatinhar.
(71) Paula Maria Barros da Silva (BR/RJ)
(72) Paula Maria Barros da Silva

(21) **PI 0704089-0 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) A41C 5/00 (2009.01), B29C 51/08 (2009.01), B30B 11/04 (2009.01)
(54) PROCESSO CONTÍNUO E PRENSA AUTOMÁTICA PARA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS TERMOCONFORMADOS
(57) PROCESSO CONTÍNUO E PRENSA AUTOMÁTICA PARA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS TERMOCONFORMADOS. A presente invenção consiste na realização automática de ciclos sucessivos de produção de bojos de sutiá que compreendem as etapas de: alimentação e avanço automático da tolha de matéria prima fornecida em rolo na máquina de conformar bojo entre as prensas superior e inferior da máquina; prensagem automática da folha de matéria prima desenrolada; liberação da prensa e avanço automático da folha de matéria prima já com os bojos moldados, para fora das prensas; corte automático da parte da folha já moldada.
(71) LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA (BR/MG)
(72) LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA
(74) ORLANDO DE SOUZA

(21) **PI 0704156-0 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) G06Q 30/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE PROPAGANDA E COMPRAS VINTE E QUATRO HORAS
(57) SISTEMA DE PROPAGANDA E COMPRAS VINTE E QUATRO HORAS. Refere-se o presente invento a um inédito sistema e dispositivo, destinados a promover a interação entre clientes e produtos/anúncios, expostos por meio de um conjunto de áudio, vídeo e de processamento de dados em vitrines ou através de superfícies transparentes ou transtúcidas, oferecendo um sistema de propaganda e compras vinte e quatro horas, como se a loja estivesse sempre aberta, divulgando produtos e serviços.
(71) Leandro Prade Nadaletti (BR/RJ)
(72) Leandro Prade Nadaletti
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **PI 0704265-5 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) B65G 49/05 (2009.01), B65G 17/30 (2009.01)
(54) PERFIL APLICADO EM ESTEIRAS DE TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE OVOS PARA SUA POSTERIOR COMERCIALIZAÇÃO
(57) PERFIL APLICADO EM ESTEIRAS DE TRANSPORTE PARA EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE OVOS PARA SUA POSTERIOR COMERCIALIZAÇÃO. Representado por uma solução inventiva que agrega valor em esteiras de transporte de ovos, notadamente em esteiras com perfis espaçados (B) e esteira com perfis adjacentes (A) normalmente utilizada em módulo de classificação (C) e módulo de embalagem (D) de ovos respectivamente, sendo que dito perfil diferenciado (1) foi idealizado de modo a permitir sua montagem sem a necessidade de adaptações, onde seu modelo básico apresenta construtividade tal formada de um corpo único extrudado, fabricado em material de natureza polimérica, sendo que seu perfil apresenta conformação tal que permite que se minimize o impacto do peso (PO) do ovo (O) quer sobre sua os cantos livres arredondados (ld), quando em uma esteira com perfis espaçados (B) ou ainda sobre a face maior planificada (la) quando em uma esteira com perfis adjacentes (A)
(71) Welington Tacahaschi (BR/SP)
(72) Welington Tacahashi
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **PI 0704266-3 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**

(51) F04F 1/06 (2009.01)
(54) RESERVATÓRIO HIDROPNEUMÁTICO COM FLUÍDO ISOLANTE
(57) RESERVATÓRIO HIDROPNEUMÁTICO COM FLUÍDO ISOLANTE. Reservatório hidropneumático com fluído isolante, na qual o fluído isolante possui características que o fazem estar sempre entre a água e o ar e impedir a dissolução do ar. Como não ocorre dissolução do ar, o volume de ar não diminui. Assim sendo, este reservatório não necessita de compressores para a freqüente reposição do volume de ar. Consequentemente elimina-se os compressores e todos inconvenientes e desvantagens a eles associados.
(71) Henrique Marcio Pereira Rosa (BR/SP)
(72) Henrique Marcio Pereira Rosa

(21) **PI 0704269-8 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) A01G 23/06 (2009.01)
(54) EQUIPAMENTO EXTRATOR DE ÁRVORES CÍTRICAS OU SIMILARES
(57) EQUIPAMENTO EXTRATOR DE ÁRVORES CÍTRICAS OU SIMILARES. Compreendendo um conjunto de quatro garras superiores [1] e quatro garras inferiores [2] reforçadas com travessas horizontais, sendo o conjunto superior pivotado no inferior através de pinos [3], sendo o superior articulado através de êmbolos [4] que são fixados no conjunto inferior através de pinos [5] e no superior através de pinos [6]; outros pinos [7] pivotam o conjunto nos braços [8] do trator, sendo que um sistema de braços pantográficos [9] do trator, acionados hidraulicamente, articulam o conjunto de forma a nivelá-lo com o solo; havendo uma chapa [10] revestindo o conjunto de garras inferiores, sendo que na parte central há uma abertura em "Vi' [11] destinada a centrar o tronco da árvore e, de certa forma, prender-se nela para assim as garras [1] fecharem-se sobre as garras [2] sobre a copa da árvore, para posterior elevação do conjunto arrancando a mesma do solo.
(71) Francisco Vilhena de Moraes (BR/SP)
(72) Francisco Vilhena de Moraes
(74) Fernando Pereira

(21) **PI 0704273-6 A2** (22) 14/09/2007 **3.1**
(51) B29C 41/00 (2009.01), B29C 35/02 (2009.01), B29C 63/24 (2009.01), B29C 70/00 (2009.01)
(54) MASSA PARA A PRODUÇÃO DE LUVAS E PROCESSO DE OBTENÇÃO
(57) MASSA PARA A PRODUÇÃO DE LUVAS E PROCESSO DE OBTENÇÃO. Constituído por 40% de Dioctil-Ftalato(1) adicionado a 25% de Pevikon 737(2), 6% de Pevikon 709(3), 6% de Pevikon 1230(4), 13% de Carbonato de Cálcio(5), 5% de Flexcom PL 211(6), 3% de Drapex 6.8(7), 0,75% de Estabilizante CT 123(8), 0,17% de Aerosil 300(9), 0,2% de Pigmento verde(10), 0,1% de Pigmento branco(11), e 0,05% de Pigmento preto(12) misturados em batedeira industrial(13) por 10 minutos, para a checagem da cor e, posterior moagem em moinho tricilíndrico(14) que promove o refino e homogeneização da mistura, para a extração do ar em desareador à vácuo(15) por 30 minutos que, elimina a formação de bolhas na massa(16), enviada à máquina de produçáo(17) que recebe a base de reforço(18) na forma de uma luva de algodão, por emersão e, para ser levada à estufa(19) com temperatura de 240 graus centígrados, onde é efetuado o escorrimento e a polimerização da massa(16) num ciclo de 14 minutos, que determina a espessura da camada aplicada, para produzir uma luva(20) leve e flexível com a total ausência de bolhas, e resistente à descarga elétrica de 4.000 volts.
(71) Fujiwara Equipamentos de Proteção Individual Ltda (BR/PR)
(72) Douglas dos Santos Abdo
(74) Manoel Paixão do Nascimento

(21) **PI 0704274-4 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) A01K 5/00 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA CONTROLE PRECISO E AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS
(57) DISPOSITIVO PARA CONTROLE PRECISO E AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS. Refere-se o presente invento a um dispositivo utilizado na agropecuária o qual controla de !orma precisa e automática a alimentação servida nos cochos dos an!mais, evitando desperdício ou sub-nutrição, sendo composto por Computador (1), Rádio Link (2), Painel de Controle (3), balança eletrônica (4), rampa (5), Leitor (6) e software, sendo que a descarga nos currais se dá em malha-fechada.
(71) Celso Luis Casale (BR/SP)
(72) Celso Luis Casale
(74) Ednéa Casagrande Pinheiro

(21) **PI 0704276-0 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) A23C 1/08 (2009.01), A23C 3/00 (2009.01), A23C 9/127 (2009.01)
(54) PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE IOGURTE LIOFILIZADO E PRODUTO OBTIDO
(57) PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE IOGURTE LIOFILIZADO E PRODUTO OBTIDO. Onde o iogurte, na liofilização, é congelado a uma temperatura bem baixa (abaixo de -20℃) e submetido a uma pressão muito baixa (alto vácuo), fazendo com que a água (dos produtos) que foi transformada em gelo, sublime, ou seja, passe diretamente do estado sólido para o estado gasoso, resultando num produto final com uma estrutura porosa livre de umidade e capaz de ser reconstituida pela simples adição de água. Desta forma, os produtos liofilizados não sofrem alterações de cor, sabor, aroma, teor de vitaminas, sais minerais, proteinas, etc. E, quando conservados adequadamente, mesmo à temperatura ambiente, resistem intactos por muitos anos.
(71) Gabriela Fanti Seirafe (BR/SP) , Luciana Guedes Simões (BR/SP) , Tathiana Lopes David (BR/SP) , Tatiana Guimarães Vieira Alves (BR/SP) , Thelma Ramos Teixeira (BR/SP)
(72) Gabriela Fanti Seirafe, Luciana Guedes Simões, Tathiana Lopes David, Tatiana Guimarães Vieira Alves, Thelma Ramos Teixeira
(74) Organização Mérito Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0704398-8 A2** (22) 04/12/2007 **3.1**
(30) 04/12/2006 US 11/633,401
(51) C08G 18/48 (2009.01), C08G 18/63 (2009.01), C08G 18/67 (2009.01), C08G 18/76 (2009.01), C08G 18/81 (2009.01)
(54) ESTABILIZADORES DE ALOFANATO MODIFICADO E OS POLÍMEROS DE POLIÓIS PREPARADOS DESTES ESTABILIZADORES
(57) ESTABILIZADORES DE ALOFANATO MODIFICADO E OS POLÍMEROS DE POLIÓIS PREPARADOS DESTES ESTABILIZADORES. A presente invenção refere-se aos novos macrômeros etilenicamente insaturados, estabilizadores pré-formados preparados destes novos macrômeros, polímeros de polióis preparados ou de novos macrômeros etilenicamente insaturados ou dos estabilizadores pré-formados, e aos processos para a preparação destas composições.
(71) Bayer Materialscience LLC (US)
(72) Rick L. Adkins
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0704527-1 A2** (22) 29/11/2007 **3.1**
(30) 01/12/2006 US 11/607,537
(51) C08G 65/26 (2009.01), C07C 41/03 (2009.01), C07C 43/23 (2009.01)
(54) PROCESSOS CONTÍNUOS PARA A PRODUÇÃO DE ETOXILADOS DE ALQUILFENOL
(57) PROCESSOS CONTÍNUOS PARA A PRODUÇÃO DE ETOXILADOS DE ALQUILFENOL. A presente invenção refere-se a processos contínuos para a

produção de um etoxilado de alquilfenol a partir de um alquilfenol na presença de um catalisador cianeto duplo de metal ("DMC"). Os produtos feitos através dos processos contínuos da invenção podem oferecer vantagens onde o etoxilado de alquilfenol é usado em ou como um tensoativo.
(71) Bayer Materialscience (US)
(72) Kenneth G. McDaniel, Jack R. Reese III
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0704565-4 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) E03D 9/08 (2009.01), A61H 35/00 (2009.01)
(54) DUCHINHA HIGIÊNICA PARA VASO SANITÁRIO
(57) DUCHINHA HIGIÊNICA PARA VASO SANITÁRIO. Patente de Invenção de uma duchinha higiénica para vaso sanitário, para ser fixada sob a tampa, sendo de baixo custo, de fácil utilização, ocupando pequeno espaço além de ser auto limpante. A ducha (1) é composta de um conjunto de peças (5 a 10), na forma de tubos, que se encaixam e se mantém presas com o auxilio de uma mola (6), e estão interligadas por um tubo chato na forma de "L" (2), para adaptação no vaso, a um registro (4) de água. O registro (4) está interligado ao ponto de alimentação de água através de uma mangueira flexivel (3), ambos comerciais. Devido a mola (6), o sistema permanece encolhido quando não está sendo utilizado e, quando o usuário abre o registro (4) de água, a pressão da mesma faz com que o sistema se expanda, criando um jato para cima, permitindo as higienizações genital e anal de forma confortável. O volume e a pressão da água são ajustados pelo usuário através do controle do registro (4), que está localizado ao lado da tampa do vaso.
(71) Marcio Abud Marcelino (BR/SP) , Edson Martins da Silva (BR/SP) , Ederaldo Godoy Junior (BR/SP)
(72) Marcio Abud Marcelino, Edson Martins da Silva, Ederaldo Godoy Junior

(21) **PI 0704566-2 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) H05K 7/20 (2009.01), F25D 11/00 (2009.01), F25B 1/00 (2009.01)
(54) ESTAÇÃO DE DOCAGEM PARA UM COMPUTADOR
(57) ESTAÇÃO DE DOCAGEM PARA UM COMPUTADOR. A estação de docagem (10) compreende uma carcaça (11) apresentando uma entrada de ar (12) e uma saída de ar resfriado (13) e alojando um sistema de refrigeração (30) para resfriar um fluxo de ar feito passar, pelo interior da carcaça (11), da entrada de ar (12) para a saída de ar resfriado (13) . O sistema de refrigeração (30) compreende: um compressor (31) bombeando fluido refrigerante através de um circuito de refrigeração compreendendo um condensador (32) e um evaporador (33); e, preferivelmente, um meio de ventilação (34) produzindo o dito fluxo de ar que é conduzido através do evaporador (33) , para ser por este resfriado e liberado, pela dita saída de ar resfriado (13), para o interior de um computador (20) assentado contra a estação de docagem (10).
(71) Whirlpool S.A (BR/SP)
(72) Augusto José Pereira Zimmermann, Fabrício Caldeira Possamai, Otávio Santini Júnior
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0704577-8 A2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) C07F 15/00 (2009.01), C07D 233/66 (2009.01), A61P 33/02 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UM COMPOSTO TRANSPORTADOR DE BENZNIDAZOL A BASE DE RUTÊNIO, COMPOSTO TRANSPORTADOR DE BENZNIDAZOL A BASE DE RUTÊNIO E USO DO COMPOSTO TRANSPORTADOR DE BENZNIDAZOL A BASE DE RUTÊNIO
(57) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UM COMPOSTO TRANSPORTADOR DE BENZNIDAZOL A BASE DE RUTÊNIO, COMPOSTO TRANSPORTADOR DE BENZNIDAZOL A BASE DE RUTÊNIO E USO DO COMPOSTO TRANSPORTADOR DE BENZNIDAZOL A BASE DE RUTÊNIO. Compreendendo compostos do tipo trans-$[Ru(A)\ 4Bz(L_1)]^{n+}$, onde (L_1) pode ser $S0_2$, ou $HS0_3^-$ ou SO_3^{2-} e (A) pode ser NH_3 ou aminas aromáticas e alifáticas ou DMSO ou haletos, tais como: Cl^- e BR^-.
(71) Universidade de São Paulo - USP (BR/SP)
(72) Douglas Wagner Franco
(74) Maria Aparecida de Souza

(21) **PI 0704746-0 A2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) G01N 21/27 (2009.01), G01N 33/30 (2009.01)
(54) SENSOR TROCA DE ÓLEO
(57) SENSOR TROCA DE ÓLEO. tem por objetivo informar ao condutor de um veículo movido a motor lubrificado por óleo lubrificante quando o óleo e o filtro de óleo estão vencidos, utilizando-se de um sistema de foto-célula, utilizando-se de um suporte metálico com um led de alto brilho (3) que emite um feixe de luz direcionado a um foto-diodo (2), que manterá "aberto" o circuito eletrônico (16), mantendo um sinaleiro (17) instalado no painel do veículo em estado "desligado". Ao acumular resíduos em suspensão no óleo lubrificante a luz emitida pelo led (3) não terá força para atravessar o óleo e dessa forma o foto-diodo (2) permitira a passagem de energia que fará acender o led do sinaleiro (17) instalado no painel do veiculo, sugerindo a seguinte leitura: "filtro e óleo lubrificante vencidos".
(71) Carlos Roberto Cabral (BR/MT)
(72) Carlos Roberto Cabral

(21) **PI 0704771-1 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) B65H 75/02 (2009.01)
(54) SISTEMA PARA DESENROLAR E ESTIRAR ARAME LISO PARA CERCA
(57) SISTEMA PARA DESENROLAR E ESTIRAR ARAME LISO PARA CERCA. Do campo da metalurgia de estamparia, construído em ferro chato 1.8 (1), constituído de dois círculos (2), com 180 mm de diâmetro, interligados entre si, num espaço de 80 mm, em quatro pontos diametralmente opostos, na forma de um crucifixo, pelos extremos de três braços fixos (3), com 250 mm de comprimento, e um móvel (4), que contem no extremo inferior de suas hastes,

um anel (5) que se movimenta em espaço (6) criado para esse fim, apensado na parte superior dos círculos (2).
(71) Ednaldo Lopes da Silva (BR/MT)
(72) Ednaldo Lopes da Silva

(21) **PI 0704812-2 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B01J 19/18 (2009.01)
(54) REATOR CATALÍTICO
(57) REATOR CATALÍTICO. Trata-se de um equipamento que uma vez instalado na linha de produção, será ser responsável pelo processo de "desidrogenização" das moléculas aromáticas nas condições proporcionadas pelo reator catalizador o que "substitui" parcialmente o processo de "condensação molecular" obtido via polimerização, tendo seu funcionamento fundamentado em um vaso de pressão de aproximadamente 1 ,0m3 de volume interno (1), internamente são instalados os cestos catalíticos com anéis metálicos utilizados como catalizadores e os bicos injetores de ar, a massa de alcatrão concentrado circula pelo interior do reator através de um sistema de bombeamento, sendo que no seu interior se dá a oxidação dos átomos de hidrogênio componentes das moléculas aromáticas, gerando água (H20) e propiciando condições desta molécula se ligar em outra que também tenha perdido um átomo de hidrogênio formando novas moléculas mais pesadas, compostas de maior número de anéis, planares ou não.
(71) Elkem Participações Indústria e Comércio Ltda (BR/ES)
(72) Ernesto Mosaner Junior
(74) Wagner José Fafá Borges

(21) **PI 0704891-2 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B01D 53/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE CARBONIZAÇÃO DA BIOMASSA COM RETENÇÃO DE PARTICULADOS E CONDENSAÇÃO DE GASES E VAPORES
(57) SISTEMA DE CARBONIZAÇÃO DA BIOMASSA COM RETENÇÃO DE PARTICULADOS E CONDENSAÇÃO DE GASES E VAPORES. A presente patente de invenção refere-se a um processo inovador, na redução de emissão de particulados, condensaçao de gases e vapores oriundos da produçao de carvão vegetal. O sistema se utiliza de arranjos simples para diminuição de emissões causadoras de efeito estufa contribuindo para melhoria do meio ambiente e se apresenta alternativo aos fomos tradicionais de produção de carvão vegetal.
(71) Sergio Massao Watanabe (BR/SP)
(72) Sergio Massao Watanabe

(21) **PI 0704892-0 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) H05K 3/46 (2009.01), H05K 1/14 (2009.01)
(54) PLACAS HÍBRIDAS PARA CIRCUITO IMPRESSO
(57) PLACAS HÍBRIDAS PARA CIRCUITO IMPRESSO. Consubstanciando redução significativa de custos de fabricação, compreendendo placas de um primeiro e de um segundo tipos, paralelas entre si, o primeiro tipo consistindo de placas de duas ou mais camadas ("multicamadas") para a montagem e de circuitos com alto índice de integração e o segundo, de placas convencionais, de uma ou no máximo duas camadas ("face simples ou dupla"), para a montagem e de circuitos analógico-digitais de baixa complexidade e componentes discretos. As referidas placas são conectadas entre si tanto mecânica como eletricamente.
(71) Orbisat da Amazônia Indústria e Aerolevantamento S/A (BR/AM)
(72) Rogério Ferraz de Camargo, João Roberto Moreira Neto
(74) Romeu Guilherme Tragante

(21) **PI 0704893-9 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B03C 1/015 (2009.01), B03C 1/32 (2009.01)
(54) PROCESSO DE EXTRAÇÃO DO ALUMÍNIO PRESENTE EM AMBALAGENS ASSÉPTICAS REVESTIDA DE FILMES METÁLICOS DE ALUMÍNIO E PAPELÃO ATRAVÉS DE AQUECIMENTO POR INDUÇÃO MAGNÉTICA
(57) PROCESSO DE EXTRAÇÃO DO ALUMINIO PRESENTE EM EMBALAGENS ASSÉPTICAS REVESTIDA DE FILMES METÁLICOS DE ALUMINIO E PAPELÃO ATRAVES DE AQUECIMENTO POR INDUÇAO MAGNÉTICA. A presente patente de invenção refere-se a um processo inovador de extraçao de alumínio presente em caixas assépticas, pelo aquecimento através de indução magnética, descrito a seguir: As Caixas Assépticas (5) devem ser colocadas sob a influência do fluxo de campo de indução magnética, sendo considerado a regiao de influência do campo magnético, dentro ou fora da Bobina de Indução Magnética (3), esta se encontra no mterior da Câmara Hermeticamente Fechada (1) e através da Fonte de Radiofreqüência (4) aplica-se uma corrente elétrica, de tal forma que a mesma produz um fluxo de campo magnético variável, indutor de correntes elétricas nas folhas de alumínio das caixas assépticas, fazendo circular uma corrente elétrica induzida no próprio alumínio, de modo que o mesmo se aquece por efeito joule, dissipando energia, se auto aquecendo, carbonizando ou queimando o papel, colocado aos filmes metálicos das Caixas Assépticas (5). O aquecimento acontece muito rápido e pode ser controlado através da potência da Fonte de Radiofrequência (4), de modo que podemos elevar a temperatura até o ponto que o papel fique somente carbonizado e podendo ser separado do aluminio, através de um jato de água desprendendo o alumínio, sendo a mistura canalizada para um recipiente, onde ocorre a separação por peneiraçao, filtraçao ou decantaçao por gravidade.
(71) Sergio Massao Watanabe (BR/SP)
(72) Sergio Massao Watanabe

(21) **PI 0704896-3 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) C08L 75/06 (2009.01), C08J 9/00 (2009.01), C08G 18/00 (2009.01)
(54) FORMULAÇÃO DE ESPUMAS DE POLIURETANO COM POLI-BUTILENO TEREFTALATO-PBT MICRONIZADO
(57) FORMULAÇÃO DE ESPUMAS DE POLIURETANO COM POLI-BUTILENO TEREFTALATO-PBT MICRONIZADO. O processo de obtenção de poliol a partir do Poli-Butileno Tereftalato já é conhecido nos meios acadêmicos e industriais, sendo que vários artigos acadêmicos foram produzidos a respeito, porém, sem resultados conclusivos para aplicação industrial; pertencente ao campo da engenharia de produção com correlação a engenharia química, a presente patente diz respeito à adaptação do potiol polimérico, este conseguido a partir do Poli-Butileno Tereftalato, mas adaptado quimicamente para reagir com isocianatos, resultando daí, em espumas de poliuretano.
(71) Aires Mauro de Freitas (BR/SP)
(72) Aires Mauro de Freitas
(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

(21) **PI 0704916-1 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B03C 1/015 (2009.01), B03C 1/32 (2009.01)
(54) PROCESSO DE EXTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE METAIS DE RESÍDUOS DE INFORMÁTICA POR AQUECIMENTO MAGNÉTICO
(57) PROCESSO DE EXTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE METAIS DE RESÍDUOS DE INFORMÁTICA POR AQUECIMENTO MAGNÉTICO. A presente patente de invenção refere-se a um processo inovador de extração e separação de metais por aquecimento magnético, para utilização na extração e separação de metais presentes nos resíduos de informática e similares. Os resíduos citados acima devem ser triturados e colocado em um Cadinho de Grafite ou Metálico (4), este por sua vez deve ser colocado no interior da Bobina de Indução Magnética (1), que por sua vez se encontra no interior da Câmara Hermética Fechada (3) e com auxílio da Fonte de Radiofreqüência (2) aplica-se uma corrente na Bobina de Indução Magnética (1) até que ocorra a fusão do metal de menor ponto de fusão, zera-se a corrente e espera-se esfriar o cadinho para retirada do metal fundido e em seguida inicia-se o processo com uma corrente maior para a fusão do segundo metal e segue-se conforme o primeiro para a retirada deste metal, e procede-se assim até a fusão de todos os metais.
(71) Sergio Massao Watanabe (BR/SP)
(72) Sergio Massao Watanabe

(21) **PI 0704919-6 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) F26B 3/18 (2009.01)
(54) PROCESSO DE SECAGEM DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ATRAVÉS DO AQUECIMENTO DE AR
(57) PROCESSO DE SECAGEM DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS ATRAVÉS DO AQUECIMENTO DE AR. O presente relatório de patente de Invenção diz respeito ao Processo de Secagem de Matérias e Utensílios, Através do Aquecimento de Ar, (1), caracterizado por ser constituído por trocador de calor (2) de sistema frigorífico, composto por compressor (3); condensador (4); evaporador (5), destacando-se que o ar ambiente (6) passa pelo condensador (4) no qual o gás em estado de liquefação gerado pelo compressor (3), aquece-o, elevando a sua temperatura até a ordem de 800 Celsius. Este ar ambiente (6) aquecido é forçado ao contato com os materiais tais como roupas ou outras, de temperaturas mais baixas, trocando o seu calor, aumentando conseqüentemente a saturação do ar de entrada e a diminuição da saturação do meio. O duto (7) de saída de ar quente é levado até a entrada de ar da secadora, aquecendo os materiais ou roupas, ressaltando-se que enquanto as umidades relativas de ambos os ambientes, materiais e ar quente, não se igualarem, o sistema deve liberar vapor d'água até que os dois meios, tenham as suas umidades relativas iguais.
(71) Leandro Verdi Sartori (BR/SP)
(72) Leandro Verdi Sartori
(74) Mercosul Ass. e Cons. Empre. P/ Amer. do Sul S/C Ltda

(21) **PI 0704920-0 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) B01D 45/00 (2009.01), B01D 5/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE COLETA DE GASES E VAPORES ORIUNDOS DA QUEIMA DE BIOMASSA DE CALDEIRAS PEQUENAS E FORNOS EM GERAIS
(57) SISTEMA DE COLETA DE GASES E VAPORES ORIUNDOS DA QUEIMA DE BIOMASSA DE CALDEIRAS PEQUENAS E FORNOS EM GERAIS. A presente patente de invenção refere-se a um processo inovador, na redução de emissão de particulados, condensação de gases e vapores de sistemas produtivos, como por exemplo, panificadoras, pizzarias, restaurantes, lanchonetes e pequenos fomos, pois o sistema se utiliza de arranjos simples para diminuição de emissões causadoras de efeito estufa contribuindo para melhoria do meio ambiente e se apresenta como altemativa aos fomos tradicionais.
(71) Sergio Massao Watanabe (BR/SP)
(72) Sergio Massao Watanabe

(21) **PI 0704924-2 A2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) A01K 41/00 (2009.01)
(54) EMBALADORA UNIVERSAL PARA BANDEJAS DE INCUBATÓRIO
(57) EMBALADORA UNIVERSAL PARA BANDEJAS DE INCUBATÓRIO. A qual tem a incumbência de receber os ovos de uma classificadora de ovos por peso pré-classificados por uma balança eletrônica ou mecânica, dispondo os ovos com os bicos para baixo ou a bolsa de ar para cima, colocando-os diretamente nas bandejas de ovos de incubatório, podendo possuir diversas disposições ou ter capacidade para diferentes quantidade de ovos, possuindo linhas ou fileira de ovos de 4, 5, 6 até 12 ovos, dependendo do tipo de bandeja do incubatório, e após o virador de bico e das esteiras de alinhamento, copos receptores articulados são usados para colocar suavemente os ovos nas bandejas de incubatório, evitando impactos nos ovos, dita embaladora possuindo diversas regulagens e dispositivos para trabalhar com qualquer quantidade de ovos necessários para colocar nas bandejas de incubatório, podendo ser usada também para receber os ovos do aviário por meio de uma esteira receptora de ovos e embalar os ovos em bandejas de incubatôrio para serem transportados até a classificadora, neste caso, também é usado um alimentador para pegar os ovos diretamente da bandeja de incubatório usada para o transporte, assim alimentando a máquina classificadora de ovos.
(71) Nelson Yamasaki (BR/SP)
(72) André Luiz de Aguiar Mirandola
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0704925-0 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) B29C 65/48 (2009.01), B29C 63/00 (2009.01), B29L 31/34 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE PEÇA PLÁSTICA METALIZADA
(57) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE PEÇA PLÁSTICA METALIZADA. Para utilização em sistema de recepção de RF (sinais de TV) . A presente invenção refere-se a um processo de obtenção de peça plástica metalizada, cuja metalização acontece através de materiais que são aplicados e aderidos na superfície da mesma, tranformando-a em superfície condutora.
(71) Amplimatic S/A (BR/SP)
(72) Heitor Iglesias Bresolin
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda

(21) **PI 0705073-9 A2** (22) 20/04/2007 **3.1**
(51) C01B 31/02 (2009.01), C10L 5/44 (2009.01), C09C 1/48 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DO NEGRO DE FUMO ORGÂNICO
(57) RESUMO DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DO NEGRO DE FUMO ORGÂNICO.A presente invenção se refere ao Negro de Fumo Orgânico produzido a partir da cinza residual (Carbono) do bagaço e da palha da cana-de-açúcar. Capaz de substituir os derivados do petróleo neste segmento, o Negro de Fumo Orgânico pode ser considerado urna tecnologia inovadora pelos aspectos econômicos, funcionais, ambientais e sociais em relação ao petróleo, podendo substituir seus derivados neste segmento. O Negro de Fumo Orgânico tem aplicação industrial no segmento automotivo (borrachas), plásticos (embalagens), aviação e aeroespacial (fibras de carbono), entre outros. Uma projeção econômica do processo de produção do Negro de Fumo Orgânico geraria uma receita de USD56 milhões a partir do quinto ano. O payback obtido segundo a estimativa foi de 10 anos com o Break Even Point sendo atingido no ano 07. Além disso, o negócio apresentou Valor Presente Líquido da ordem de USD52,8 milhões e Taxa Interna de Retomo de 43,3%. Conclui-se que esta movação possui características e apelos intensos em áreas de interesse mundial (Científica\Econômica\Ambiental).
(71) Leonardo Willians Glidiz (BR/SP)
(72) Leonardo Willians Glidiz

RELATÓRIO DE ENSAIO

Ensaios Comparativos

Massa: 1204-0175EP80 (Normal) 1204-0175EP80 (teste " negro fumo bagaço da cana")
Data: 14-05-05

Ensaio	Encontrado "Normal"	Encontrado "Teste"
Originais:		
Dureza Shore "A" (Pts)	80	80
Tensão Ruptura (Mpa)	10,7	9,87
Alongamento Ruptura (%)	282	247
Mód. a 30 % alongto (Mpa	2,06	2,07
Mód. a 50 % alongto (Mpa	2,92	2,89
Mód. a 100 % alongto (Mpa)	5,12	4,93
Envelhecimento em Ar: 70 hs à 70°C		
Variação dureza (pts)	+1	+1
Variação tensão (%)	0	0
Variação Alongamento (%)	-4,9	-6,9
Envelhecimento em Ar: 70 hs à 100°C		
Variação dureza (pts)	+3	+2
Variação tensão (%)	-0,9	0
Variação Alongamento (%)	-18,8	-17,8
Deformação Permanente		
ASTM-D395: 22 h. / 70 °C: (25 % deflexão)	14,8 %	13,7%
ASTM-D395: 70 h. / 70 °C: (25 % deflexão)	22,5	20,7
PV-3307: 22 h. / 70 °C: (25 % deflexão)	Após 5 segundos: 24,5 % Após 1 hora: 22,0 %	Após 5 segundos: 28,0% Após 1 hora: 25,0%
Rasgamento		
Die "C" (N/mm)	29,0	28,2
Densidade		
(g/cm³)	1,31	1,30
Características Rheométricas (MDR- 3' – 180°C)		
ML (lb/in)	1,65	1,71
MH (lb/in)	18,73	18,46
TS2 (m:s)	1:24	1,20
T10 (m:s)	1,20	1:16
T50 (m:s)	1:56	1,52
T90 (m:s)	2,46	3:08
Viscosidade ML (1+4) 100°C (M.U.)	86,2	81,6
Strip Test		
Pontos avaliados em 10 pts de amostra	46	Sem condições de avalia

(21) **PI 0705108-5 A2** (22) 17/09/2007 **3.1**
(51) G01R 13/02 (2009.01), G01R 1/04 (2009.01), G01R 17/04 (2009.01), G01R 15/16 (2009.01), G06F 11/32 (2009.01), G06F 13/14 (2009.01)
(54) SISTEMA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE BUCHAS CAPACITIVAS
(57) SISTEMA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE BUCHAS CAPAC ITI VAS. A presente invenção refere-se a um sistema de avaliação de buchas capacitivas, que possui um módulo de medição (1) que mede a tensão, corrente e descargas parciais em uma bucha capacitiva (3) e calcula parâmetros da bucha capacitiva (3) com base nestes dados; um módulo de operação (5) conectado ao módulo de medição (1) e que controla as operações de medição do módulo de medição; e um módulo de análise (6) conectado ao módulo de medição (1), sendo que o módulo de análise processa e avalia os dados medidos e os parâmetros calculados pelo módulo de medição (1) ao longo do tempo e realiza diagnósticos de funcionamento da bucha capacitiva (3). A invenção refere-se ainda a um método de avaliação de buchas capacitivas também destinado à determinação de diversos parâmetros de operação da bucha e à realização de diagnósticos de funcionamento da mesma.
(71) Centro de Pesquisas de Energia Eletrica - CEPEL (BR/RJ)
(72) Alain François Levy
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0705121-2 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) A47B 57/00 (2009.01)
(54) ARMÁRIO COM PORTAS DESLIZANTES, DOTADO INTERNAMENTE DE ESTANTE DESLIZANTE
(57) ARMÁRIO COM PORTAS DESLIZANTES, DOTADO INTERNAMENTE DE ESTANTE DESLIZANTE. Patente de invenção para armário compreendido por corpo e portas deslizabtes e dotado de capacidade volumétrica maior, atravds de sua medida de profundidade ser, / cerca de quinze centímetros maior, proporcionando por consequência a criação de esttutura interna deslizante, semelhante a uma estante e dotada de nichos para acondicionamento de variados objetos de uso pessoal. Nichos formados por prateleiras (1), cabides (2), coladias (3), gavetinhas (4) e pequenos espagoa com portinhas basculantes (5); Metiorando em muito aspectos coato a vizibilidade dos objetos e trabalho ersonômico devido a otimizaçio do espaço disponível no armdrio.
(71) Olívio Lotto (BR/SP)
(72) Olívio Lotto

(21) **PI 0705234-0 A2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) G01T 1/24 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DETETOR DE RADIAÇÃO UTILIZANDO SEMICONDUTOR DE ALTA RESISTIVIDADE, SENSÍVEL AO MOVIMENTO DE CARGAS
(57) DISPOSITIVO DETETOR DE RADIAÇÃO UTILIZANDO SEMICONDUTOR DE ALTA RESISTIVIDADE, SENSÍVEL AO MOVIMENTO DE CARGAS. De acordo com a presente invenção, o dispositivo semicondutor detetor de radiação utilizando semicondutor de alta resistividade, não mais opera sensível à coleta de cargas e sim ao movimento de cargas. Esta configuração toma o detetor menos sensível ao armadilhamento de cargas e ao efeito de polarização, apresentado na grande maioria dos semicondutores de alta resistividade à temperatura ambiente. A disposição dos contatos não onera o custo final do detetor, admite a utilização de semicondutores para o elemento detetor com maiores níveis de impurezas indesejadas e apresenta menor capacidade entre seus contatos, reduzindo o nível de ruido do pré-amplificador que funciona acoplado ao detetor. A presente invenção propicia uma utilização mais eficiente de cristais semicondutores de alta resistividade à temperatura ambiente, entre eles cristais crescidos em laboratórios brasileiros como o PbI_2 e o TIBr.
(71) CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear (BR/RJ)
(72) Fábio Eduardo da Costa
(74) Julio Cesar Capella Fonseca

(21) **PI 0705303-7 A2** (22) 04/05/2007 **3.1**
(51) C08F 14/06 (2009.01)
(54) PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NANOCOMPÓSITOS DE POLICLORETO DE VINILA
(57) PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NANOCOMPÓSITOS DE POLICLORETO DE VINILA. A presente invenção refere-se a um processo de preparação de nanocompósitos de policloreto de vinila (PVC) e filossilicatos, através da técnica de polimerização in situ. Mais especificamente, de acordo com a presente invenção, o monômero de cloreto de vinila é previamente misturado ao filossilicato antes do inicio da reação de polimerização, de modo a favorecer seu intumescimento e, assim, aumentar o espaçamento interlamelar do filossilicato. Mais preferencialmente, um agente de intumescimento específico, tal como um plastificante, um solvente orgânico ou um outro agente químico não pertencente às classes citadas anteriormente, ou ainda uma mistura dos mesmos, é empregado para intensificar o intumescimento do filossilicato, o dito agente sendo misturado ao filossilicato antes ou juntamente com o monômero de cloreto de vinila. Tal solução técnica permite que o iniciador de polimerização, estabilizantes e agentes dispersantes possam ingressar ao espaçamento mterlamelar do filossilicato com maior facilidade. Desta forma, quando iniciada a reação de polimerização, o crescimento das cadeias poliméricas leva a uma esfoliação das lamelas do filossilicato na matriz polimérica, gerando assim um material reforçado com uma carga inorgânica de elevada razão de aspecto e homogeneamente distribuída e, portanto, produzindo, pela presente técnica aqui descrita e reivindicada, um material com melhores propriedades mecânicas, térmicas e de barreira.
(71) Brasken S.A. (BR/BA)
(72) Jair Zampieri Lizardo, Fernando Junges, Andréia Marta Vale Cabral, Mauro Alfredo Soto Oviedo
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0705312-6 A2** (22) 09/11/2007 **3.1**
(30) 21/11/2006 US 11/602,569
(51) B60C 5/00 (2009.01), C08L 9/00 (2009.01), B32B 25/16 (2009.01)
(54) PNEU COM ENCHIMENTO QUE CONTÉM RESINA LOCALIZADA E BORRACHA COM GRUPOS HIDROXILA PENDENTES
(57) PNEU COM ENCHIMENTO QUE CONTÉM RESINA LOCALIZADA E BORRACHA COM GRUPOS HIDROXILA PENDENTES. A presente invenção refere-se a um pneu inflável que tem um enchimento ao redor da redobra da lona da carcaça, e compreende (A)uma borracha copolimérica que compreende unidades repetidas derivadas de (1)10 a 99% em peso de um monômero diênico conjugado que contém 4 a 8 átomos de carbono; (2)0 a 70% em peso de um monômero aromático substituido com vinila; e (3)1 a 20% em peso de pelo menos um co-monômero selecionado no grupo que consiste nas seguintes fórmulas genéricas 1, II e III: onde R representa um átomo de hidrogênio ou um grupo alquila que contém 1 a 8 átomos de carbono; onde R_1 representa um grupo álcool saturado que contém 1 a 8 átomos de carbono; e (B)entre 2,1 e 35 phr do produto da reação de: (l)entre 2 e 25 phr de um aceptor de metileno; e (2)entre 0,1 e 10 phr de um doador de metileno selecionado no grupo que consiste em hexaetóxi-metil-melamina, hexametilenotetramina, hexametóxi-metil-melamina, imino-metóxi-metil-melamina, imino-isobutóxi-metil-melamina, do-reto de laurilóxi-metil-piridinio, cloreto de etóxi-metil-piridinio, trioxano-hexametóxi-metil-melamina e oximetil-melaminas N-substituidas da fórmula: onde x é hidrogênio ou um grupo alquila que tem entre 1 e 8 átomos de carbono, R_1, R_2, R_3, R_4 e R_5 são selecionados individualmente no grupo que consiste em hidrogênio, uma alquila com 1 a 8 átomos de carbono, o grupo -CH2OX e seus produtos de condensação.
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(72) Georges Marcel Victor Thielen
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0705507-2 A2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) B63B 21/50 (2009.01)
(54) SOQUETAGEM DE CABOS DE FIBRA SINTÉTICA EM SOQUETES NÃO METÁLICOS PARA APLICAÇÕES EM AMARRAÇÃO DE ANCORAGEM EM ÁGUAS PROFUNDAS, E SEU MÉTODO DE CONFORMAÇÃO
(57) SOQUETAGEM DE CABOS DE FIBRA SINTÉTICA EM SOQUETES NÃO METÁLICOS PARA APLICAÇÕES EM AMARRAÇÃO DE ANCORAGEM EM ÁGUAS PROFUNDAS, E SEU MÉTODO DE CONFORMAÇÃO. Refere-se a presente invenção a uma nova opção de terminação proposta para cabos de fibras de poliéster que se baseia na conhecida técnica de soquetagem, porém aplicada em cabos de fibras sintéticas utilizando resina epóxi e soquetes não metálicos. Estes soquetes podem ser em material compósito com fibra de carbono, aramida e outras. As terminações podem ser confeccionadas "in loco", seguindo as etapas básicas de um método pré-determinado, apresentando resultados finais padrões e confiáveis o suficiente para aplicação em amarrações de ancoragens em águas profundas.
(71) Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (BR/RJ)
(72) Maria Madalena de Camargo Forte, Alexandro Voronoff, Ricardo Célio Freire Gonçalves, Mauro Jacinto Pastor Braga
(74) Antonio Claudio Correa Meyer Sant'Anna

(21) **PI 0705641-9 A2** (22) 21/05/2007 **3.1**
(51) C07B 63/00 (2009.01), C08L 101/00 (2009.01)
(54) DISSOLUÇÃO DE ATIVOS POR CO FUSÃO COM POLÍMEROS
(57) DISSOLUÇÃO DE ATIVOS POR CO FUSÃO COM POLÍMEROS. Patente de invenção que descreve uma nova metodologia pela dissolução de ativos compreendendo a mistura e fusão conjunta de ativos , polimeros e aditivos sob condições de pressão , temperatura e agitação que permitem obter um produto final liquido com viscosidade variável. A passagem do estado sólido ao liquido e conservação deste a temperatura ambiente é atingida com aplicação de energia com aquecimento sob a forma de calentamento, irradiação ou outras formas de transferência possíveis. Esta metodologia permite a obtenção de uma solução concentrada de ativos sem o uso de solventes melhorando a estabilidade deles á hidrólise e incrementando a velocidade de dissolução in vitro e in vivo.
(71) Cláudio Gustavo Cerati (CO) , Berenice Belfiore (BR/SP)
(72) Berenice Belfiore, Cláudio Gustavo Cerati

(21) **PI 0705677-0 A2** (22) 24/04/2007 **3.1**

(51) C25C 1/12 (2009.01), C22B 3/10 (2009.01)
(54) PROCESSO DE ELETROLIXIVIAÇÃO DE CONCENTRADO DE FLOTAÇÃO DE SULFETOS DE COBRE
(57) PROCESSO DE ELETROLIXIVIAÇÃO DE CONCENTRADO DE FLOTAÇÃO DE SULFETOS DE COBRE. Essa invenção fornece um processo de eletrolixiviação de baixo custo operacional e econômico para o tratamento de concentrados de flotação de sulfetos de cobre, com alto teor de calcopirita. O objetivo da invenção é melhorar a extração de cobre da calcopirita em relação aos processos convencionais de lixiviação, realizando a eletrolixiviação em tempo relativamente curto e com alto rendimento. Para isso, a eletrolixiviação é feita usando-se um reagente eletrolixiviante (NaCl 2 mol L^{-1}) contendo ou não o tensoativo catiônico CTAB. A eletrolixiviação é feita numa célula eletroquímica contendo um anodo DSA™ e dois catodos de níquel ou cobre (do tipo catodo-esponja). Ions cloreto são oxidados a cloro gasoso, no anodo. O cloro, em contato com a fase aquosa, gera suficientemente ions hipoclorito para oxidar a calcopirita. Os Ions Cu^{2+} gerados são reduzidos no catodo produzindo cobre metálico de alta pureza.
(71) MINERAÇÃO CARAÍBA S.A. (BR/BA) , CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL (CETEM) (BR/RJ)
(72) VÂNIA MORI, LUIS GONZAGA SANTOS SOBRAL, RONALDO LUIZ CORREA DOS SANTOS

(21) **PI 0705870-5 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) G06K 19/02 (2009.01)
(54) SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
(57) SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Patente de Invenção de sistema de identificação, monitoramento e gerenciamento destinado aos resíduos de serviços de saúde, composto por componentes eletro-eletrônicos capazes de gerar, enviar, receber e armazenar, via rádio frequência à distância, informações que nos permitirão o controle de variáveis relacionadas aos citados resíduos, tais como, data, hora, volume, peso, tipo de resíduo, setor, destinação, etc.
(71) Severino Miguel dos Santos Filho (BR/PE) , FLávio Fontes (BR/PE)
(72) Severino Miguel dos Santos Filho, FLávio Fontes

(21) **PI 0705877-2 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) A23C 19/076 (2009.01)
(54) QUEIJO DE MANTEIGA CREMOSO
(57) QUEIJO DE MANTEIGA CREMOSO. Patente de invenção, surgiu através do queijo de manteiga ou queijo do sertão é feito através do leite desnatado acidificado espontaneamente, o objeto dessa patente tem na sua composição produtos de fácil aquisição, assim distribuídos água 80%, mais 3% de óleo em relação ao volume da massa e sorbato 0,3%, tendo como resultado um produto com uma apresentação cremosa, aumentando oitenta por cento no volume do produto final, outro diferencial é com relação à durabilidade do produto que passa de cinco a dez dias condições apresentadas no produto similar para 20 dias fora da refrigeração e de 45 dias sob refrigeração, isso tanto em forma de creme como também em forma de barra.
(71) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (BR/AL)
(72) Marcos Antonio P da Silva

(21) **PI 0705885-3 A2** (22) 18/09/2007 **3.1**
(51) G07C 9/00 (2009.01), G06K 5/00 (2009.01)
(54) PROCESSO E DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE VISITA A PONTOS PREDETERMINADOS UTILIZANDO CARTÕES SEM CONTATO ELÉTRICO
(57) PROCESSO E DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE VISITA A PONTOS PREDETERMINADOS UTILIZANDO CARTÕES SEM CONTATO ELÉTRICO. De acordo com a presente patente de invenção, é possível melhorar em muito o efetivo controle sobre o pessoal encarregado de visitar pontos predeterminados, evitando fraudes e permitindo extrair relatórios detalhados sobre data, hora, tempo de visita e quem visitou, entre outros dados. Opcionalmente, é possível também auditar todo o sistema de forma independente por um auditor que deverá visitar os pontos e saberá quem os visitou e quando, não precisando recorrer aos dados recolhidos pela pessoa encarregada da visita. Opcionalmente, pode-se utilizar os cartões como maneira de comunicação entre equipes diferentes ou coletar outros dados de interesse do ponto de visita.
(71) Marcus Bechepeche Feliciano de Lima (BR/DF)
(72) Marcus Bechepeche Feliciano de Lima

(21) **PI 0705886-1 A2** (22) 24/09/2007 **3.1**
(51) G06F 17/00 (2009.01), H04L 29/06 (2009.01)
(54) MÉTODO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CRIAÇÃO DE APRESENTAÇÕES VINCULADAS ÀS URLS DA INTERNET
(57) MÉTODO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CRIAÇÃO DE APRESENTAÇÕES VINCULADAS ÀS URLS DA INTERNET. Trata-se de um sistema e método de distribuição e criação de apresentações áudio/visuais vinculadas às diversas URLs existentes na intenet. A invenção figura no âmbito da internet e da tecnologia em computadores. Assim a criação das apresentações é feita por qualquer usuário da intemet que através do programa WS fazem o upload das apresentações em nosso banco de dados . Este upload é feito com uma chave principal: a URL de uma determinada página da internet. Na distribuição os usuários entram com a chave principal que identifique uma página da intemet à sua escolha, e nós disponibilizamos as apresentações vinculadas a esta URL em nosso banco de dados para toda a rede mundial de computadores.
(71) Guilherme Gomes Prandi (BR/DF)
(72) Guilherme Gomes Prandi

(21) **PI 0706089-0 A2** (22) 28/11/2007 **3.1**
(30) 28/11/2006 IT MI2006A002288
(51) F01L 13/06 (2009.01)
(54) MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA COM SISTEMA DE VARIAÇÃO DE ABERTURA DE VÁLVULA E VEÍCULO EQUIPADO COM TAL MOTOR
(57) MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA COM SISTEMA DE VARIAÇÃO DE ABERTURA DE VÁLVULA E VEÍCULO EQUIPADO COM TAL MOTOR. Um motor endotérmico compreendendo: uma pluralidade de câmaras de combustão cada uma dotada de pelo menos uma válvula e uma alavanca (11) adaptada para gerar a abertura da referida válvula; um eixo de comando de válvulas (1) com uma pluralidade de câmeras adaptadas para controlar as referidas alavancas; uma cabeça de cilindro tendo um eixo de suporte (2), em que uma pluralidade de buchas (16, 16'), cada uma dos quais suporta, de forma rotacionável, uma das referidas alavancas, é montada de forma rotacionável e excêntrica; um atuador (8) adaptado para fazer com que a rotação das referidas buchas por um ângulo pré-determinado; caracterizado pelo fato de que as referidas buchas são feitas integradas uma à outra em rotação em torno do referido eixo de suporte, através de uma placa (12) rigidamente ligada, pelo menos, na direção de rotação.
(71) Iveco S.P.A. (IT)
(72) Pietro Bianchi
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C

(21) **PI 0706094-7 A2** (22) 20/09/2007 **3.1**
(51) G01N 7/00 (2009.01), B01F 1/00 (2009.01)
(54) GARRAFA MEDIDORA DE CO2
(57) GARRAFA MEDIDORA DE CO^2. É objeto do presente pedido de privilégio de invenção, uma garrafa medidora de CO^2 , a ser utilizada para medir o volume de CO^2 dissolvido em cerveja no tanque de armazenamento da indústria cervejeira; invento este que apresenta características próprias, capaz de distingui-lo do estado da técnica, oferecendo vantagens práticas e funcionais, reunindo condições para tomar-se merecedor da proteção pleiteada. Em linhas gerais, o invento compreende um corpo cilíndrico (1), fechado em sua extremidade superior por uma tampa cilíndrica e coniforme (2), a qual é provida de uma conexão para o corpo da garrafa ao manômetro (3), um anel de acabamento cilíndrico (5), junto ao registro de entrada da cerveja (11), que possui um bico cilíndrico com rosca (12) e prevê uma manopla (13) de abertura e fechamento do mesmo, apresentando na base cônica e transparente (6) da garrafa, um rasgo trapezoidal (7), apropriado ao encaixe da chave para a colocação do termômetro digital cilíndrico (10), a ser disposto na parte central da mesma, prevendo ainda um registro de atarraxar (tipo agulha) (14) para a saída de cerveja.
(71) Escher Indústria e Serviços Técnicos em Aparelhos de Medição Ltda.- ME (BR/RJ)
(72) Alexandre Dieterle Escher
(74) Informark - Infok Serviços Empresariais Ltda

(21) **PI 0706132-3 A2** (22) 19/09/2007 **3.1**
(51) F23J 15/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE RETENÇÃO DE PARTICULADOS E CONDENSAÇÃO DE GASES E VAPORES ORIUNDOS DA QUEIMA DA BIOMASSA
(57) SISTEMA DE RETENÇÃO DE PARTICULADOS E CONDENSAÇÃO DE GASES E VAPORES ORIUNDOS DA QUEIMA DA BIOMASSA. A presente patente de invenção refere-se a um processo inovador, na redução de emissão de particulados, condensação de gases e vapores de sistemas produtivos, como por exemplo, frigoríficos, siderúrgicas, indústria de alimentos ou papel e celulose ou de cimento ou cervejarias, grandes caldeiras de termoelétricas e usinas em gerais, pois o sistema se utiliza de arranjos simples para diminuição de emissões causadoras de efeito estufa contribuindo para melhoria do meio ambiente e se apresenta como alternativa aos fomos tradicionais.
(71) Sergio Massao Watanabe (BR/SP)
(72) Sergio Massao Watanabe

(21) **PI 0706140-4 A2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) B64C 39/08 (2009.01)
(54) BIPLANO TANDEM COM FUSELAGEM DE PISO MÚLTIPLO
(57) BIPLANO TANDEM COM FUSELAGEM DE PISO MÚLTIPLO. Refere-se a presente patente de invenção a uma aeronave com duas asas, sendo uma asa montada abaixo e na parte dianteira, e a outra asa montada acima e na parte traseira, de uma fuselagem de piso múltiplo formada pela união de dois ou mais de dois corpos alongados superpostos verticalmente de modo a aumentar o entreplano ou separação vertical entre as asas, e assim reduzir a interferência aerodinâmica e o arrasto induzido das mesmas, bem como: a) obter reduções da ordem de trinta por cento tanto na envergadura da aeronave facilitando a sua hangaragem e manobrabilidade no solo, como no peso da estrutura primária das asas. b) obter uma redução no peso da estrutura primária da fuselagem pelo seu apoio duplo em duas asas, sua maior altura, e devido aos menores raios de suas superfícies externas. Reduções estas tomadas em comparação com um monoplano equivalente com o mesmo valor de superfície total de asa, e com uma fuselagem circular de mesma seção transversal.
(71) Francisco Leme Galvão (BR/SP)
(72) Francisco Leme Galvão

(21) **PI 0706175-7 A2** (22) 21/09/2007 **3.1**
(51) B01D 29/075 (2009.01)
(54) FILTRO PARA FILTRAR POLUIÇÃO DE DESCARGA DE MOTORES E DE POLUIÇÃO DE CHAMINÉS DE INDÚSTRIAS
(57) FILTRO PARA FILTRAR POLUIÇÃO DE DESCARGA DE MOTORES E DE POLUIÇÃO DE CHAMINÉS DE INDÚSTRIAS. A presente invenção que em apenas um filtro conjuga as funções de filtrar poluição proporciona assim, para no combate do aquecimento global, (5) um cano do tanque para a bomba (4) carcaça do liltro (15) válvula de emergência (3) cano para sair o ar limpo (9) carcaça da bomba (7) um cano que liga o cano de descarga (6) um cano que liga da bomba para o filtro (14) uma tampa inferior, servi para esgotar a água na hora de limpar (02).
(71) Alcino Sabino de Oliveira (BR/GO)
(72) ALCINO SABINO DE OLIVEIRA

(21) **PI 0706248-6 A2** (22) 16/04/2007 **3.1**
(51) B01D 53/00 (2009.01), B01D 17/02 (2009.01), B01D 17/12 (2009.01)
(54) PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS PROVOCADOS PELA EMANAÇÃO DE GASES TÓXICOS, ATRAVÉS DE CONTENÇÃO MODULAR E TRATAMENTO POSTERIOR
(57) PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS PROVOCADOS PELA EMANAÇÃO DE GASES TÓXICOS, ATRAVÉS DE CONTENÇÃO MODULAR E TRATAMENTO POSTERIOR. Refere-se o presente relatório a um processo de contenção de gases VOC's eliminados na atmosfera pelo simples efeito de vaporização em separadores do tipo API (com pás raspadoras), e seu tratamento posterior em sistemas de tratamento de gases, seja por meio de absorção e dissolução em Venturi, seja por meio de tratamento posterior em biofiltros, lavadores de gases ou coluna de absorção. Este processo visa tornar este tipo de operação segura, sem riscos de explosão e contaminação ambiental. Outro beneficio apresentado pelo processo proposto é evitar a dispersão dos gases do tipo VOC's que são precursores de gases efeito estufa.
(71) Bernardo Maurício Bacicurinski (BR/SP)
(72) Bernardo Mauricio Bacicurinski
(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C Ltda.

(21) **PI 0706254-0 A2** (22) 09/08/2007 **3.1**
(51) H01M 6/52 (2009.01), C02F 9/00 (2009.01)
(54) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE SAIS E ÓXIDOS METÁLICOS A PARTIR DO REAPROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS E DE RECICLAGEM DE MATERIAIS PROVENIENTES DE FONTES PORTÁTEIS DE ENERGIA
(57) PROCESSO DE OBTENÇÃO DE SAIS E ÓXIDOS METÁLICOS A PARTIR DO REAPROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS E DE RECICLAGEM DE MATERIAIS PROVENIENTES DE FONTES PORTÁTEIS DE ENERGIA. Compreendendo um processo de reaproveitamento de pilhas, baterias e artigos afins usados, ou seja, após o seu esgotamento energético, para a produção de sais e óxidos metálicos para usos diversos, através da disposição final ambientalmente correta, com exclusão do descarte aleatório no meio ambiente, reaproveitando os metais pesados, que se transformam em sais e óxidos metálicos, utilizados posteriormente nas indústrias de colorifício cerâmico (corantes para cerâmica), refratárias, de tintas, de vidro e demais indústrias químicas em geral, e, concomitantemente, a reciclagem de alguns de seus materiais e revestimentos componentes, destinados, posteriormente, aos mais diversos usos.
(71) Carlos Porlicarpo de Oliveira (BR/SP)

(72) Carlos Porlicarpo de Oliveira
(74) Cadastro Nacional Assessoria da Propriedade Industrial Ltda

(21) **PI 0706874-3 A2** (22) 11/05/2007 **3.1**
(51) A01B 49/06 (2009.01)
(54) SUBSOLADOR HIDRÁULICO COM TRANSPORTE POR TERCEIRO PONTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO POR SISTEMA ELÉTRICO
(57) SUBSOLADOR HIDRAULICO COM TRANSPORTE POR TERCEIRO PONTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO POR SISTEMA ELETRICO. O subsolador hidráulico que em apenas um equipamento conjuga as funções de subsolar adubar e gradear o solo ao mesmo tempo, proporcionado um custo menor de tempo e operação e um custo menor do equipamento. O subsolador é constituído por sistema elétrico de adubação (6) e limpa trilho (1).
(71) José Maria dos Santos (BR/MG)
(72) José Maria dos Santos

(21) **PI 0711107-0 A2** (22) 29/08/2007 **3.1**
(51) F04B 19/20 (2009.01)
(54) BOMBA D'AGUA MANUAL
(57) BOMBA D'ÁGUA MANUAL. Patente de modelo de utilidade para urna bomba d'água matlual que é compreendida por suporte de madeira 1, braçadeira afixada ao suporte 2, alavanca de madeira 3, tubo PVC soldável 50 mm 4, tubo PVC soldável 40 mm 5 que fará a sucção de água, presilha 6 que fixa a alavanca aos pistões da bomba, tubo PVC soldável 32 mm 7 que é responsável pela entrada e saida de água, "T"soldável 90° 50 mm 8, "T" soldável 90° 32 mm 9, joelho soldável 90° 50 mm 10, bucha de redução longa soldável 50X32 mm 11, válvula de retenção com filtro 12 que fica mergulhada na no local onde se deseja bombear a água, válvula de retenção 13 que retém alternadamente a sucção de água dos pistões, articulador de PVC soldável 14 que facilita o movimento entre os pistões e a alavanca.
(71) José Enildo da Silva Beserra (BR/BA)
(72) José Enildo da Silva Beserra

(21) **PI 0711517-2 A2** (22) 10/08/2007 **3.1**
(51) B21B 45/02 (2009.01)
(54) UNIDADE DE CHUVEIRO DE ÁGUA AERADA
(57) UNIDADE DE CHUVEIRO DE ÁGUA AERADA. A presente invenção refere-se a uma unidade de borrifo de água aerada, que possibilita manutenção e inspeção fáceis de bocais de água aerada, que possibilita trabalho de substituição simples e que possibilita trabalho de fabricação e montagem fácil de um estojo, isto é, uma unidade de borrifo de água aerada arranjada entre rolos de drenagem que formam pares adjacentes superior e inferior e aço e que resfria a placa de aço borrifando uma mistura de água e ar, isto é, água aerada através de uma pluralidade de bocais de água aerada para uma ou ambas das superfícies superior e superfície inferior da placa de aço no estado de temperatura elevada, transportada restringida por uma pluralidade de conjuntos de rolos de drenagem que formam pares superior e inferior, na qual a pluralidade de bocais de água aerada é diretamente conectada a uma câmara de água que se comunica com uma fonte de suprimento de água e uma câmara de ar que se comunica com uma fonte de suprimento de ar arranjada em dois estágios na direção de cima para baixo.
(71) Nippon Steel Corporation (JP)
(72) Masato Nagaya, Yasuhiro Nishiyama, Yoshihiro Serizawa, Masahiro Doki, Michihiro Nakagawa
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0712477-5 A2** (22) 06/03/2007 **3.1**
(51) C10L 5/02 (2009.01)
(54) CARVÃO 100% ECOLÓGICO
(57) CARVÃO 100% ECOLÓGICO. A presente invenção reúne em um só produto, tecnologia, preservação da natureza e maior efeito calórico. Os materiais ou matéria prima utilizados na produção do CARVAO 100% ECOLÓGICO não é resultado da destruição de florestas e serrados por que são materiais encontrados na natureza e em decomposlçao. Na combinação destes materiais o resultado é o maior aproveitamento sobre a queima com uma menor quantidade do CARVÃO 100% ECOLÓGICO, maior concentração de calor, maior geração de energia elétrica, comodidade ao consumidor final, e o mais essencial, a não derrubada de nossas florestas e serrado.
(71) Angelo Ulpiano Facioni (BR/MS)
(72) Angelo Ulpiano Facioni

(21) **PI 0801056-0 A2** (22) 13/03/2008 **3.1**
(30) 26/03/2007 US 11/691,032
(51) B22F 5/04 (2009.01)
(54) PROCESSO DE MOLDAGEM POR INJEÇÃO DE METAL PARA APLICAÇÕES EM BI-METÁLICOS E AEROFÓLIO
(57) Processo de moldagem por injeção de metal para aplicações em bi-metálicos e aerofôlio. É descrito um método para a produção de um aerofólio (12), incluindo as etapas de fornecer uma primeira preforma (32), a qual é formada por um pó metálico de uma primeira liga, a primeira preforma definindo um corpo de aerofólio apresentando lados curvos de pressão e de sucção (20, 22). Uma cobertura de ponteira (28) é disposta entre os lados de pressão e de sucção em uma extremidade radialmente externa do corpo do aerofólio. Uma ponteira indicadora (30) de altura parcial se estende radialmente para fora a partir da cobertura de ponteira de modo a fornecer uma segunda preforma (34) formada de um pó metálico de uma segunda liga, diferente da primeira liga. A cobertura de ponteira apresenta a forma de uma extensão da ponteira indicadora. A primeira e a segunda preformas são sinterizadas para consolidar os pós metálicos. Também é descrito um aerofólio produzido de acordo com este método.
(71) General Electric Company (US)
(72) Thomas Joseph Kelly, Mark Kevin Meyer, Melissa Jane Parks, Stephen Joseph Ferrigno
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C.

(21) **PI 0801748-4 A2** (22) 06/03/2008 **3.1**
(30) 06/03/2007 US 60/893,220
(51) H01S 3/00 (2009.01)
(54) SISTEMA DE LASER PURGADO A GÁS E SEU MÉTODO
(57) SISTEMA DE LASER PURGADO A GÁS E SEU MÉTODO. A presente invenção refere-se a um sistema de laser purgado a gás e um método para purgar a gás um sistema de laser que estão descritos. Uma modalidade do sistema de laser compreende um sistema de laser excimer cirúrgico retrativo que tem um percurso ótico de feixe de laser configurado para permitir a purga de uma porção de um volume que envolve o percurso ótico de feixe de laser com um gás, e um gerador de gás, operável para gerar o gás de purga e prover o gás para a porção de volume. A porção do volume pode ser o volume inteiro que envolve o percurso ótico de feixe de laser ou uma sua porção selecionada. O gás pode ser o gás nitrogênio e o gerador de gás pode ser um gerador de gás nitrogênio auto-contido como será conhecido daqueles versados na técnica. As modalidades podem ainda compreender um controlador para controlar o fluxo de gás de purga em resposta a sinais recebidos representativos de vários parâmetros, tais como a temperatura, o nível de oxigênio, a pressão, a umidade e a taxa de fluxo.
(71) Alcon Refractivehorizons, Inc (US)
(72) George H. Pettit, George Richard Downes, III, Steven E. Bott
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0801750-6 A2** (22) 10/03/2008 **3.1**
(30) 08/03/2007 US 11/683,950
(51) C22C 1/02 (2009.01), C22C 23/00 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE MAGNÉSIO E DE LIGAS DE MAGNÉSIO DE GRÃO REFINADO
(57) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE MAGNÉSIO E DE LIGAS DE MAGNÉSIO DE GRÃO REFINADO. A presente invenção refere-se ao processo para a produção de Mg e de ligas de Mg de grão refinado pela solidificação de Mg fundido ou de ligas de Mg fundidas na presença de partículas de ZrB_2 ou de ZrC levando a uma microestrutura de grão refinado. As partículas têm um tamanho médio das partículas menor do que 20 pm e maior do que 0,1 pm e ou são produzidas por uma formação in situ dentro da massa fundida ou por um tratamento a alta temperatura de misturas íntimas de óxido de zircônio e negro-de-fumo e no caso de ZrB_2 adicionalmente uma fonte de boro adequada como carbureto de boro ou óxido de boro por um procedimento de moagem e desaglomeração. O processo de acordo com a invenção leva a Mg ou a ligas de Mg de grão refinado com um tamanho médio do grão menor do que 100 µm.
(71) Treibacher Industrie AG (AT)
(72) Peter Schumacher, Gerald Klösch
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0801975-4 A2** (22) 08/05/2008 **3.1**
(30) 08/05/2007 AR P070101979
(51) G05B 11/00 (2009.01), A01G 25/16 (2009.01)
(54) FERTIIRRIGAÇÃO PULSÁTIL MODULADA
(57) Fertiirrigação pulsátil modulada. A presente invenção refere-se a um método e dispositivo de Fertiirrigação Pulsátil Modulada destinado a fornecer fertiirrigação a amplas áreas implantadas com cultivos intensivos aplicando o principio de Irrigação Pulsátil a Caudal Imposto, compreendendo um procedimento cíclico de cálculo e execução repetido periodicamente em poucos segundos durante a jornada útil; o referido procedimento adotando uma primeira modalidade de espera ativa durante os intervalos entre eventos impulsivos de fertiirrig ação; uma segunda modalidade de execução dos referidos eventos e uma terceira modalidade de fechamento da jornada; a referida primeira modalidade compreendendo um primeiro passo de cálculo dinamicamente atualizado e registrado em memória não volátil, dos parâmetros característicos de uma pluralidade de seqüências de eventos impulsivos de fertiirrigação temporariamente equidistantes, o referido cálculo sendo efetuado a partir de uma pluralidade de dados setorizados característicos da plantação, as espécies cultivadas e condições correntes de clima e solo, em combinação com valores ordenados pelo usuário como desejáveis para o desenvolvimento vegetal; a modalidade de espera ativa antes nomeada compreendendo um segundo passo identificatório e registrador do momento e setor receptor do mais próximo entre os eventos impulsivos de fertiirrigação pendentes de execução durante a presente jornada; a referida modalidade de espera ativa compreendendo um terceiro passo de comparação do valor corrente da hora marcada por um relógio de tempo real, com o do instante horário agendado no passo anterior de modo que ao igualar-se os referidos valores horários a modalidade de espera ativa finaliza para dar lugar à seguinte de execução; esta última compreendendo um primeiro passo de recuperação dos parâmetros registrados característicos do evento impulsivo de fertiirrigação em curso, incluindo sua eventual modificação no caso que um modo especial de operação tenha sido programado pelo usuário; um segundo passo de comando de execução do evento controlando o cumprimento dos aspectos parametrizados como por exemplo o volume hidráulico ou a ração de agroquímicos a incorporar, entre outros; e um terceiro passo de atualização do registro cumulativo do fertiirrigação total aportado a setor em curso, para depois de recomeçar a operação cíclica na modalidade de espera ativa antes nomeada até determinar-se no fim do período útil da jornada corrente, em que o procedimento restabelece a zero os registros setorizados diários e agenda como próximo evento o correspondente ao início do período útil do dia seguinte.
(71) Bernardo Raul Rosenfeld (AR)
(72) Bernardo Raul Rosenfeld
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0802147-3 A2** (22) 19/06/2008 **3.1**
(30) 22/06/2007 US 11/767,299
(51) B08B 3/08 (2009.01), B08B 3/02 (2009.01), B08B 13/00 (2009.01)
(54) LAVADORA DE PEÇAS DE TANQUE MÓVEL
(57) LAVADORA DE PEÇAS DE TANQUE MÓVEL. A presente invenção refere-se geralmente à uma lavadora de peças aquosa ou a base de solvente usada para lavar graxa, óleo, sujeira e outros detritos provenientes das peças mecânicas usando uma solução de limpeza e, mais particularmente, a uma lavadora de peças com um tanque móvel e tampa móvel pivotadamente conectadas a um alojamento oco para facilitar o acesso dentro do alojamento para substituição e manutenção de um reservatório de solução de limpeza. A lavadora de terceira geração é feita de polímero reforçado moldado em uma configuração de concha em torno de um reservatório oscilante. Uma bomba é também pivotadamente conectada abaixo do tanque para retrair a bomba durante as operações de mudança do reservatório de solução de limpeza. O dispositivo inclui um tanque moldado com vaso e cárter reforçado com uma interface para controlar a liberação de fumaças entre o tanque e a tampa pivotante. A lavadora de peças também inclui luz embutida colocada próxima da área de trabalho no lado inferior da tampa para iluminação durante as operações de lavagem, uma armação de suporte para o tanque para estabilidade melhorada do aparelho e um mecanismo de engate equipado com uma conexão de baixo ponto fusível para a resposta a proteção contra fogo ótima do termofusível.
(71) Safety-Kleen Systems, Inc. (US)
(72) Brian E. Porter, Theodore J. Thelin, Chris Oelhafen, Colin Greenidge, Stephen H. Kaminski
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0802150-3 A2** (22) 18/06/2008 **3.1**
(30) 19/09/2007 KR 10-2007-0095069
(51) G03G 21/16 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE REVELAÇÃO E APARELHO DE FORMAÇÃO DE IMAGEM DOTADO DO MESMO
(57) DISPOSITIVO DE REVELAÇÃO E APARELHO DE FORMAÇÃO DE IMAGEM DOTADO DO MESMO. Um dispositivo de revelação e um aparelho de formação de imagem tendo o mesmo inclui uma estrutura tendo uma parte de alça, um corpo fotossensível fornecido em frente da parte de alça com relação a uma primeira direção de montagem do dispositivo de revelação, e uma parte de guia de rotação fornecida em frente do corpo fotossensível com relação à primeira direção, e para guiar um movimento giratório do corpo fotossensível com relação à primeira direção, e para guiar um movimento giratório do dispositivo de revelação. Quando o dispositivo de revelação é removido do aparelho deformação de imagem, a parte de alça é girada para cima. Um primeiro ressalto é fornecido em uma superfície lateral da estrutura para determinar a posição de montagem do dispositivo de revelação. Assim, o dispositivo de revelação tem uma estrutura de montagem/remoção aprimorada adequada para a fabricação compacta do aparelho de formação de imagem, e aprimora a conveniência de manuseio na montagem e na remoção do dispositivo de revelação.
(71) Samsung Electronics CO., LTD (KR)
(72) Jai II Choi, Young Min Kim
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0802308-5 A2** (22) 28/07/2008 **3.1**
(51) A61C 8/00 (2009.01), A61C 3/04 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO DE ORIENTAÇÃO PARA A INSERÇÃO DE IMPLANTES E MÉTODO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO
(57) DISPOSITIVO DE ORIENTAÇÃO PARA A INSERÇÃO DE IMPLANTES E MÉTODO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO. A presente invenção descreve um dispositivo de orientação tridimensional para a inserção de implantes compreendendo um guia radiográfico cirúrgico graduado associado a um posicionador radiográfico coaxial. A presente invenção se situa no campo da medicina e odontologia.
(66) PI0703027-4 26/07/2007
(71) UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP (BR/SP)
(72) Guilherme dos Reis Pereira Janson, Sérgio Estelita Cavalcante Barros
(74) Maria Aparecida de Souza

(21) **PI 0802341-7 A2** (22) 20/06/2008 **3.1**
(30) 20/06/2007 FR 07 55892
(51) A61F 2/04 (2009.01), A61F 2/06 (2009.01)
(54) PRÓTESE TUBULAR E KIT DE TRATAMENTO DE UM VASO SANGUÍNEO
(57) PROTESE TUBULAR E KIT DE TRATAMENTO DE UM VASO SANGUÍNEO. A presente invenção refere-se a uma prótese tubular (100) que é deformável radialmente e compreende uma treliça (112) deformável entre um estado retraido de diâmetro reduzido e um estado dilatado de maior diâmetro. A prótese (100) comporta pelo menos dois ganchos externos (118, 119) que delimitam entre si uma pinça (116) de fixação no tecido externo. Os dois ganchos (118, 119) são portados treliça (112) e são deslocáveis entre uma posição afastada na qual a pinça (116) está aberta e uma posição próxima na qual pinça (116) está fechada. A prótese (100) compreende um órgão (120) de guia do deslocamento de pelo menos um dos ganchos (118, 119) durante a deformação da prótese (100). O órgão de guia (120) delimita uma passagem de guia na qual está inserido pelo menos um dos ganchos (118,119).
(71) LABORATOIRES PEROUSE (FR)
(72) Witold Styrc
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

(21) **PI 0802392-1 A2** (22) 18/07/2008 **3.1**
(30) 18/07/2007 EP 07 014099.1
(51) B32B 15/14 (2009.01)
(54) ESCUDO TÉRMICO
(57) ESCUDO TÉRMICO. A presente invenção refere-se a um escudo térmico para a proteção de um objeto contra calor e/ou ruído, com pelo menos uma camada metálica, que apresenta pelo menos um corte, que é coberto por um material de fibra flexível, O material de fibra flexivel diminui a radiação do ruído por meio do escudo térmico e facilita, se o material de fibra apresentar uma abertura, a travessia de um objeto por meio do escudo térmico.
(71) Reinz-Dichtungs - GMBH (DE)
(72) Giacomo Giaimi
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0802394-8 A2** (22) 18/07/2008 **3.1**
(30) 18/07/2007 NL 2000758
(51) B66D 1/36 (2009.01)
(54) APARELHO PARA LEVANTAR OU PUXAR UMA CARGA
(57) APARELHO PARA LEVANTAR OU PUXAR UMA CARGA. A presente invenção refere-se a um aparelho para levantar ou puxar uma carga, caracterizado por uma cadeia de elos e cooperante com a mesma um órgão operacional para mover a cadeia de elos e para ser atravessado pela cadeia de elos, no qual os elos da cadeia de elos e o ôrgão operacional possuem faces de apoio mutuamente engatáveis, e no qual o árgão operacional possui uma primeira face de apoio e uma segunda face de apoio e além disso compreende um cilindro hidráulico para ajustar a distância entre a primeira face de apoio e a segunda face de apoio.
(71) Mammoet Europe B.V. (NL)
(72) Nicolaas Lamphen, Wessel Helmens
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0802400-6 A2** (22) 14/07/2008 **3.1**
(30) 13/07/2007 FI 20070547
(51) F23G 7/04 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO PARA LIMPEZA E RESFRIAMENTO DE INJETOR DE LICOR E MÉTODO PARA LIMPAR UM INJETOR DE LICOR
(57) DISPOSITIVO PARA LIMPEZA E RESFRIANTO DE INJETOR DE LICOR E MÉTODO PARA LIMPAR UM INJETOR DE LICOR. A invenção diz respeito a um aparelho para limpeza e resfriamento de um bocal de licor (2), o referido bocal compreendendo pelo menos um tubo de licor para alimentar licor e produtos químicos para o interior de uma fornalha de uma caldeira de recuperação. O aparelho compreende um tubo invólucro externo (14) o qual define um espaço para o qual são providos condutos para introduzir água e vapor e assim gerar uma emulsão ou conduto para introduzir emulsão gerada por água e vapor e a superfície da qual é provida com aberturas (12) tais como orifícios ou poros, para descarga da emulsão (13) formada por água e vapor através do invólucro externo.
(71) Andritz OY (FI)
(72) Markku Tanttu, Kari Saviharju, Sirpa du Jardin
(74) Vieira de Mello Advogados

(21) **PI 0802406-5 A2** (22) 16/07/2008 **3.1**
(30) 06/08/2007 IN 1517/MUM/2007
(51) A61K 31/573 (2009.01), A61K 31/351 (2009.01), A61P 17/00 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO TÓPICA CONTENDO A COMBINAÇÃO DE MUPIROCINA E BECLOMETASONA
(57) COMPOSIÇÃO TÓPICA CONTENDO A COMBINAÇÃO DE MUPIROCINA E BECLOMETASONA. É apresentada aqui uma composição farmacêutica tópica, composta de mupirocina e beclometasona, processos para a sua preparação, e o seu uso no tratamento de dermatoses infectadas causadas por bactéria suscetível a mupirocina e no tratamento ou prevenção de infecções bacterianas secundárias em pacientes com dermatoses responsivas a esteroide.
(71) Glenmark Pharmaceuticals Limited (IN)
(72) Ulhas Rameshchandra Dhuppad, Vasant Sitaram Khachane, Nitin Babulal Bhamre, Prashant Dongre, Akhilesh Dayanand Sharma
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0802417-0 A2** (22) 31/07/2008 **3.1**
(30) 03/08/2007 FR 07/05 705
(51) B64D 13/00 (2009.01)
(54) APARELHAGEM DE MISTURA DE FLUIDOS GASOSOS
(57) APARELHAGEM DE MISTURA DE FLUIDOS GASOSOS. Um dispositivo de mistura para fluidos gasosos tal como o ar, concebido de um tanque apresentando uma linha central e provido com dutos de embocadura e desembocadura arranjados de forma a criarem um movimento de rodopio ascendente do referido fluido no interior do referido tanque de modo a assegurar temperatura homogênea na desembocadura, caracterizado pelo fato do referido tanque compreender de, pelo menos, um mecanismo para amplificação da mistura de fluido que toma a forma de, pelo menos, um mecanismo de comunicação adicional com o exterior/interior do referido tanque. Mais precisamente, o referido mecanismo de comunicação adicional toma a forma de pelo menos um mecanismo de drenagem adicional, definindo um volume fechado ou aberto, disposto na parte inferior do tanque, compreendendo ainda de pelo menos um mecanismo de fechamento ajustável.
(71) Daher Aerospace (FR)
(72) Remi Bourlart, Regine Weber-Rozenbaum
(74) NELLIE ANNE DANIEL SHORES

(21) **PI 0802453-7 A2** (22) 24/07/2008 **3.1**
(30) 27/07/2007 FR 07 05531
(51) B01D 45/16 (2009.01), B01D 45/12 (2009.01)
(54) SEPARADOR DE ESCOAMENTO CICLÔNICO
(57) SEPARADOR DE ESCOAMENTO CICLÔNICO. O separador tem uma câmara de separação cilíndrica (3) e um lançador coaxial (2) acionados em rotação. O lançador comporta um núcleo (27), uma entrada (25) para receber um escoamento axial de fluido, uma saida (26) para injetar o fluido na câmara de separação e canais de orientação (28) formados entre a entrada e a saida do lançador na periferia do núcleo. O núcleo (27) tem uma porção de diâmetro (D27) igual ou superior ao diâmetro interno (D3) da câmara de separação. Nessa porção, os canais de orientação se estendem longitudinalmente, depois eles se prolongam até a saida do lançador, cuja forma é sensivelmente cilíndrica de diâmetro igual ao diâmetro interno da câmara de separação (3)
(71) Total SA (FR) , Prad Reseach And Development Limited (VG)
(72) Vicent Peyrony, Yves Lecoffre

(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda

(21) **PI 0802492-8 A2** (22) 08/07/2008 **3.1**
(30) 09/07/2007 EP 07425426.9
(51) F02D 23/02 (2009.01), F02D 41/00 (2009.01)
(54) MÉTODO DE CONTROLE DE UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA SUPERALIMENTADO POR UM TURBO COMPRESSOR
(57) Método de controle de um motor de combustão interna superalimentado por um turbo compressor. Um método de controle de um motor a combustão interna (1) superalimentado por um turbo compressor (12), dotado de uma turbina (13) e de um compressor (14); o método de controle compreendendo as etapas de: estabelecer ao menos uma curva de limite operacional (29, 30) em um mapa para o Fluxo Reduzido da Massa/Relação de Compressão; estabelecer ao menos uma curva de intervenção (31, 32) de uma válvula de alivio (16), a qual ajusta um duto de passagem (15) da turbina (13) em um mapa para o Fluxo Reduzido da Massa/Relação de Compressão; estabelecer ao menos uma curva de intervenção (33, 34) de uma válvula Poff (19) a qual ajusta um duto de passagem (18) do compressor (14) em um mapa para o Fluxo Reduzido da Massa/Relação de Compressão; utilizar a curva de limite operacional (29, 30) para limitar a pressão alvo a jusante do compressor (14) usado pelo controle do motor; controlar a abertura da válvula de alivio (16) caso a curva de intervenção (31, 32) da válvula de alivio (16) seja excedida; e controlar a abertura da válvula Poff (19) caso a curva de intervenção (33, 34) da válvula Poff (19) seja excedida.
(71) MAGNETI MARELLI POWERTRAIN S.p.A. (IT)
(72) Marco Panciroli
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0802752-8 A2** (22) 07/08/2008 **3.1**
(30) 07/08/2007 FR 0756975
(51) G06F 17/30 (2009.01), G06F 7/00 (2009.01), H04H 60/76 (2009.01)
(54) SISTEMA E PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES
(57) SISTEMA E PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES. A presente invenção refere-se a um sistema que compreende uma primeira base de dados (38) que compreende um primeiro suporte físico de armazenamento (42), no qual ocorrências de informações estão gravadas, e uma segunda base de dados (24) com um segundo suporte físico de armazenamento (30), no qual ocorrências de informações são gravadas. O sistema compreende ainda, para cada informação de um conjunto de informações cuja primeira ocorrência (50) é gravada no primeiro suporte físico de armazenamento e cuja segunda ocorrência (26) é gravada no segundo suporte físico de armazenamento (30), um software de monitoramento (60) da primeira ocorrência da informação, e um software de modificação (56) da segunda ocorrência da informação.
(71) Alstom Transport S.A. (FR)
(72) Nabil Mesbah
(74) Alexandre Fukuda Yamashita

(21) **PI 0802854-0 A2** (22) 02/01/2008 **3.1**
(30) 29/12/2006 EP EP06425888.2
(51) F02F 11/00 (2009.01), F01L 1/00 (2009.01)
(54) GAXETA PARA UMA VÁLVULA EM UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA
(57) GAXETA PARA UMA VÁLVULA EM UM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA. Gaxeta para uma válvula em um motor de combustão interna é proporcionada com uma primeira porção elasticamente deformável adaptada para cooperar com uma vareta da válvula. Uma segunda porção elasticamente deformável adaptada para cooperar com uma superfície externa de um elemento de guia da válvula e uma terceira porção elasticamente deformável é interposta entre a primeira e a segunda porção elasticamente deformável e uma borda de selo de aperto de gás de mancal é adaptada para cooperar com a vareta da válvula. A borda mostra uma configuração frusto-cônica com uma cessão decrescente na direção oposta às forças de pressão direcionadas para a primeira porção elasticamente deformável e é conectada à terceira porção elasticamente deformável em sai parte de seção maior. A borda é ainda conectada no lado exposto às forças de pressão à terceira porção elasticamente deformável por uma superfície que porta uma ou mais ondas.
(71) Corcos Industriale Di Freudenberg & Cosso S.R.L., Societa' In Accomandita Semplice (IT)
(72) CLAUDIO ZOPPI
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C

(21) **PI 0803000-6 A2** (22) 27/06/2008 **3.1**
(30) 28/06/2007 US 11/769,903
(51) F25B 25/00 (2009.01), F25D 17/02 (2009.01), F25D 17/06 (2009.01), F25D 15/00 (2009.01)
(54) REDE DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DISTRIBUÍDO
(57) REDE DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DISTRIBUÍDO. A presente invenção refere-se a um sistema de aparelho eletrodoméstico de refrigeração distribuído para uso em uma cozinha residencial e em outras localizações em uma moradia e inclui múltiplos módulos de aparelho eletrodoméstico de refrigeração separados, um sistema de resfriamento central e um circuito de resfriamento, O sistema também pode incluir uma ou mais estações satélites tendo um trocador de calor e dispostas para suprimento de ar esfriado para um ou mais módulos de aparelho eletrodoméstico de refrigeração. Um ou mais módulos de aparelho eletrodoméstico de ref rigeração podem incluir um dispositivo de resfriamento de cascata térmica para resfriamento do módulo para temperaturas mais baixas do que o circuito de resfriamento pode obter. Um ou mais módulos de aparelho eletrodoméstico de refrigeração podem ser módulos de refrigeração 1 armazenamento que podem prover um espaço de armazenamento refrigerado, não condicionado ou aquecido. O sistema de resfriamento central pode ser um sistema de compressão de vapor que tem um circuito de refrigerante conectando os módulos. Alternativamente, o sistema de resfriamento central pode resfriar um circuito de meio de resfriamento secundário, O sistema de refrigeração também pode ter mais de uma máquina de refrigeração provendo resfriamento para o laço de refrigeração secundário.
(71) Whirlpool Corporation (US)
(72) Nihat O. Cur, Steven John Kuehl, John Joseph Vonderhaar, Frank Huangtso Lin
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0803001-4 A2** (22) 15/07/2008 **3.1**
(30) 19/07/2007 JP 2007-188742
(51) B60Q 1/24 (2009.01), B62J 6/00 (2009.01)
(54) VEÍCULO DO TIPO DE MONTAR
(57) VEICULO DO TIPO DE MONTAR. Um veículo do tipo de montar inclui uma unidade de farol dianteiro tendo uma fonte de luz, uma capota colocada para circundar a unidade de farol dianteiro, e um pára-lama dianteiro colocado abaixo da capota. Uma janela de guia de luz, através da qual sai uma parte da luz emitida da fonte de luz, é fornecida abaixo da unidade de farol dianteiro. A luz que sai através da janela de guia de luz é projetada no pára-lama dianteiro para formar um padrão predeterminado que corresponde a um formato predeterminado da janela de guia de luz.
(71) Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisha (JP)
(72) Gen Ohzono
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0803023-5 A2** (22) 18/06/2008 **3.1**
(30) 18/06/2007 US 60/944,589; 05/06/2008 US 12/133,649
(51) D21C 9/14 (2009.01), D21C 9/147 (2009.01), D21C 9/16 (2009.01), D21H 17/65 (2009.01)
(54) PROCESSOS E SISTEMAS PARA O BRANQUEAMENTO DE POLPAS DE LIGNOCELULOSE EM SEGUIDA AO COZIMENTO COM SODA E ANTRAQUINONA
(57) PROCESSOS E SISTEMAS PARA O BRANQUEAMENTO DE POLPAS DE LIGNOCELULOSE EM SEGUIDA AO COZIMENTO COM SODA E ANTRAQUINONA. Processo para o branqueamento de polpas em seguida ao cozimento do material de lignocelulose com soda e antraquinona. O processo pode produzir uma brancura em par com o branqueamento da polpa Kraft quando é utilizada uma seqüência de branqueamento similar. Em alguns casos, a seqüência de branqueamento pode ser O-A-Do-Eop-D, O-A-ZDo-Eop-D, A-Do, ou A-ZDo.
(71) Andritz Inc. (US)
(72) Namhee Shin, Bertil Stromberg, Pam O'Leary
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0803056-1 A2** (22) 22/08/2008 **3.1**
(30) 25/08/2007 EP 07 016699.6
(51) B01D 47/02 (2009.01)
(54) MÉTODO E INSTALAÇÃO PARA A PURIFICAÇÃO DE GÁS
(57) MÉTODO E INSTALAÇÃO PARA A PURIFICAÇÃO DE GÁS. A presente invenção refere-se a um método e a uma instalação para a purificação de gás, em particular gás de síntese, da gasificação de lodo de águas servidas. A invenção propõe depurar sulfeto de hidrogênio e amônia sucessivamente do gás em dois depuradores (52, 54).
(71) Kopf Klärschlammverwertungs-Gmbh & Co. Kg (DE)
(72) Michael Gaiffi, Christian Burgbacher, Marcel Huber, Christian Roschitz, Markus Kleinhappl
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0803065-0 A2** (22) 18/08/2008 **3.1**
(30) 16/08/2007 DE 10 2007 038 436.1
(51) C08G 65/26 (2009.01), C08G 65/30 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE POLIÓIS
(57) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE POLIÓIS. Os objetos da presente invenção são polióis obteníveis através de um processo simples. Por polióis entendem-se, a seguir, desde que não explicitamente especificado, tanto poliéter polióis, como também polióis de polieteréster. Outros objetos da invenção são o próprio processo simples bem como o uso dos polióis de acordo com a invenção, para a produção de materiais de poliuretano.
(71) Bayer Materialscience AG (DE)
(72) Klaus Lorenz, Arnulf Werner, Marcus Eichmann
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0803077-4 A2** (22) 06/08/2008 **3.1**
(30) 07/08/2007 US 11/890,590
(51) C08C 19/00 (2009.01), C08F 4/00 (2009.01), C08F 136/06 (2009.01)
(54) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE POLÍMEROS FUNCIONALIZADOS
(57) PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE POLÍMEROS FUNCIONALIZADOS. Processo para preparar um polímero funcionalizado, o processo compreendendo as etapas de (a) polimerizar um monômero na presença de um catalisador de coordenação para formar um polímero, (b) impedir a etapa de polimerização com uma base de Lewis, e (c) reagir o polímero com um agente de funcionalização.
(71) Bridgestone Corporation (JP)
(72) Steven Luo, Timothy L. Tartamella, Mark W. Smale, Kevin M. McCauley
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda

(21) **PI 0803336-6 A2** (22) 18/08/2008 **3.1**
(30) 20/08/2007 JP 2007-214105
(51) F16H 57/04 (2009.01)
(54) VEÍCULO DE DUPLO SUPORTE
(57) VEÍCULO DE DUPLO SUPORTE. Uma motocicleta inclui: uma transmissão continuamente variável disposta à frente de uma roda traseira juntamente com um motor; uma caixa de transmissão para alojar a transmissão continuamente variável; um duto de admissão de ar para introduzir o ar externo na caixa de transmissão; e um duto de escapamento de ar para fazer escapar o ar na caixa de transmissão. O duto de escapamento de ar é ligado à parte de topo da caixa de transmissão e se estende para cima a partir da parte de topo. O duto de escapamento de ar tem o orifício de escapamento de ar dele posicionado acima da caixa de transmissão.
(71) Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisha (JP)
(72) Takayuki Nobuhira
(74) Alexandre Ferreira

(21) **PI 0803366-8 A2** (22) 23/06/2008 **3.1**
(30) 29/06/2007 US 11/770.954
(51) E21B 7/04 (2009.01)
(54) MÉTODO DE CONTROLAR A TRAJETÓRIA DE UMA COLUNA DE PERFURAÇÃO
(57) MÉTODO DE CONTROLAR A TRAJETÓRIA DE UMA COLUNA DE PERFURAÇÃO. A modelagem do comportamento da dirigibilidade pode incluir equações da velocidade de desenvolvimento e/ou da velocidade de rotação para modelar o comportamento da composição de fundo do poço. As equações

de desenvolvimento e/ou de rotação podem ser calibradas mediante ajustar parâmetros de modelagem desses mencionados para minimizar qualquer variância entre a resposta vigente no momento 118 e resposta estimada produzida para um intervalo do poço. A posição e orientação estimadas 104 de uma composição de fundo do poço ao longo de um subseqUente intervalo pode ser gerada introduzir dados das subsequentes ajustagens de ferramenta na modelagem do comportamento da dirigibilidade calibrada. A posição e orientação estimadas 104 podem ser comparadas a um plano de perfuração de poço 106 com um controlador 108 que determina uma ação corretiva 110. A ação corretiva 110 pode ser convertida de uma velocidade de desenvolvimento e/ou de rotação a um conjunto de ajustagens recomendadas das ferramentas 114 mediante utilizar uma aplicação inversa 112 da modelagem do comportamento da dirigibilidade. À medida que dados adicionais 118 se tornam disponíveis, a modelagem do comportamento da dirigibilidade pode ser adiCionalmente Calibrada 102 através da interação.
(71) Prad Research And Development Limited (US)
(72) Dimitrios K. Pirovolou
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0803389-7 A2** (22) 13/08/2008 **3.1**
(30) 17/09/2007 US 11/901,308; 19/09/2007 EP 07 425528.2
(51) G06C 21/00 (2009.01)
(54) GERENCIAMENTO DE SEQÜÊNCIA DE MENSAGEM DE EVENTOS CORRELACIONADOS DE BASE EMPRESARIAL
(57) GERENCIAMENTO DE SEQUÊNCIA DE MENSAGEM DE EVENTOS CORRELACIONADOS DE BASE EMPRESARIAL. Trata-se do gerenciamento de seqüência de mensagem de eventos correlacionados de base empresarial que incorpora a alteração e o negócio exclusivo de um provedor de serviço de telecomunicações com configurações mínimas, O desenho identifica e gerencia as solicitações de serviço relacionadas e assegura que as solicitações de serviço relacionadas sigam uma sequência de execução precisa conforme definido pela lógica de negócio. As características robustas do desenho permitem a integração e o gerenciamento simplificado para alterar os processos e necessidades de negócio.
(71) ACCENTURE GLOBAL SERVICES GMBH (CH)
(72) Stefano Renzo Gandini, Adriano Ottavi, Luciano Aprile
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0803505-9 A2** (22) 07/08/2008 **3.1**
(30) 08/08/2007 US 11/890,979
(51) C08G 18/02 (2009.01), A61K 31/785 (2009.01), A61K 8/87 (2009.01)
(54) DISPERSÕES DE POLIURETANO COM BASE EM POLICARBONATO POLIÓIS E ADEQUADAS PARA O USO EM PRODUTOS DE CUIDADO PESSOAL
(57) DISPERSÕES DE POLIURETANO COM BASE EM POLICARBONATO POLIÓIS E ADEQUADAS PARA O USO EM PRODUTOS DE CUIDADO PESSOAL. A presente invenção refere-se a um processo para a preparação de uma dispersão de poliuretano aquosa adequada para o uso em produtos de cuidado pessoal, em que o poliuretano é com base em um ou mais policarbonato polióis.
(71) BAYER MATERIALSCIENCE LLC (US)
(72) Yuliya Berezkin, Peter D. Schmitt, Serkan Unal
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0803747-7 A2** (22) 04/07/2008 **3.1**
(30) 07/07/2007 DE 10 2007 031 753.2
(51) B21H 3/04 (2009.01)
(54) CABEÇOTE DE LAMINAÇÃO RADIAL
(57) CABEÇOTE DE LAMINAÇÃO RADIAL. A presente invenção refere-se a um cabeçote de laminação radial com cilindros dispostos em um suporte, distribuídos com intervalos angulares e em intervalos axiais iguais em torno do eixo de laminação, cujas superfícies de laminação têm um traçado crescente em forma de espiral através da circunferência contra sua direção de rotação, com uma engrenagem de roda dentada, que acopla os cilindros entre si, com um dispositivo de travamento para os cilindros, que se encaixam automaticamente depois de cada rotação completa do cilindro, e antes de cada processo de laminação pode ser solto através de um elemento de travamento móvel, e com um dispositivo de acionamento, que gira os cilindros após a soltura do travamento, até o contato das superfícies de laminação na ferramenta, a fim de depois continuar a girar com essa ferramenta através de atrito, sendo que, no cabeçote de laminação radial está disposto um eletro-ímã, que está ligado com o elemento de travamento, e no cabeçote de laminação radial estão dispostos uma fonte de energia elétrica e um interruptor, que liga a fonte de energia com o eletro-ímã, quando o interruptor é acionado através da ferramenta ou de um outro dispositivo de acionamento.
(71) Fette Gmbh (DE)
(72) Jakob Graf, Dirk Marbs, Roland Woehl, Detlef Adam
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0804139-3 A2** (22) 04/09/2008 **3.1**
(30) 05/09/2007 JP 2007-229644
(51) A01N 25/28 (2009.01), A01N 43/40 (2009.01), A01N 37/02 (2009.01), A01N 37/06 (2009.01), A01N 37/10 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO PESTICIDA
(57) COMPOSIÇÃO PESTICIDA. A presente invenção refere-se a uma composição pesticida que inclui uma microcápsula na qual um óleo que contém um ingrediente ativo pesticida e um solvente orgânico é coberto com uma parede feita de uma resina termorrígida; pelo menos um tipo selecionado no grupo que consiste em éster de ácido graxo com poliglicerina, éster de ácido graxo com sacarose e ácido alquil-benzenossulfônico ou seu sal; um espessante; e água. A composição pesticida tem um desempenho de eluição apropriado para uma situação aplicada, sem a necessidade de mudar o projeto da microcápsula em si. Na qualidade da resina termorrígida, prefere-se uma resina de poliuretana ou uma resina de poíiuréia. Na qualidade do ingrediente ativo pesticida, cita-se um ingrediente ativo regulador do crescimento de insetos, tal como 4-fenóxi-fenil-2-(2-piridilóxi)-propil-éter.
(71) Sumitomo Chemical Company, Limited (JP)
(72) Naoki Tsuda
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0804179-2 A2** (22) 15/09/2008 **3.1**
(30) 14/09/2007 FR 0757583
(51) A61K 8/86 (2009.01), A61Q 5/12 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO COSMÉTICA, UTILIZAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO E PROCESSO DE TRATAMENTO DAS MATÉRIAS QUERATÍNICAS
(57) COMPOSIÇÃO COSMÉTICA, UTILIZAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO E PROCESSO DE TRATAMENTO DAS MATÉRIAS QUERATINICAS. A presente invenção trata de novas composições cosméticas que compreendem, em um meio cosmeticamente aceitável (i) um ou mais polímeros catiônicos obtidos por polimerização de uma mistura de monômeros que compreende: a) um ou mais monômeros vinílicos substituidos por um ou mais grupos amino, b) um ou mais monômeros vinílicos associativos, (ii) um ou mais triglicerídeos de ácidos graxos saturados ou insaturados em C12-C-30, sendo que o teor de ácidos C18 :2 do triglicerídeo inferior a 50% em peso, em relação ao peso total dos ácidos graxos do triglicerídeo, e (iii) um ou mais polímeros catiônicos. Essas composições são utilizadas, em particular, para a lavagem e/ou o condicionamento das matérias queratínicas, como os cabelos ou a pele.
(71) L'OREAL (FR)
(72) OLGA BIGANSKA, PASCALE LAZZERI-VIGOUROUX
(74) Kátia Jane Ferreira

(21) **PI 0804185-7 A2** (22) 02/05/2008 **3.1**
(30) 03/05/2007 EP 07107474.4
(51) C08L 77/00 (2009.01)
(54) COMPOSIÇÃO DE MOLDAGEM DE POLIAMIDA, MISTURA DE POLIAMIDAS, MATERIAL PELETIZADO, PÓ, USO DE UM PÓ, MOLDAGEM E PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO DE MOLDAGEM DE POLIAMIDA
(57) COMPOSIÇÃO DE MOLDAGEM DE POLIAMIDA, MISTURA DE POLIAMIDAS, MATERIAL PELETIZADO, PÓ, USO DE UM PÓ, MOLDAGEM E PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO DE MOLDAGEM DE POLIAMIDA. Uma composição de moldagem de poliamida com a seguinte constituição é descrita: (A) de 30 a 100% em peso de pelo menos uma copoliamida 1OT/6T, onde esta é composta de (Ai) de 40 a 95% em mois de unidades 1OT, formadas a partir de 1,10-decanodiamina de monômeros e ácido tereftálico (A2) de 5 a 60% em mois de unidades 6T, formadas a partir de 1,6-hexanodiamina de monômeros e ácido tereftálico (B) de O a 70% em peso de materiais de reforço e/ou cargas (C) de O a 50% em peso de aditivos e/ou polímeros adicionais onde a totalidade dos componentes A a C é 100%, com a ressalva que no componente (A) até 30% em mols, baseado na totalidade dos ácidos dicarboxílicos, do ácido tereftálico tenham sido substituidos por outros ácidos dicarboxílicos aromáticos, alifáticos, ou cicloalifáticos, com a ressalva que no componente (A) até 30% em mols de 1,10-decanodiamina e respectivamente 1,6-hexanodiamina, baseado na totalidade das diaminas, possam ter sido substituidas por outras diaminas, e com a ressalva que não mais que 30% em mois no componente (A), baseado na totalidade dos monômeros, possam ter sido formados via lactamas ou aminoácidos. Os usos desta composição de moldagem de poliamida são além

do mais descritos, como também o são os processos para a preparação destas composições de moldagem de poliamida.
(71) Ems-Patent AG (CH)
(72) Manfred Hewel
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 0804188-1 A2** (22) 20/06/2008 **3.1**
(30) 22/06/2007 EP 07012294.0
(51) A01C 14/00 (2009.01)
(54) MÉTODOS DE CULTIVO E DE PROPAGAÇÃO DE UMA PLANTA DE SAFRA GRAMÍNEA, SEÇÕES DE HASTE DE UMA PLANTA DE SAFRA GRAMÍNEA E USO DE UMA SEÇÃO DE HASTE DE CANA DE AÇÚCAR
(57) MÉTODOS DE CULTIVO E DE PROPAGAÇÃO DE UMA PLANTA DE SAFRA GRAMÍNEA, SEÇÕES DE HASTE DE UMA PLANTA DE SAFRA GRAMÍNEA E USO DE UMA SEÇÃO DE HASTE DE CANA DE AÇÚCAR. A presente invenção refere-se a método de cultivo de planta de safra gramínea que compreende as etapas de fornecimento de seção de haste de planta de safra gramínea, em que a seção compreende pelo menos um nó, plantio da mencionada seção e cultivo de planta de safra gramínea a partir da mencionada seção de haste plantada. Ela também se refere a seção de haste de planta de safra gramínea que compreende pelo menos um nó.
(71) Syngenta Participations Ag (CH)
(72) PAULO ARAMAKI, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO, JOSÉ GERALDO MARTINS DOS SANTOS, JAKOB ANDREAS LEUENBERGER
(74) Paola Calabria Mattioli

(21) **PI 0804456-2 A2** (22) 19/06/2008 **3.1**
(30) 19/06/2007 US 11/765.157
(51) G08G 5/00 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA COMUNICAR UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA DE ESPERA EM RESPOSTA A UMA MENSAGEM ELETRÔNICA DE TEXTO, MÉTODO PARA VARIAR AUTOMATICAMENTE O LIMITE DE TEMPO PREDETERMINADO, COMPUTADOR, MÍDIA LEGÍVEL POR COMPUTADOR, MÉTODO PARA COMUNICAR UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA DE ESPERA EM RESPOSTA A UMA MENSAGEM CPDLC EM UMA REDE, E MÉTODO PARA COMUNICAÇÕES BASEADAS EM TEXTO ENTRE UM TRANSMISSOR E UM RECEPTOR EM UMA REDE
(57) MÉTODO PARA COMUNICAR UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA DE ESPERA EM RESPOSTA A UMA MENSAGEM ELETRÔNICA DE TEXTO, MÉTODO PAPA VARIAR AUTOMATICAMENTE O LIMITE DE TEMPO PREDETERMINADO, COMPUTADOR, MÍDIA LEGÍVEL POR COMPUTADOR, MÉTODO PAPA COMUNICAR UMA MENSAGEM AUTOMÁTICA DE ESPERA EM RESPOSTA A UMA MENSAGEM CPDLC EM UMA REDE, E MÉTODO PARA COMUNICAÇÕES BASEADAS EM TEXTO ENTRE UM TRANSMISSOR E UM RECEPTOR EM UMA REDE. É apresentado um método para comunicar uma mensagem automática de espera em resposta a uma mensagem eletrônica de texto em uma rede. O método compreende a recepção de uma mensagem de texto, iniciação de um temporizador de resposta durante um primeiro período de tempo para resposta, e monitoração se uma mensagem de resposta foi transmitida. Se a mensagem de resposta não foi transmitida, é feita uma determinação se o temporizador de resposta atingiu um limite de tempo predeterminada. Se o temporizador de resposta não atingiu o limite, então o método continua a monitorar se a mensagem de resposta foi transmitida. Se o temporizador de resposta atingiu o limite sem a mensagem de resposta ser enviada, uma mensagem de ESPERA é transmitida automaticamente e o temporizador de resposta é reiniciado por um segundo período de tempo. o método, então, monitora se a mensagem de resposta foi transmitida durante o segundo período de tempo. Se a mensagem de resposta não foi transmitida durante o segundo período de tempo, e feita uma determinação se o temporizador de resposta expirou. Se o temporizador de resposta nao expirou, então o método continua a monitorar se a resposta foi transmitida durante o segundo período de tempo. Se o temporizador de resposta expirou sem a mensagem de resposta ser enviada, o método desabilita o envio de qualquer mensagem de resposta subseqüente.
(71) Honeywell International INC (US)
(72) Thomas F. Mcguffin
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0804619-0 A2** (22) 29/07/2008 **3.1**
(30) 30/07/2007 US 60/952.847; 16/10/2007 KR 10-2007-0103949
(51) H04L 29/06 (2009.01), H04N 7/015 (2009.01)
(54) DISPOSITIVO HOSPEDEIRO COM INTERFACE COM UM PONTO DE DESENVOLVIMENTO (POD) E UM MÉTODO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRANSMISSÃO
(57) DISPOSITIVO HOSPEDEIRO COM INTERFACE COM UM PONTO DE DESENVOLVIMENTO (POD) E UM MÉTODO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRANSMISSÃO. São descritos um dispositivo hospedeiro ou host interagindo com um ponto de implementação (POD) e um método de processamento de dados de irradiação ou transmissão. Uma unidade de interface de banda larga recebe um pacote de transporte MPEG através de um cabo. Um demodulador demodula o pacote de transporte MPEG recebido. Uma unidade de interface física IP recebe um quadro incluindo um pacote de protocolo Internet (IP) através de uma rede. Um motor de roteamento transforma o quadro para um pacote IP e roteia o pacote IP com base em informações de destino incluídas no quadro. Um multiplexador gera pacotes IP MPEG e pacotes CableCARD MPEG anexando um header de pacote que porta informações de identificação e informações de identificação de pacote a cada um dos pacotes IP e ao pacote de transporte MPEG demodulado, multiplexa o pacote IP MPEG e o pacote CableCARD MPEG e envia o pacote IP MPEG e o pacote CableCARD MPEG multiplexados para o POD.
(71) LG Electronics INC (KR)
(72) Sang Hoon Cha
(74) Nellie Anne Daniel Shores

3.2
PUBLICAÇÃO ANTECIPADA

(21) **MU 8800134-2 U2** (22) 14/02/2008 **3.2**
(51) B65F 3/14 (2009.01)
(54) BAÚ COMPACTADOR DE LIXO ORGÂNICO/SELETIVO

(57) BAÚ COMPACTADOR DE LIXO ORGÂNICO/SELETIVO. Compreendendo um caminhão de coleta de lixo, dotado de caçamba com dispositivo de compactação acoplado à sua traseira, sendo que a parte desse baú com o compactador é destinado à coleta do lixo orgânico e a outra parte, sem o compactador, é destinada à coleta do lixo seletivo.
(71) Ivan Luis Modesti (BR/RS)
(72) Ivan Luis Modesti
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **MU 8800332-9 U2** (22) 22/08/2008 **3.2**
(51) A47C 9/00 (2009.01)
(54) BANQUETA PARA SEMI-SENTADOS
(57) BANQUETA PARA SEMI-SENTADOS. Pertencente ao ramo de produtos ergonômicos, compreendido por assento (2) e encosto (3) com regulagens, e ainda estrutura com pés e base de apoio (1). Em uma concepção variada se pode adaptar um apoio para os pés, nessa mesma estrutura.
(71) B & S - Equipamentos de Segurança Ltda. (BR/SP)
(72) Jose Paulo Moreira
(74) Autoral Patentes e Marcas S/C LTDA.

(21) **MU 8800338-8 U2** (22) 29/07/2008 **3.2**
(51) G03B 17/56 (2009.01), G03B 17/00 (2009.01)
(54) BASE ARTICULADA PARA FLASH COM SUPORTE DE ACIONAMENTO RÁPIDO PARA ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS
(57) 3BASE ARTICULADA PARA FLASH COM SUPORTE DE ACIONAMENTO RAPIDO PARA ACESSÓRIOS FOTOGRAFICOS. Patente de modelo de utilidade para base articulada(fig.13) para flashes eletrônicos com campo de aplicação no mercado fotográfico com fabricação em polímero de alta resistência para suportar o peso do aparelho e de outros acessórios atendendo aos diversos formatos dos aparelhos particularmente os cilíndricos e retangulares sendo dotado de um tubo longitudinal(1) para transpasse de haste de acessório e de orifício transversal(2) para instalação de um dispositivo(fig.9) de fixação dessa haste dotado de um orifício central de formato horizontal ovalado(14) que se dispõe em alinhamento ao tubo longitudinal(1) quando pressionado o botáo(11) permitindo igualmente o transpasse da haste e fixando-a quando liberado e com sua forma construtiva integrando o dispositivo(fig.9) para fixação de acessórios com o tubo longitudinal(1) eliminando a necessidade de manopla facilitando o manuseio e evitando deterioração da haste e com um adaptador(fig.7 e 8) instalado na plataforma superior(3) que a ajusta para aparelhos de formato cilíndrico.
(71) Digi & Tal Montagem e Comércio de Flash's e Equipamentos Fotográficos LTDA ME (BR/SP)
(72) LUIS ROBERTO GIANINI
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.

(21) **MU 8801039-2 U2** (22) 03/06/2008 **3.2**
(51) F04D 29/40 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM VOLUTA DE BOMBA CENTRÍFUGA
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM VOLUTA DE BOMBA CENTRÍFUGA. Sendo dotada de um conjunto de reforços estruturais distribuídos pela carcaça e separados entre si por um ângulo de 45°. Compreende o emprego de um conjunto de reforços estruturais (1) adequadamente distribuídos pela voluta (2), separados entre si por uma distância angular de 45 (3), sendo que ditos reforços iniciam junto ao bocal flangeado (4) e terminam na parte de menor diâmetro (5) da voluta (1), e contando ainda com um reforço (6) disposto entre o fim da espiral (5) e a parte interna do bocal (4).
(71) Antonio Carlos Kerber Pinho (BR/RS)
(72) Antonio Carlos Kerber Pinho
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **MU 8801139-9 U2** (22) 20/05/2008 **3.2**
(51) B29D 30/54 (2009.01), B29D 30/52 (2009.01), B60C 25/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ENVELOPADEIRA VERTICAL DE PNEUS
(57) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ENVELOPADEIRA VERTICAL DE PNEUS. Compreendida por um conjunto composto por uma pluralidade de perfis e cantoneiras cuja base compreende um par de placas (1) planas interligadas a cantoneiras em "U" (2) que apóiam uma caixa (3) de formato paralelepipedal, em cujo interior é alojado um cilindro hidráulico (4), fixado a um suporte articulado de um lado (5) e de outro lado (6). Ditos suportes articulados (5) e (6) são interligados a braços (7), (8) e (9) que se estendem para cima e se interligam a outros braços (10), (1 1), (12), (13), (14) e (15) e assim sucessivamente, tanto pelo lado direito como pelo lado esquerdo (16), (17), (18), (19), (20), (21), (22), (23) e (24) do cilindro articulado. Das extremidades da caixa (3) se projetam chapas (25) e (26) dobradas em "U" que recobrem as articulações dos braços envelopadores, de forma que da base ainda se projetam chapas triangulares (27) e (28), sendo que nos topos são providas estruturas em chapas predominantemente trapezoidais (29) e (30) que completam a estrutura de recobrimento. Nas extremidades dos braços são providas argolas (31) que servem para abrir e fechar o conjunto envelopador. Na parte frontal da envelopadeira é provido painel de comando e controle (32).
(71) Icoper Industria de Maquinas Ltda (BR/RS)
(72) Umberto de Nardi
(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802080-0 U2** (22) 08/09/2008 **3.2**
(51) B23K 9/28 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CORPO DE TOCHA PARA SOLDA TIG FABRICADO EM PEÇA ÚNICA
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CORPO DE TOCHA PARA SOLDA TIG FABRICADO EM PEÇA ÚNICA. Idealiza uma tocha para solda constituído em um corpo estrutural de peça única obtida a partir de técnica de usinagem, pertence ao campo dos artigos para soldas do tipo TIG, é compreendido por uma estrutura esguia predominantemente cilíndrica (1) com rosca interna (2) em sua porção inferior seguido mais acima por um acoplamento do niple em raio (3) para fixação do cabo de condução de energia elétrica e gás inerte; encaixe de chave de boca para assegurar o aperto do parafuso do cabo definidos por dois rebaixos planos (4); a empunhadura da tocha de solda é fixada através de uma rosca externa (5), a qual segue um rebaixo em formato oblongo (6); o gás é conduzido até o registro através de um túnel radial (9), perpendicular ao orifício bi-diametral (8) efetuado no ressalto retangular (7) que tem a sua extremidade cônica, a qual segue um cilindro (10) com comprimento quatro vezes o seu diâmetro onde é efetuado um túnel cilíndrico (11), que conduz o gás até o suporte (12) de fixação do eletrodo que se apresenta de forma retangular com espessura igual ao diâmetro do cilindro (10).
(71) Sumig Indústria de Tochas Ltda (BR/RS)
(72) Gemir Antônio Susin
(74) Acerti Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802103-3 U2** (22) 29/09/2008 **3.2**
(51) B62D 21/03 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CHASSI DE SEMI-REBOQUE COM TRAVESSAS ENCAIXADAS NAS LONGARINAS
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CHASSI DE SEMI-REBOQUE COM TRAVESSAS ENCAIXADAS NAS LONGARINAS. É constituído por um chassi de semi-reboque com travessas intercortadas por viga (1), pertence ao campo dos artigos para veículos de transporte de cargas, o qual integra uma estrutura composta por duas vigas "1" (2), definidas como longarinas do chassi, as quais são consolidadas a inúmeras travessas ortogonais (3) com perfil em "Gil; cada travessa ortogonal (3) com perfil em "G" possui dois recortes em "T" (4) que formam o delineio da porção superior da viga "1" (2), exatamente como um "T"; o recorte em "T" (4) formado na travessa ortogonal (3), se inicia abaixo da porção superior de dobra do dito contorno "G" e se estende, até rasgar toda a seção inferior da dita travessa; os dois recortes em "T" (4) tem a mesma posição geométrica de eqüidistância entre as vigas "1" (2); as travessas ortogonais (3) após serem encaixadas transversalmente nas vigas "1" (2), são consolidadas por solda, cujo conjunto é circundado por vigas em "U" (5) dispostas lateralmente com embocaduras voltadas para as extremidades das mesmas travessas ortogonais (3).
(71) Crocoli - Indústria Metalúrgica Ltda (BR/RS)
(72) Mateus Eleandro Crocoli
(74) Acerti Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802193-9 U2** (22) 05/11/2008 **3.2**
(51) A61J 9/00 (2009.01)
(54) DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS INTRODUZIDAS EM MAMADEIRA
(57) DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS INTRODUZIDAS EM MAMADEIRA. Refere-se a mamadeira com corpo bojudo (1) preferencialmente confeccionado em policarbonato injetado que possui três compartimentos destinados ao acondicionamento de líquidos diferentes, tendo um compartimento (2) capacidade volumétrica maior, e os outros dois compartimentos (3 e 4) tem capacidades volumétricas menores e iguais entre si, sendo corpo (1) e compartimentos (2, 3 e 4) constituídos pôr paredes adiabáticas, formadas cada parede por duas faces opostas (5 e 7) que internamente contém um material isolante (6), possuindo o corpo (1) um gargalo que compreende uma borda superior, circular e externamente rosqueada (8), com parede circular interna e lisa (9) dotada de três pinos (9-A) integrados, eqUidistantes e verticais, que são receptores de três reentrâncias (10-A) eqUidistantes, verticais e que estão constituídas na periferia externa de um selecionador circular regulável (10) que possui abertura triangular (1 0-B) ajustável sobre a abertura superior triangular de um dos compartimentos (2, 3 ou 4), justapondo-se o selecionador (10) na periferia interna da parede circular (9), enquanto que o bico de silicone (11) tem sua aba circular apoiada sobre a borda superior da parede circular (9) e sobre o selecionador (10), recebendo a dita borda superior, circular e externamente rosqueada (8), uma porca circular de fixação (12) com ranhuras verticais externas (12-A) e rosqueamento interno (1 2-B), e sendo o conjunto arrematado por uma tampa de fechamento (13) externamente convexa e internamente côncava.
(71) José Carlos Schiabel (BR/PR)
(72) José Carlos Schiabel
(74) Rocha Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0706108-0 A2** (22) 29/10/2007 **3.2**
(51) B60K 31/08 (2009.01)
(54) SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VEÍCULOS, POR DISPOSITIVO MECÂNICO PNEUMÁTICO
(57) SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VEÍCULOS, POR DISPOSITIVO MECÂNICO PNEUMÁTICO. Objeto do presente pedido de patente compreende, uma eletro-válvula (1) um dispositivo pneumático (2) dotado de um pistão (3) e um modulo eletrônico (4). O dispositivo pneumático (2), é fixado a uma bomba injetora (B), sobre sua haste de aceleração (H), da qual é desacoplado o cabo de aceleração (C), tal cabo será então acoplado ao pistão (3) do dispositivo pneumático (2). Um modulo (4) detecta a velocidade máxima permitida alcançada pelo veiculo, nesta situação emitira um sinal para a eletro-válvula (1) a qual fará avançar o pistão (3) do dispositivo pneumático (2), com este avanço ira provocar um afrouxamento do cabo de aceleração (C), provocando uma desaceleração do motor do veiculo, e também impedindo que o motorista acelere mais, sendo retomada novamente a condição de aceleração

somente quando a velocidade do veiculo cair para um ponto também predeterminado pelo modulo (4).
(71) Raul Alberto Pinto Zeballos (BR/SP)
(72) Raul Alberto Pinto Zeballos
(74) Amancio da Conceição Machado

(21) **PI 0800737-3 A2** (22) 18/01/2008 **3.2**
(51) A62B 35/00 (2009.01)
(54) PORTA CABO-GUIA DE SEGURANÇA AUTOTENSIONÁVEL
(57) PORTA CABO-GUIA DE SEGURANCA AUTOTENSIONÁVEL. Para ser usado na construção civil (conforme NR-18) para tencionar o cabo de aço no qual é conectado o cinto de segurança do operário, durante certas fases de da obra. O porta cabo-guia compreende dois tubos de aço com dimensões compatíveis à tarefa solicitada, sendo soldados verticalmente em ângulos de 90° em um outro tubo de dimensões maiores, sendo esse terceiro tubo fixado em montante na laje da obra. Em suas extremidades superiores estão soldados suportes equipados com roldanas. No interior dos tubos das roldanas se alojam molas de aço, que são travadas nas partes inferiores dos tubos por meio de pinos. As molas são conectadas à extremidade de um cabo de aço e passadas por sobre as roldanas.
(71) PEDRO LUIZ PRATES ZAVAGNA (BR/RS)
(72) PEDRO LUIZ PRATES ZAVAGNA
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **PI 0801980-0 A2** (22) 29/05/2008 **3.2**
(51) A61B 17/56 (2009.01), A61B 17/68 (2009.01), A61B 17/88 (2009.01)
(54) PARAFUSO PEDICULAR PERCUTÂNEO MINIMAMENTE INVASIVO
(57) PARAFUSO PEDICULAR PERCUTÂNEO MINIMAMENTE INVASIVO. qual compreende a forma construtiva pela qual foi desenvolvido e projetado o Parafuso Pedicular Percutâneo (1), onde permite que a agressão sobre o organismo do paciente seja o mínimo possível, devido ao fato da utilização de cânulas progressivas (18) que fazem com que a musculatura sai da frente sem que necessariamente se corte ou destrua ligamentos e músculos. Essas cânulas são progressivas, ou seja, vai de diâmetros maiores para menores até o ponto em que se faz uma perfuração onde entra a parafuso pedicular percutâneo que é guiado por um fio bastante fino (8), sendo posicionado precisamente no local em que se deseja. Existem extensões dessas cânulas (18) para fora da pele que não aumentam a incisão ou a agressão, só fazem com que o cirurgião tenha boa noção de como ele vai fazer descer a barra de ligação (19) que vai unir os dois parafusos para fixar os ossos da coluna do paciente, tendo como elo de ligação um parafuso de compressão do sistema (21), o qual é rosqueado a mesma no próprio corpo (22).
(71) M D T Indústria e Comércio de Implantes Ortopedicos Ltda (BR/SP) , Luiz Henrique Mattos Pimenta (BR/SP)
(72) Luiz Henrique Mattos Pimenta
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0802642-4 A2** (22) 01/08/2008 **3.2**
(51) B60R 25/04 (2009.01)
(54) BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA ELETRÔNICO MOTORIZADO, PARA APLICAÇÃO EM MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS GNV
(57) BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA ELETRÔNICO MOTORIZADO, PARA APLICAÇÃO EM MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS GNV. funcionando basicamente através de uma válvula, ser instalado preferencialmente junto ao sistema de alimentação de combustível do veiculo, seja para combustível liquido ou gás natural. Quando do sistema esta em funcionamento normal, a válvula permanece aberta, permitindo a passagem de combustível, sendo que, por meio de sensores de posição, conjuntamente a um modulo eletrônico que comanda todo o bloqueador, indicam tal condição por uma saída de status, à uma central de controle. Em caso de comando para fechamento ou fio de comunicação ou de sinais interrompidos, ou em caso de curto circuito, ou se acoplados aparelhos que não possuam código de identificação programado, com o acionamento a partir do motor elétrico acoplado as engrenagens, fecha-se à válvula que interrompe a passagem de combustível do tanque para o motor.
(71) Raul Alberto Pinto Zeballos (BR/SP)
(72) Raul Alberto Pinto Zeballos
(74) Amâncio da Conceição Machado

(21) **PI 0802858-3 A2** (22) 06/06/2008 **3.2**
(51) B29C 45/02 (2009.01), B63B 35/79 (2009.01)
(54) PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE BLOCO PARA PRANCHA DE SURF POR INJEÇÃO
(57) PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE BLOCO PARA PRANCHA DE SURF POR INJEÇÃO. Idealiza um processo de fabricação de bloco para prancha de surf por técnica de injeção com todas as qualidades estéticas e funcionais, pertencente ao campo dos artigos esportivos, projetado e desenvolvido segundo as mais modernas técnicas, possibilitando dessa maneira a sua utilização em escala industrial e em casos diversos; concebido de forma a facilitar a exeqüibilidade do processo fabril das pranchas, através da injeção de material, "espuma rígida de poliuretano termofixo (MDI e TDI)", em um molde, "matriz", o qual é dotado de curvas côncavas e convexas, definindo o perfil e grandeza da dita prancha.
(71) Marcos Antônio Fontana (BR/RS) , Moacir João Pandolfo (BR/RS) , Gerson Meneghetti (BR/RS)

(72) Marcos Antônio Fontana, Moacir João Pandolfo, Gerson Meneghetti
(74) Acerti Marcas e Patentes Ltda

(21) **PI 0803922-4 A2** (22) 08/09/2008 **3.2**
(51) B65D 19/08 (2009.01)
(54) SISTEMA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE BOBINAS E SIMILARES
(57) SISTEMA PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE BOBINAS E SIMILARES. É constituído por um sistema para armazenagem e transporte de bobinas e similares (1), pertence ao campo dos equipamentos de logística, baseado em duas estruturas paralelas de perfis metálicos em forma de "U" (3), horizontais, separadas por espaçadores transversais (4) e consolidada por chumbadores de expansão (5), sobre o piso (6), cujo perimetro geométrico retilíneo, com a distância lateral entre si podendo variar conforme a largura da bobina (2) ou objeto cilíndrico a ser alocada; o perfil metálico em forma de "U" (3) ostenta em sua face superior, entre as paredes laterais, projeções retangulares transversais (8) espaçadas uniformemente e longitudinalmente, sobre a qual se alocam quatro calços maciços (9), os quais possuem um perfil trapézio triângulo e largura compatível ao perfil em forma de "U" (3), cuja base plana possui reentrâncias lineares transversais em concordância com as projeções retangulares transversais (8) do perfil metálico em forma de "U" (3).
(71) PCP Produtos Siderúrgicos Ltda (BR/RS)
(72) Humberto Edson Cervelin
(74) Acerti Marcas E Patentes LTDA.

(21) **PI 0803967-4 A2** (22) 15/09/2008 **3.2**
(51) B68G 11/00 (2009.01), A47C 27/00 (2009.01), A61N 2/08 (2009.01), A61N 5/00 (2009.01)
(54) ESTOFADO MAGNÉTICO PARA USO EM ATIVIDADES FÍSICAS
(57) ESTOFADO MAGNÉTICO PARA USO EM ATIVIDADES FÍSICAS. Consiste em um produto aplicável em todos os estofados dos aparelhos de musculação, colchonetes, bancos das bicicletas ergométricas, margens de piscinas ou acessórios utilizados em aulas de exercícios aeróbios, etc., sendo que as superfícies estofadas (1) emitem raios infravermelhos longos em contato com o corpo em atividade física, através da manta (2) com emissão de Photon composta com cristais de turmalina e imás (3) terapêuticos em ferrrite de bário ou outro tipo. O produto pode se apresentar através de uma placa (5) acrilica ou plástica contendo os imás (3) terapêuticos e pastilhas (6) com emissão de Photon para instalação em piscinas.
(71) CESAR AUGUSTO ARRUDA CEZAR (BR/SP)
(72) CESAR AUGUSTO ARRUDA CEZAR
(74) Icamp Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0804036-2 A2** (22) 01/09/2008 **3.2**
(51) B08B 13/00 (2009.01), B08B 3/08 (2009.01)
(54) GERADOR DE ESPUMA
(57) GERADOR DE ESPUMA. A presente visa proteger uma nova disposição construtiva e inovadora em gerador de espuma, utilizado no processo de lavação e remoção sujidades de cozinhas industriais, frigoríficos entre outros setores alimentícios, além de automóveis, calçadas, paredes e janelas, ou qualquer aplicação que necessite do uso de grande quantidade de espuma, gerada pela mistura de detergente ou similar, água e ar, sendo caracterizado por apresentar um corpo principal (01) conformado em forma de "T", tendo acoplado em sua extremidade inferior um niple misturador (02), onde em sua outra extremidade encontra-se acoplado um intermediário (03), que possui na lateral uma válvula de retenção (04) cuja função é impedir que a água provinda do sistema de captação, por intermédio de uma mangueira (05) acoplada na extremidade inferior do intermediário (03) através de um adaptador (06), possa entrar no recipiente de detergente, que está ligado ao subsistema composto por outra mangueira (07), provida de um acoplamento (08), onde este permite a montagem de uma válvula de regulagem (09); o conjunto formado pelo niple misturador (02) e o corpo principal (01) é responsável por proporcionar que o ar proveniente tubo de entrada de ar (10), interligado ao corpo principal (01) por um adaptador (11), possa misturar-se ao detergente formando uma espuma, que tem sua vazão pela mangueira de saída (12), unida a extremidade do corpo principal (01) através de um outro adaptador (13).
(71) Valdir Mannes (BR/SC)
(72) Valdir Mannes
(74) Agostinho de Melo

Diretoria de Patentes - DIRPA
Despachos Relativos a Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.3.1 RETIFICAÇÃO

(21) **PI 0305670-8 A2** (22) 25/07/2003 **1.3.1**
(30) 04/10/2002 US 10/265,036
(51) C09D 161/20 (2009.01), C09D 5/03 (2009.01), C08G 12/00 (2009.01)
(54) REVESTIMENTOS EM PÓ CONTENDO ADITIVOS SIMÉTRICOS
(57) "REVESTIMENTOS EM PÓ CONTENDO ADITIVOS SIMÉTRICOS". Composição de revestimento contendo particulados sólidos de uma mistura de um agente de reticulação aminoplasto, um polímero sólido com funcionalidade reativa com o agente de reticulação aminoplasto, e um aditivo com funcionalidade carbamato cristalino. O aditivo com funcionalidade carbamato cristalino possui um ponto de fusão de pelo menos cerca de 30ºC e constitui até cerca de 15% em peso da composição de revestimento em pó.
(71) Basf Corporation (US)
(72) Walter Ohrbom, David Law, James Laugal, Robert D. Weise
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 25/03/2004
(86) PCT US03/23221 de 25/07/2003
(87) WO 04/033569 de 22/04/2004
Referente a RPI 1763 de 19/10/2004, quanto ao item (72); conforme solicitado na petição n°028337/RJ de 24/05/2004.

(21) **PI 0518396-0 A2** (22) 27/12/2005 **1.3.1**
(30) 27/12/2004 JP 2004-376770; 18/02/2005 JP 2005-041492
(51) A61K 47/30 (2009.01), A61K 9/14 (2009.01), A61K 9/22 (2009.01), A61K 9/54 (2009.01), A61K 31/445 (2009.01), A61K 47/10 (2009.01), A61K 47/26 (2009.01), A61K 47/32 (2009.01)
(54) MÉTODO PARA ESTABILIZAÇÃO DE DROGA ANTI-DEMÊNCIA
(57) METODO PARA ESTABILIZAÇÃO DE DROGA ANTI-DEMÊNCIA. A presente invenção proporciona um método para estabilização de uma droga anti-demência em uma composição farmacêutica contendo a droga anti-demência e uma substância básica de elevado peso molecular através da adição da substância ácida de elevado peso molecular à referida composição farmacêutica. Ainda, a presente invenção proporciona uma composição farmacêutica contendo uma droga anti-demência e uma substância básica de elevado peso molecular na qual uma substância ácida de elevado peso molecular está contida para estabilização da droga anti- demência. Além disso, a presente invenção proporciona um método para a fabricação de uma composição farmacêutica o qual compreende etapas em que uma solução ou suspensão contendo a substância ácida de elevado peso molecular é adicionada a uma mistura de uma droga anti-demência e da substância básica de elevado peso molecular para fins de estabilização da droga anti-demência.
(71) Eisai R&D Management Co., Ltd (JP)
(72) Yasuyuki Suzuki, Yosuke Ueki, Satoshi Fujioka
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
(85) 06/06/2007
(86) PCT JP2005/024254 de 27/12/2005
(87) WO 2006/070930 de 06/07/2006
Referente a RPI 1976 de 18/11/2008, quanto ao item (74).

(21) **PI 0215469-2 A2** (22) 20/12/2002 **1.3.1**
(30) 31/12/2001 ES P 0102925
(51) C12P 23/00 (2009.01), C09B 61/00 (2009.01)
(54) MÉTODO APERFEIÇOADO DE PRODUÇÃO DE LICOPENO PELA FERMENTAÇÃO DE CEPAS SELECIONADAS DE BLAKESLEA TRISPORA, FORMULAÇÕES E USOS DO LICOPENO OBTIDO
(57) "MÉTODO APERFEIÇOADO DE PRODUÇÃO DE LICOPENO PELA FERMENTAÇÃO DE CEPAS SELECIONADAS DE BLASKESLEA TRISPORA, FORMULAÇÕES E USOS DO LICOPENO OBTIDO". A presente invenção descreve uma série de métodos de obtenção de altos rendimentos de licopeno com o fungo B. trispora, bem como métodos para sua recuperação e formulação. A invenção consiste em (i) a criação de métodos para obtenção e seleção de mutantes de B. trispora que são superprodutores de licopeno, (ii) o desenvolvimento de condições aperfeiçoadas de fermentação, (iii) a definição dos processos de recuperação do licopeno a partir do micélio e (iv) a obtenção de formulações que superam os problemas de estabilidade e solubilidade em vários meios, presentes na técnica anterior. A espécie B. trispora é um fungo de grande importância industrial para a produção biotecnológica de licopeno. Na verdade, o referido processo demonstra ser competitivo com o processo sintético atualmente utilizado na indústria.
(71) Vitatene, S.A. (ES)
(72) Ana Teresa Marcos Rodriguez, Antonio Estrella de Castro, Javier Costa Perez, Manuel Antonio Oliver Ruiz, Nieves Fraile Yecora, Juan Luis de La Fuente Moreno, Marta Rodriguez Saiz, Bruno Diez Garcia, Enrique Peiro Cezon, Angel Muñoz Ruiz, Walter Cabri, José Luis Lopez Ortiz, José Luis Barredo Fuente
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
(85) 30/06/2004
(86) PCT ES02/00610 de 20/12/2002
(87) WO 03/056028 de 10/07/2003
Referente a RPI 1787 de 05/04/2005, quanto ao item (72).

2. Depósito

2.1 NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(21) **MU 8802767-8 U2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) AVM Auto Equipamentos Ltda (BR/SP)
(74) Britânia Marcas E Patentes LTDA

(21) **MU 8802768-6 U2** (22) 27/11/2008 **2.1**
(71) Metalúrgica Albrás Ltda (BR/SP)
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

(21) **MU 8802769-4 U2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) Saavik Indústria e Comércio de Porta Paletes e Rack's Ltda (BR/SP)
(74) Altair Dias, Mello & Cia Ltda

(21) **MU 8802770-8 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) JEFERSON TADEU SILVA DE OLIVEIRA (BR/SP)
(74) Cadastro Nacional Assessoria da Propriedade Industrial Ltda

(21) **MU 8802771-6 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO (BR/SP) , NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP)

(21) **MU 8802773-2 U2** (22) 17/12/2008 **2.1**
(71) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802774-0 U2** (22) 17/12/2008 **2.1**
(71) WALDOMIRO BAPTISTA DA SILVA (BR/SP)
(74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA

(21) **MU 8802775-9 U2** (22) 17/12/2008 **2.1**
(71) Marcelo Xavier Pinheiro (BR/SP)

(21) **MU 8802776-7 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) MECATOOL ATELIER DE PEÇAS TÉCNICAS DE PRECISÃO LTDA - ME (BR/SP)
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **MU 8802777-5 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) CARLOS ALBERTO FERREIRA (BR/SP)
(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES ESPERANÇOLO

(21) **MU 8802778-3 U2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) HTC Corporation (TW)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **MU 8802779-1 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) NELSON MALULI CÉSAR (BR/AP) , FÁBIO MALULI CÉSAR (BR/SP)
(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES ESPERANÇOLO

(21) **MU 8802780-5 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) Geraldo Roberto de Almeida (BR/SP)

(21) **MU 8802781-3 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) RUBENS AZEVEDO SANTOS (BR/SP)
(74) MIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

(21) **MU 8802782-1 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) MARCO SERGIO PINTO ALVES FOLGOSA (BR/SP)
(74) Arlindo Alves Simões Folgosa

(21) **MU 8802783-0 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) Tilibra Produtos de Papelaria Ltda (BR/SP)
(74) Henrique Somadossi Prado

(21) **MU 8802784-8 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) JOAQUIM FONTANIELO (BR/SP)
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

(21) **MU 8802785-6 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) JOAQUIM FONTANIELO (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8802786-4 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) MARCO SERGIO PINTO ALVES FOLGOSA (BR/SP)
(74) Arlindo Alves Simões Folgosa

(21) **MU 8802787-2 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) Luis Conti Filho (BR/SP)
(74) CRIMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

(21) **MU 8802788-0 U2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) Avelino Rodrigues (BR/SP)

(21) **MU 8802789-9 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO (BR/DF)
(74) SPI Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8802790-2 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) Loudegard De Azevedo (BR/RJ)

(21) **MU 8802791-0 U2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) Souza Cruz S.A (BR/RJ)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **MU 8802792-9 U2** (22) 02/01/2008 **2.1**

(71) UNIÃO ENGENHARIA,FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA (BR/ES)
(74) KARYNE BURKE GOMES

(21) **MU 8802793-7 U2** (22) 03/12/2008 **2.1**
(71) Rodrigo Otacilio (BR/SC)
(74) Anel Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802794-5 U2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) Jost Brasil Sistemas Automotivos Ltda (BR/RS)
(74) Vieira de Mello Advogados

(21) **MU 8802795-3 U2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) Incomagri Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8802796-1 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Mauro Reginaldo D'Agostino Torres (BR/SP)

(21) **MU 8802797-0 U2** (22) 22/09/2008 **2.1**
(71) Newton Mosaner de Almeida (BR/RJ)

(21) **MU 8802798-8 U2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) Ulisses Rayes Arantes (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8802799-6 U2** (22) 17/12/2008 **2.1**
(71) Valtra do Brasil Ltda. (BR/SP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **MU 8802800-3 U2** (22) 17/12/2008 **2.1**
(71) Valtra do Brasil Ltda. (BR/SP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **MU 8802801-1 U2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) PRISCILLA DE CARVALHO M. TELLES FERREIRA (BR/SP) , MARIANA OZORES MICHALANY (BR/SP)
(74) Algo Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda

(21) **MU 8802802-0 U2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) MICHEL DIAS MOLICA (BR/SP)
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA

(21) **MU 8802803-8 U2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) LUMAPACK EMBALAGENS LTDA (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda.

(21) **MU 8802804-6 U2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) Carlos José Gouveia (BR/SP)
(74) BERNADETE BUENO LEITE

(21) **MU 8802805-4 U2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) ELIAS GOMES DE LIMA (BR/SP)

(21) **MU 8802806-2 U2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Giroflex S/A (BR/SP)
(74) Edmundo Bruner Assessoria S/C Ltda

(21) **MU 8802807-0 U2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) Tilibra Produtos de Papelaria Ltda (BR/SP)
(74) Henrique Somadossi Prado

(21) **MU 8802808-9 U2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) ELIAS GOMES DE LIMA (BR/SP)

(21) **MU 8802809-7 U2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA S.A (BR/PR)
(74) LORENZA MARTINEZ G. GLOGER

(21) **MU 8802810-0 U2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) TADAHARU IKEDA (BR/SP)
(74) José Antonio de Souza Cappelini

(21) **MU 8802811-9 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802812-7 U2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA S.A (BR/PR)
(74) LORENZA MARTINEZ G. GLOGER

(21) **MU 8802813-5 U2** (22) 04/12/2008 **2.1**
(71) Ricardo Luis Furlan Ajaj (BR/SP)
(74) DENISE MARIA MANZO

(21) **MU 8802814-3 U2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) Tilibra Produtos de Papelaria Ltda (BR/SP)
(74) Henrique Somadossi Prado

(21) **MU 8802815-1 U2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) Tigrefios Indústria e Comércio de Materiais Gráficos Ltda (BR/SP)
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

(21) **MU 8802816-0 U2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) ALCAN PACKAGING DO BRASIL LTDA (BR/SP)
(74) Nobel Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8802817-8 U2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Marcelo de freitas sacco madeiras - ME (BR/SP) , STAMADE PROJETO E CONSULTORIA EM MADEIRA LTDA (BR/SP)
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8802818-6 U2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) ELIAS GOMES DE LIMA (BR/SP)

(21) **MU 8802819-4 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802820-8 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA CABRAL (BR/SP)
(74) CESAR PEDUTI NETO

(21) **MU 8802821-6 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA (BR/SP)
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8802822-4 U2** (22) 04/12/2008 **2.1**
(71) LOURIVAL DO NASCIMENTO (BR/SP)
(74) José Edis Rodrigues

(21) **MU 8802823-2 U2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) PAULO VILLA NOVA (BR/SP)
(74) Sílvia Helena Tavares Cadeville

(21) **MU 8802824-0 U2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA S.A (BR/PR)
(74) Lorenza Martinez Guimarães Gloger

(21) **MU 8802825-9 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Silvio Luiz da Costa Castelhano (BR/SP)
(74) SERGIO SALVADOR FUMO

(21) **MU 8802826-7 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) ROGERIO PERCILIO FIGUEIREDO (BR/SP)
(74) REMARCA REGISTRO DE MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **MU 8802827-5 U2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) Têxtil Corti Lester S/A (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda.

(21) **MU 8802828-3 U2** (22) 18/12/2008 **2.1**
(71) CIWAMA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA ME (BR/SP)
(74) EMBRAMARCAS EMPRESA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA

(21) **MU 8802829-1 U2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Flavio Petito (BR/SP)

(21) **MU 8802830-5 U2** (22) 11/12/2008 **2.1**
(71) ERIK RIBEIRO BORTOLO (BR/BA)
(74) Grupo Princesa Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8802831-3 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) Plastipak Packaging do Brasil LTDA (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

(21) **MU 8802832-1 U2** (22) 18/12/2008 **2.1**
(71) Valter Kuba (BR/SP)
(74) Maria do Rosário de Lima

(21) **MU 8802833-0 U2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) ALEXANDRE SUOZA LIMA (BR/SP) , LUIZ GUSTAVO RIELLO (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda

(21) **MU 8802834-8 U2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) BETTINA LAUTERBACH (BR/RS)
(74) Globbal Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8802835-6 U2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) WILLIAN JOSÉ NOVAK (BR/SP)
(74) Blanco & Vallim S/C Ltda.

(21) **MU 8802836-4 U2** (22) 04/12/2008 **2.1**
(71) BELTGROUP DO BRASIL LTDA. (BR/SP)
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA

(21) **MU 8802837-2 U2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) CLEBER FABIO MORETTI VOLPE (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda

(21) **MU 8802838-0 U2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) ELIO ARI KEGLER (BR/RS)
(74) Silva & Guimarães - Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8802839-9 U2** (22) 04/12/2008 **2.1**
(71) Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens LTDA. (BR/SP)
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

(21) **MU 8802840-2 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) Carlos Gomes da Silva (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

(21) **MU 8802841-0 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) Silvestre Custódio Neto (BR/SP)
(74) SIGNO Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8802842-9 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) WELLINGTON PEREIRA DA SILVA (BR/PE)
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

(21) **MU 8802843-7 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARCELO JOSE GRIZZO BERTOLDI (BR/SP)
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

(21) **MU 8802844-5 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) Osvaldo de Souza Lima Filho (BR/SP)
(74) PA PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA.

(21) **MU 8802845-3 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Fernando de Moraes Mendonça Ribeiro (BR/SP)
(74) Márcio Loreti

(21) **MU 8802846-1 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) Alumínio Brilhante LTDA (BR/SP)
(74) PICOSSE E CALABRESE ADVOGADOS ASSOCIADOS

(21) **MU 8802847-0 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) LUCAS COUTO CARVALHO DOS SANTOS (BR/SP)

(21) **MU 8802848-8 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802849-6 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) LUCAS COUTO CARVALHO DOS SANTOS (BR/SP)

(21) **MU 8802850-0 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802851-8 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802852-6 U2** (22) 03/12/2008 **2.1**
(71) Celso Scantaburlo (BR/SP)

(21) **MU 8802853-4 U2** (22) 04/12/2008 **2.1**
(71) ANTONIO MARCOS DE NAZARÉ COLLINS CARNEIRO (BR/SP)

(21) **MU 8802854-2 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802855-0 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802856-9 U2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) MARCOS ROMUALDO RAMIREZ D'AVILA (BR/SP)
(74) Crimark Assessoria Empresarial S/C LTDA

(21) **MU 8802857-7 U2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) TIPOLAC GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda.

(21) **MU 8802858-5 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) MARIA DAS NEVES KUWAMOTO ROMERO RUBIO (BR/SP)

(21) **MU 8802859-3 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Silvestre Custódio Neto (BR/SP)
(74) Signo Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8802860-7 U2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) LUCA DALLA FINA (BR/RJ)
(74) Embramarcas Empresa Brasileira de Marcas Ltda

(21) **MU 8802861-5 U2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) FELIPE DE ROSSI (BR/SP)
(74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO

(21) **PI 0805345-6 A2** (22) 11/12/2008 **2.1**
(71) The Goodyer Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0805346-4 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Denso Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0805347-2 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Andritz Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805348-0 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Degussa Novara Technology S.P.A. (IT)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805349-9 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Metso Power Oy (FI)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0805350-2 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Samsung Electronics CO, LTD (KR)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0805351-0 A2** (22) 11/12/2008 **2.1**
(71) Cermag Comercial Importadora e Exportadora Ltda (BR/SP)
(74) Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0805352-9 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0805353-7 A2** (22) 11/12/2008 **2.1**
(71) Albrecht Equipamentos Industriais Ltda (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **PI 0805354-5 A2** (22) 05/12/2008 **2.1**
(71) Societé De Technologie Michelin E Michelin Recherche Et Technique S.A (CH)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0805355-3 A2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) Standard Car Truck Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805356-1 A2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) Johnson & Johnson Consumer France SAS (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805357-0 A2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) Francisco Inacio de Assis Rodrigues (BR/RS)
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0805358-8 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Samsung Electronics CO, LTD (KR)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0805359-6 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Samsung Electronics CO, LTD. (KR)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0805360-0 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Samsung Electronics CO, LTD (KR)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0805361-8 A2** (22) 28/11/2008 **2.1**
(71) MAGNETI MARELLI POWERTRAIN S. P. A. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0805362-6 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) PGS Geophysical AS (NO)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805363-4 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) Thomas & Betts International, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel -Shores

(21) **PI 0805364-2 A2** (22) 11/12/2008 **2.1**
(71) Delphi Technologies , INC (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0805365-0 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) Timpel S.A. (BR/SP)
(74) Momsen , Leonardos & CIA

(21) **PI 0805366-9 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) Usui Kokusai Sangyo Kaisha Limited (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805367-7 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) Schneider Electric Industries S.A. (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805368-5 A2** (22) 15/12/2008 **2.1**
(71) Delphi Technologies, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0805369-3 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) Valtra do Brasil Ltda. (BR/SP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805370-7 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) União Brasileira de Educação e Assistência mantenedora da PUC RS (BR/RS)
(74) Atem e Remer Asses. Consul, Prop. Int. LTDA

(21) **PI 0805371-5 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0805372-3 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0805373-1 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0805374-0 A2** (22) 16/12/2008 **2.1**
(71) Valtra do Brasil Ltda. (BR/SP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805375-8 A2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) Aristoteles Machado Legunes (BR/RS)
(74) David Nilton Pereira de Lucena

(21) **PI 0805376-6 A2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) International Engine Intellectual Property Company, LLC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805377-4 A2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) Drillco Tools S.A. (CL)
(74) Claudio Szabas e Magnus Aspeby

(21) **PI 0805378-2 A2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) Metso Fiber Karlstad AB (SE)
(74) Magnus Aspeby

(21) **PI 0805379-0 A2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) Geco Technology B.V (NL)
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0805380-4 A2** (22) 01/12/2008 **2.1**
(71) Biosense Webster, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805381-2 A2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) International Engine Intellectual Property Company, LLC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805382-0 A2** (22) 02/12/2008 **2.1**
(71) Jorge Antonio Rodrigues Claro (BR/RJ)

(21) **PI 0805383-9 A2** (22) 03/12/2008 **2.1**
(71) International Engine Intellectual Property Company, LLC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805384-7 A2** (22) 03/12/2008 **2.1**
(71) Alexandre Minoru Ito (BR/SP)
(74) Nelma Aparecida Mattosinho Martinez

(21) **PI 0805385-5 A2** (22) 03/12/2008 **2.1**
(71) Leal Engenharia Química Ltda (BR/SC)
(74) Everton Luis Rossin

(21) **PI 0805386-3 A2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Honda Motor Co., Ltd (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805387-1 A2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Precision Energy Services, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805388-0 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisa (JP)
(74) Ricardo Pinho

(21) **PI 0805389-8 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Yamaha Hatsudoki Kabashiki Kaisa (JP)
(74) Ricardo Pinho

(21) **PI 0805390-1 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Yamaha Hatsudoki Kabushiki Kaisha (JP)
(74) Ricardo Pinho

(21) **PI 0805391-0 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Mitsubishi Jidosha Kogyo Kabushili Kaisha (JP)
(74) Ricardo Pinho

(21) **PI 0805392-8 A2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) Ae & Lentjes Gmbh (DE)
(74) Claudio Azabas e Magnus Aspeby

(21) **PI 0805393-6 A2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) Honda Motor CO LTD (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805394-4 A2** (22) 11/12/2008 **2.1**
(71) Lanxess Inc (CA)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 0805395-2 A2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0805396-0 A2** (22) 07/10/2008 **2.1**
(71) POSS DESIGN LIMITED (CA)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805397-9 A2** (22) 04/09/2008 **2.1**
(71) Accenture Global Services Gmbh (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805398-7 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Yahama Hatsudoki Kabushiki Kai sha (JP)
(74) Ricardo Pinho

(21) **PI 0805399-5 A2** (22) 10/12/2008 **2.1**
(71) Samsung Electronics CO, LTD (KR)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0805400-2 A2** (22) 02/10/2008 **2.1**
(71) Alcon, INC. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0805401-0 A2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Comissariat A L'Energie Atomique (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0805402-9 A2** (22) 22/12/2008 **2.1**
(71) Avaya, Inc (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0805403-7 A2** (22) 11/12/2008 **2.1**
(71) Roquette Freres (FR)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0805404-5 A2** (22) 08/10/2008 **2.1**
(71) Geco Technology B.V (NL)
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0805405-3 A2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) TSANN KUEN (CHINA) ENTERPRISE CO., LTD (CN)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

(21) **PI 0805406-1 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Infoserver Informática Ltda. (BR/SP)
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

(21) **PI 0805407-0 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Edmundo João Casagranda (BR/SP)
(74) Algo Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda

(21) **PI 0805408-8 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) PANTECH & CURITEL COMMUNICATIONS, INC (KR)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

(21) **PI 0805409-6 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) SOLMAR S.A.S. (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

(21) **PI 0805410-0 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) Casp S/A - Indústria e Comércio (BR/SP)
(74) MÁRCIO LÔBO PETINATI

(21) **PI 0805411-8 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) DENIZE BARRIONUEVO KALLAS CURIATI ME (BR/SP)
(74) Elci Maria Goncalves Teixeira

(21) **PI 0805412-6 A2** (22) 24/12/2008 **2.1**
(71) PRO - ambiente assessoria ambiental ltda (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0805413-4 A2** (22) 30/12/2008 **2.1**
(71) SYMBIOSI SERV. DE INTERMEDIAÇÃO DE PATENTES DE SOLUÇÕES (BR/SP)
(74) Martinez & Kneblewski S/C Ltda.

(21) **PI 0805414-2 A2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) José Carlos Cecchi (BR/SP)
(74) Aguinaldo Moreira

(21) **PI 0805415-0 A2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) Acquamax Com Banheiras de Hidromassagem Ltda Me (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda

(21) **PI 0805416-9 A2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) MOBILETRON ELETRONICS CO., LTD (TW)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

(21) **PI 0805417-7 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) High Tech Computer Corp. (TW)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0805418-5 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) KGR S.R.L. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0805419-3 A2** (22) 23/12/2008 **2.1**
(71) Giroflex S/A (BR/SP)
(74) Edmundo Bruner Assessoria S/C Ltda

(21) **PI 0805420-7 A2** (22) 24/12/2008 **2.1**
(71) Roberto Luis Lopes Mauri Cardoso (BR/SP)
(74) Maria Beatriz Correa da Silva Meyer Gaiarsa

(21) **PI 0805421-5 A2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) OSTEOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA EPP (BR/SP)
(74) Francisco Simões Filho

(21) **PI 0805422-3 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) Produquimica Industria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **PI 0805423-1 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) M G M - PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA (BR/MG)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **PI 0805424-0 A2** (22) 19/12/2008 **2.1**
(71) NPA - Núcleo de Pesquisas Aplicadas LTDA (BR/SP)
(74) Signo Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **PI 0805425-8 A2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) Vanderlei Salvador Bagnato (BR/SP)
(74) Márcio Loreti

(21) **PI 0805426-6 A2** (22) 12/12/2008 **2.1**
(71) VESTAS WIND SYSTENS A/S (DK)
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **PI 0805427-4 A2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) CLEUZA DI NAPOLI RODRIGUES (BR/SP)
(74) BICUDO & SBORGIA PROP. INTELEC. LTDA

(21) **PI 0805428-2 A2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) ALEX FILIPPINI BORBA (BR/SP)
(74) O PROPRIO

(21) **PI 0805429-0 A2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) Welington Tacahashi (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda

(21) **PI 0805430-4 A2** (22) 08/12/2008 **2.1**
(71) JOAQUIM PEREIRA RAMOS JUNIOR (BR/SP)
(74) CAVALCANTI E CAVALCANTI ADVOGADOS

(21) **PI 0805431-2 A2** (22) 29/12/2008 **2.1**
(71) Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (BR/SP)
(74) Carlos Demantova Neto

(21) **PI 0805432-0 A2** (22) 18/12/2008 **2.1**
(71) Roberto Spinola Barbosa (BR/SP) , FLAVIO SPINOLA BARBOSA (BR/SP) , ALVARO CESAR SPINOLA BARBOZA (BR/SP)

(21) **PI 0805433-9 A2** (22) 18/12/2008 **2.1**
(71) JOÃO BATISTA MARTINS (BR/SP) , ADEVALDO DA SILVA DIAS (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

(21) **PI 0805434-7 A2** (22) 18/12/2008 **2.1**
(71) EFFECTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
(74) José Bueno da Silva Filho

2.4 NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO DO PEDIDO DIVIDIDO

(21) **PI 9715266-8 A2** (22) 02/09/1997 **2.4**
(62) PI9712008-1 02/09/1997
(71) Nicox S.A. (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Notificação de entrada na Fase Nacional (1.3): RPI 1494 (24/08/1999): Alteração de sede (25.7): RPI's 1865 (03/10/2006) e 1903 (26/06/2007); 1º Conhecimento do parecer técnico (7.1): RPI 1893 (17/04/2007), todos do PI inicial; e Alteração da Classificação Internacional (15.11): RPI 1969 (30/09/2008); 2 Conhecimentos do parecer técnico (7.1): RPI 1969 e 1990 (esta em 25/02/2009), estes do PI dividido

(21) **PI 9715270-6 A2** (22) 02/09/1997 **2.4**
(62) PI9712008-1 02/09/1997
(71) Nicox S.A. (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Notificação de entrada na Fase Nacional (1.3): RPI 1494 (24/08/1999): Alteração de sede (25.7): RPI 1865 (03/10/2006) ;Conhecimento do parecer técnico (7.1): RPI 1893 (17/04/2007), todos do PI inicial; e Alteração de sede (25.7): RPI 1903 (26/06/2007); Alteração da Classificação Internacional (15.11) e Conhecimento do parecer técnico (7.1):ambos na RPI 1969 (30/09/2008), estes do PI dividido

(21) **PI 9715300-1 A2** (22) 17/11/1997 **2.4**
(62) PI9713105-9 17/11/1997
(71) NOVARTIS AG (NOVARTIS SA) (NOVARTIS INC.) (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Notificação de entrada na Fase Nacional(1.3): RPI 1527(11/04/2000); Conhecimento do parecer técnico (7.1): RPI's 1892(10/04/2007) e 1930(02/01/2008); Alteração da Classificação (15.11): RPI 1930 (02/01/2008)

(21) **PI 9816224-1 A2** (22) 15/10/1998 **2.4**
(62) PI9814617-3 15/10/1998
(71) Relion, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Notificação de entrada na Fase Nacional(1.3):RPI 1552 (03/10/2000); Alteração de sede (25.7):RPI 1821(29/11/2005); Transferência deferida(25.1): RPI 1823(13/12/2005); Exigência técnica (6.1): RPI 1918 (09/10/2007), todos do PI inicial; e Conhecimento do parecer técnico (7.1): RPI 1944 (08/04/2008); Exigência técnica (6.1): RPI 1968 (23/09/2008) ambos deste PI

(21) **PI 9816225-0 A2** (22) 15/10/1998 **2.4**
(62) PI9814617-3 15/10/1998
(71) Relion, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Notificação de entrada na Fase Nacional(1.3):RPI 1552 (03/10/2000); Alteração de sede (25.7):RPI 1821(29/11/2005); Transferência deferida(25.1): RPI 1823(13/12/2005); Exigência técnica (6.1): RPI 1918 (09/10/2007), todos do PI inicial; e Conhecimento do parecer técnico (7.1): RPI 1944 (08/04/2008); Exigência técnica (6.1): RPI 1968 (23/09/2008) ambos deste PI

(21) **PI 9816226-8 A2** (22) 15/10/1998 **2.4**
(62) PI9814617-3 15/10/1998
(71) Relion, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Notificação de entrada na Fase Nacional(1.3):RPI 1552 (03/10/2000); Alteração de sede (25.7):RPI 1821(29/11/2005); Transferência deferida(25.1): RPI 1823(13/12/2005); Exigência técnica (6.1): RPI 1918 (09/10/2007), todos do PI inicial; e Exigências técnicas (6.1): RPI's 1944 (08/04/2008) e 1968 (23/09/2008) ambos deste PI

(21) **PI 0017472-6 A2** (22) 15/05/2000 **2.4**
(62) PI0016927-7 15/05/2000
(71) Spotless Plastics Pty. Ltd. (AU)
(74) NELLIE ANNE DANIEL SHORES
Notificação de entrada na Fase Nacional(1.3):RPI 1696(08/07/2003); Exigência técnica (6.1): RPI 1922 (06/11/2007); Arquivamento por anuidade(8.6): RPI 1928 (18/12/2007), todos do PI inicial; e Conhecimento do parecer técnico (7.1): RPI 1976(18/11/2008) deste PI

(21) **PI 0017484-0 A2** (22) 01/09/2000 **2.4**
(62) PI0017483-1 01/09/2000
(71) Carlos Augusto de Castro e Silva (BR/RJ)
Notificação de depósito de pedido de patente(2.1): RPI 1605(09/10/2001); Publicação de pedido de patente (3.1): RPI 1630 (02/04/2002); Exigência técnica (6.1): RPI 1917(02/10/2007)

3. Publicação do Pedido

3.8 RETIFICAÇÃO

(21) **PI 0305405-5 A2** (22) 03/12/2003 **3.8**
(30) 05/12/2002 NL 1022087
(51) C03B 37/075 (2009.01), C03C 25/04 (00000006)
(54) MÉTODO DE MANUFATURA DE UMA FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE UMA OU MAIS REAÇÕES DE DEPOSIÇÃO POR VAPOR QUÍMICO EM UM TUBO DE SUBSTRATO
(57) "MÉTODO DE MANUFATURA DE UMA FIBRA ÓPTICA ATRÁVES DA EXECUÇÃO DE UMA OU MAIS REAÇÕES DE DEPOSIÇÃO POR VAPOR QUÍMICO EM UM TUBO DE SUBSTRATO". A presente invenção refere-se a um método de manufatura de uma fibra óptica pela execução de uma ou mais reações de deposição por vapor químico em um tubo de substrato, cujo método compreende os seguintes estágios: i) suprir um ou mais precursores formadores de vidro dopados ou não- dopados ao tubo do substrato, ii) suprir um excesso estequiométrico de oxigênio ao tubo do substrato, iii) preparar uma reação no tubo do substrato entre os reagentes supridos nos estágios i) e ii) de modo a efetuar a deposição de uma ou mais camadas de vidro sobre o interior do tubo do substrato, iv) submeter o tubo do substrato assim revestido no estágio iii) a um processo de colapso de modo a formar uma pré-forma, e finalmente v) estirar a referida pré-forma para formar uma fibra óptica, enquanto a pré-forma é aquecida e subseqüentemente resfriar a referida fibra óptica.
(71) Draka Fibre Technology B. V. (NL)
(72) Dennis Robert Simons, Henrikus Lambertus Maria Jansen, Rob Hubertus Matheus Deckers, Gerard Johan Albert Ypma
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Referente a RPI 1756 de 31/08/2004, quanto ao item (72).

(21) **PI 0702227-1 A2** (22) 03/08/2007 **3.8**
(51) B26B 3/02 (2009.01), A22B 5/20 (2009.01)
(54) EQUIPAMENTO CORTADOR DE CARNES
(57) EQUIPAMENTO CORTADOR DE CARNES. Descreve-se a presente patente de invenção como um equipamento cortador de carnes que, de acordo com as suas características, propicia o corte de carnes em geral através de uma estrutura apoiada sobre uma base, onde se insere um elemento cortante com vistas a possibilitar de forma extremamente segura, eficiente, prática e rápida, uma completa otimização nos procedimentos manuais de corte de carnes em geral, com ou sem osso, através de um produto de grande resistência, durabilidade e versatilidade. Com design e formato específico e de fácil acesso para melhor adaptação e segurança dos usuários, apresenta características de praticidade no manuseio, funcionalidade e custo bastante acessível.
(71) Valter do Carmo Dutra (BR/PR)
(72) Valter do Carmo Dutra, Inácio Marcos Borges
(74) Ildo Ritter de Oliveira
Referente a RPI 1994 de 24/03/2009, quanto item (72).

6. Exigências Técnicas e Formais

6.1 EXIGÊNCIA - ART. 36 DA LPI

(21) **MU 8001945-5 U2** (22) 13/01/2000 **6.1**
(71) Inplac Indústria de Plásticos S.A. (BR/SC)
(74) Franklin S. Ferri Escritório de Advocacia

(21) **MU 8102588-2 U2** (22) 05/10/2001 **6.1**
(71) Dixie Toga S/A (BR/SP)
(74) Amadeu Gennari Filho

(21) **MU 8102665-0 U2** (22) 01/11/2001 **6.1**
(71) Marcel Tetu (BR/PR)
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda

(21) **MU 8402246-9 U2** (22) 22/09/2004 **6.1**
(71) René Bourquin (BR/SP) , René Bourquin Galves (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.

(21) **MU 8402247-7 U2** (22) 22/09/2004 **6.1**
(71) René Bourquin (BR/SP) , René Bourquin Galves (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.

(21) **MU 8403256-1 U2** (22) 12/11/2004 **6.1**
(71) René Bourquin (BR/SP) , René Bourquin Galves (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda

(21) **PI 0301039-2 A2** (22) 29/04/2003 **6.1**
(71) Deere & Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 9705105-5 A2** (22) 21/10/1997 **6.1**
(71) Advanced Protein Technologies INC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711504-5 A2** (22) 08/09/1997 **6.1**
(71) Engelhard Corporation (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe

(21) **PI 9713668-9 A2** (22) 23/10/1997 **6.1**
(71) G.D. Searle & Co. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9714313-8 A2** (22) 13/11/1997 **6.1**
(71) Genencor International, Inc. (US)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 9809899-3 A2** (22) 29/05/1998 **6.1**
(71) Syngenta Participations AG (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9813045-5 A2** (22) 13/10/1998 **6.1**
(71) Henkel Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9813838-3 A2** (22) 10/12/1998 **6.1**
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9814241-0 A2** (22) 17/04/1998 **6.1**
(71) Cabot Corporation (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9815857-0 A2** (22) 15/05/1998 **6.1**
(71) National Silicates Partnership (CA) , The Research Foundation Of State University Of New York (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9815906-2 A2** (22) 07/05/1998 **6.1**
(71) Imerys Kaolin, Inc (US)
(74) Matos & Associados - Advogados

(21) **PI 9900595-6 A2** (22) 24/02/1999 **6.1**
(71) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Cnpq (BR/DF)
(74) Eury Pereira Luna Filho

(21) **PI 9903530-8 A2** (22) 05/08/1999 **6.1**
(71) Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul (BR/RS)
(74) Raquel Santos Mauler

(21) **PI 9905840-5 A2** (22) 14/12/1999 **6.1**
(71) Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (BR/RJ)
(74) Antonio Claudio Correa Meyer Sant'Anna

(21) **PI 9908024-9 A2** (22) 06/02/1999 **6.1**
(71) Kemira Oyj (FI)
(74) Vieira de Mello Advogados

(21) **PI 9908251-9 A2** (22) 04/02/1999 **6.1**
(71) Unilever N.V (NL)
(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) **PI 9908567-4 A2** (22) 22/02/1999 **6.1**
(71) Johnson & Johnson Research PTY. LTD. (AU)

(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9909333-2 A2** (22) 26/02/1999 **6.1**
(71) Kunz Gmbh (DE)
(74) Thomaz Thedim Lobo

(21) **PI 9909469-0 A2** (22) 26/01/1999 **6.1**
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Atem & Remer Asses. Consul. Prop. Int. Ltda

(21) **PI 9909642-0 A2** (22) 14/04/1999 **6.1**
(71) Ajinomoto Co., INC (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910394-0 A2** (22) 11/05/1999 **6.1**
(71) Eidhrnössische Technische Hochschule Zürich (CH)
(74) MAGNUS ASPEBY

(21) **PI 9910552-7 A2** (22) 17/05/1999 **6.1**
(71) Xyrofin OY (FI)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910840-2 A2** (22) 26/05/1999 **6.1**
(71) Clariant Finance (BVI) Limited (VG)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9910849-6 A2** (22) 27/05/1999 **6.1**
(71) Glaxo Group Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9911363-5 A2** (22) 22/06/1999 **6.1**
(71) Crayola LLC (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 9911644-8 A2** (22) 29/06/1999 **6.1**
(71) Xyron, Inc (US)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 9912153-0 A2** (22) 16/07/1999 **6.1**
(71) Laboratoire L. Lafon (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9912369-0 A2** (22) 15/07/1999 **6.1**
(71) Societe des Produits Nestle S. A. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9912839-0 A2** (22) 16/07/1999 **6.1**
(71) Laboratoire L. Lafon (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9913268-0 A2** (22) 27/08/1999 **6.1**
(71) Fraunhofer-Gesellschaft Zur Föerderung Der Angewandten Forschung E.V. (DE)
(74) Custódio de Almeida

(21) **PI 9913784-4 A2** (22) 17/09/1999 **6.1**
(71) Urethane Soy Systems Company, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9913919-7 A2** (22) 15/09/1999 **6.1**
(71) Sanofi-Aventis Deutschland GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9914222-8 A2** (22) 24/09/1999 **6.1**
(71) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9914859-5 A2** (22) 20/10/1999 **6.1**
(71) W. R. Grace & CO.-CONN (US)
(74) NELLIE ANNE DANIEL SHORES

(21) **PI 9915069-7 A2** (22) 02/11/1999 **6.1**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9915230-4 A2** (22) 05/11/1999 **6.1**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916572-4 A2** (22) 21/12/1999 **6.1**
(71) Saipem S.P.A. (IT)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9917115-5 A2** (22) 22/12/1999 **6.1**
(71) BKI Holding Corporation (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9917267-4 A2** (22) 11/02/1999 **6.1**
(71) Hardide Limited (GB)
(74) Antonio Mauricio Pedras Armaud

(21) **PI 0000128-7 A2** (22) 19/01/2000 **6.1**
(71) Nalco Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0000992-0 A2** (22) 01/03/2000 **6.1**
(71) General Motors do Brasil LTDA. (BR/SP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0001117-7 A2** (22) 03/04/2000 **6.1**
(71) Kabushiki Kaisha Kobe Seiko Sho (JP)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 0002256-0 A2** (22) 27/04/2000 **6.1**
(71) Institut Francais Du Petrole (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0002494-5 A2** (22) 25/05/2000 **6.1**
(71) Windmoeller & Hoelscher (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0002614-0 A2** (22) 09/06/2000 **6.1**
(71) Praxair Technology, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0002904-1 A2** (22) 28/06/2000 **6.1**
(71) Degussa AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0002939-4 A2** (22) 18/07/2000 **6.1**
(71) INVISTA Technologies S.à.r.l. (CH)
(74) GUSMÃO E LABRUNIE

(21) **PI 0005058-0 A2** (22) 26/10/2000 **6.1**
(71) Usinor (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0005766-5 A2** (22) 07/12/2000 **6.1**
(71) Vestolit GMBH & CO. KG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0006418-1 A2** (22) 06/12/2000 **6.1**
(71) F.R. Importação e Exportação Ltda. (BR/SP)
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0006828-4 A2** (22) 15/06/2000 **6.1**
(71) Federal-Mogul Holding Burscheid GMBH (DE)
(74) Antonio Maurício Pedras Armaud

(21) **PI 0007494-2 A2** (22) 10/01/2000 **6.1**
(71) Hunter Douglas Industries B.V. (NL)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0007522-1 A2** (22) 14/01/2000 **6.1**
(71) Cargill, Incorporated (US)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 0007744-5 A2** (22) 11/01/2000 **6.1**
(71) Emitec Gesellschaft Fuer Emissionstechnologie MBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0008061-6 A2** (22) 09/02/2000 **6.1**
(71) Pem Abrasifs-Refractaires (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0008219-8 A2** (22) 19/12/2000 **6.1**
(71) Du Pont-Toray Co., Ltd. (JP)
(74) Magnus Aspeby

(21) **PI 0008395-0 A2** (22) 20/12/2000 **6.1**
(71) Vari-Form Inc. (CA)
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C

(21) **PI 0009024-7 A2** (22) 11/05/2000 **6.1**
(71) Basf Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0009423-4 A2** (22) 16/02/2000 **6.1**
(71) Chemeq LTD. (AU)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0009559-1 A2** (22) 31/03/2000 **6.1**
(71) Akzo Nobel N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0009576-1 A2** (22) 24/03/2000 **6.1**
(71) American Farm Implement & Specialty, Inc. (US)
(74) DANIEL E CIA

(21) **PI 0009896-5 A2** (22) 10/04/2000 **6.1**
(71) Advanced Plastics Technologies Luxembourg S.A. (LU)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0010015-3 A2** (22) 15/03/2000 **6.1**
(71) Husky Injection Molding Systems LTD. (CA)
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 0010020-0 A2** (22) 21/04/2000 **6.1**
(71) Kimberly-Clark Worldwide, INC (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0010039-0 A2** (22) 15/02/2000 **6.1**
(71) Mold-Masters (2007) Limited (CA)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.

(21) **PI 0010041-2 A2** (22) 16/02/2000 **6.1**
(71) Mold-Masters (2007) Limited (CA)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.

(21) **PI 0010532-5 A2** (22) 02/05/2000 **6.1**
(71) Johnson & Johnson Vision Care, INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0011024-8 A2** (22) 10/07/2000 **6.1**
(71) Metso Chemical Pulping Oy (FI)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 0011238-0 A2** (22) 25/05/2000 **6.1**
(71) Solvay Fluor Und Derivate GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0012284-0 A2** (22) 06/07/2000 **6.1**
(71) Essilor International Compagnie Generale D' Optique (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0012819-8 A2** (22) 28/07/2000 **6.1**
(71) Ensyn Renewables, Inc (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0012820-1 A2** (22) 31/07/2000 **6.1**
(71) PQ Holding, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0012874-0 A2** (22) 28/07/2000 **6.1**
(71) Exxon Chemical Patents Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0014553-0 A2** (22) 26/09/2000 **6.1**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH) , Ciba Spezialitatenchemie Holding AG (CH) , Ciba Specialites Chimiques Holding SA (CH) , Ciba Spezialitaetenchemie Pfersee GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0014560-2 A2** (22) 26/09/2000 **6.1**
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0014705-2 A2** (22) 12/10/2000 **6.1**
(71) Haldex Brake Products AB (SE)
(74) Momsen , Leonardos & CIA

(21) **PI 0014821-0 A2** (22) 04/10/2000 **6.1**
(71) Glaverbel (BE)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0014850-4 A2** (22) 18/10/2000 **6.1**
(71) Laird Holdings Limited (GB)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0015008-8 A2** (22) 13/10/2000 **6.1**
(71) Glaverbel (BE)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0015272-2 A2** (22) 13/10/2000 **6.1**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0015834-8 A2** (22) 18/11/2000 **6.1**
(71) Rohmax Additives GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0015886-0 A2** (22) 15/12/2000 **6.1**
(71) JOHNSON & JOHNSON (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0015893-3 A2** (22) 17/10/2000 **6.1**
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0015894-1 A2** (22) 17/10/2000 **6.1**
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen , Leonardos & Cia

(21) **PI 0016489-5 A2** (22) 08/12/2000 **6.1**
(71) Sun Chemical Corporation (US)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0016503-4 A2** (22) 13/12/2000 **6.1**
(71) PPG Industries Ohio, INC. (US)
(74) Martinez & Associados S/C Ltda.

(21) **PI 0016586-7 A2** (22) 22/11/2000 **6.1**
(71) Akzo Nobel N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0016770-3 A2** (22) 14/12/2000 **6.1**
(71) Dow Global Technologies INC. (US)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 0016869-6 A2** (22) 27/12/2000 **6.1**
(71) Société de Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche Et Technique S.A (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0016881-5 A2** (22) 21/12/2000 **6.1**
(71) Phillips Petroleum Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0017004-6 A2** (22) 07/12/2000 **6.1**
(71) INVISTA Technologies S.à.r.l. (CH)
(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) **PI 0017106-9 A2** (22) 10/08/2000 **6.1**
(71) E. I. Du Pont de Nemours And Company (US)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 0017108-5 A2** (22) 20/11/2000 **6.1**
(71) Zimmer Aktiengesellschaft (DE)
(74) David do Nascimento

(21) **PI 0017166-2 A2** (22) 15/09/2000 **6.1**
(71) Pechiney Plastic Packaging, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0017202-2 A2** (22) 10/04/2000 **6.1**
(71) Graftech INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0100831-5 A2** (22) 22/02/2001 **6.1**
(71) Société de Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche Et Technique S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0100937-0 A2** (22) 08/03/2001 **6.1**
(71) Degussa AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0101612-1 A2** (22) 26/04/2001 **6.1**
(71) DMC2 Degussa Metals Catalysts Cerdec AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0101745-4 A2** (22) 29/03/2001 **6.1**
(71) Uni-Charm Corporation. (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0101746-2 A2** (22) 29/03/2001 **6.1**
(71) Uni-Charm Corporation (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0101747-0 A2** (22) 29/03/2001 **6.1**
(71) Uni-Charm Corporation. (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0102133-8 A2** (22) 25/05/2001 **6.1**
(71) Weavexx Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0102140-0 A2** (22) 24/04/2001 **6.1**
(71) FCC Fornecedora Componentes Quimicos e Couros LTDA. (BR/RS)
(74) SKO - Oyarzáball Marcas & Patentes S/S Ltda.

(21) **PI 0102329-2 A2** (22) 11/06/2001 **6.1**
(71) The Esab Group, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0102334-9 A2** (22) 11/06/2001 **6.1**
(71) Ronald Alexander Young (GB)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0102927-4 A2** (22) 16/07/2001 **6.1**
(71) Atofina (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0103031-0 A2** (22) 25/07/2001 **6.1**
(71) Atofina (FR) , Atofina Chemicals, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0103049-3 A2** (22) 26/07/2001 **6.1**
(71) Sediver Societe Europeenne D'Isolateurs En Verre Et Composite (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0103167-8 A2** (22) 31/07/2001 **6.1**
(71) General Electric Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0103251-8 A2** (22) 13/06/2001 **6.1**
(71) Filterwerk Mann + Hummel GMBH (DE)
(74) PAULO SERGIO SCATAMBURLO

(21) **PI 0103357-3 A2** (22) 14/02/2001 **6.1**
(71) Ti Group Automotive Systems Technology Center GMBH (DE)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0103529-0 A2** (22) 23/05/2001 **6.1**
(71) Dai-Ichi Kogyo Seiyaku CO., LTD. (JP)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 0103789-7 A2** (22) 30/08/2001 **6.1**
(71) Osram Sylvania Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0103983-0 A2** (22) 11/09/2001 **6.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 0104440-0 A2** (22) 10/09/2001 **6.1**
(71) José Carlos Salvadori (BR/PR)
(74) Antônio Buiar

(21) **PI 0104645-4 A2** (22) 17/10/2001 **6.1**
(71) Société De Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche ET Technique S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0104816-3 A2** (22) 25/10/2001 **6.1**
(71) Air Products Polymers, L.P. (US)
(74) Paulo C. Oliveira & CIA

(21) **PI 0104888-0 A2** (22) 30/10/2001 **6.1**
(71) Samsung Gwangju Electronics Co., Ltd. (KR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0106137-2 A2** (22) 14/12/2001 **6.1**
(71) Benelli Armi S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0106225-5 A2** (22) 08/10/2001 **6.1**
(71) Docol Metais Sanitarios LTDA. (BR/SC)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0106245-0 A2** (22) 21/12/2001 **6.1**
(71) Ingersoll-Rand European Sales Limited (GB)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0106246-8 A2** (22) 21/12/2001 **6.1**
(71) Degussa AG. (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0106312-0 A2** (22) 20/12/2001 **6.1**
(71) André Luiz Emilio Stadler (BR/PR)
(74) Josué Cordeiro Montes

(21) **PI 0106469-0 A2** (22) 18/12/2001 **6.1**
(71) Hewlett-Packard Company (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0107256-0 A2** (22) 14/11/2001 **6.1**
(71) Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo - FAFESP (BR/SP)
(74) RICARDO DE ANDRADE BERGAMO DA SILVA

(21) **PI 0107380-0 A2** (22) 26/10/2001 **6.1**
(71) Société de Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche Et Technique S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0107674-4 A2** (22) 12/01/2001 **6.1**
(71) Akzo Nobel N.V. (NL)
(74) Momsen , Leonardos & CIA.

(21) **PI 0108037-7 A2** (22) 24/01/2001 **6.1**
(71) Rev 22 AG (CH)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0108039-3 A2** (22) 09/01/2001 **6.1**
(71) Soplar S.A (CH)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 0108577-8 A2** (22) 15/02/2001 **6.1**
(71) Dow Global Technologies INC. (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0108675-8 A2** (22) 14/02/2001 **6.1**
(71) Tyco Electronics Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0108774-6 A2** (22) 20/02/2001 **6.1**
(71) Inergy Automotive Systems Research (BE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0108837-8 A2** (22) 06/03/2001 **6.1**
(71) Sacmi-Cooperativa Meccanici Imola-Soc. Coop. A R.L. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0109349-5 A2** (22) 20/03/2001 **6.1**
(71) Conenor Oy (FI)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0109375-4 A2** (22) 16/03/2001 **6.1**
(71) Cookson And Zinn (PTL) Limited (GB)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0109393-2 A2** (22) 12/03/2001 **6.1**
(71) The Boler Company (US)
(74) Dennemann Siemsen Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0109447-5 A2** (22) 19/02/2001 **6.1**
(71) Low Pressure Systems PTY LTD. (AU)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0109606-0 A2** (22) 23/03/2001 **6.1**
(71) Fabio Perini S.P.A. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0109806-3 A2** (22) 16/03/2001 **6.1**
(71) Gefinex Polymerschaume GMBH (DE)
(74) Custódio de Almeida & Cia.

(21) **PI 0110057-2 A2** (22) 28/03/2001 **6.1**
(71) Glaverbel (BE)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0110202-8 A2** (22) 03/03/2001 **6.1**
(71) Sipa S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0110224-9 A2** (22) 17/04/2001 **6.1**
(71) Sarp Industries (FR)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0110305-9 A2** (22) 11/04/2001 **6.1**
(71) Comm-Scope, INC. (US)
(74) Cavalcanti e Cavalcanti Advogados

(21) **PI 0110818-2 A2** (22) 08/05/2001 **6.1**
(71) Parker-Hannifin Corporation (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0111046-2 A2** (22) 10/04/2001 **6.1**
(71) Volvo Lastvagnar AB (SE)
(74) Claudio Marcelo Szabas

(21) **PI 0111484-0 A2** (22) 04/04/2001 **6.1**
(71) Jan Christoffel de Waal (ZA)
(74) Cruzeiro / Mawmarc Patentes e Marcas Ltda

(21) **PI 0112001-8 A2** (22) 25/06/2001 **6.1**
(71) Société De Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche Et Technique S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0112004-2 A2** (22) 15/06/2001 **6.1**
(71) Pirelli Cavi (IT) , Sistemi S.p.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0112326-2 A2** (22) 21/06/2001 **6.1**
(71) Novara Technology S.R.L. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0112539-7 A2** (22) 09/07/2001 **6.1**
(71) Graham Packaging Company, L.P. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0112611-3 A2** (22) 06/07/2001 **6.1**
(71) Ovonic Battery Company, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0112955-4 A2** (22) 24/07/2001 **6.1**
(71) Ineos Chlor Enterprises Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0112968-6 A2** (22) 30/07/2001 **6.1**
(71) Ranier Limited (GB)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0112975-9 A2** (22) 30/07/2001 **6.1**
(71) Knorr-Bremse Systeme Fuer Nutzfahrzeuge GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0112977-5 A2** (22) 30/07/2001 **6.1**
(71) Wavin B.V. (NL)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0113449-3 A2** (22) 06/08/2001 **6.1**
(71) Ludowici Mineral Processing Equipment PTY, LTD, (AU)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda

(21) **PI 0113450-7 A2** (22) 06/08/2001 **6.1**
(71) Ludowici Mineral Processing Equipment PTY, LTD. (AU)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda

(21) **PI 0113891-0 A2** (22) 08/08/2001 **6.1**
(71) ABB Technology FLB Aktiebolag (SE)
(74) Magnus Aspeby

(21) **PI 0114009-4 A2** (22) 19/09/2001 **6.1**
(71) Helmut Bacher (AT) , Helmuth Schulz (AT) , Georg Wendelin (AT)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0114327-1 A2** (22) 28/09/2001 **6.1**
(71) Robert Henry Abplanalp (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0115324-2 A2** (22) 13/11/2001 **6.1**
(71) Imerys Minerals Limited (GB)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0116475-9 A2** (22) 21/12/2001 **6.1**
(71) Jumpit AS (NO)
(74) Thomaz Thedim Lobo e Magnus Aspeby

(21) **PI 0200810-6 A2** (22) 14/03/2002 **6.1**
(71) Tamglass Ltd. Oy (FI)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda.

(21) **PI 0201597-8 A2** (22) 26/04/2002 **6.1**
(71) Antonio Alonso Ribeiro (BR/SP) , Pompeu Pereira de Abreu Filho (BR/SP) , Ricardo Aurélio da Costa (BR/SP)
(74) Rocco Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 0202175-7 A2** (22) 11/06/2002 **6.1**
(71) Owens-Brockway Glass Container INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0202762-3 A2** (22) 16/07/2002 **6.1**
(71) Owens-Brockway Glass Container INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0204743-8 A2** (22) 02/04/2002 **6.1**
(71) Andreas Kronawitter (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0205746-8 A2** (22) 02/09/2002 **6.1**
(71) Votorantim Metais Zinco S.A. (BR/MG)
(74) Sabina Nehmi de Oliveira

(21) **PI 0205838-3 A2** (22) 07/11/2002 **6.1**
(71) Sig Cantec GMBH & CO. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0206370-0 A2** (22) 08/01/2002 **6.1**
(71) Saint-Gobain Glass France (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0206401-4 A2** (22) 09/01/2002 **6.1**
(71) Albany International Techniweave, INC (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0207324-2 A2** (22) 12/02/2002 **6.1**
(71) Lafarge Canada INC. (CA)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0208668-9 A2** (22) 02/04/2002 **6.1**
(71) Advanced Energy Technology Inc. (US)

(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 0208836-3 A2** (22) 10/04/2002 **6.1**
(71) Worsley Alumina Pty. LTD (AU)
(74) Bhering, Almeida & Associados

(21) **PI 0210192-0 A2** (22) 05/06/2002 **6.1**
(71) Davy Process Technology Limited (GB)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0210340-0 A2** (22) 03/06/2002 **6.1**
(71) Akzo Nobel N.V. (NL)
(74) Thomaz Thedim Lobo

(21) **PI 0215554-0 A2** (22) 30/10/2002 **6.1**
(71) GKN Sinter Metals GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0215929-5 A2** (22) 01/11/2002 **6.1**
(71) Yara International ASA (NO)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

6.7
OUTRAS EXIGÊNCIAS

(21) **MU 8701479-3 U2** (22) 18/09/2007 **6.7**
(71) Haroldo Viebrantz (BR/SC)
(74) Jean Carlo Rosa
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701526-9 U2** (22) 20/09/2007 **6.7**
(71) WALDIR LUIZ LAZARO DE BRITO (BR/PR)
(74) Marcelo Henrique Zanoni
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701626-5 U2** (22) 18/09/2007 **6.7**
(71) NICHOLAS OLIVEIRA ZEN (BR/PR)
(74) Jean Carlo Rosa
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701722-9 U2** (22) 17/09/2007 **6.7**
(71) Facchini S/A (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8701763-6 U2** (22) 20/09/2007 **6.7**
(71) PATRICIA SANCHES KERGES BUENO (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702112-9 U2** (22) 20/09/2007 **6.7**
(71) Gustavo Coutinho Colla (BR/SP)
(74) Denise Maria Manzo
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702148-0 U2** (22) 19/09/2007 **6.7**
(71) Nautilus Equipamentos Industriais Ltda. (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702158-7 U2** (22) 25/09/2007 **6.7**
(71) SMA Cabos e Sistemas Ltda. (BR/SP)
(74) Picosse e Calabrese Advogados Associados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702226-5 U2** (22) 24/09/2007 **6.7**
(71) Oswaldo Romano (BR/SP)
(74) Miranda, Lynch & Kneblewski Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702240-0 U2** (22) 18/09/2007 **6.7**
(71) Maurice Dias Pereira (BR/PR)
(74) Dimensão Marcas Patentes
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702251-6 U2** (22) 28/09/2007 **6.7**
(71) Abel Batista (BR/SP)
(74) José Sidney Valério
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702369-5 U2** (22) 04/10/2007 **6.7**
(71) Luiz Eduardo Pimentel Nazareth (BR/PR)
(74) Dimensão Marcas e Patentes
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702667-8 U2** (22) 01/10/2007 **6.7**
(71) Milton Isac Braida (BR/PR) , Carlos Anacleto Oléias (BR/PR)
(74) Gaiga & Peres Advocacia Empresarial
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8702716-0 U2** (22) 03/10/2007 **6.7**
(71) Luiz Carlos da Cinha Filho (BR/SP) , Arthur Felipe Bastiannon Izidoro (BR/SP)
(74) Cadastro Nacional Assessoria da Propriedade Industrial Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, esta documentação deve ser assinada por todos os depositantes constituídos no ato do depósito, e na procuração apresentada consta assinatura de apenas um deles.

(21) **MU 8702720-8 U2** (22) 01/10/2007 **6.7**
(71) Simão Brayer (BR/RJ)
(74) Waldemar Durão
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8800292-6 U2** (22) 23/01/2008 **6.7**
(71) Eduardo Ramos Spadoni (BR/SP) , José Carlos Thomaz de Medeiros (BR/SP) , Eduardo Aliperti Ferraz de Andrade (BR/SP)
(74) Brevetti Assessoria Empresarial S/C Ltda
Para que a solicitação requerida na petição n° 018090002670/SP de 20/01/2009 seja atendida apresente documento de procuração em nome de Eduardo Aliperti Ferraz de Andrade. Baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8800547-0 U2** (22) 31/07/2008 **6.7**
(71) Purific do Brasil Ltda (BR/PR)
(74) Marpa Cons. E Asses. Empresarial LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8801651-0 U2** (22) 24/07/2008 **6.7**
(71) Bianchini Indústria de Plásticos Ltda. (BR/RS)
(74) Custodio de Almeida & Cia
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8802075-4 U2** (22) 29/09/2008 **6.7**
(71) Gaia Indústria e Comércio de Telas de Projeção de Imagem Ltda (BR/RS)
(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/C Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **MU 8802150-5 U2** (22) 01/10/2008 **6.7**
(71) Eliomar Wolfle Zenker (BR/SC)
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento. E ainda, esclareça a divergência que consta no documento de procuração, uma vez que este foi apresentado em nome de uma pessoa jurídica, quando o depositante indicado é uma pessoa física.

(21) **PI 0403501-1 A2** (22) 27/01/2004 **6.7**
(71) Mauri Luiz Gomes da Silva (BR/RS)
(74) Gregório Santos Ferreira da Cruz
Para que seja aceita a procuração apresentada na petição nº 015060012031/PR de 11/12/2006,

esclareça a divergência entre o nome dos procuradores substabelecidos no documento de procuração e a pessoa que assina a declaração de veracidade, pois segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, tal declaração deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520358-9 A2** (22) 04/07/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520442-9 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520443-7 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520444-5 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520445-3 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520446-1 A2** (22) 29/06/2005 **6.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520447-0 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520457-7 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520458-5 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520460-7 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520463-1 A2** (22) 12/08/2005 **6.7**
(71) DUNWILCO (1198) LIMITED (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520464-0 A2** (22) 28/07/2005 **6.7**
(71) TELECOM ITALIA S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520466-6 A2** (22) 12/08/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520468-2 A2** (22) 06/10/2005 **6.7**
(71) KAMILO FEHER (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520469-0 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) Telecom Italia S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520475-5 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) TELECOM ITALIA S.P.A. (IT)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520478-0 A2** (22) 28/07/2005 **6.7**
(71) TELECOM ITALIA S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520479-8 A2** (22) 29/07/2005 **6.7**
(71) PRYSMIAN ENERGIE CABLES ET SYSTEMES FRANCE (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520483-6 A2** (22) 19/08/2005 **6.7**
(71) INDIVUMED GMBH (DE)
(74) Bhering Advogados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520485-2 A2** (22) 24/08/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520486-0 A2** (22) 26/08/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520487-9 A2** (22) 30/08/2005 **6.7**
(71) PIRELLI & C. S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520488-7 A2** (22) 30/08/2005 **6.7**
(71) Rotatek, Sociedad Anonima (ES)
(74) Edmundo Bruner Ass. em Prop. Indl. LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520495-0 A2** (22) 23/08/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520496-8 A2** (22) 29/08/2005 **6.7**
(71) ITREC B. V. (NL)
(74) MOMSEN LEONARDOS & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520499-2 A2** (22) 28/09/2005 **6.7**
(71) KRAFT FOODS HOLDINGS, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520500-0 A2** (22) 02/09/2005 **6.7**
(71) UNITED STATES GYPSUM COMPANY (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520501-8 A2** (22) 02/09/2005 **6.7**
(71) G-LEC EUROPE GMBH (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520502-6 A2** (22) 30/08/2005 **6.7**
(71) MACKIE J. WALKER, JR. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520517-4 A2** (22) 30/12/2005 **6.7**
(71) Council Of Scientific and Industrial Research (IN)
(74) Martinez & Moura Barreto S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520518-2 A2** (22) 22/07/2005 **6.7**
(71) Zobele España, S.A (ES)
(74) Martinez & Moura barreto S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520522-0 A2** (22) 26/07/2005 **6.7**
(71) Kawasaki Plant Systems Kabushiki Kaisha (JP)
(74) Tinoco Soares & Filho LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520526-3 A2** (22) 07/09/2005 **6.7**
(71) CARRIER CORPORATION (US)
(74) Bhering Advogados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520529-8 A2** (22) 07/09/2005 **6.7**
(71) BILOOP TECNOLOGIC, S. L. (ES)
(74) ATEM & REMER ASSES. CONSUL. PROP. INT. LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520530-1 A2** (22) 20/10/2005 **6.7**
(71) ASTRAZENECA UK LIMITED (GB) , NATIONAL CANCER CENTER (JP)
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada, em nome de todos os depositantes; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o (os) interessado (s), devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520536-0 A2** (22) 15/09/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520537-9 A2** (22) 14/09/2005 **6.7**
(71) KONINKLIJKE PHILIPS ELECRONICS N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520538-7 A2** (22) 13/09/2005 **6.7**
(71) Contitech Antriebssysteme GMBH. (DE) , Otis Elevator Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520545-0 A2** (22) 14/09/2005 **6.7**
(71) SOCIÉTÉ BIC (FR)
(74) Bhering Advogados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520554-9 A2** (22) 19/09/2005 **6.7**
(71) Arrow Therapeutics Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520559-0 A2** (22) 23/09/2005 **6.7**
(71) ECOLOGY COATINGS, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520561-1 A2** (22) 21/09/2005 **6.7**
(71) SINTEA BIOTECH S.P.A (IT)
(74) Bhering Advogados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520575-1 A2** (22) 29/09/2005 **6.7**
(71) OTIS ELEVATOR COMPANY (US)
(74) MOMSEN LEONARDOS & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520576-0 A2** (22) 13/10/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (publ) (SE)
(74) MOMSEN LEONARDOS & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520578-6 A2** (22) 30/09/2005 **6.7**
(71) Telecom Italia S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o

interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520579-4 A2** (22) 26/10/2005 **6.7**
(71) Suven Life Sciences Limited (IN)
(74) Martinez & Moura Barreto S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520581-6 A2** (22) 27/10/2005 **6.7**
(71) PIRELLI TYRE S. P. A . (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520582-4 A2** (22) 11/10/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520584-0 A2** (22) 30/09/2005 **6.7**
(71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520585-9 A2** (22) 21/10/2005 **6.7**
(71) TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL) (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520586-7 A2** (22) 30/09/2005 **6.7**
(71) TELECOM ITALIA S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520605-7 A2** (22) 16/09/2005 **6.7**
(71) Urpemak, S.L. (ES)
(74) Pinheiro Neto - Advogados
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520609-0 A2** (22) 23/12/2005 **6.7**
(71) Matrix SRL (IT)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520611-1 A2** (22) 29/11/2005 **6.7**
(71) Imascope INC. (CA)
(74) Waldemar do Nascimento
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520615-4 A2** (22) 11/10/2005 **6.7**
(71) GKN DRIVELINE NORTH AMERICA, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520621-9 A2** (22) 28/10/2005 **6.7**
(71) Telefonaktiebolaget LM Ericsson (publ) (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520630-8 A2** (22) 19/10/2005 **6.7**
(71) Prysmian Cavi e Sistemi Energia S.R.L (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520641-3 A2** (22) 08/11/2005 **6.7**
(71) Synthes GMBH (CH)
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520650-2 A2** (22) 24/10/2005 **6.7**
(71) Glasstech, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520668-5 A2** (22) 03/11/2005 **6.7**
(71) Telecom Italia S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520688-0 A2** (22) 11/11/2005 **6.7**
(71) PIRELLI TYRE S.P.A (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520693-6 A2** (22) 21/11/2005 **6.7**
(71) CHEVRON U.S.A. INC. (US)
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520698-7 A2** (22) 23/11/2005 **6.7**
(71) Otis Elevator Comapany (US)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520700-2 A2** (22) 23/11/2005 **6.7**
(71) Telefonaktiebolaget LM Ericsson (publ) (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0520812-2 A2** (22) 14/01/2005 **6.7**
(71) WYETH (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0615975-3 A2** (22) 18/07/2006 **6.7**
(71) Brevetti Angela S.R.L (IT)
(74) Felipe Bocardo Cerdeira
Apresente tradução completa do pedido, conforme determinado no item 9, e subitens, do Ato Normativo nº 128/1997, e adaptada ao Ato Normativo nº 127/1997.

(21) **PI 0703097-5 A2** (22) 18/09/2007 **6.7**
(71) ALCOA GLOBAL FASTENERS, INC (US)
(74) GUERRA ADV.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0703105-0 A2** (22) 20/09/2007 **6.7**
(71) ABELSON CARLES (BR/PR)
(74) Marcos Antonio Nunes
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o

interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0704509-3 A2** (22) 10/12/2007 **6.7**
(71) ROHM AND HAAS COMPANY (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0704563-8 A2** (22) 18/09/2007 **6.7**
(71) Rosangela Campos de Souza Kneipp (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0704564-6 A2** (22) 21/09/2007 **6.7**
(71) Carlos Augusto Nagima (BR/SP)
(74) Remarca Registro de Marcas e Patentes Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0704576-0 A2** (22) 19/09/2007 **6.7**
(71) Nilson Luiz da Silva (BR/SP)
(74) Mauricio Darré
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0801295-4 A2** (22) 11/04/2008 **6.7**
(71) Aros S.R.L. (IT)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0801796-4 A2** (22) 24/04/2008 **6.7**
(71) Arr-Maz Custom Chemicals, Inc. (US)
(74) Martinez & Moura Barreto S/S Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0801993-2 A2** (22) 21/05/2008 **6.7**
(71) Robert Bosch GmbH (DE)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802096-5 A2** (22) 30/05/2008 **6.7**
(71) Denivaldo Gonçalves da Silva (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802132-5 A2** (22) 29/05/2008 **6.7**
(71) WHIRLPOOL CORPORATION (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802294-1 A2** (22) 05/06/2008 **6.7**
(71) Aros S.R.L. (IT)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802430-8 A2** (22) 23/07/2008 **6.7**
(71) Roberto Eduardo Mosiewicz (IT)
(74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802861-3 A2** (22) 29/05/2008 **6.7**
(71) Donald Sebastião Johann (BR/RS)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802909-1 A2** (22) 06/06/2008 **6.7**
(71) Jocelito João Carissimi (BR/RS)
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0802992-0 A2** (22) 13/08/2008 **6.7**
(71) Arno Siguardo Wutzki (BR/PR)
(74) Marcos Antonio Nunes
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803040-5 A2** (22) 29/08/2008 **6.7**
(71) Meadwestvaco Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803377-3 A2** (22) 29/08/2008 **6.7**
(71) Meadwestvaco Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803493-1 A2** (22) 08/09/2008 **6.7**
(71) Meadwestvaco Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
·Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803639-0 A2** (22) 26/08/2008 **6.7**
(71) SNECMA (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803653-5 A2** (22) 29/08/2008 **6.7**
(71) Meadwestvaco Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803658-6 A2** (22) 04/09/2008 **6.7**
(71) Whirlpool Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803678-0 A2** (22) 29/08/2008 **6.7**
(71) Sony Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803685-3 A2** (22) 08/07/2008 **6.7**
(71) ROHM AND HAAS COMPANY (US)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0803813-9 A2** (22) 27/08/2008 **6.7**
(71) Biofragance Produtos Químicos LTDA (BR/PR)
(74) Marcos Antonio Nunes
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo o parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0804028-1 A2** (22) 29/09/2008 **6.7**
(71) Terex Cifali Equipamentos Ltda. (BR/RS)
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0804043-5 A2** (22) 03/10/2008 **6.7**
(71) Terex Cifali Equipamentos Ltda. (BR/RS)
(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Solicita-se a regularização da procuração, uma vez que baseado no artigo 216 § 1° da LPI, o documento de procuração deve ser apresentado em sua forma autenticada; ou segundo parecer da procuradoria nº 074/93, deve constar uma declaração de veracidade, a qual deve ser assinada por uma pessoa devidamente autorizada a representar o interessado, devendo a mesma constar no instrumento de procuração, ou no seu substabelecimento.

(21) **PI 0002246-2 A2** (22) 06/04/2000 **6.7**
(71) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (BR/SP)
(74) LLC Info Connection Ltda
A documentação analisada constituiu-se de relatório descritivo, resumo e quadro reivindicatório, contendo 13 reivindicações, apresentados no memento do depósito do pedido. Verificou-se que apesar do quasro reivindicatório apresentar 13 reivindicações (páginas 30-32 do presente processo), a requerente solicitou, através da petição INPI n° 017382 de 04/04/2003, o pedido de exame do dito quadro com apenas 03 reivindicações. Dessa forma, para presseguimento do exame, solicita-se o pagamento das reivindicações excedentes.

6.9 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 0406233-7 A2** (22) 16/06/2004 **6.9**
(71) Reynaldo Dias de Moraes e Silva (BR/DF)
Referente a RPI 1981 de 23/12/2008

(21) **PI 0111211-2 A2** (22) 24/05/2001 **6.9**
(71) Toyota Jidosha Kabushiki Kaisha (Toyota Motor Corporation) (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

7. Ciência de Parecer

7.1 CONHECIMENTO DE PARECER TÉCNICO

(21) **C2 0106217-4 E2** (22) 28/06/2006 **7.1**
(61) PI0106217-4 06/07/2001
(71) Vespasiano Mendonça (BR/RJ)

(21) **MU 8000899-2 U2** (22) 17/05/2000 **7.1**
(71) Cesar Valentin Zanchet (BR/SP)
(74) Columbia Registros de Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8001352-0 U2** (22) 03/05/2000 **7.1**
(71) Belgo Bekaert Arames Ltda. (BR/MG)
(74) Magalhães & Associados Ltda.

(21) **MU 8001721-5 U2** (22) 15/08/2000 **7.1**
(71) Luis Roberto Galvão Caricati (BR/SP)

(21) **MU 8101837-1 U2** (22) 14/08/2001 **7.1**
(71) Vector Indústria e Comércio de Acessórios Músicais Ltda. EPP (BR/PR)
(74) Marcos Aurélio de Jesus

(21) **MU 8301584-1 U2** (22) 22/08/2003 **7.1**
(71) Transportadora Medeiros do Sul LTDA ME (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **PI 9715028-2 A2** (22) 18/09/1997 **7.1**
(71) Wm. Wrigley Jr. Company (US)
(74) Araripe & Associados

(21) **PI 9801092-1 A2** (22) 17/04/1998 **7.1**
(71) Bayer Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9808334-1 A2** (22) 14/01/1998 **7.1**
(71) ISK Americas Incorporated (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 9809292-8 A2** (22) 24/04/1998 **7.1**
(71) Eli Lilly And Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9811531-6 A2** (22) 22/07/1998 **7.1**
(71) Roche Diagnostics GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9811592-8 A2** (22) 30/07/1998 **7.1**
(71) The Curators Of The University Of Missouri (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9812322-0 A2** (22) 04/09/1998 **7.1**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9815142-8 A2** (22) 03/12/1998 **7.1**
(71) Biogen, Inc. (US) , Ontogeny, Inc (US)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 9900280-9 A2** (22) 02/02/1999 **7.1**
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9900436-4 A2** (22) 08/02/1999 **7.1**
(71) Fundação Butantan (BR/SP) , Fundação Butantan (BR/SP)
(74) Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 9901542-0 A2** (22) 17/05/1999 **7.1**
(71) Degussa-Hüls Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9902420-9 A2** (22) 03/02/1999 **7.1**
(71) Kabushiki Kaisha Yakult Honsha (JP)
(74) MERCÚRIO MARCAS E PATENTES LTDA.

(21) **PI 9903081-0 A2** (22) 30/06/1999 **7.1**
(71) L'oreal (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9903124-8 A2** (22) 07/07/1999 **7.1**
(71) L'oreal (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9904493-5 A2** (22) 01/07/1999 **7.1**
(71) Universidade de São Paulo - USP (BR/SP) , Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (BR/SP)
(74) Maria Aparecida de Souza

(21) **PI 9904993-7 A2** (22) 03/11/1999 **7.1**
(71) Rohm And Hass Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9905419-1 A2** (22) 12/11/1999 **7.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Octacílio Machado Ribeiro

(21) **PI 9906090-6 A2** (22) 22/12/1999 **7.1**
(71) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (BR/DF)
(74) Eury Pereira Luna Filho

(21) **PI 9906707-2 A2** (22) 16/08/1999 **7.1**
(71) L'Oreal (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9906738-2 A2** (22) 29/07/1999 **7.1**
(71) L'Oreal (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9906741-2 A2** (22) 28/07/1999 **7.1**
(71) Kawasaki Steel Corporation (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9907575-0 A2** (22) 09/12/1999 **7.1**
(71) Universidade Federal de Minas Gerais (BR/MG)
(74) Universidade Federal De Minas Gerais

(21) **PI 9908103-2 A2** (22) 05/02/1999 **7.1**
(71) Clean Fuels Technology, Inc (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 9908353-1 A2** (22) 29/01/1999 **7.1**
(71) Ensyn Renewables, Inc (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9909196-8 A2** (22) 25/03/1999 **7.1**
(71) Sidel (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9909856-3 A2** (22) 19/04/1999 **7.1**
(71) Syngenta Participations AG (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9909898-9 A2** (22) 31/03/1999 **7.1**
(71) Biochemie Gesellschaft M.B.H. (AT)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9910328-1 A2** (22) 27/04/1999 **7.1**
(71) Shell Internationale Researche Maatschappij B.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910545-4 A2** (22) 14/05/1999 **7.1**
(71) Flexsys America L. P. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9910606-0 A2** (22) 20/05/1999 **7.1**
(71) Ethypharm (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9910957-3 A2** (22) 01/06/1999 **7.1**
(71) Lucite International UK Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9911208-6 A2** (22) 24/05/1999 **7.1**
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 9912106-9 A2** (22) 02/07/1999 **7.1**
(71) Novo Nordisk A/S (DK)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912475-0 A2** (22) 10/06/1999 **7.1**
(71) Fuchs Petrolub AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9913092-0 A2** (22) 11/08/1999 **7.1**
(71) Sanofi-Aventis Deutschland GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9913446-2 A2** (22) 30/08/1999 **7.1**
(71) Samuel Bogoch (US) , Elenore S. Bogoch (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9913670-8 A2** (22) 14/09/1999 **7.1**
(71) Dow Agrosciences LLC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9913968-5 A2** (22) 15/09/1999 **7.1**
(71) Resolution Research Nederland B.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9914130-2 A2** (22) 28/09/1999 **7.1**
(71) Sumitomo Chemical Company , Limited (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9914547-2 A2** (22) 18/10/1999 **7.1**
(71) Commonwealth Scientific and Industrial Research Organisation (AU) , University of Western Sydney (Nepean) (AU) , Pig Research and Development Corporation (AU)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9914685-1 A2** (22) 22/10/1999 **7.1**
(71) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB)
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C

(21) **PI 9914746-7 A2** (22) 21/10/1999 **7.1**
(71) Mycogen Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9914755-6 A2** (22) 22/10/1999 **7.1**
(71) Aventis Cropscience SA (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9915120-0 A2** (22) 29/10/1999 **7.1**
(71) Institut Francais du Petrole (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9915401-3 A2** (22) 15/11/1999 **7.1**
(71) Kumiai Chemical Industry Co. Ltd. (JP) , Ihara Chemical Industry Co., Ltd. (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9915420-0 A2** (22) 17/11/1999 **7.1**
(71) G. D. Searle & CO. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9915679-2 A2** (22) 24/11/1999 **7.1**
(71) Darwin Discovery LTD. (GB)
(74) Daniel & CIA

(21) **PI 9915942-2 A2** (22) 03/12/1999 **7.1**
(71) Biogen Idec MA Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9915969-4 A2** (22) 06/05/1999 **7.1**
(71) Mycogen Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9916020-0 A2** (22) 08/12/1999 **7.1**
(71) Corixa Corporation (US)
(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 9916045-5 A2** (22) 29/11/1999 **7.1**
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Priscila Penha de Barros Thereza

(21) **PI 9916232-6 A2** (22) 03/12/1999 **7.1**
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita

(21) **PI 9916350-0 A2** (22) 20/12/1999 **7.1**

(71) Novozymes A/S (DK)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916351-9 A2** (22) 20/12/1999 **7.1**
(71) Novozymes A/S (DK)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916352-7 A2** (22) 20/12/1999 **7.1**
(71) Novozymes A/S (DK)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916353-5 A2** (22) 20/12/1999 **7.1**
(71) Novozymes A/S (DK)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916354-3 A2** (22) 20/12/1999 **7.1**
(71) Novozymes A/S (DK)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916535-0 A2** (22) 23/12/1999 **7.1**
(71) Laboratoires Expanscience (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9916615-1 A2** (22) 23/12/1999 **7.1**
(71) Pharmacia & Upjohn Company (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9916768-9 A2** (22) 17/12/1999 **7.1**
(71) Anti-Cancer Therapeutic Inventions AS (NO)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9917361-1 A2** (22) 11/06/1999 **7.1**
(71) Temasek Life Sciences Laboratory Limited (SG)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9917462-6 A2** (22) 17/08/1999 **7.1**
(71) Societe Des Produits Nestle S.A (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0001144-4 A2** (22) 21/02/2000 **7.1**
(71) Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. (BR/SP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0001517-2 A2** (22) 31/03/2000 **7.1**
(71) Degussa-Huels Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0001576-8 A2** (22) 11/04/2000 **7.1**
(71) Petroleo Brasileiro S.A. (BR/RJ)
(74) Antonio Claudio Correa Meyer Sant'Anna

(21) **PI 0002508-9 A2** (22) 29/05/2000 **7.1**
(71) Givaudan Roure (International) SA (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0002606-9 A2** (22) 09/06/2000 **7.1**
(71) Pfizer Products Inc (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0002612-3 A2** (22) 09/06/2000 **7.1**
(71) Praxair Technology, Inc (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0002613-1 A2** (22) 09/06/2000 **7.1**
(71) Praxair Technology, Inc (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0003365-0 A2** (22) 04/08/2000 **7.1**
(71) Astrazeneca AB (SE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0007991-0 A2** (22) 01/02/2000 **7.1**
(71) Astrazeneca AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0007996-0 A2** (22) 01/02/2000 **7.1**
(71) Astrazeneca AB (SE) , The University Court Of The University Of Aberdeen (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0007999-5 A2** (22) 01/02/2000 **7.1**
(71) Astrazeneca AB (SE) , Shionogi & CO. LTD. (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0008197-3 A2** (22) 15/12/2000 **7.1**
(71) Lipotec, S.A. (ES)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0008416-6 A2** (22) 10/02/2000 **7.1**
(71) ICAgen, Inc. (US)
(74) Custódio de Almeida

(21) **PI 0008442-5 A2** (22) 10/02/2000 **7.1**
(71) Hexal Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0009820-5 A2** (22) 18/04/2000 **7.1**
(71) Fraunhofer-Gesellschaft Zur Förderung Der Angewandten Forschung E.V. (DE)
(74) Custódio de Almeida

(21) **PI 0010043-9 A2** (22) 07/12/2000 **7.1**
(71) Basell Polyolefine GMBH (DE)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0010289-0 A2** (22) 26/04/2000 **7.1**
(71) Ineos Europe Limited (GB)
(74) CLARKE MODET DO BRASIL LTDA.

(21) **PI 0010808-1 A2** (22) 19/05/2000 **7.1**
(71) Novartis AG (Novartis SA) (Novartis INC.) (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0010871-5 A2** (22) 17/10/2000 **7.1**
(71) SK Corporation (KR)
(74) Pinheiro Neto - Advogados

(21) **PI 0011128-7 A2** (22) 26/05/2000 **7.1**
(71) Peter Stewart Bain (GB) , Giovanni Manfre (IT)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0011358-1 A2** (22) 19/05/2000 **7.1**
(71) Outokumpu OYJ (FI)
(74) Thomaz Thedim Lobo

(21) **PI 0012507-5 A2** (22) 13/07/2000 **7.1**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0012955-0 A2** (22) 31/07/2000 **7.1**
(71) Texas United Chemical Company, LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0013332-9 A2** (22) 17/08/2000 **7.1**
(71) PPG Industries Ohio, INC. (US)
(74) Martinez & Kneblewski S/C Ltda.

(21) **PI 0013333-7 A2** (22) 17/08/2000 **7.1**
(71) PPG Industries Ohio, INC.. (US)
(74) Martinez & Kneblewski S/C Ltda.

(21) **PI 0014562-9 A2** (22) 21/09/2000 **7.1**
(71) IdaTech, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0015345-1 A2** (22) 27/10/2000 **7.1**
(71) Outokumpu OYJ (FI)
(74) Thomaz Thedim Lobo - Magnus Aspeby

(21) **PI 0015523-3 A2** (22) 10/11/2000 **7.1**
(71) Wyeth (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0015611-6 A2** (22) 15/11/2000 **7.1**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0015760-0 A2** (22) 18/11/2000 **7.1**
(71) PPG Industries OHIO, INC. (US)
(74) Martinez & Kneblewski S/C LTDA

(21) **PI 0015761-9 A2** (22) 18/11/2000 **7.1**
(71) PPG Industries Ohio, INC. (US)
(74) Martinez & Kneblewski S/C LTDA

(21) **PI 0015767-8 A2** (22) 14/11/2000 **7.1**
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 0016303-1 A2** (22) 13/10/2000 **7.1**
(71) Dow Global Technologies INC., (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0016840-8 A2** (22) 21/12/2000 **7.1**
(71) Henkel Kommanditgesellschaft Auf Aktien (DE) , Henkel Chile S.A. (CL)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0016877-7 A2** (22) 20/12/2000 **7.1**
(71) Meredian, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0017003-8 A2** (22) 07/12/2000 **7.1**
(71) INVISTA Technologies S.à.r.l. (CH)
(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) **PI 0017027-5 A2** (22) 15/05/2000 **7.1**
(71) Univation Technologies, LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0017104-2 A2** (22) 10/08/2000 **7.1**
(71) E. I. Du Pont de Nemours And Company (US)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 0017201-4 A2** (22) 31/07/2000 **7.1**
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0017282-0 A2** (22) 17/11/2000 **7.1**
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0017295-2 A2** (22) 03/08/2000 **7.1**
(71) Imperial Chemical Industries PLC (GB)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0017454-8 A2** (22) 04/08/2000 **7.1**
(62) PI0003365-0 04/08/2000
(71) Astrazeneca AB (SE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0100033-0 A2** (22) 08/01/2001 **7.1**
(71) Praxair Technology, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0100068-3 A2** (22) 12/01/2001 **7.1**
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0100169-8 A2** (22) 25/01/2001 **7.1**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0100311-9 A2** (22) 02/02/2001 **7.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 0100367-4 A2** (22) 05/02/2001 **7.1**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0101436-6 A2** (22) 10/04/2001 **7.1**
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 0101691-1 A2** (22) 04/05/2001 **7.1**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding INC. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0102204-0 A2** (22) 30/05/2001 **7.1**
(71) L'Air Liquide, Société Anonyme Pour L'Etude Et L'Exploitation Des Procedes Georges Claude (FR) , La Soudure Autogene Francaise (FR)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0102311-0 A2** (22) 07/06/2001 **7.1**
(71) Commscope, INC. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0103679-3 A2** (22) 06/07/2001 **7.1**
(71) Curwood, INC. (US)
(74) Edmundo Brunner Asessoria S/C LTDA

(21) **PI 0103966-0 A2** (22) 20/08/2001 **7.1**
(71) Remo, INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0104797-3 A2** (22) 10/04/2001 **7.1**
(71) Benecke-Kaliko AG (DE)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 0105482-1 A2** (22) 27/09/2001 **7.1**
(71) Fiat Auto S.p.A. (IT)
(74) Marco Antonio Saltini

(21) **PI 0105722-7 A2** (22) 26/11/2001 **7.1**
(71) Kurita Water Industries LTD. (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0105858-4 A2** (22) 31/10/2001 **7.1**
(71) Miguel Luis de Souza (BR/SP)
(74) Nova Marca Consultores Assossiados Ltda

(21) **PI 0106124-0 A2** (22) 14/12/2001 **7.1**
(71) Illinois Tool Works, INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0106199-2 A2** (22) 06/11/2001 **7.1**
(71) Companhia Vale do Rio Doce (BR/MG)
(74) Francisco de Assis Palhares Pereira

(21) **PI 0107793-7 A2** (22) 19/01/2001 **7.1**
(71) Graftech INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0107987-5 A2** (22) 12/03/2001 **7.1**
(71) Alphacan (FR)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(21) **PI 0108486-0 A2** (22) 16/02/2001 **7.1**
(71) Selective Micro Technologies, LLC (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0109206-5 A2** (22) 13/03/2001 **7.1**
(71) Energy Conversion Devices, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0109438-6 A2** (22) 22/03/2001 **7.1**
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0109826-8 A2** (22) 20/03/2001 **7.1**
(71) Institut Français de Recheeche Pour L'Exploitation de Lamer - IFREMER (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0109869-1 A2** (22) 23/03/2001 **7.1**
(71) Hercules Incorporated (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0110407-1 A2** (22) 26/04/2001 **7.1**
(71) The Boler Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0110528-0 A2** (22) 01/05/2001 **7.1**
(71) Johns Hopkins University (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(21) **PI 0110855-7 A2** (22) 17/05/2001 **7.1**
(71) Scania CV AB (SE)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0110870-0 A2** (22) 11/05/2001 **7.1**
(71) The Boler Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0110915-4 A2** (22) 07/05/2001 **7.1**
(71) Kimberly-Clark Worldwide, INC. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(21) **PI 0111883-8 A2** (22) 18/06/2001 **7.1**
(71) Commscope, INC. Of North Carolina (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(21) **PI 0112896-5 A2** (22) 12/07/2001 **7.1**
(71) Pirelli S.p.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0113536-8 A2** (22) 24/07/2001 **7.1**
(71) Sidel (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0113612-7 A2** (22) 31/05/2001 **7.1**
(71) Alexandr Andreevich Nabok (RU) , Alexandr Sergeevich Zakharov (RU)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 0114494-4 A2** (22) 10/10/2001 **7.1**
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0115183-5 A2** (22) 30/10/2001 **7.1**
(71) Nephros, INC. (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0115572-5 A2** (22) 05/12/2001 **7.1**
(71) Owens Corning (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) **PI 0116880-0 A2** (22) 18/12/2001 **7.1**
(71) Pirelli S.p.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0117107-0 A2** (22) 28/11/2001 **7.1**
(71) Western Production Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0200863-7 A2** (22) 19/03/2002 **7.1**
(71) Osvaldo Ballestero/Cairbar Azzi Pitta (BR/SP)
(74) Focus Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0201093-3 A2** (22) 05/04/2002 **7.1**
(71) Refratechnik Holding GMBH & CO. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0201712-1 A2** (22) 13/05/2002 **7.1**
(71) Ambio Engenharia LTDA (BR/RJ)

(21) **PI 0201838-1 A2** (22) 15/05/2002 **7.1**
(71) Veros Produtos Quimicos LTDA. (BR/SP)
(74) Darré & Moreira

(21) **PI 0201891-8 A2** (22) 21/05/2002 **7.1**
(71) Sulzer Chemtech AG (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0202896-4 A2** (22) 12/07/2002 **7.1**
(71) Cemex Trademarks Worldwide Ltd. (CH)
(74) Pinheiro Neto - Advogados

(21) **PI 0203054-3 A2** (22) 26/07/2002 **7.1**
(71) Companhia Siderúrgica de Tubarão (BR/ES)
(74) Alvaro José Ferreira / José Almeida Simões

(21) **PI 0203494-8 A2** (22) 29/08/2002 **7.1**
(71) Xerox Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0203755-6 A2** (22) 12/07/2002 **7.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Edson Cesar dos Santos Cabral

(21) **PI 0204379-3 A2** (22) 09/10/2002 **7.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Beatriz Ferraz Chiozzini

(21) **PI 0206125-2 A2** (22) 06/11/2002 **7.1**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Beatriz Ferraz Chiozzini

(21) **PI 0207709-4 A2** (22) 27/02/2002 **7.1**
(71) Cabot Corporation (US)
(74) Flávia Salim Lopes

(21) **PI 0207918-6 A2** (22) 07/03/2002 **7.1**
(71) Edouard Serras (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0208843-6 A2** (22) 07/03/2002 **7.1**
(71) Arco Chemical Technology, L.P. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0208933-5 A2** (22) 18/04/2002 **7.1**
(71) Texaco Development Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0210564-0 A2** (22) 18/06/2002 **7.1**
(71) Totalfinaelf France (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0214346-1 A2** (22) 22/11/2002 **7.1**
(71) Sandvik Intellectual Property AB (SE)
(74) Magnus Aspeby

(21) **PI 0214588-0 A2** (22) 21/11/2002 **7.1**
(71) Ati Properties, INC. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores

8. Anuidade de Pedido

8.5 EXIGÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ANUIDADE

(21) **MU 8301209-5 U2** (22) 15/07/2003 **8.5**
(71) Peter Dastler (BR/SP)
(74) Jahir Malta Nunes
Complementar a retribuição da(s) 3ª anuidade(s) referente à(s) guia(s) nº 220600226970, e comprovar o recolhimento referente à 4ª, 5ª e 6ª anuidade(s), de acordo com a tabela vigente.

(21) **MU 8301391-1 U2** (22) 04/08/2003 **8.5**
(71) Peter Dastler (BR/SP)
(74) Jahir Malta Nunes
Complementar a retribuição da(s) 3ª anuidade(s) referente à(s) guia(s) nº 220600594383, e comprovar o recolhimento referente à 4ª, 5ª e 6ª anuidade(s), de acordo com a tabela vigente.

(21) **MU 8301803-4 U2** (22) 04/09/2003 **8.5**
(71) José Antonio Encinas Beramendi (BR/RJ)
(74) Luiz Carlos de Carvalho Sillero
Complementar a retribuição da(s) 3ª anuidade(s) referente à(s) guia(s) nº 220600900085, e comprovar o recolhimento referente à 4ª e 5ª anuidade(s), de acordo com a tabela vigente.

(21) **MU 8401389-3 U2** (22) 14/01/2004 **8.5**
(71) Ary José Gallo (BR/RJ)
Complementar, de acordo com a tabela vigente, a retribuição da(s) 5ª anuidade(s) referente à(s) guia(s) nº 320801508669.

(21) **PI 0103945-8 A2** (22) 17/07/2001 **8.5**
(71) Antonio da Silva (BR/SP) , Lucia Helena Marton da Silva (BR/SP) , Luis Henrique Marton M. da Silva (BR/SP)
Complementar 4ª e 6ª anuidades de acordo com tabela vigente, referente às guias 220400953045 e 220606140929 respectivamente.

8.7 RESTAURAÇÃO

(21) **MU 8200053-0 U2** (22) 17/01/2002 **8.7**
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **MU 8201400-0 U2** (22) 14/06/2002 **8.7**
(71) Celio Roberto Falcão (BR/SP)

(21) **MU 8202194-5 U2** (22) 18/09/2002 **8.7**
(71) D.C.V. Eventos e Entretenimento S/C Ltda (BR/SP)
(74) Sul América Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8202424-3 U2** (22) 15/08/2002 **8.7**
(71) João Henrique Pessoa (BR/RJ)

(21) **MU 8202455-3 U2** (22) 07/10/2002 **8.7**
(71) Roberto Wagner Simão Ierck (BR/SP) , Bruno Ierck Braga (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8202541-0 U2** (22) 08/11/2002 **8.7**
(71) Carlos Pinheiro (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **PI 9908371-0 A2** (22) 18/06/1999 **8.7**
(71) Lonza, Inc. (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9916967-3 A2** (22) 10/12/1999 **8.7**
(71) Merial Limited (US)
(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) **PI 0101083-2 A2** (22) 15/03/2001 **8.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0102029-3 A2** (22) 17/05/2001 **8.7**
(71) Carrier Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

8.8 DESPACHO ANULADO (**)

(21) **C1 0106444-4 E2** (22) 04/04/2002 **8.8**
(61) PI0106444-4 20/12/2001
(71) Sabó Indústria e Comércio LTDA (BR/SP)
(74) Amadeu Gennari Filho
Referente ao despacho publicado na RPI 1997 de 14/04/2009 por ter sido indevido.

(21) **C5 0101144-8 E2** (22) 02/06/2005 **8.8**
(61) PI0101144-8 21/02/2001
(71) Claudinei Crivellaro (BR/SP)
Referente ao despacho publicado na RPI 1986, por ter sido indevido.

(21) **MU 8201570-8 U2** (22) 26/06/2002 **8.8**
(71) Adil Sebastião de Castro Ligório (BR/SP)
(74) O Proprio
Referente ao despacho publicado na RPI 1964 de 26/08/2008 por ter sido apresentado o protocolo de esclarecimento nº 420805359249 de 01/09/2008.

(21) **PI 0112509-5 A2** (22) 13/07/2001 **8.8**
(71) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente ao despacho publicado na RPI 1963 de 19/08/2008, por ter sido indevido.

9. Decisão

9.1 DEFERIMENTO

(21) **MU 8001834-3 U2** (22) 22/08/2000 **9.1**
(54) DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM PASTA-FICHÁRIO
(71) Luiz Carlos Gastaldo (BR/SP)
(74) Leandro Roque de Oliveira Neto

(21) **MU 8100753-1 U2** (22) 27/04/2001 **9.1**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM CONJUNTO DE COMPONENTES PARA A ELABORAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, SEPARAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS.
(71) Annibale Tropi Somma (BR/SP)
(74) Seta Marcas e Patentes Ltda.

(21) **MU 8102908-0 U2** (22) 26/12/2001 **9.1**
(54) APARELHO PARA O TRATAMENTO DOS CABELOS, APLICÁVEL PARA FRISAR, ONDULAR E ALISAR OS FIOS DE CABELO
(71) Ventura Enterprises, S.L. (ES)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0501387-9 A2** (22) 06/04/2005 **9.1**
(54) "MINIPLANTA MODULAR DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DOCE COMPREENDENDO OS PROCESSOS DE COAGULAÇÃO, FLOCULAÇÃO, SEDIMENTAÇÃO E FILTRAÇÃO".
(71) José Carlos Torrezan (BR/SP) , José Carlos Torrezan Junior (BR/SP)

(21) **PI 9605046-2 A2** (22) 10/10/1996 **9.1**
(54) COMPOSTOS, PREPARAÇÃO FARMACÊUTICA, USO DOS COMPOSTOS E PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DOS MESMOS
(71) F. Hoffmann-La Roche Ag. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9710732-8 A2** (22) 02/07/1997 **9.1**
(54) EXTRUSOR DE COZINHAR DE PEQUENO COMPRIMENTO E MÉTODO DE COZINHAR COM EXTRUSÃO UM MATERIAL COMESTÍVEL..
(71) Wenger Manufacturing, Inc (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711479-0 A2** (22) 17/09/1997 **9.1**
(54) VARIANTE DE CELULOSE TENDO UMA RESISTÊNCIA AUMENTADA A TENSÍDEO DE ÂNION.
(71) Novozymes A/S (DK)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9801035-2 A2** (22) 13/04/1998 **9.1**
(54) "Processo e sistema para a fundição por sopro aperfeiçoada".
(71) Illinois Tool Works, Inc. (US)
(74) Daniel & Cia

(21) **PI 9805393-0 A2** (22) 11/12/1998 **9.1**
(54) PROCESSO PARA PREPARAR 2-(METILTIO)-5-(TRIFLUORMETIL)-1,3,4-TIADIAZOL USANDO METIL DITIOCARBAZINATO
(71) Bayer Corporation (US) , Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807958-1 A2** (22) 23/12/1998 **9.1**
(54) COMPOSIÇÃO COSMÉTICA, UTILIZAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO E PROCESSO DE TRATAMENTO COSMÉTICO DOS CABELOS

(71) L'Oreal (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9811020-9 A2** (22) 21/07/1998 **9.1**
(54) "FUNGICIDAS QUE COMPREENDEM 4-METIL-6-PENTIL-2H-PIRAN-2-ONA"
(71) The Horticulture And Food Research Institute Of New Zealand Limited (NZ) , Horace G. Cutler (US)
(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 9812041-7 A2** (22) 21/08/1998 **9.1**
(54) PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE DERIVADOS N-ACILADOS (HETERO) AROMÁTICOS DA HIDROXILAMINA
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9812273-8 A2** (22) 03/08/1998 **9.1**
(54) "MÉTODO PARA O COZIMENTO DE MATERIAL FIBROSO DE CELULOSE TRITURADO".
(71) Andritz INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9812951-1 A2** (22) 21/10/1998 **9.1**
(54) GRAXA LUBRIFICANTE, E, PROCESSO PARA LUBRIFICAR UMA JUNTA DE VELOCIDADE CONSTANTE
(71) Shell Internationale Reseach Maatschappij B.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9815195-9 A2** (22) 13/02/1998 **9.1**
(54) HERBICIDA, E, DERIVADO DA N-(FENILSULFONIL) PICOLINAMIDA [CAMPO TÉCNICO]
(71) Kureha Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9900772-0 A2** (22) 19/02/1999 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA DESTILAR ÁCIDO (MET) ACRÍLICO E/OU ÉSTER (MET) ACRÍLICO E TORRE DE DESTILAÇÃO PARA DESTILAR ÁCIDO (MET) ACRÍLICO E/OU ÉSTER (MET) ACRÍLICO".
(71) Nippon Shokubai, Ltd (JP)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 9901168-9 A2** (22) 17/03/1999 **9.1**
(54) "COMPOSIÇÕES AGLUTINATE DE VERNIZ TRANSPARENTE CONTENDO NANOPARTÍCULAS, BEM COMO SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO".
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9907132-0 A2** (22) 28/09/1999 **9.1**
(54) "DISPOSITIVO PARA TRANSPORTAR E GUIAR UMA TIRA DE GUIA DE UMA FOLHA CONTÍNUA EM UMA MÁQUINA DE PAPEL".
(71) Valmet Corporation (FI)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 9908407-4 A2** (22) 24/02/1999 **9.1**
(54) "USO DE UMA COMPOSIÇÃO DE SILICONE ADESIVA RETICULÁVEL E SISTEMA BI-COMPONENTE".
(71) Rhodia Chimie (FR)
(74) Gusmão & Labrunie S/C LTDA

(21) **PI 9908607-7 A2** (22) 04/03/1999 **9.1**
(54) "PROCESSO DE DESCARBONATAÇÃO DE FLUXOS GASOSOS, E, PROCESSO DE PURIFICAÇÃO DE AR POLUÍDO POR CO2 E H2O".
(71) Ceca S.A (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9911547-6 A2** (22) 21/06/1999 **9.1**
(54) "FILME POLIMÉRICO DE MÚLTIPLAS CAMADAS, E, SACOLA".
(71) American National Can Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912629-0 A2** (22) 30/07/1999 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA PREPARAR UMA ESPUMA POLIMÉRICA, E, ARTIGO".
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9912997-3 A2** (22) 30/06/1999 **9.1**
(54) "MÉTODO PARA COZIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE FIBRA LIGNOCELULÓSICO".
(71) Metso Fiber Karlstad AB (SE)
(74) Magnus Aspeby

(21) **PI 9913300-8 A2** (22) 25/08/1999 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA A RECUPERAÇÃO DE ENXOFRE A PARTIR DE UM GÁS QUE CONTÉM SULFETO DE HIDROGÊNIO".
(71) Jacobs Nederland B.V. (NL)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9913788-7 A2** (22) 16/09/1999 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA REDUÇÃO DA QUEDA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE UM FILTRO, E, DISPOSITIVO PARA SEPARAR POEIRA FINA DE FLUORETO PARTICULADO DE UMA CORRENTE DE ALUMINA FILTRADA E RECICLADA".
(71) ABB Fläkt AB (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9914356-9 A2** (22) 04/10/1999 **9.1**
(54) "EQUIPAMENTO DE FILTRO DE AREIA LENTO E MÉTODO PARA SUA OPERAÇÃO".
(71) University Technologies International, Inc. (CA)
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda.

(21) **PI 9915106-5 A2** (22) 12/08/1999 **9.1**
(54) "MÉTODO PARA REMOÇÃO DE ENXOFRE NO PROCESSO DE LIXIVIAÇÃO DE NÍQUEL".
(71) Outokumpu OYJ (FI)
(74) Thomaz Thedim Lobo

(21) **PI 9915531-1 A2** (22) 25/10/1999 **9.1**
(54) "COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, BEM COMO ARTIGO TERMOFORMADO E PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DO MESMO".
(71) Lucite International, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9915603-2 A2** (22) 23/11/1999 **9.1**
(54) "MÉTODO PARA A FABRICAÇÃO DE UMA LENTE DE POLÍMERO DE TERMOFIXO".
(71) Younger Manufacturing Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9916631-3 A2** (22) 08/12/1999 **9.1**
(54) "FLUIDOS DE ACABAMENTO DE POÇO PARA DESTRUIR CROSTA DE LAMA E MÉTODO PARA DESTRUIR CROSTA DE LAMA EM CONJUNTO COM UMA OPERAÇÃO DE EMPACOTAMENTO POR CASCALHO".
(71) Sofitech N.V. (BE)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 9917518-5 A2** (22) 22/10/1999 **9.1**
(54) PROCESSOS PARA A PREPARAÇÃO DE PESTECIDAS 1-ARILPIRAZÓIS E SEUS INTERMEDIÁRIOS
(71) Aventis Cropscience S.A. (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0003026-0 A2** (22) 19/06/2000 **9.1**
(54) "USO DE UMA COMPOSIÇÃO DE FTALOCIANINA DE COBRE, TONER ELETROFOTOGRÁFICO OU REVELADOR, PÓ OU MATERIAL DE REVESTIMENTOS DE PÓ E TINTA PARA JATOS DE TINTA".
(71) Clariant Produkte (Deutschland) GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0003349-9 A2** (22) 03/08/2000 **9.1**
(54) "COMPOSIÇÃO DE BORRACHA CONTENDO REFORÇO DE AMIDO E PNEUMÁTICO POSSUINDO COMPONENTE DA MESMA".
(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 0003851-2 A2** (22) 28/08/2000 **9.1**
(54) "NEGRO-DE-FUMO DE FORNO, PROCESSO PARA SUA PRODUÇÃO E USO DO MESMO".
(71) Degussa-Huels Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0004042-8 A2** (22) 06/09/2000 **9.1**
(54) ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO
(71) Johnson & Johnson Industrial Ltda. (BR/SP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0004671-0 A2** (22) 05/07/2000 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE UMA FOLHA COMPOSTA ELASTICAMENTE ESTICÁVEL".
(71) Uni-Charm Corporation (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0004672-8 A2** (22) 05/07/2000 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE UMA FOLHA COMPOSTA ELASTICAMENTE ESTICÁVEL".
(71) Uni-Charm Corporation (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0004673-6 A2** (22) 06/07/2000 **9.1**
(54) "APARELHO E PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE FOLHA COMPOSTA ELÁSTICA".
(71) Uni-Charm Corporation (JP)
(74) Waldemar do Nascimento

(21) **PI 0004953-0 A2** (22) 02/10/2000 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS ONDULADAS E PRODUTO RESULTANTE".
(71) Imbralit Indústria e Comércio de Artefatos de Fibrocimento Ltda. (BR/SC)
(74) Marcos Aurélio de Jesus

(21) **PI 0005951-0 A2** (22) 20/12/2000 **9.1**
(54) "COMPOSIÇÃO ESPESSANTE GRAU ÁGUA, COMPOSIÇÃO DE LÁTEX, E, MÉTODO PARA PREPARAR UMA COMPOSIÇÃO ESPESSANTE GRAU ÁGUA".
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0008010-1 A2** (22) 21/01/2000 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA PURIFICAÇÃO DE COMPOSTOS CRISTALIZÁVEIS MEDIANTE CRISTALIZAÇÃO, CRISTALIZADOR E INSTALAÇÃO DE CRISTALIZAÇÃO".
(71) Stockhausen GmbH (DE)
(74) DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) **PI 0009318-1 A2** (22) 31/03/2000 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE UM MATERIAL ELÁSTICO COMPÓSITO RESISTENTE A FORMAÇÃO DE NERVURAS".
(71) Kimberly-Clark Worldwide, INC. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 0010023-4 A2** (22) 04/04/2000 **9.1**
(54) "FORNO DE ACONDICIONAMENTO TÉRMICO PARA UMA INSTALAÇÃO DE FABRICAÇÃO POR SOPRO DE RECIPIENTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO".
(71) Sidel (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0010368-3 A2** (22) 23/02/2000 **9.1**
(54) "CONJUNTO DE GAIOLA COMUM".
(71) Libbey Glass INC. (US)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **PI 0010865-0 A2** (22) 19/05/2000 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE UMA FOLHA VERDE CERÂMICA".
(71) Robert Bosch GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0011262-3 A2** (22) 26/04/2000 **9.1**
(54) "APARELHO DE PRENSA HIDRÁULICA".
(71) Sipa S.P.A (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0011374-3 A2** (22) 25/04/2000 **9.1**
(54) "PINÇA DE PREENSÃO PARA PRÉ-FORMAS".
(71) Sipa S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0013131-8 A2** (22) 11/08/2000 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE BOEHMITA MICROCRISTALINA CONTENDO UM ADTIVO HOMOGENEAMENTE DISPERSADO".
(71) Albemarle Netherlands B.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0014599-8 A2** (22) 02/10/2000 **9.1**
(54) "APARELHO DE CONTATAR VAPOR-LÍQUIDO".
(71) Sulzer Chemitech Usa, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0014976-4 A2** (22) 30/09/2000 **9.1**
(54) "FILTRO PARA LÍQUIDOS, EM PARTICULAR, FILTRO DE ÓLEO".
(71) Mahle Filtersysteme GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0015108-4 A2** (22) 25/10/2000 **9.1**
(54) "UTILIZAÇÃO DE BLOCOS À BASE DE ÓXIDO DE ESTANHO SINTERIZADO, E, GARGANTA DE FORNO DE FABRICAÇÃO DE VIDRO".
(71) Societe Europeenne Des Produits Refractaires (FR)
(74) Momsen , Leonardos & CIA

(21) **PI 0016908-0 A2** (22) 21/12/2000 **9.1**
(54) "DISPOSITIVO CATALÍTICO E CONVERSOR CATALÍTICO".
(71) Dow Global Technologies INC. (US)
(74) Paulo Sergio Scatamburlo

(21) **PI 0100174-4 A2** (22) 26/01/2001 **9.1**
(54) "CONJUNTO DE ÊMBOLO PARA PRENSAR GOTAS DE VIDRO EM ARTIGOS OCOS".
(71) Owens-Brockway Glass Container INC. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0100271-6 A2** (22) 10/01/2001 **9.1**
(54) CONJUNTO DE PORCA PARA COLUNA DE HIDRANTE E FERRAMENTA PARA SUA MONTAGEM E DESMONTAGEM
(71) José Aparecido Chiaveli (BR/SP)
(74) Seta Marcas e Patentes Ltda.

(21) **PI 0100578-2 A2** (22) 09/02/2001 **9.1**
(54) "PROCESSO DE CONFECÇÃO DE CARTUCHO TIPO C18 OBTIDO VIA TRATAMENTO TÉRMICO PARA USO EM EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA".
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) MARIA CRISTINA VALIM LOURENÇO GOMES

(21) **PI 0101034-4 A2** (22) 26/03/2001 **9.1**
(54) "APARELHAGEM DE MINIDESTILAÇÃO PORTÁTIL PARA A

PRODUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS E DE HIDROSSÓIS".
(71) Council Of Scientific And Industrial Research (IN)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0101850-7 A2** (22) 10/05/2001 **9.1**
(54) "MÉTODO PARA TRATAR POLPA".
(71) Andritz Oy (FI)
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C

(21) **PI 0102792-1 A2** (22) 22/05/2001 **9.1**
(54) "CORREIA DENTADA E PROCESSO PARA SUA FABRICAÇÃO".
(71) Dayco Europe S.r.l. (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **PI 0102926-6 A2** (22) 16/07/2001 **9.1**
(54) "PROCESSO DE PREPARAÇÃO EM CONTÍNUO DE UM ELEMENTO COMPÓSITO LONGILÍNEO DE GRANDE COMPRIMENTO, E, INSTALAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE COMPRIMENTO INDEFINIDO DE UM ELEMENTO COMPÓSITO LONGILÍNEO DE SEÇÃO FINAL PRÉ-DEFINIDA".
(71) Conception ET Developpment Michelin S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0103171-6 A2** (22) 31/07/2001 **9.1**
(54) "COLA, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DA MESMA, BANDA DE RODAGEM DE ENVOLTÓRIO DE PNEUMÁTICO, ENVOLTÓRIO DE PNEUMÁTICO, ARTIGO, E, PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO".
(71) Société de Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche ET Technique S.A. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0103424-3 A2** (22) 15/08/2001 **9.1**
(54) "CABEÇOTE DE SOPRO DE FOLHA DE TUBO FLEXÍVEL".
(71) Windmoeller & Hoelscher KG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0104077-4 A2** (22) 23/08/2001 **9.1**
(54) "BLOCO INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO, COMPOSIÇÃO DE BLOCO PARA CONSTRUÇÃO E PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO".
(71) Fundação de Ciência e Tecnologia (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel

(21) **PI 0109700-8 A2** (22) 29/03/2001 **9.1**
(54) "PROCESSO PARA VULCANIZAÇÃO OU RETICULAÇÃO DE TRECHOS DE CORPOS A SEREM MOLDADOS E DISPOSITIVO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO".
(71) Stahlgruber Otto Gruber GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0110360-1 A2** (22) 24/04/2001 **9.1**
(54) VÁLVULA DE LUVA E MÉTODO PARA SUA MONTAGEM
(71) Triangle Equipment AS (NO)
(74) Thomaz Thedim lobo e Magnus Aspeby

(21) **PI 0111172-8 A2** (22) 02/03/2001 **9.1**
(54) DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EXTERNO DESCARTÁVEL
(71) Orthofix S.r.l. (IT)
(74) Thomaz Thedim lobo e Magnus Aspeby

9.2 INDEFERIMENTO

(21) **MU 8000352-4 U2** (22) 21/02/2000 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEITADOR E TRITURADOR DE FORRAGENS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS
(71) Indústria de Implementos Agricolas Siltomac LTDA. (BR/SP)
(74) Rubens dos Santos Filho
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8002828-4 U2** (22) 12/12/2000 **9.2**
(54) BACIA COM PEGAS ANTIDESLIZANTES
(71) Edson Donizetti Begnani (BR/SP)
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI de 9.279/96

(21) **MU 8002829-2 U2** (22) 12/12/2000 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CONJUNTO ESCORREDOR DE LOUÇA
(71) Edson Donizetti Begnani (BR/SP)
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI de 9.279/96

(21) **MU 8100043-0 U2** (22) 08/01/2001 **9.2**
(54) KIT PARASITOLÓGICO DESCARTÁVEL
(71) Pedro Alvaro Salvador (BR/SP)
(74) o próprio
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 9º em vista do(s) art.(s) 14 da LPI de 9.279/96

(21) **MU 8101166-0 U2** (22) 15/06/2001 **9.2**
(54) SISTEMA INSUFLADOR A BASE DE SILICONE
(71) Pedro Mentges (BR/SC)
(74) Paulo José Lunkes
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8101444-9 U2** (22) 26/06/2001 **9.2**
(54) FACAS GIRATORIAS PARA ROÇADEIRAS
(71) Kamaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA. (BR/SP)
(74) Autoral Patentes e Marcas S/C Ltda
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8101532-1 U2** (22) 06/07/2001 **9.2**
(54) MÁQUINA DE DESOSSAR CARNE E PEIXES COM DUPLO PROCESSO
(71) Elias Pires Vieira (BR/SC) , Luiz Carlos Pires Vieira (BR/SC) , Francisco Filippin (BR/SC)
(74) Portobelo Assessoria Empresarial Ltda
Indeferido com base no Art.24 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8103207-2 U2** (22) 24/08/2001 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM MECANISMO DE REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE DE MÁQUINAS CORTADORAS DE GRAMA AUTOMÁTICAS
(71) Wilmar Ulisses Ulrich (BR/SC)
(74) City Patentes e Marcas Ltda
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8200884-1 U2** (22) 25/04/2002 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM TERRACEADOR DE ARRASTRO
(71) Civemasa Implementos Agrícolas LTDA (BR/SP)
(74) Celso de Carvalho Mello
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8200920-1 U2** (22) 19/04/2002 **9.2**
(54) DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS INTRODUZIDAS EM VASO DE FLORES E PLANTAS
(71) Mário de Jesus Simioni (BR/PR)
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C Ltda
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8201687-9 U2** (22) 19/07/2002 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
(71) Norberto José Tomazzoni (BR/RS) , Jorge Francescatto (BR/RS)
(74) Acerti - Marcas e Patentes S/C Ltda.
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8201894-4 U2** (22) 15/08/2002 **9.2**
(54) DISPOSIÇÃO EM CONJUNTO DE VARIAÇÃO DA VELOCIDADE DOS DISTRIBUIDORES DE ADUBO E SEMENTES EM PLANTADEIRAS AGRÍCOLAS
(71) Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatú S/A (BR/SP)
(74) Lanir Orlando
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.11 da LPI 9.279/96.

(21) **MU 8202072-8 U2** (22) 28/08/2002 **9.2**
(54) DISPOSITIVO COMPACTADOR DE MÚLTIPLO AJUSTE PARA FECHAMENTO DO SULCO DE PLANTIO
(71) Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatú S/A (BR/SP)
(74) Lanir Orlando
Indeferido com base no Art.9º combinado com o Art.14 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 9703856-3 A2** (22) 27/06/1997 **9.2**
(54) PROCESSO PARA CONTROLAR FUNGOS RESISTENTES AO BENZIMIDAZOL
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Como a requerente não apresentou argumentos técnicos considerados pertinentes, de acordo com o Art. 37, indefiro o presente pedido com base no disposto no Art. 25, e no Art. 8º combinado com o Art. 13 da LPI.

(21) **PI 9712575-0 A2** (22) 27/10/1997 **9.2**
(54) PROCESSO PARA RESTAURAR EM CÉLULAS QUE APRESENTAM UMA PROTEÍNA p53 QUE SOFREU MUTAÇÃO , UMA ATIVIDADE DE TRANSACTIVAÇÃO P53-DEPENDENTE, UTILIZAÇÕES DE UM ANTICORPO DE CADEIA SIMPLES CAPAZ DE LIGAR ESPECIFICAMENTE UMA PROTEÍNA P53 QUE SOFREU MUTAÇÃO, E DE UM ÁCIDO NUCLEICO CODIFICANTE, MOLÉCULA 11D3 OU UMA VARIANTE, ÁCIDO NUCLEICO E COMPOSIÇÃO
(71) Rhone-Poulenc Rorer S.A (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
De acordo com o art. 37, indefiro o presente pedido com base no arts. 8º, 10(IX), 13, 24 e 25 da LPI vigente.

(21) **PI 9712952-6 A2** (22) 14/11/1997 **9.2**
(54) ADJUVANTE PARA IMUNIZAÇÃO TRANSCUTÂNEA
(71) The Government Of The United States Of America As Represented By The Secretary Of The Army (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
De acordo com o art. 37, opino pelo indeferimento do presente pedido, uma vez que a presente proposição não atende o disposto nos arts. 8º c/c 13 da LPI.

(21) **PI 9713891-6 A2** (22) 08/12/1997 **9.2**
(54) CEPA DE HIV-1 NÃO-M NÃO-O, SEQUÊNCIA DE ÁCIDO NUCLEICO, OLIGONUCLEOTÍDEO, HIV-1, PERTÍDEO, COMPOSIÇÕES IMUNOGÊNICAS, ANTICORPOS, PROCESSOS DE DIAGNÓSTICO IN VITRO E DE SELEÇÃO E DE TIPAGEM DE UM HIV-1 DE GRUPO NÃO-M NÃO-O, E, REAGENTE E KIT DE DIAGNÓSTICO DE UM HIV-1 NÃO-M NÃO-O.
(71) Institut National De La Sante Et de La Recherche Medicale-Inserm (FR) , Assistance Publique-Hopitaux De Paris (FR) , Institut Pasteur e Immunologia (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
De acordo com o Art. 37, indefiro o presente pedido uma vez que não apresenta suficiência descritiva (Art. 24 da LPI) e as revindicações estão indefinidas (Art. 25 da LPI)

(21) **PI 9714140-2 A2** (22) 12/12/1997 **9.2**
(54) ANÁLOGOS DE EPOTILONE.
(71) Novartis AG (Novartis SA) (Novartis INC.) (CH) , The Scripps Research Institute (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido com base nos Artigos 8º 11 e 13 da LPI

(21) **PI 9802957-6 A2** (22) 27/08/1998 **9.2**
(54) COLDRE ACIONADOR REMOTO.
(71) Instalarme Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 9804850-3 A2** (22) 16/04/1998 **9.2**
(54) EXTRATO VEGETAL, PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DO MESMO E SUAS APLICAÇÕES NA MEDICINA HUMANA E ANIMAL.
(71) FEVA V. N. (AN) , Hubert Jean Marie François Gillessen (BE)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
De acordo com o Art. 37, indefiro o presente pedido, uma vez que não atende ao requisito de atividade inventiva (Art.8º combinado com Art. 13 da Lei 9.279 de 14/05/96).

(21) **PI 9811679-7 A2** (22) 07/07/1998 **9.2**
(54) ANTIFÚNGICOS DE 1,3-DIOXOLANOS 2,4,4-TRISSUBSTITUÍDOS.
(71) Janssen Pharmaceutica N.V. (BE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indeferimento do presenrte pedido permanece o óbice ao patenteamento pois a matéria pleiteada continua em desacordo com os Artigos 8° e 13 da LPI

(21) **PI 9811803-0 A2** (22) 21/07/1998 **9.2**
(54) COMPRIMIDO MULTIPARTICULAR APERFEIÇOADO DE DISSOLUÇÃO RÁPIDA
(71) Ethypharm (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefeimento do presente pedido, uma vez que o mesmo não atende ao requisito de atividade inventiva (Artigo 8° com Artigo 13 da LPI)

(21) **PI 9813348-9 A2** (22) 27/10/1998 **9.2**
(54) PROCESSO ALTAMENTE SELETIVO PARA PREPARAR UMA QUINONADIIMINA, PRODUTO PREPARADO PELO MESMO, E, PROCESSO PARA PREPARAR UMA QUINONADIIMINA A PARTIR DE UMA FENILENODIAMINA CORRESPONDENTE
(71) Flexsys America L.P (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferimento do presente pedido, uma vez que não atende ao requisito de novidade inventiva (Art. 8°, 11 e 13 da LPI)

(21) **PI 9900361-9 A2** (22) 29/01/1999 **9.2**
(54) RECIPIENTE COM CORPO METÁLICO E ANEL DA TAMPA E SOBRE TAMPA PLÁSTICOS
(71) Vlademir Moreno (BR/SP) , Giovanni

Garboni (BR/RJ)
(74) Crimark Marcas e Patentes S/C Ltda
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 9902222-2 A2** (22) 05/05/1999 **9.2**
(54) RECIPIENTE COMPOSTO TRIANGULAR
(71) Sonoco Development, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 9905735-2 A2** (22) 24/11/1999 **9.2**
(54) DERIVADOS DA ERITROMICINA, SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E SUA APLICAÇÃO COMO MEDICAMENTOS
(71) Aventis Pharma S.A. (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefeimento do presente pedido, uma vez que incide no Artigo 8°, 11, 13 e 25 da LPI (Lei 9279/96)

(21) **PI 0005168-3 A2** (22) 25/10/2000 **9.2**
(54) DISPOSITIVO DE INJEÇÃO À BAIXA PRESSÃO DE CONCENTRADOS QUÍMICOS EM LINHAS DE PULVERIZAÇÃO
(71) Máquinas Agrícolas Jacto S.A. (BR/SP)
(74) Osmar Sanches Braccialli
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0005509-3 A2** (22) 24/10/2000 **9.2**
(54) COLETOR DE ENERGIA ATRÁVES DO MOVIMENTO DAS ONDAS DO MAR
(71) Helmut Stortz (BR/SC)
(74) Vera Lúcia Dias Lindner
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.11 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0012013-8 A2** (22) 29/06/2000 **9.2**
(54) DISPOSITIVO DE AEROSSOLIZAÇÃO
(71) Nektar Therapeutics (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI de 9.279/96

(21) **PI 0012862-7 A2** (22) 21/07/2000 **9.2**
(54) CHUMAÇO ABSORVENTE ELASTIFICADO
(71) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(74) CLARKE MODET DO BRASIL LTDA.
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI de 9.279/96

(21) **PI 0014436-3 A2** (22) 20/10/2000 **9.2**
(54) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO RELATIVA DE ASFALTENOS EM UM FLUIDO DE FORMAÇÃO E MÉTODO PARA A MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO RELATIVA DE ASFALTENOS EM UM FLUIDO DE FORMAÇÃO.
(71) Baker Hughes Incorporated (US)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI de 9.279/96

(21) **PI 0015372-9 A2** (22) 08/11/2000 **9.2**
(54) TIRAS DE VEDAÇÃO, RECORTE, ORIENTAÇÃO DE VIDRO OU ACABAMENTO
(71) Laird Holdings Limited (GB)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0016583-2 A2** (22) 21/12/2000 **9.2**
(54) DISPOSITIVO, TAL COMO UM APOIO DE SEGURANÇA, DESTINADO A SER FIXADO POR UMA OPERAÇÃO DE TRANSLAÇÃO RELATIVA EM TORNO DE UMA FACE DE ENCOSTO DE ARO DE RODA
(71) Societé de Technologie Michelin e Michelin Recherche Et Technique S.A. (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0100088-8 A2** (22) 17/01/2001 **9.2**
(54) ASPIRADOR DE GARRAFA DE ESPREMER
(71) Calmar Inc. (US)
(74) Bhering Advogados
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0100726-2 A2** (22) 23/01/2001 **9.2**
(54) SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA BOCAS DE CARREGAMENTOS E DESCARGAS DE CAMINHÕES TANQUES DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS
(71) José Aleixo Pinheiro Ribeiro (BR/MG)
Indeferido com base no Art.24 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0101140-5 A2** (22) 23/03/2001 **9.2**
(54) VÁLVULA DE CONTROLE OPERADA POR VÁLVULA PILOTO BIDIRECIONAL
(71) Husco International, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0101394-7 A2** (22) 20/03/2001 **9.2**
(54) SISTEMA DE EXAUSTÃO DE BACIA
(71) Gilberto Trindade Dorneles (BR/RS)
(74) MARPA CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Indefiro o presente pedido com base no(s) art.(s) 8º em vista do(s) art.(s) 13 da LPI de 9.279/96

(21) **PI 0101813-2 A2** (22) 09/05/2001 **9.2**
(54) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO PARA MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA
(71) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0102725-5 A2** (22) 18/05/2001 **9.2**
(54) GUARNIÇÃO PARA O BORDO DE ABERTURA AO QUAL ESTÁ ASSOCIADO UM ELEMENTO MÓVEL MOTORIZADO DE FECHAMENTO
(71) Metzeler Automotive Profile Systems Italy S.P.A (IT)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0104316-1 A2** (22) 27/09/2001 **9.2**
(54) PROCEDIMENTO, LIVRE DE EMISSÕES, PARA A OBTENÇÃO DE COBRE E OUTROS METAIS
(71) Alexander Beckmann (DE)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0109004-6 A2** (22) 05/03/2001 **9.2**
(54) TUBO REFRATÁRIO DE VAZAMENTO, MONTAGEM DE COMPONENTES REFRATÁRIOS, E, INSTALAÇÃO DE LINGOTAMENTO
(71) Vesuvius Crucible Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

(21) **PI 0111514-6 A2** (22) 14/05/2001 **9.2**
(54) MÉTODO E APARELHO PARA REDUZIR PERDAS DE APARAMENTO DURANTE A ROLAGEM DE PLACAS E LINGOTES
(71) Alcoa INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indeferido com base no Art.8º combinado com o Art.13 da LPI 9.279/96.

9.2.4 MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO

(21) **MU 7800121-8 U2** (22) 28/01/1998 **9.2.4**
(54) TRANSDUTOR ATIVO DE CORRENTE ELÉTRICA COM LINEARIDADE ESTENDIDA
(71) José Carlos do Nascimento (BR/PR) , Tadayoshi Tiba (BR/SP)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **MU 7901121-7 U2** (22) 11/06/1999 **9.2.4**
(54) SUPORTE TRIPÉ PARA TELAS DE PROJEÇÀO
(71) Frank Bloebaum (BR/RS)
(74) SKO - Direitos da Propriedade Industrial em Marcas e Patentes Ltda.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **MU 8301709-7 U2** (22) 29/07/2003 **9.2.4**
(54) CINTO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO E, ESQUEMA ELÉTRICO PARA DAR ALARME NA FALTA DE ENGATE, DOS CINTOS EM ACENTOS, DE AUTOMÓVEIS E OUTROS VEÍCULOS EM GERAL BLOQUEANDO SEU DESLOCAMENTO
(71) Celso Borelli Moreira (BR/RJ)
(74) O próprio
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9600936-5 A2** (22) 06/03/1996 **9.2.4**
(54) ANTENA
(71) Calearo Antenne SRL (IT)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9700158-9 A2** (22) 28/01/1997 **9.2.4**
(54) ADAPTADOR COM PLACA DE PLUGUES INTERCAMBIÁVEL
(71) Board-Tech Electronic Co., Ltd. (TW)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9700470-7 A2** (22) 26/03/1997 **9.2.4**
(54) APERFEIÇOAMENTO EM TOMADA ELÉTRICA
(71) GL Eletro-Eletrônicos Ltda (BR/SP)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9703377-4 A2** (22) 23/05/1997 **9.2.4**
(54) SISTEMA PARA GERAR ELETRICIDADE POR GRAVIDADE
(71) David Liou (CN)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9704583-7 A2** (22) 01/09/1997 **9.2.4**
(54) ACABAMENTO SUPERFICIAL APLICADO EM DUTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELETRICA OU OUTROS SOB O PISO
(71) Claudio João Savant (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9704847-0 A2** (22) 19/05/1997 **9.2.4**
(54) SISTEMA DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA TÉRMICA, IMPRESSORA DE JATO DE TINTA TÉRMICA E PROCESSO PARA CONTROLAR A OPERAÇÃO DE UM CABEÇOTE DE JATO DE TINTA TÉRMICA
(71) Xerox Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9705708-8 A2** (22) 14/11/1997 **9.2.4**
(54) PROCESSO E APARELHO PARA EXTRAÇÃO E RETRAÇÃO AUTOMÁTICAS DE UMA ANTENA.
(71) Samsung Electronics Co., Ltd (KR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9705802-5 A2** (22) 14/11/1997 **9.2.4**
(54) CABO ÓPTICO DIELÉTRICO ANTI-TÉRMITAS
(71) Furukawa Industrial S/A Produtos Elétricos (BR/PR)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9708367-4 A2** (22) 26/03/1997 **9.2.4**
(54) Disposição de circuito com um número de componentes de circuito eletrônicos.
(71) Siemens Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9712635-7 A2** (22) 02/10/1997 **9.2.4**
(54) ACESSO EXTERNO A RECURSOS DE COMPUTADOR ATRAVÉS DE UM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA
(71) International Business Machines Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9713888-6 A2** (22) 03/12/1997 **9.2.4**
(54) CIRCUITO DE RETARDO
(71) Dyno Nobel Inc. (US)
(74) Bhering Advogados
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9801392-0 A2** (22) 08/04/1998 **9.2.4**
(54) Módulo de acionamento para uma máquina de impressão eletrofotográfica
(71) Xerox Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

(21) **PI 9803607-6 A2** (22) 09/04/1998 **9.2.4**
(54) SISTEMA DE FOTO-MULTA MÓVEL.
(71) Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda (BR/CE)

(74) Fernando Gomes Chaves
MANTIDO O INDEFERIMENTO UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

10. Desistência

10.1 DESISTÊNCIA HOMOLOGADA

(21) **PI 9603359-2 A2** (22) 26/07/1996 **10.1**
(71) Aethra Componentes Automotivos Ltda (BR/MG)
(74) Soares Assessoria Empresarial S/C Ltda
Referência conforme solicitado através da petição DEINPI/MG 014080006465 de 20.10.2008.

11. Arquivamento

11.1 ARQUIVAMENTO - ART. 33 DA LPI

(21) **MU 8500001-9 U2** (22) 05/01/2005 **11.1**
(71) FMS Indústria Metalúrgica Ltda ME (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

(21) **MU 8500002-7 U2** (22) 06/01/2005 **11.1**
(71) Milton Martins Pinto (BR/PR) , Nelson Rodrigues da Silva (BR/PR)

(21) **MU 8500003-5 U2** (22) 06/01/2005 **11.1**
(71) Milton Martins Pinto (BR/PR) , Nelson Rodrigues da Silva (BR/PR)

(21) **MU 8500006-0 U2** (22) 05/01/2005 **11.1**
(71) André Luis Almeida Ribeiro (BR/RJ)

(21) **MU 8500007-8 U2** (22) 05/01/2005 **11.1**
(71) Luiz Carlos do Nascimento (BR/RJ)

(21) **MU 8500008-6 U2** (22) 05/01/2005 **11.1**
(71) Luiz Carlos do Nascimento (BR/RJ)

(21) **MU 8500010-8 U2** (22) 06/01/2005 **11.1**
(71) Raul Machado de Barros Júnior (BR/RJ)

(21) **MU 8500011-6 U2** (22) 06/01/2005 **11.1**
(71) Raul Machado de Barros Júnior (BR/RJ)

(21) **MU 8500013-2 U2** (22) 11/01/2005 **11.1**
(71) Hugo de Lima Chaves (BR/RJ)

(21) **MU 8500014-0 U2** (22) 12/01/2005 **11.1**
(71) Fatima Aparecida Baldasso (BR/SP)

(21) **MU 8500016-7 U2** (22) 13/01/2005 **11.1**
(71) Caribor Tecnologia da Borracha Ltda (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **MU 8500017-5 U2** (22) 03/01/2005 **11.1**
(71) Nilson Fernando da Silva (BR/RS) , Fernanda Vieceli Taveira (BR/RS) , Márcio Sasso (BR/RS)

(21) **MU 8500020-5 U2** (22) 07/01/2005 **11.1**
(71) Carlos Tasca (BR/RS)
(74) Avan Assessoria de Comunicação Ltda

(21) **MU 8500021-3 U2** (22) 04/01/2005 **11.1**
(71) Antonio Paulo Mendes (BR/GO)

(21) **MU 8500024-8 U2** (22) 07/01/2005 **11.1**
(71) Julio Rodrigues Martins Junior (BR/SP)
(74) Riomar Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **MU 8500026-4 U2** (22) 10/01/2005 **11.1**
(71) Michel Candido Zanata (BR/SP)

(21) **MU 8500027-2 U2** (22) 10/01/2005 **11.1**
(71) Egon Antonio Schneider (BR/SP) , Roberto Leal Schneider (BR/SP)
(74) Rita de Cassia Brunner

(21) **MU 8500029-9 U2** (22) 10/01/2005 **11.1**
(71) Samuel Epstejn (BR/SP)
(74) Somos Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500032-9 U2** (22) 10/01/2005 **11.1**
(71) Industria de Moveis Movelar Ltda (BR/ES)
(74) Carlos Alberto Rizzo

(21) **MU 8500033-7 U2** (22) 11/01/2005 **11.1**
(71) Carlos Silva de Almeida Leão (BR/ES)

(21) **MU 8500034-5 U2** (22) 12/01/2005 **11.1**
(71) Luciano Raizler (BR/RS)
(74) PAP Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500036-1 U2** (22) 10/01/2005 **11.1**
(71) Rolportt Industria e Comercio de Produtos Metalurgicos Ltda. (BR/PR)

(21) **MU 8500037-0 U2** (22) 10/01/2005 **11.1**
(71) Capellari Autoveloz Mototaxímetro e Acessórios Ltda (BR/PR)
(74) Marcos Aurélio de Jesus

(21) **MU 8500040-0 U2** (22) 17/01/2005 **11.1**
(71) Tito Jorge da Silva Teixeira (BR/RS) , Lívia Elaine Silva Flores (BR/RS) , Rodrigo Flores Teixeira (BR/RS) , Patrícia Flores Teixeira (BR/RS) , Jaqueline Flores Teixeira (BR/RS)

(21) **MU 8500042-6 U2** (22) 18/01/2005 **11.1**
(71) Valmor Reinaldo (BR/SC)
(74) Hélio Schroeder D' Avila

(21) **MU 8500043-4 U2** (22) 18/01/2005 **11.1**
(71) Dilto Rabello (BR/SC)

(21) **MU 8500045-0 U2** (22) 10/01/2005 **11.1**
(71) Ciclo Farma Comercio de Prods Farmaceuticos Ltda EPP (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8500047-7 U2** (22) 07/01/2005 **11.1**
(71) Vanderlei Coelho Pereira (BR/MS)
(74) Cristiane Tavares Soares Bigolin

(21) **MU 8500050-7 U2** (22) 13/01/2005 **11.1**
(71) Herberto Grosskopf (BR/SC)
(74) Rejane Caggiano

(21) **MU 8500053-1 U2** (22) 14/01/2005 **11.1**
(71) Silvia Aparecida Barbosa (BR/PR)

(21) **MU 8500056-6 U2** (22) 04/01/2005 **11.1**
(71) Fernando Lolli Ghetty Lemes (BR/MS)

(21) **MU 8500061-2 U2** (22) 17/01/2005 **11.1**
(71) Clovis Roberto Tonolli (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8500062-0 U2** (22) 20/01/2005 **11.1**
(71) Julio Henrique Menta (BR/SC) , Edimar de Assis (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8500063-9 U2** (22) 11/01/2005 **11.1**
(71) Waldir da Silva Maia-ME (BR/MG)

(21) **MU 8500064-7 U2** (22) 20/01/2005 **11.1**
(71) Julio Henrique Menta (BR/SC) , Edimar de Assis (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8500065-5 U2** (22) 20/01/2005 **11.1**
(71) João Gonçalo Bento (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria Em Marcas & Patentes LTDA

(21) **MU 8500066-3 U2** (22) 20/01/2005 **11.1**
(71) Charles André Klein (BR/RS)

(21) **MU 8500067-1 U2** (22) 28/01/2005 **11.1**
(71) Carlos Reinaldo Nogueira (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500070-1 U2** (22) 18/01/2005 **11.1**
(71) Nelson Mariano de Souza Junior (BR/SP)

(21) **MU 8500072-8 U2** (22) 19/01/2005 **11.1**
(71) Nestor José Michelin (BR/SP)
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda

(21) **MU 8500074-4 U2** (22) 18/01/2005 **11.1**
(71) Carlos Roberto Alves (BR/SP)
(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500078-7 U2** (22) 13/01/2005 **11.1**
(71) Emauri Gomes Gaspar (BR/MG)
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda

(21) **MU 8500081-7 U2** (22) 14/01/2005 **11.1**
(71) Cristina Mie Nakamura (BR/SP)

(21) **MU 8500084-1 U2** (22) 12/01/2005 **11.1**
(71) Edmilson Braga Ribeiro (BR/SP)
(74) Princesa Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500085-0 U2** (22) 20/01/2005 **11.1**
(71) Fatima Aparecida Baldasso (BR/SP)

(21) **MU 8500086-8 U2** (22) 20/01/2005 **11.1**
(71) Paulo Sérgio de Barros Ishimura (BR/SP)
(74) Elgem Alves Gouvea Filho

(21) **MU 8500087-6 U2** (22) 17/01/2005 **11.1**
(71) Homero Fuzaro (BR/MG) , Jose Fuzaro (BR/MG)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8500088-4 U2** (22) 18/01/2005 **11.1**
(71) Asstam Brasil Manutenção Ambiental Ltda (BR/SP)
(74) Francisco José Rodrigues

(21) **MU 8500092-2 U2** (22) 21/01/2005 **11.1**
(71) Carlos Eduardo Minhoto (BR/SP)
(74) Paulo Sérgio de Oliveira

(21) **MU 8500094-9 U2** (22) 19/01/2005 **11.1**
(71) Luis Batista Rocha (BR/SP)
(74) Maria Alba Perito

(21) **MU 8500095-7 U2** (22) 25/01/2005 **11.1**
(71) Wilson Roberto da Silva (BR/PR)

(21) **MU 8500098-1 U2** (22) 18/01/2005 **11.1**
(71) Valdivino de Oliveira (BR/GO)

(21) **MU 8500099-0 U2** (22) 17/01/2005 **11.1**
(71) Amandio de Moraes Junior (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500101-5 U2** (22) 17/01/2005 **11.1**
(71) Washington Martins (BR/MG)

(21) **MU 8500111-2 U2** (22) 28/01/2005 **11.1**
(71) Vitor Schineider Padilla (BR/ES)
(74) Carlos Alberto Rizzo

(21) **MU 8500112-0 U2** (22) 27/01/2005 **11.1**
(71) Lisandro Logos Guimarães dos Santos (BR/ES)

(21) **MU 8500113-9 U2** (22) 26/01/2005 **11.1**
(71) José Ramão Nascimento Silva (BR/RS)
(74) Sko Dir. da Prop. Indl. Em Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500114-7 U2** (22) 27/01/2005 **11.1**
(71) Wilson Ferrari Veiga (BR/RS)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500125-2 U2** (22) 31/01/2005 **11.1**
(71) Leonardo Schacherl de Lima (BR/SC)
(74) King's Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500128-7 U2** (22) 26/01/2005 **11.1**
(71) José Michels (BR/SC)
(74) Roberval Alves da Silva

(21) **MU 8500129-5 U2** (22) 27/01/2005 **11.1**
(71) Julio Henrique Menta (BR/SC) , Edimar de Assis (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria Em Marcas & Patentes LTDA

(21) **MU 8500130-9 U2** (22) 27/01/2005 **11.1**
(71) Marcos Antonio Vicente Feitosa (BR/SP) , Nelson Walter Pinto (BR/SP)
(74) Dinâmica Marcas Patentes

(21) **MU 8500132-5 U2** (22) 27/01/2005 **11.1**
(71) Paulo Roberto Pereira (BR/SP)

(74) Chandler Carraro Pereira

(21) **MU 8500133-3 U2** (22) 26/01/2005
11.1
(71) Mauro Moura da Silva (BR/SP)

(21) **MU 8500135-0 U2** (22) 31/01/2005
11.1
(71) Miriam Mayumi Hatisuka Pigatto (BR/SP)

(21) **MU 8500138-4 U2** (22) 27/01/2005
11.1
(71) Joaquim Alberto da Silva (BR/SP)

(21) **MU 8500141-4 U2** (22) 28/01/2005
11.1
(71) Carlos Alberto Patono (BR/SP)
(74) Astin Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500143-0 U2** (22) 27/01/2005
11.1
(71) Antineo Augusto Somacal (BR/SC) , Luiz Cláudio Brito de Lima (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich

(21) **MU 8500149-0 U2** (22) 26/01/2005
11.1
(71) Flávio Conceição Paiva Junior (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500150-3 U2** (22) 26/01/2005
11.1
(71) Ricardo Ladislau Alvarenga (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500162-7 U2** (22) 01/02/2005
11.1
(71) Paulo de Oliveira Monteiro (BR/SP)
(74) PA Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500164-3 U2** (22) 01/02/2005
11.1
(71) Celso Luiz Nogueira (BR/SP)

(21) **MU 8500173-2 U2** (22) 11/02/2005
11.1
(71) Cid da Costa Lage (BR/RJ)

(21) **MU 8500174-0 U2** (22) 15/02/2005
11.1
(71) Ayrton Frugoni de Souza (BR/RJ)
(74) Rubem dos Santos Querido

(21) **MU 8500176-7 U2** (22) 04/02/2005
11.1
(71) Antonio Sergio Sedorio da Silva (BR/SC)

(21) **MU 8500177-5 U2** (22) 04/02/2005
11.1
(71) Ascari & Ferrari Ltda - Me (BR/PR)
(74) Calisto Vendrame Sobrinho

(21) **MU 8500179-1 U2** (22) 02/02/2005
11.1
(71) João Paulo de Souza (BR/SP)

(21) **MU 8500180-5 U2** (22) 02/02/2005
11.1
(71) Chamix Importação e Exportação Ltda (BR/SP)
(74) Ivo Limoeiro

(21) **MU 8500181-3 U2** (22) 21/01/2005
11.1
(71) Osvaldo Elias Miziara (BR/MG)

(21) **MU 8500185-6 U2** (22) 10/02/2005
11.1
(71) Rubens Ferronato (BR/PR) , Armando Hamud (BR/PR)

(21) **MU 8500186-4 U2** (22) 10/02/2005
11.1
(71) Marco Antonio Magalhães Lima (BR/RJ)

(21) **MU 8500187-2 U2** (22) 10/02/2005
11.1
(71) Cesar Ballarotti (BR/PR)
(74) Claudemir Elias Calheiros

(21) **MU 8500189-9 U2** (22) 15/02/2005
11.1
(71) Evaldo Cesar Maia (BR/MG)

(21) **MU 8500193-7 U2** (22) 04/02/2005
11.1
(71) Fernando Luis de Mello (BR/SP) , Agostinho Ferreira Sobrinho (BR/SP)
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha

(21) **MU 8500198-8 U2** (22) 04/02/2005
11.1
(71) Leao Wang (TW)
(74) Romeu Guilherme Tragante

(21) **MU 8500200-3 U2** (22) 11/02/2005
11.1
(71) Michinobu Nomura (BR/SP)
(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500201-1 U2** (22) 11/02/2005
11.1
(71) Celso Orlando Galli (BR/SP)

(21) **MU 8500204-6 U2** (22) 11/02/2005
11.1
(71) José Claudio de Almeida Barros (BR/MG) , Efstratios Franz Frygoudakis (BR/MG)
(74) José Antonio de Souza Cappellini

(21) **MU 8500207-0 U2** (22) 14/02/2005
11.1
(71) Fersan Industria e Comercio Ltda (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8500209-7 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Eduardo Possato Saraiva (BR/RJ)

(21) **MU 8500210-0 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Brasilflex Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500211-9 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Dilson Coimbra de Almeida Pires (BR/RJ)

(21) **MU 8500212-7 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Brasilflex Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500213-5 U2** (22) 03/02/2005
11.1
(71) Remigio Lazo Franco (BR/SP)

(21) **MU 8500217-8 U2** (22) 14/02/2005
11.1
(71) Jose de Vasconcelos Cunha (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8500219-4 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Paulo Alexandre Bertelli da Silva (BR/SP)

(21) **MU 8500225-9 U2** (22) 10/02/2005
11.1
(71) Ronaldo Garcia (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda

(21) **MU 8500229-1 U2** (22) 31/01/2005
11.1
(71) Julio Augusto Duarte Costa Lima (BR/CE)
(74) Wettor Bureau de Apoio Emp. S/C Ltda

(21) **MU 8500231-3 U2** (22) 04/02/2005
11.1
(71) Julio de Souza Lima (BR/PR)

(21) **MU 8500233-0 U2** (22) 10/02/2005
11.1
(71) Comércio e Transporte de Materiais de Construção Contri ltda (BR/RS)
(74) Mario de Almeida Marcas e Patente Ltda

(21) **MU 8500234-8 U2** (22) 11/02/2005
11.1
(71) Peter Brugger (BR/RS)
(74) Avan Assessoria de Comunicação LTDA

(21) **MU 8500235-6 U2** (22) 15/02/2005
11.1
(71) Marcolino José Correia (BR/PR)

(21) **MU 8500238-0 U2** (22) 01/02/2005
11.1
(71) Elaine Aparecida da Silva (BR/PR)

(21) **MU 8500239-9 U2** (22) 10/02/2005
11.1
(71) Adriano Wandscheer (BR/PR)

(21) **MU 8500243-7 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Nippo Espuma Ltda. (BR/PR)
(74) Calisto Vendrame Sobrinho

(21) **MU 8500245-3 U2** (22) 21/02/2005
11.1
(71) João Ribas (BR/PR)
(74) Yuri Yacishin Da Cunha

(21) **MU 8500248-8 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Reinaldo Reis (BR/PR) , Nelson Rodrigues da Silva (BR/PR)

(21) **MU 8500253-4 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Ferramis Metalúrgica Ltda (BR/RS)

(21) **MU 8500258-5 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Clovis Roberto Tonolli (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria Em Marcas & Patentes LTDA

(21) **MU 8500261-5 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Clovis Roberto Tonolli (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8500264-0 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Paulo Alexandre Bertelli da Silva (BR/SP)

(21) **MU 8500265-8 U2** (22) 14/02/2005
11.1
(71) Heribaldo Sousa de Assis (BR/BA) , Elvira Francisca de Souza (BR/BA)

(21) **MU 8500268-2 U2** (22) 14/02/2005
11.1
(71) Heribaldo Sousa de Assis (BR/BA) , Elvira Francisca de Souza (BR/BA)

(21) **MU 8500272-0 U2** (22) 16/02/2005
11.1
(71) Josef Levy (BR/SP)

(21) **MU 8500273-9 U2** (22) 16/02/2005
11.1
(71) Jeferson Mueller de Andrade (BR/SP)
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda

(21) **MU 8500274-7 U2** (22) 10/02/2005
11.1
(71) Adao Sergio Gomes (BR/PR)
(74) Dinâmica Marcas Patentes

(21) **MU 8500276-3 U2** (22) 28/01/2005
11.1
(71) Helio Soares da Silva (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500279-8 U2** (22) 23/02/2005
11.1
(71) Vagner do Nascimento (BR/SP)

(21) **MU 8500280-1 U2** (22) 24/02/2005
11.1
(71) Marcelo Dias de Oliveira (BR/SP) , Domingos Esteves Junior (BR/SP)
(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500282-8 U2** (22) 23/02/2005
11.1
(71) Gabriel Mohallem Chucre (BR/MG)

(21) **MU 8500285-2 U2** (22) 22/02/2005
11.1
(71) Mowa Representações S/C Ltda (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

(21) **MU 8500287-9 U2** (22) 23/02/2005
11.1
(71) Fernando Boelter (BR/PR)

(21) **MU 8500288-7 U2** (22) 22/02/2005
11.1
(71) Isabel Cristina Vargas Longaray (BR/SP)
(74) Marcelo Henrique Zanoni

(21) **MU 8500293-3 U2** (22) 23/02/2005
11.1
(71) Mauro José de Aguiar Bichara Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500294-1 U2** (22) 23/02/2005
11.1
(71) Denis Malta Ferraz Filho (BR/RJ)

(21) **MU 8500296-8 U2** (22) 23/02/2005
11.1
(71) Roberta Costa de Moraes (BR/RJ)
(74) Portfolio Marcas & Patentes LTDA

(21) **MU 8500297-6 U2** (22) 24/02/2005
11.1
(71) José Henrique Martins Brasil (BR/RJ)

(21) **MU 8500298-4 U2** (22) 21/02/2005
11.1
(71) Sergio Valero Gotti (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500302-6 U2** (22) 25/02/2005
11.1
(71) Renato Gomes de Oliveira (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8500305-0 U2** (22) 25/02/2005
11.1
(71) Maurício Lopes Júnior (BR/PR)
(74) London Marcas & Patente S/C Ltda

(21) **MU 8500307-7 U2** (22) 28/01/2005
11.1
(71) Jeronimo Vasconcelos Silva Junior (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500312-3 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(71) João Carlos de Melo Carvalho (BR/BA)

(21) **MU 8500314-0 U2** (22) 25/02/2005
11.1
(71) Eulália Patricia Damasceno de Souza Neves (BR/PB)

(21) **MU 8500315-8 U2** (22) 23/02/2005
11.1
(71) Pinhal Industria de Fornos e Funilaria Ltda Me (BR/SC)

(21) **MU 8500317-4 U2** (22) 03/03/2005
11.1
(71) Nelson Alves Pereira Junior (BR/PR)

(21) **MU 8500318-2 U2** (22) 04/03/2005
11.1
(71) Wellington Raymundo Vasconcellos Leal (BR/BA)

(21) **MU 8500320-4 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Paulo Cesar de Moura (BR/MG)

(21) **MU 8500321-2 U2** (22) 01/03/2005
11.1
(71) Rafael Ganzo (BR/SC)
(74) Hélio Schroeder D' Avila

(21) **MU 8500328-0 U2** (22) 24/02/2005
11.1
(71) Ana Cristina Pires Fonseca (BR/MG)

(21) **MU 8500330-1 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(71) Ezequiel Sales Dias (BR/PR)

(21) **MU 8500332-8 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(71) Júlio Kossaka (BR/PR)

(21) **MU 8500333-6 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(71) Valcir Lodi (BR/SC) , Moacir Antonio Latreille (BR/SC) , David Edilio Klein Filho (BR/SC)
(74) Portobelo Assessoria Empresarial

(21) **MU 8500336-0 U2** (22) 25/02/2005
11.1
(71) Antonio Grillo (BR/SP)
(74) Silvio Darré Junior

(21) **MU 8500337-9 U2** (22) 18/01/2005
11.1
(71) Jose Aparecido Ferreira (BR/SP)
(74) Marcus Antonio Camossa 00270

(21) **MU 8500338-7 U2** (22) 24/02/2005
11.1
(71) Vertopel Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8500339-5 U2** (22) 22/02/2005
11.1
(71) Santos Andira Indústria de Móveis LTDA (BR/PR)
(74) Dimensão Marcas Patentes

(21) **MU 8500341-7 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Luiz Antonio Burim (BR/SP)
(74) Maria do Rosário de Lima

(21) **MU 8500342-5 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Luiz Carlos de Carvalho (BR/SP)
(74) Aunimark Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500346-8 U2** (22) 22/02/2005
11.1
(71) Santos Andira Industria de Moveis Ltda (BR/PR)
(74) Dimensão Marcas Patentes

(21) **MU 8500348-4 U2** (22) 07/01/2005
11.1
(71) Paulo Rogério Paschoal (BR/SP)
(74) Picosse e Calabrese Advogados Associados

(21) **MU 8500349-2 U2** (22) 01/03/2005
11.1
(71) Valdemar Lino Chaves Filho (BR/SP) , André Luiz Paiva (BR/PE)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500351-4 U2** (22) 04/03/2005
11.1
(71) José Michels (BR/SC)
(74) Roberval Alves da Silva

(21) **MU 8500352-2 U2** (22) 04/03/2005
11.1
(71) José Michels (BR/SC)
(74) Roberval Alves da Silva

(21) **MU 8500354-9 U2** (22) 08/03/2005
11.1
(71) Rossana Lins Affonso da Costa (BR/PR)

(21) **MU 8500357-3 U2** (22) 18/01/2005
11.1
(71) Robson Correa Campos (BR/SP)
(74) Marcus Antonio Camossa 00270

(21) **MU 8500365-4 U2** (22) 03/02/2005
11.1
(71) Carlos Alberto Esch (BR/RJ)

(21) **MU 8500366-2 U2** (22) 08/03/2005
11.1
(71) Dover Indústria e Comércio S/A (BR/RJ)
(74) Devinir Benedito Ramos de Moraes

(21) **MU 8500367-0 U2** (22) 25/02/2005
11.1
(71) Fernanda Muniz Santiago (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500375-1 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(71) Dionisio Hammes (BR/RS)

(21) **MU 8500382-4 U2** (22) 04/03/2005
11.1
(71) José Julio Bespalhok (BR/PR)

(21) **MU 8500384-0 U2** (22) 14/03/2005
11.1
(71) Paulo Cesar Jatobá (BR/PR)

(21) **MU 8500387-5 U2** (22) 09/03/2005
11.1
(71) Sérgio Pasquali (BR/SC)
(74) Portobelo Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8500391-3 U2** (22) 14/03/2005
11.1
(71) Geraldo Nunes de Queiroz (BR/BA)

(21) **MU 8500393-0 U2** (22) 22/02/2005
11.1
(71) Valdir Richter Wotewotzky (BR/SP) , Benedito Galvão de Toledo (BR/SP)

(21) **MU 8500395-6 U2** (22) 08/03/2005
11.1
(71) Luiz Carlos Fais (BR/SP) , Antonio Carlos Froner (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8500396-4 U2** (22) 09/03/2005
11.1
(71) Marcelo Xavier Pinheiro (BR/SP)

(21) **MU 8500397-2 U2** (22) 09/03/2005
11.1
(71) Galpão Montagens Promocionais Ltda (BR/SP)
(74) Signo Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500399-9 U2** (22) 07/03/2005
11.1
(71) Edivaldo Cardoso Pereira (BR/MG)

(21) **MU 8500406-5 U2** (22) 11/03/2005
11.1
(71) Luiz Antonio Furquim Menta (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500407-3 U2** (22) 18/03/2005
11.1
(71) Paulo Roberto de Oliveira Evangelista (BR/GO)

(21) **MU 8500408-1 U2** (22) 15/03/2005
11.1
(71) Rômulo Azevedo Montenegro (BR/CE)
(74) Wettor Bureau De Apoio Empresaril S/C Ltda

(21) **MU 8500411-1 U2** (22) 11/03/2005
11.1
(71) Jairo Bidel Orguim (BR/RS)

(21) **MU 8500412-0 U2** (22) 10/03/2005
11.1
(71) Cristiano Mario Heberle (BR/RS)
(74) Norberto Pardelhas de Barcellos

(21) **MU 8500413-8 U2** (22) 10/03/2005
11.1
(71) AGS Proteção Ambiental Ltda (BR/RS)
(74) Guerra Adv.

(21) **MU 8500414-6 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Alvaro Masotti (BR/RS) , Flavio Zampieri (BR/RS)
(74) Sko Oyarzábal Marcas & Patentes Sociedade Simples Ltda.

(21) **MU 8500415-4 U2** (22) 12/01/2005
11.1
(71) Paulo Cesar Oliveira Bacha (BR/MG)

(21) **MU 8500421-9 U2** (22) 17/03/2005
11.1
(71) G.S. Ind e Com de Artefatos de Bocrracha Ltda Epp (BR/SC)
(74) João Batista Forbici

(21) **MU 8500423-5 U2** (22) 17/03/2005
11.1
(71) Cibele Aparecida Drechmer (BR/PR)
(74) Senior's Marcas e Patentes LTDA

(21) **MU 8500424-3 U2** (22) 17/03/2005
11.1
(71) Luiz Abad Souza do Nascimento (BR/AM)
(74) André Luis Cavalcante Silva

(21) **MU 8500426-0 U2** (22) 11/03/2005
11.1
(71) Sueli Terezinha Koch Arantes da Silva (BR/PR)

(21) **MU 8500428-6 U2** (22) 14/03/2005
11.1
(71) Osvaldo Spíndola da Silva Junior (BR/DF)

(21) **MU 8500432-4 U2** (22) 10/01/2005
11.1
(71) Gilberto Francisco Ponce (BR/PR)
(74) London Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500433-2 U2** (22) 14/03/2005
11.1
(71) André Luiz Folly Cardozo (BR/RJ)

(21) **MU 8500437-5 U2** (22) 16/03/2005
11.1
(71) Mowa Representações S/C Ltda (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

(21) **MU 8500440-5 U2** (22) 21/01/2005
11.1
(71) Yung Lin Liang (TW)
(74) Sergio Perocco

(21) **MU 8500441-3 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(71) Hei Suk Yang (BR/SP) , Yung Soon Bae (BR/SP)
(74) Mário de Nani Junior

(21) **MU 8500443-0 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(71) Aristides Rodrigues Júnior (BR/SP)
(74) Mauricio Darré

(21) **MU 8500448-0 U2** (22) 07/03/2005
11.1
(71) Rogério Marani (BR/SP)
(74) Mario de Nani Junior

(21) **MU 8500452-9 U2** (22) 07/03/2005
11.1
(71) João Carlos Cioffi (BR/RJ)

(21) **MU 8500453-7 U2** (22) 18/03/2005
11.1
(71) Nilson Suzuki (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500455-3 U2** (22) 18/03/2005
11.1
(71) Fabio Tozetti (BR/PR)
(74) Calisto Vendrame Sobrinho

(21) **MU 8500457-0 U2** (22) 17/03/2005
11.1
(71) Roberto Guimarães de Noronha e Silva (BR/PE)

(21) **MU 8500458-8 U2** (22) 22/03/2005
11.1
(71) Joel de Oliveira Cardoso (BR/DF)
(74) Glenda Carvalho Rocha

(21) **MU 8500459-6 U2** (22) 02/03/2005
11.1
(71) Luiz Gonzaga Narciso Pontes (BR/SP) , Leonardo Bispo dos Santos (BR/SP)
(74) Autoral Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **MU 8500461-8 U2** (22) 16/03/2005
11.1
(71) José Clemente Filho (BR/SP)

(21) **MU 8500463-4 U2** (22) 17/03/2005
11.1
(71) Benedito Jose dos Santos (BR/SP)
(74) Domingos, Emerenciano e Adv. Assoc.

(21) **MU 8500465-0 U2** (22) 17/03/2005
11.1
(71) Nadir Aparecido Zampoli (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(21) **MU 8500466-9 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Michael Lycyniak (BR/SP)
(74) Marcus Antonio Camossa 00270

(21) **MU 8500467-7 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Valter Luiz Mazzeo (BR/SP)
(74) Marcus Antonio Camossa 00270

(21) **MU 8500469-3 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Francesco Caterina (BR/SP)
(74) New Company Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500472-3 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Luiz Perissé Duarte (BR/SP)
(74) Mercúrio Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500474-0 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Diego de Souza Imparato (BR/SP)

(21) **MU 8500475-8 U2** (22) 18/03/2005
11.1
(71) Dirk Nicolaas Bührmann (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500478-2 U2** (22) 16/03/2005
11.1
(71) Rodolpho Jacob Maier Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500479-0 U2** (22) 09/03/2005
11.1
(71) Adriano da Silva Souza (BR/BA)

(21) **MU 8500481-2 U2** (22) 14/01/2005
11.1
(71) Antonio Garcia (BR/SC)

(21) **MU 8500489-8 U2** (22) 21/03/2005
11.1
(71) José Roberto Pacheco dos Santos (BR/SP)
(74) Moras & Corrêa

(21) **MU 8500498-7 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) João de Lacerda Soares Neto (BR/SP)
(74) Fabio Ferrão

(21) **MU 8500505-3 U2** (22) 10/03/2005
11.1
(71) Alex Sandro de Jesus de Oliveira (BR/SP)

(21) **MU 8500506-1 U2** (22) 10/03/2005

11.1
(71) Marcelo Szyflinger (BR/SP)

(21) **MU 8500507-0 U2** (22) 10/03/2005
11.1
(71) Marcelo Szyflinger (BR/SP)

(21) **MU 8500510-0 U2** (22) 02/03/2005
11.1
(71) Metalúrgica Couselo Ltda (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(21) **MU 8500511-8 U2** (22) 02/03/2005
11.1
(71) Metalúrgica Couselo Ltda (BR/SP)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(21) **MU 8500514-2 U2** (22) 15/03/2005
11.1
(71) Ignacio Enrique Villaverde (BR/SP)
(74) New Company Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500515-0 U2** (22) 14/03/2005
11.1
(71) Márcio Rodrigues Marques (BR/SP)

(21) **MU 8500517-7 U2** (22) 14/03/2005
11.1
(71) Wellington Rodrigues da Silva (BR/SP)
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha

(21) **MU 8500520-7 U2** (22) 14/03/2005
11.1
(71) Antonio Carlos Silveira Melo (BR/SP)
(74) José Olivio de Freitas Pereira

(21) **MU 8500522-3 U2** (22) 29/03/2005
11.1
(71) Ezequiel Sales Dias (BR/PR)

(21) **MU 8500523-1 U2** (22) 28/03/2005
11.1
(71) Gilberto Lunardon (BR/PR)
(74) Fabiana Carvalho dos Santos

(21) **MU 8500534-7 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Israel Cortes Guirra (BR/DF)

(21) **MU 8500535-5 U2** (22) 01/04/2005
11.1
(71) Ricardo Rizzo Campos (BR/RS)
(74) Sko Oyarzáball Marcas & Patentes Sociedade Simples Ltda.

(21) **MU 8500536-3 U2** (22) 02/03/2005
11.1
(71) Sergio Martinelli Real (BR/RJ)

(21) **MU 8500537-1 U2** (22) 03/03/2005
11.1
(71) Diogo Rocha Nunes (BR/RJ)

(21) **MU 8500538-0 U2** (22) 16/03/2005
11.1
(71) Alcindo de Souza Magalhães (BR/RJ)

(21) **MU 8500541-0 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Rodolpho Jacob Maier Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500543-6 U2** (22) 21/03/2005
11.1
(71) José Henrique Martins Brasil (BR/RJ)

(21) **MU 8500544-4 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Valci Silva Marques (BR/MG)

(21) **MU 8500546-0 U2** (22) 24/03/2005
11.1
(71) PDV Media Comunicação e Publicidade Ltda (BR/SP)
(74) Picosse e Calabrese Advogados Associados

(21) **MU 8500547-9 U2** (22) 22/03/2005
11.1
(71) Jopesil Peças e Acessorios Ltda ME (BR/PR)

(21) **MU 8500548-7 U2** (22) 22/03/2005
11.1
(71) Joel de Souza Porto (BR/SP)

(21) **MU 8500554-1 U2** (22) 28/03/2005
11.1
(71) Sandro Pisa (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8500555-0 U2** (22) 04/04/2005
11.1
(71) Marcos Morandi (BR/SP)
(74) Marcelo Henrique Zanoni

(21) **MU 8500556-8 U2** (22) 30/03/2005
11.1
(71) André Ricardo Freire de Souza (BR/PE)

(21) **MU 8500557-6 U2** (22) 30/03/2005
11.1
(71) Ézio Roberto Santos Ojeda (BR/MT)

(21) **MU 8500558-4 U2** (22) 01/03/2005
11.1
(71) José Carlos de Oliveira Costa (BR/CE)

(21) **MU 8500559-2 U2** (22) 05/04/2005
11.1
(71) Cristiano Alvarenga Fukami (BR/PR)
(74) Luiz Guilherme Vanin Turchiari

(21) **MU 8500560-6 U2** (22) 28/03/2005
11.1
(71) Gilberto Lunardon (BR/PR)
(74) Fabiana Carvalho dos Santos

(21) **MU 8500561-4 U2** (22) 28/03/2005
11.1
(71) Gilberto Lunardon (BR/PR)
(74) Fabiana Carvalho dos Santos

(21) **MU 8500563-0 U2** (22) 21/03/2005
11.1
(71) Alida Lúcia Cardoso (BR/MG)
(74) Alex Vinicius Dias

(21) **MU 8500566-5 U2** (22) 22/03/2005
11.1
(71) Luiz Antonio de Almeida Melo (BR/BA)

(21) **MU 8500567-3 U2** (22) 31/03/2005
11.1
(71) Leonardo Espindola Cerva (BR/RS)
(74) Lealvi Marcas e Patentes

(21) **MU 8500568-1 U2** (22) 29/03/2005
11.1
(71) Márcio José Trannin (BR/SC)
(74) Nilvan Paulo Minguranse

(21) **MU 8500569-0 U2** (22) 31/03/2005
11.1
(71) Marcelo Vasconcelos Ferreira (BR/MG)

(21) **MU 8500576-2 U2** (22) 30/03/2005
11.1
(71) Rubens Kochen (BR/SP)
(74) New Company Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500579-7 U2** (22) 17/02/2005
11.1
(71) Brasilflex Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500581-9 U2** (22) 18/03/2005
11.1
(71) Rafael Guilen de Melo (BR/PR)
(74) Calisto Vendrame Sobrinho

(21) **MU 8500582-7 U2** (22) 18/03/2005
11.1
(71) Edson Massahiko Takano (BR/PR) , Marco Orlando Kaiser (BR/PR)
(74) Calisto Vendrame Sobrinho

(21) **MU 8500584-3 U2** (22) 24/03/2005
11.1
(71) Gilberto Francisco Ponce (BR/PR)
(74) London Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500585-1 U2** (22) 28/03/2005
11.1
(71) Valci Silva Marques (BR/MG)

(21) **MU 8500586-0 U2** (22) 10/01/2005
11.1
(71) Gervasio Rodrigues Vieira (BR/SP)
(74) Ademir Xavier

(21) **MU 8500603-3 U2** (22) 26/01/2005
11.1
(71) William Presta Alves Conceição (BR/PR)

(21) **MU 8500604-1 U2** (22) 22/02/2005
11.1
(71) Vera Lúcia F. Silva Mondzeleuski (BR/PR)

(21) **MU 8500605-0 U2** (22) 04/04/2005
11.1
(71) Sidnei Gomes (BR/RS)

(21) **MU 8500607-6 U2** (22) 05/04/2005
11.1
(71) Rubens Ferronato (BR/PR)

(21) **MU 8500608-4 U2** (22) 05/04/2005
11.1
(71) Eurosound Industria e Comercio de Equipamentos Elétricos Acusticos Ltda (BR/PR)

(21) **MU 8500612-2 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Plínio Guimarães Campos (BR/DF)

(21) **MU 8500613-0 U2** (22) 01/04/2005
11.1
(71) Wellu's Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda (BR/SP)
(74) Nelson Ivan Arnaldo Ibañez Faundez

(21) **MU 8500615-7 U2** (22) 31/03/2005
11.1
(71) Matheus Rodrigues (BR/SP)

(21) **MU 8500617-3 U2** (22) 22/03/2005
11.1
(71) Pura Exportação e Importação Ltda (BR/SC)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500620-3 U2** (22) 04/04/2005
11.1
(71) Paulo Rodrigues (BR/SP)
(74) Autoral Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **MU 8500621-1 U2** (22) 06/04/2005
11.1
(71) Maria Cristina Garcia (BR/SP)
(74) Paulo Sérgio de Oliveira

(21) **MU 8500623-8 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Marcos Prisco da Cunha (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500625-4 U2** (22) 11/04/2005
11.1
(71) Tsunetoshi Taira (BR/PR)

(21) **MU 8500628-9 U2** (22) 03/03/2005
11.1
(71) Geraldo dos Santos Nogueira Soares (BR/MG)

(21) **MU 8500629-7 U2** (22) 09/03/2005
11.1
(71) Délerson Antônio Baêta de Freitas (BR/MG)
(74) Sâmia Amin Santos

(21) **MU 8500632-7 U2** (22) 16/03/2005
11.1
(71) James Amir Santana (BR/MG)

(21) **MU 8500634-3 U2** (22) 05/04/2005
11.1
(71) Theodoro Megalomatidis (BR/SP)

(21) **MU 8500635-1 U2** (22) 05/04/2005
11.1
(71) Pedro de Souza (BR/SP)
(74) Mônica Loron Guimarães

(21) **MU 8500636-0 U2** (22) 05/04/2005
11.1
(71) João Batista Castro Lopes (BR/SP)

(21) **MU 8500641-6 U2** (22) 06/04/2005
11.1
(71) Alvaro Carvalho de Oliveira (BR/SP)

(21) **MU 8500646-7 U2** (22) 07/04/2005
11.1
(71) Hélio Antonio Teixeira Rezende (BR/SP)

(21) **MU 8500647-5 U2** (22) 07/04/2005
11.1
(71) Marcelino Aparecido Jodar Luppi (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8500653-0 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Regina Maura Chacra Domiciano (BR/SP)

(21) **MU 8500654-8 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Milton de Miranda (BR/SP)

(21) **MU 8500655-6 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Alfredo Marcandalli Neto (BR/SP)

(21) **MU 8500656-4 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Giocondo Cruzeta Junior (BR/SP)

(21) **MU 8500657-2 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Benedito Bernardo (BR/SP)
(74) Gerson Batista Ferreira

(21) **MU 8500658-0 U2** (22) 11/04/2005
11.1
(71) Fabio de Azevedo Nóbrega (BR/SP)

(21) **MU 8500659-9 U2** (22) 11/04/2005
11.1
(71) José Tadeu de Souza Lopes (BR/SP)

(21) **MU 8500661-0 U2** (22) 11/04/2005
11.1
(71) Cock Fight Comércio de Roupas, Acessórios e Material Esportivo Ltda (BR/RJ)
(74) J. Barone e Papa, Advogados Associados

(21) **MU 8500662-9 U2** (22) 24/02/2005
11.1
(71) José Henrique Martins Brasil (BR/RJ)

(21) **MU 8500664-5 U2** (22) 30/03/2005
11.1
(71) Paulo Sergio Gomes (BR/SP)
(74) Leconni Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8500665-3 U2** (22) 30/03/2005
11.1
(71) José Celso Borlotte (BR/MG)
(74) Leconni Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8500666-1 U2** (22) 30/03/2005
11.1
(71) Marcelo Fabio Barone Pontes (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500667-0 U2** (22) 01/04/2005
11.1
(71) Flávio Francisco Dulcetti Filho (BR/SP)

(21) **MU 8500668-8 U2** (22) 01/04/2005
11.1
(71) Flávio Francisco Dulcetti Filho (BR/SP)

(21) **MU 8500669-6 U2** (22) 01/04/2005
11.1
(71) Rodolpho Jacob Maier Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500678-5 U2** (22) 31/01/2005
11.1
(71) Pedro Alberto de Souza (BR/DF)

(21) **MU 8500679-3 U2** (22) 18/02/2005
11.1
(71) Israel Cortes Guirra (BR/DF)

(21) **MU 8500682-3 U2** (22) 21/03/2005
11.1
(71) José Hermeto Palma Sanchotene (BR/PR)

(21) **MU 8500683-1 U2** (22) 31/03/2005
11.1
(71) Ewender Alcântara Mascarenhas (BR/MG)

(21) **MU 8500684-0 U2** (22) 28/02/2005
11.1
(66) MU8402699-5 12/08/2004
(71) Carlo Meloni (BR/SP)

(21) **MU 8500687-4 U2** (22) 07/04/2005
11.1
(71) Dionísio Hammes (BR/RS)

(21) **MU 8500688-2 U2** (22) 07/04/2005
11.1
(71) Teresinha Leoni da Luz (BR/RS)
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda

(21) **MU 8500689-0 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Alex Fernando de Souza (BR/RS)
(74) Mumir Bakkar

(21) **MU 8500690-4 U2** (22) 08/04/2005
11.1
(71) Metalgusa Industria e Comércio de Metais Ltda (BR/RS)
(74) Mumir Bakkar

(21) **MU 8500693-9 U2** (22) 12/04/2005
11.1
(71) Daniel de Medeiros Krueger (BR/SC)
(74) Edemar Soares Antonini

(21) **MU 8500694-7 U2** (22) 12/04/2005
11.1
(71) Ademir de Souza Ribeiro (BR/SC)
(74) Ademar Soares Antonini

(21) **MU 8500697-1 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Fernando Motta Filho (BR/RJ)

(21) **MU 8500699-8 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Amália Cavalli Cigna-ME (BR/SP)
(74) Remarca Reg de Marcas e Patentes SC Ltda

(21) **MU 8500705-6 U2** (22) 31/03/2005
11.1
(71) Maria Nazaré Rodrigues Farripas de Sá (BR/RJ)
(74) Vera Lúcia de Sá Benttenmuller Pereira

(21) **MU 8500706-4 U2** (22) 31/03/2005
11.1
(71) Industrias Schneider S/A (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **MU 8500710-2 U2** (22) 05/04/2005
11.1
(71) Lúcio Oswaldo Vieira (BR/RJ)

(21) **MU 8500712-9 U2** (22) 14/04/2005
11.1
(71) Techisa do Brasil Ltda (BR/RJ)
(74) Mirian Oliveira da Rocha Pitta

(21) **MU 8500716-1 U2** (22) 21/01/2005
11.1
(71) Adriana Karla Lustosa Colombo (BR/DF) , Leandro Augusto de Melo Bernades (BR/GO) , Daniel Canabrava Damas (BR/DF) , Luciano Trindade Altoé (BR/DF) , Circe Cunha de Andrade (BR/DF) , Saulo Suassuna Santos (BR/DF) , Juliana de Paoli Menescal Dantas Ribeiro (BR/DF)

(21) **MU 8500718-8 U2** (22) 11/04/2005
11.1
(71) Sandro da Silva Santos (BR/PB) , Carlos José de Moura (BR/PB) , Jesus Álvaro Rey Bello (BR/PB)

(21) **MU 8500722-6 U2** (22) 13/04/2005
11.1
(71) Cartomaq Indústria de Máquinas e Acessórios para Cartonagens Ltda (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich

(21) **MU 8500724-2 U2** (22) 14/04/2005
11.1
(71) Polynner Indústria Termoplástica Ltda (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.

(21) **MU 8500725-0 U2** (22) 15/04/2005
11.1
(71) Maristela Freitas Forbeck (BR/PR)

(21) **MU 8500726-9 U2** (22) 15/04/2005
11.1
(71) Maristela Freitas Forbeck (BR/PR)

(21) **MU 8500730-7 U2** (22) 18/04/2005
11.1
(71) Luiz Campestrini (BR/PR)

(21) **MU 8500731-5 U2** (22) 19/04/2005
11.1
(71) Karina Kalabaide Vaz (BR/SC)
(74) Karina Kalabaide Vaz

(21) **MU 8500732-3 U2** (22) 20/04/2005
11.1
(71) Vanderlei Aparecido Honorato Lima (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500733-1 U2** (22) 22/04/2005
11.1
(71) João Paulo Hofman Filho (BR/RS)
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500734-0 U2** (22) 19/04/2005
11.1
(71) Marino Alfredo Hartmann (BR/PE)
(74) Jaidlene Ribeiro Hartmann

(21) **MU 8500736-6 U2** (22) 06/04/2005
11.1
(71) Cesde Indústria e Comércio de Eletrodomésticos Ltda (BR/CE)
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C

(21) **MU 8500739-0 U2** (22) 13/04/2005
11.1
(71) Astor de Lima Aversa Neto (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500740-4 U2** (22) 13/04/2005
11.1
(71) Astor de Lima Aversa Neto (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500742-0 U2** (22) 13/04/2005
11.1
(71) Leonardo José Miranda (BR/SP)

(21) **MU 8500744-7 U2** (22) 15/04/2005
11.1
(71) Alex Ignácio Justo de Siqueira (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500745-5 U2** (22) 15/04/2005
11.1
(71) Anderson Cum (BR/SP)

(21) **MU 8500747-1 U2** (22) 15/04/2005
11.1
(71) Multivisão Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C

(21) **MU 8500748-0 U2** (22) 15/04/2005
11.1
(71) Ricardo Ferreira Leite (BR/SP)

(21) **MU 8500755-2 U2** (22) 25/04/2005
11.1
(71) Claudio Arantes de Oliveira (BR/SP)

(21) **MU 8500758-7 U2** (22) 25/04/2005
11.1
(71) Deonicio José Manuel Freire (BR/BA)
(74) Princesa Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8500762-5 U2** (22) 26/04/2005
11.1
(71) Cláudio Carneiro (BR/SP)
(74) Odeon Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500763-3 U2** (22) 27/04/2005
11.1
(71) Klaus Holzberger (BR/SP)
(74) Marcus Antonio Camossa 00270

(21) **MU 8500765-0 U2** (22) 28/04/2005
11.1
(71) Nelson de Jesus Sanches (BR/SP)
(74) Mari Alba Perito

(21) **MU 8500770-6 U2** (22) 25/04/2005
11.1
(71) Flávio Henrique Giordani (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500778-1 U2** (22) 12/04/2005
11.1
(71) Whirlpool S.A. (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(21) **MU 8500779-0 U2** (22) 12/04/2005
11.1
(71) Antonio Marcos Rodrigues Martins (BR/SP)

(21) **MU 8500783-8 U2** (22) 18/04/2005
11.1
(71) João Carlos Pecinini Júnior (BR/SP)
(74) Amâncio da Conceição Machado

(21) **MU 8500793-5 U2** (22) 20/04/2005
11.1
(71) Oscar Luís Ferle (BR/SP) , José Maurício Garcia (BR/SP)

(21) **MU 8500795-1 U2** (22) 20/04/2005
11.1
(71) Rosana Martins Ferreira (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500796-0 U2** (22) 27/04/2005
11.1
(71) Ana Carolina Bocardo e Netto - ME (BR/SP)
(74) Romeu Guilherme Tragante

(21) **MU 8500801-0 U2** (22) 29/04/2005
11.1
(71) Felician Marek Swiezawski (BR/SP)

(21) **MU 8500803-6 U2** (22) 02/05/2005
11.1
(71) Luis Alberto Lourenço (BR/SP)
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha

(21) **MU 8500805-2 U2** (22) 03/05/2005
11.1
(71) Plastrom Tecnologia Ltda. (BR/SP)
(74) Continental Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8500807-9 U2** (22) 28/04/2005
11.1
(71) Mathew John Hicks Angelopulos (PY)
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8500808-7 U2** (22) 03/05/2005
11.1
(71) Ronilso José Antunes (BR/PR) , Assem Omar Barakat (BR/PR)
(74) Carlos Eduardo Leme de Jesus

(21) **MU 8500809-5 U2** (22) 03/05/2005
11.1
(71) Maria Aparecida de Andrade So (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500859-1 U2** (22) 04/05/2005
11.1
(71) Alex Moreira Galhardo (BR/SP)
(74) Maria de Fatima Teixeira de Aleixo

(21) **MU 8500862-1 U2** (22) 05/05/2005
11.1
(71) Wagner Bertuzzi (BR/SP)
(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **MU 8500863-0 U2** (22) 06/05/2005
11.1
(71) Helio Ferreira da Silva (BR/SP)

(21) **MU 8500865-6 U2** (22) 06/05/2005
11.1
(71) Luiz Carlos dos Santos Turci (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500866-4 U2** (22) 06/05/2005
11.1
(71) Vanderlei Botechia (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite

(21) **MU 8500867-2 U2** (22) 06/05/2005
11.1
(71) Luiz Carlos dos Santos Turci (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei Dos Santos Leite

(21) **MU 8500868-0 U2** (22) 06/05/2005
11.1
(71) Vitor Adolfo Nepomuceno (BR/MG)

(21) **MU 8500873-7 U2** (22) 13/05/2005
11.1
(71) Ciro Noccioli Monteiro Alves (BR/SP)
(74) Celso de Carvalho Mello

(21) **MU 8500879-6 U2** (22) 13/05/2005
11.1
(71) Helder Getulio Gonçalves Hara (BR/SP)
(74) Riomar Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **MU 8500880-0 U2** (22) 16/05/2005
11.1
(71) Omar Karan Simão Racy (BR/SP)

(21) **MU 8500881-8 U2** (22) 16/05/2005
11.1
(71) Omar Karan Simão Racy (BR/SP)

(21) **MU 8500882-6 U2** (22) 16/05/2005
11.1
(71) Marcelo Antunes de Siqueira (BR/SP)
(74) Toledo Correa Marcas E Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500885-0 U2** (22) 13/05/2005
11.1
(71) Joaquim Barbosa Rodrigues (BR/SP) , Jorge Monteiro Alves (BR/SP)
(74) M.M. Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **MU 8500886-9 U2** (22) 13/05/2005
11.1
(71) Fernando Fernandes Gonçalves (BR/SP)
(74) M.M. Marcas e Patentes S/C LTDA

(21) **MU 8500888-5 U2** (22) 04/05/2005
11.1
(71) Rodolpho Jacob Maier Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500889-3 U2** (22) 04/05/2005
11.1
(71) Rodolpho Jacob Maier Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500890-7 U2** (22) 10/05/2005
11.1
(71) Topjet Comercio de Plasticos Ltda. Me (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **MU 8500893-1 U2** (22) 06/05/2005
11.1
(71) Mário César Massaro (BR/PR) , Paulo Roberto Massaro (BR/PR) , Paulo Eduardo Miranda Costa (BR/PR)
(74) London Marcas & Patentes S/C Ltda

(21) **MU 8500894-0 U2** (22) 06/05/2005
11.1
(71) Rodolpho Jacob Maier Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500897-4 U2** (22) 20/05/2005
11.1
(71) Ayrton Zeferino de Souza (BR/SC) , Laerte Souza (BR/SC)
(74) Agostinho de Melo

(21) **MU 8500901-6 U2** (22) 23/03/2005
11.1
(71) Talfir S.A (UY)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(21) **MU 8500904-0 U2** (22) 29/04/2005
11.1
(71) Jaci Vasconcelos Sant'anna (BR/SP) , Celso dos Santos Vieira (BR/SP)

(21) **MU 8500905-9 U2** (22) 29/04/2005
11.1
(71) Jacques Mayo (BR/SP)
(74) Picosse e Calabrese Advogados Associados

(21) **MU 8500908-3 U2** (22) 05/05/2005
11.1
(71) João Carlos Arendt (BR/RS)

(21) **MU 8500910-5 U2** (22) 12/05/2005
11.1
(71) Cláudio Luiz Cardoso Coutinho (BR/ES)

(21) **MU 8500913-0 U2** (22) 09/05/2005
11.1
(71) Pedro Pires Soares (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia

(21) **MU 8500914-8 U2** (22) 28/04/2005
11.1
(71) Alfredo Ramão Barrios (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich

(21) **MU 8500915-6 U2** (22) 01/03/2005
11.1
(71) Rodney Piccinini (BR/SC)

(21) **MU 8500916-4 U2** (22) 03/03/2005
11.1
(71) Luci Guimarães Watanabe (BR/DF)

(21) **MU 8500918-0 U2** (22) 09/05/2005
11.1
(71) Stelabati Cofres e Fechaduras Ltda (BR/SP)

(21) **MU 8500923-7 U2** (22) 30/03/2005
11.1
(71) Rodolpho Jacob Maier Junior (BR/RJ)

(21) **MU 8500924-5 U2** (22) 19/05/2005
11.1
(71) Antonio Henrique Valente (BR/RJ)
(74) Adahir de Mattos Marcellino

(21) **MU 8500930-0 U2** (22) 19/04/2005
11.1
(71) Jose Valdenir de Souza (BR/ES)

(21) **MU 8500932-6 U2** (22) 13/05/2005
11.1
(71) Arno Garbe (BR/SC)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes LTDA

(21) **MU 8500933-4 U2** (22) 13/05/2005
11.1
(71) Fabio Manoel dos Santos (BR/SC)
(74) Roberval Alves da Silva

(21) **MU 8500934-2 U2** (22) 16/05/2005
11.1
(71) Sônia Regina de Castro (BR/SC)

11.1.1 ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - ART. 33 DA LPI

(21) **PI 0406069-5 A2** (22) 04/11/2004
11.1.1
(71) Fábio Passos Guimarães (BR/SC) , Fernando de Souza (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

(21) **PI 0418053-4 A2** (22) 21/05/2004
11.1.1
(71) Universidad Austral de Chile (CL)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418057-7 A2** (22) 21/04/2004
11.1.1
(71) Dennis J. Klein (US)
(74) Martinez & Moura Barreto S/C Ltda

(21) **PI 0418073-9 A2** (22) 22/12/2004
11.1.1
(71) All India Institute Of Medical Sciences (IN) , Department Of Biotechnology (IN)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418077-1 A2** (22) 21/12/2004
11.1.1
(71) Honda Motor CO., Ltd. (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418101-8 A2** (22) 21/12/2004
11.1.1
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0418148-4 A2** (22) 24/12/2004
11.1.1
(71) Takeda Pharmaceutical Company Limited (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0418166-2 A2** (22) 23/12/2004
11.1.1
(71) Renovis, INC. (US)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418179-4 A2** (22) 23/12/2004
11.1.1
(71) Pharmacia Italia SPA (IT)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418184-0 A2** (22) 23/12/2004
11.1.1
(71) Pharmacia Italia SPA (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418217-0 A2** (22) 09/12/2004
11.1.1
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0418220-0 A2** (22) 29/11/2004
11.1.1
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia

(21) **PI 0418223-5 A2** (22) 18/12/2004
11.1.1
(71) Boehringer Ingelheim International GMBH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418224-3 A2** (22) 18/12/2004
11.1.1
(71) Boehringer Ingelheim International Gmbh (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418235-9 A2** (22) 29/12/2004
11.1.1
(71) Mauna Kea Technologies (FR)
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda

(21) **PI 0418250-2 A2** (22) 21/12/2004
11.1.1
(71) Bayer Materialscience LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418253-7 A2** (22) 21/12/2004
11.1.1
(71) Vasogen Ireland Limited (IE)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0418264-2 A2** (22) 22/12/2004
11.1.1
(71) Synthes GmbH (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0418277-4 A2** (22) 30/11/2004
11.1.1
(71) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0418279-0 A2** (22) 14/12/2004
11.1.1
(71) Sintokogio, INC. (JP)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0418282-0 A2** (22) 22/12/2004
11.1.1
(71) Patrick Roman Amaru (DE)
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C

(21) **PI 0418293-6 A2** (22) 18/12/2004
11.1.1
(71) Boehringer Ingelheim International Gmbh (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418334-7 A2** (22) 12/11/2004
11.1.1
(71) Basell Poliolefine Italia S.R.L. (IT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418337-1 A2** (22) 03/12/2004
11.1.1
(71) Construction Research & Technology Gmbh (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418345-2 A2** (22) 02/11/2004
11.1.1
(71) Honeywell International INC (US)
(74) Walter de Almeida Martins

(21) **PI 0418349-5 A2** (22) 17/12/2004
11.1.1
(71) Alcan Technology & Management Ltd. (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418361-4 A2** (22) 18/11/2004
11.1.1
(71) DKL Europe Naamloze Vennootschap (BE)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0418368-1 A2** (22) 22/12/2004
11.1.1
(71) Janssen Pharmaceutica N.V. (BE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418370-3 A2** (22) 16/12/2004
11.1.1
(71) Clariant International LTD (CH)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418415-7 A2** (22) 23/12/2004
11.1.1
(71) Modine Manufacturing Company (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0418418-1 A2** (22) 09/12/2004
11.1.1
(71) Modine Manufacturing Company (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0418421-1 A2** (22) 08/12/2004
11.1.1
(71) Qualcomm Incorporated (US)
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce

(21) **PI 0418434-3 A2** (22) 31/12/2004
11.1.1
(71) DTB Patente GMBH (DE)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418436-0 A2** (22) 31/12/2004
11.1.1
(71) DTB Patente GMBH (DE)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418439-4 A2** (22) 22/12/2004
11.1.1
(71) Soule Protection Surtensions (FR)
(74) Araripe & Associados

(21) **PI 0418455-6 A2** (22) 09/12/2004
11.1.1
(71) Modine Manufacturing Company (US)
(74) Flávia Salim Lopes

(21) **PI 0418456-4 A2** (22) 03/12/2004
11.1.1
(71) SCA Hygiene Products AB (SE)
(74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas

(21) **PI 0418470-0 A2** (22) 11/03/2004
11.1.1
(71) Polymer Group INC (US)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418482-3 A2** (22) 29/01/2004
11.1.1
(71) Degussa AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418508-0 A2** (22) 24/11/2004
11.1.1
(71) Clarity WTS AS (NO)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418532-3 A2** (22) 21/12/2004
11.1.1
(71) Methanol Casale S.A (CH)
(74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas

(21) **PI 0418593-5 A2** (22) 13/08/2004
11.1.1
(71) SP Berner Plastic Group, SL (ES)
(74) Vieira de Mello Advogados

(21) **PI 0418645-1 A2** (22) 31/05/2004
11.1.1
(71) Carlos Barata de Oliveira Nascimento (BR/RJ)

(21) **PI 0418713-0 A2** (22) 14/09/2004
11.1.1
(71) Fabcon, Inc. (US)
(74) Orlando de Souza

(21) **PI 0418727-0 A2** (22) 06/04/2004 **11.1.1**
(71) Corovin GMBH (DE)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418730-0 A2** (22) 13/10/2004 **11.1.1**
(71) Mitsubishi Chemical Corporation (JP)
(74) Nellie Anne Daniel -Shores

(21) **PI 0418756-3 A2** (22) 19/05/2004 **11.1.1**
(71) Merck & CO., INC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigbler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418790-3 A2** (22) 20/07/2004 **11.1.1**
(71) Ala Triangular Lda. (PT)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0418794-6 A2** (22) 07/05/2004 **11.1.1**
(71) Sca Hygiene Products AB (SE)
(74) Magnus Aspeby

(21) **PI 0418806-3 A2** (22) 30/09/2004 **11.1.1**
(71) United States Postal Service (US)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado - Prop. Int

(21) **PI 0418807-1 A2** (22) 30/09/2004 **11.1.1**
(71) United States Postal Service (US)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado - Prop Int

(21) **PI 0418843-8 A2** (22) 18/05/2004 **11.1.1**
(71) Stimicroelectronics S.R.L. (IT)
(74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas

(21) **PI 0418846-2 A2** (22) 03/12/2004 **11.1.1**
(71) Matsushita Electric Industrial Co., Ltd (JP)
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C

(21) **PI 0418848-9 A2** (22) 03/12/2004 **11.1.1**
(71) Matsushita Electric Industrial Co., Ltd (JP)
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C

(21) **PI 0418876-4 A2** (22) 15/07/2004 **11.1.1**
(71) Luis Rogerio B. Pinto (BR/RJ)

(21) **PI 0418917-5 A2** (22) 14/06/2004 **11.1.1**
(71) Juan José Azurmendi Inchausti (ES) , Javier Lasa Berasategui (ES)
(74) Edemar S. Antonini

(21) **PI 0418998-1 A2** (22) 14/05/2004 **11.1.1**
(71) Tornearia MVS Equipamentos Industriais Ltda ME (BR/SP)

(21) **PI 0419025-4 A2** (22) 16/12/2004 **11.1.1**
(71) Textron, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0419049-1 A2** (22) 18/05/2004 **11.1.1**
(71) Ralph Luiz Tavares Rangel (BR/RJ)

(21) **PI 0419112-9 A2** (22) 18/10/2004 **11.1.1**
(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0419257-5 A2** (22) 28/12/2004 **11.1.1**
(71) USV LIMITED (IN)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0419280-0 A2** (22) 28/09/2004 **11.1.1**
(71) Clara Júnior Comércio e Serviços Ltda-ME (BR/PA)

11.14 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 9910550-0 A2** (22) 12/05/1999 **11.14**
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Atem & Remer Assessoria e Consultoria de Propriedade Intelectual Ltda.
Referente a RPI 1992 de 10/03/2009, cod. 11.4, por ter sido indevido.

12. Recurso

12.2 RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO

(21) **PI 9706059-3 A2** (22) 05/12/1997 **12.2**
(71) Ajinomoto Co., Inc (JP) , Ajinomoto CO., Inc. (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9709158-8 A2** (22) 25/04/1997 **12.2**
(71) E.I. Du Pont de Nemours and Company (US)
(74) PAOLA CALABRIA MATTIOLI

(21) **PI 0106044-9 A2** (22) 19/11/2001 **12.2**
(71) Cooperativa De Produtores De Cana, Açúcar E Álcool Do Estado De São Paulo LTDA. Copersucar (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

15. Outros Referentes a Pedidos

15.7 PETIÇÃO NÃO CONHECIDA

(21) **PI 0704056-3 A2** (22) 22/11/2007 **15.7**
(71) Bargoa S/A (BR/RJ)
(74) José Santa Rita Filho
Desconhecido o pedido de Transferência solicitado através da Petição nº 020070175033/RJ de 11/12/2007, uma vez que o cessionário já consta como titular do processo.

15.9 PERDA DE PRIORIDADE

(21) **PI 0104361-7 A2** (22) 24/07/2001 **15.9**
(71) Schlumberger Surenco, S.A. (PA)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
Perda da prioridade reivindicada por não atender a disposição prevista no Art. 16 §6º da LPI.

15.11 ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

(21) **PI 0702822-9 A2** (22) 28/06/2007 **15.11**
(51) H04N 5/00 (2009.01), H04N 7/20 (2009.01)
alterada para Int.Cl.2009/01 - H04N 5/00; H04N 7/20

(21) **PI 9708482-4 A2** (22) 25/03/1997 **15.11**
(51) H04L 1/00 (2009.01), H04L 12/56 (2009.01)
Alterada para Int.Cl. 2009/1 H04L 1/00; H04L 12/56

(21) **PI 9709558-3 A2** (22) 06/06/1997 **15.11**
(51) H04W 68/02 (2009.01), H04W 12/00 (2009.01), H04W 40/38 (2009.01), H04W 48/20 (2009.01)
Alterada para Int.Cl. 2009/1 H04W 68/02; H04W 40/12; H04W 40/38; H04W 48/20; H04B 7/26

(21) **PI 9801151-0 A2** (22) 06/04/1998 **15.11**
(51) H01R 9/05 (2009.01), H01R 24/02 (2009.01)
Alterada para Int.Cl. 2009/1 H01R 9/05; H01R 24/02

(21) **PI 9804454-0 A2** (22) 25/09/1998 **15.11**
(51) H01R 12/04 (2009.01), H01R 13/24 (2009.01)
Alterada para Int.Cl.2009/01 - H01R 12/04; H01R 13/24

(21) **PI 9808334-1 A2** (22) 14/01/1998 **15.11**
(51) A01N 43/40 (00000007)
Alterada da Int.Cl: C07D 249/12, A01N 31/14

(21) **PI 9815893-7 A2** (22) 03/11/1998 **15.11**
(51) G08B 13/187 (2009.01), G08B 13/24 (2009.01)
Alterada para Int.Cl. 2009/1 G08B 13/187; G08B 13/24

(21) **PI 9815935-6 A2** (22) 08/07/1998 **15.11**
(51) G06F 21/00 (2009.01), H04L 29/06 (2009.01)
Alterada para Int.Cl 2009.1 - G06F 21/00; H04L 29/06

(21) **PI 9905621-6 A2** (22) 13/12/1999 **15.11**
(51) G01N 3/60 (2009.01)
Alterada para G01N 3/60

(21) **PI 9910606-0 A2** (22) 20/05/1999 **15.11**
(51) A61K 9/54 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 9/16, A61K 9/52, A61K 9/54, A61P 9/10

(21) **PI 9912153-0 A2** (22) 16/07/1999 **15.11**
(51) A61K 31/445 (2009.01), C07D 401/04 (2009.01), A61K 31/495 (2009.01), A61P 7/02 (2009.01), A61P 43/00 (2009.01), C07D 241/08 (2009.01), A61P 7/00 (2009.01), C07D 241/00 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 31/445, C07D 401/04, A61K 31/495, A61P 7/02, A61P 43/00, C07D 241/08, A61K 31/495, A61P 7/00, C07D 241/00

(21) **PI 9912839-0 A2** (22) 16/07/1999 **15.11**
(51) C07D 241/08 (2009.01), C07D 401/12 (2009.01), C07D 405/12 (2009.01), A61K 31/495 (2009.01), A61K 31/496 (2009.01), A61P 7/02 (2009.01), A61P 43/00 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: C07D 241/08, C07D 401/12, C07D 405/12, A61K 31/495, A61K 31/496, A61P 43/00

(21) **PI 9914070-5 A2** (22) 24/09/1999 **15.11**
(51) A23K 1/16 (2009.01), A23K 1/00 (2009.01)
Alterada a classificação de Int. Cl. 6: A23L 1/30 para Int. Cl. 7: A23K 1/16; A23K 1/00.

(21) **PI 0001144-4 A2** (22) 21/02/2000 **15.11**
(51) A61K 31/136 (2009.01), A61P 29/00 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 38/51, A61K 38/48, A61K 31/196, A61K 31/355, A61K 9/00, A61P 29/00

(21) **PI 0007996-0 A2** (22) 01/02/2000 **15.11**
(51) A61K 31/05 (2009.01), A61K 31/40 (2009.01), A61K 31/365 (2009.01), A61K 31/22 (2009.01), A61K 31/44 (2009.01), A61K 31/415 (2009.01), A61P 43/00 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 31/505, A61K 31/40, A61K 31/365, A61K 31/22, A61K 31/44, A61K 31/415, A61P 43/00

(21) **PI 0015523-3 A2** (22) 10/11/2000 **15.11**
(51) A61K 31/00 (2009.01)
Alterada da Int.Cl: A61K 31/506, A61P 25/28

15.12 RENUMERAÇÃO

(21) **PI 0805242-5 A2** (22) 30/04/2008 **15.12**
(71) Cristina Trencher da Silva (BR/RJ)
Renumerado para MU8802766-0

15.22 DEVOLUÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA

(21) **C1 0001086-3 E2** (22) 11/11/2002 **15.22**
(61) PI0001086-3 30/03/2000
(71) Irapuam Antônio Tomasi (BR/RS)
(74) MUMIR BAKKAR
Devolução de Prazo Concedida - Reconhecido o obstáculo administrativo e devolvido o prazo de 15 dias, nos termos do artigo 221 parágrafo 2º da LPI e da resolução 116/04.

(21) **MU 8500504-5 U2** (22) 07/03/2005 **15.22**
(71) Nelio Panica (BR/SP)
(74) Nelio Panica
Devolução de Prazo Concedida - Reconhecido o obstáculo administrativo e devolvido o prazo de 67 dias, nos termos do artigo 221 parágrafo 2º da LPI e da resolução 116/04.

(21) **PI 9712648-9 A2** (22) 21/10/1997 **15.22**
(71) Roc (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Devolução de Prazo Concedida - Reconhecido o obstáculo administrativo e devolvido o prazo de 23 dias, nos termos do artigo 221 parágrafo 2º da LPI e da resolução 116/04.

15.24 NOTIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EXAME PRIORITÁRIO DE PEDIDO DE PATENTE

(21) **MU 8302294-5 U2** (22) 28/10/2003 **15.24**
(71) Bioclean Comercial Ltda. Me (BR/BA)
(74) Blanco & Vallim S/C Ltda

(21) **PI 0307858-2 A2** (22) 23/01/2003 **15.24**
(71) Gilson Carlos Bender (BR/RJ)

(21) **PI 0211287-6 A2** (22) 17/07/2002 **15.24**
(71) Rotobec INC. (CA)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes

22. Outros Referentes a Patentes e Certificados de Adição de Invenção

22.5 EXIGÊNCIAS DIVERSAS

(11) **PI 9303129-7 B1** (45) 11/07/2000 **22.5**
(73) Alfredo Portella Marques (BR/SP)
(74) Miguel & Consultores Associados S/C Ltda.
Para que seja aceita a petição nº 018080063398 de 13/10/2008 o interessado deverá complementar a 10ª anuidade com o valor de R$ 870,00 referente à guia 220806349961 e a 11ª anuidade com o valor de R$ 1.175,00 referente à guia 220806350056.

24. Anuidade de Patente

24.3 NOTIFICAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PATENTE PARA FINS DA RESTAURAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 87 DA LPI

(11) **PI 9705405-4 B1** (45) 15/02/2005 **24.3**
(73) Nalco Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Referente á 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705415-1 B1** (45) 30/09/2003 **24.3**
(73) Alcan Technology & Management Ltd. (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 8ª,9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705416-0 B1** (45) 14/05/2002 **24.3**
(73) Degussa - Hüls Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 6ª,7ª,8ª,9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705423-2 B1** (45) 26/11/2002 **24.3**
(73) SMS Schloemann-Siemag Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á6ª,7ª,8ª 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705424-0 B1** (45) 14/05/2002 **24.3**
(73) Tecumseh Products Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 8ª, 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705477-1 B1** (45) 13/10/2004 **24.3**
(73) Xerox Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Referente á 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705481-0 B1** (45) 10/06/2003 **24.3**
(73) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados
Referente á 6ª,7ª,8ª,9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705490-9 B1** (45) 03/09/2002 **24.3**
(73) Westinghouse Air Brake Company (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda.
Referente á 7ª,8ª,9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705507-7 B1** (45) 05/07/2005 **24.3**
(73) TRW Automotive Electronics & Components GmbH & Co. KG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Referente á 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705508-5 B1** (45) 03/09/2002 **24.3**
(73) Valeo Climatisation (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Referente á 10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705514-0 B1** (45) 18/02/2003 **24.3**
(73) Johnson & Johnson (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705526-3 B1** (45) 19/08/2003 **24.3**
(73) Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. (PT)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705536-0 B1** (45) 22/07/2003 **24.3**
(73) Valeo Climatisation (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Referente á 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705550-6 B1** (45) 08/11/2005 **24.3**
(73) Dryexcel Manutenção de Equipamentos e Comercial Ltda. (BR/RS)
(74) Damotta Marcas & Patentes Ltda.
Referente á 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705563-8 B1** (45) 11/06/2002 **24.3**
(73) Deere & Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Referente á 10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705594-8 B1** (45) 10/06/2003 **24.3**
(73) Daniel Osvaldo Português (AR)
(74) Guerra Adv.
Referente á 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705599-9 B1** (45) 27/09/2005 **24.3**
(73) Servicios Condumex S.A. de C.V. (MX)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
Referente á 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705613-8 B1** (45) 09/12/2003 **24.3**
(73) Luk Lamellen und Kupplungsbau Beteiligungs KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705637-5 B1** (45) 18/02/2003 **24.3**
(73) Ascometal (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 7ª,8ª 9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705641-3 B1** (45) 28/05/2002 **24.3**
(73) L'Air Liquide - Societe Anonyme Pour L'Etude Et L'Exploitation Des Procedes Georges Claude (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 6ª,7ª,8ª,9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705644-8 B1** (45) 12/04/2005 **24.3**
(73) Carpet Carpetes e Tapetes Ltda. (BR/RJ)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 6ª,7ª,8ª,9ª,10ª e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705646-4 B1** (45) 20/08/2002 **24.3**
(73) Hella KG. Hueck & CO. (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 6ª,7ª,8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705647-2 B1** (45) 14/10/2003 **24.3**
(73) FMC Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705661-8 B1** (45) 22/07/2003 **24.3**
(73) Daimlerchrysler AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705678-2 B1** (45) 28/05/2002 **24.3**
(73) Luk Lamellen Und Kupplungsbau Beteiligungs KG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705698-7 B1** (45) 11/06/2002 **24.3**
(73) Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (BR/RJ)
(74) Maria Célia Coelho Novaes
Referente á 6ª,7ª,8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705702-9 B1** (45) 16/04/2002 **24.3**
(73) ABB Vetco Gray Inc. (US)
(74) Tavares & Cia
Referente á 9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705730-4 B1** (45) 24/05/2005 **24.3**
(73) Jacob Abrahams (BR/PR)
(74) Carlos Eugênio Contin Junior
Referente á 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705750-9 B1** (45) 26/11/2002 **24.3**
(73) Nova Comet S.R.L. (IT)
(74) Bhering Advogados
Referente á 10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705757-6 B1** (45) 22/07/2003 **24.3**
(73) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor CO. LTD.) (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705763-0 B1** (45) 14/05/2002 **24.3**
(73) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor Co. Ltd.) (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente á 8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705769-0 B1** (45) 21/06/2005 **24.3**
(73) Servicios Condumex S.A. de C. V. (MX)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
Referente á 9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705783-5 B1** (45) 10/06/2003 **24.3**
(73) Rosimeire Rodrigues Moreira (BR/MG) , Erlei Moreira Júnior (BR/MG) , Marina Magalhães Ribeiro (BR/MG)
Referente á 8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705842-4 B1** (45) 30/04/2002 **24.3**
(73) Samsung Electro-Mechanics Co., Ltd. (KR)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.
Referente á 7ª,8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705859-9 B1** (45) 30/04/2002 **24.3**
(73) Itw-Ateco GmbH (DE)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Referente á 7ª,8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705876-9 B1** (45) 11/07/2000 **24.3**
(73) Alcides Romano Balthar (BR/RN) , Balbino Rodrigues de Aguiar Neto (BR/RN)
Referente á 9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705896-3 B1** (45) 30/09/2003 **24.3**
(73) Stürmer - Indústria de Artefatos de Couro Ltda. (BR/RS)
(74) André Luiz Varella Andreoli
Referente á 8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705911-0 B1** (45) 14/05/2002 **24.3**
(73) Nuova Fima S.p.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Referente á 8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705912-9 B1** (45) 30/09/2003 **24.3**
(73) Peter Paulicek (BR/SP)
(74) Universal Marcas e Patentes Ltda.
Referente á 7ª,8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

(11) **PI 9705913-7 B1** (45) 21/08/2001 **24.3**
(73) Osmar Lopes de Souza (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Referente á 5ª,6ª,7ª,8ª,9ª,10 e 11ª anuidade(s).

24.5 DESPACHO ANULADO (**)

(11) **PI 9707492-6 B1** (45) 01/08/2006 **24.5**
(73) Griffith Laboratories Worldwide, Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Publicação indevida na RPI 1998 de 28/04/2009.

(11) **PI 9707778-0 B1** (45) 21/08/2001 **24.5**
(73) Kimberly-Clark Worldwide, INC. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Publicação indevida na RPI 1998 de 28/04/2009.

25. Anotação de Alteração de Nome e/ou Sede e Transferência de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção

25.1 TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(21) **MU 8100454-0 U2** (22) 20/03/2001 **25.1**
(71) Daniel Augusto Maddalena (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Transferido de: Paolo Lamattina

(21) **MU 8202474-0 U2** (22) 24/10/2002 **25.1**
(71) Luftech Soluções Ambientais Ltda. (BR/RS)
(74) Ani Maria Germansen Alves
Transferido de: Paulo Jacobus Alves

(21) **MU 8400603-0 U2** (22) 13/02/2004 **25.1**
(71) Sulmaq Industrial e Comercial S.A (BR/RS)
(74) Vilson Machado Cardoso
Transferido de: Henrique Dal Corso Becker Herbstrith Roos e Fernando Haag Roos

(21) **MU 8400605-6 U2** (22) 13/02/2004 **25.1**
(71) Sulmaq Industrial e Comercial S.A (BR/RS)
(74) Vilson Machado Cardoso
Transferido de: Henrique Dal Corso Becker Herbstrith Roos e Fernando Haag Roos

(21) **MU 8403093-3 U2** (22) 20/12/2004 **25.1**
(71) Optima do Brasil Máquinas de Embalagem Ltda. (BR/SP)

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Transferido de: Easy Pack Indústria e Comércio de Máquinas para Embalagens Ltda.

(21) **PI 0800507-9 A2** (22) 17/01/2008 **25.1**
(71) Nelson Basso Júnior (BR/RS)
(74) Luiz Alberto Rosenstengel
Transferido de: Marlon Melo Diniz

(11) **PI 9605034-9 B1** (22) 09/10/1996 **25.1**
(45) 20/02/2001
(71) FAG Kugelfischer Georg Schäfer AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: FAG Automobiltechnik AG

(21) **PI 9607300-4 A2** (22) 20/12/1996 **25.1**
(71) Euroscreen S.A. (BE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Icos Corporation

(21) **PI 9613000-8 A2** (22) 05/06/1996 **25.1**
(62) PI9608338-7 05/06/1996
(71) Boehringer Ingelheim Vetmedica, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Boehringer Ingelheim/NOBL Laboratories, Inc.

(11) **PI 9701783-3 B1** (22) 11/04/1997 **25.1**
(45) 21/06/2005
(71) Degussa AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Degussa-Hüls Aktiengesellschaft

(21) **PI 9708648-7 A2** (22) 08/04/1997 **25.1**
(71) Laboratoires Serono SA (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Applied Research Systems ARS Holding N.V.

(11) **PI 9801385-8 B1** (22) 08/04/1998 **25.1**
(45) 11/04/2006
(71) Umicore AG & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Degussa-Hüls Aktiengesellschaft

(11) **PI 9805150-4 B1** (22) 05/11/1998 **25.1**
(45) 24/06/2003
(71) 4437667 Canada Inc. (CA)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.
Transferido de: Jobst Ulrich Gellert

(21) **PI 9806521-1 A2** (22) 20/07/1998 **25.1**
(71) Pirelli Cables and Systems LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Incorporação de: Pirelli Cable Corporation

(21) **PI 9809662-1 A2** (22) 16/05/1998 **25.1**
(71) Oxea GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Celanese Chemicals Europe GmbH

(11) **PI 9810545-0 B1** (22) 02/07/1998 **25.1**
(45) 05/06/2007
(71) KPG Holding Company, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido por Incorporação de: Kodak Polychrome Graphics LLC

(21) **PI 9810674-0 A2** (22) 06/07/1998 **25.1**
(71) LTP Lipid Technologies Provider AB (SE)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Transferido de: Scotia Holdings PLC

(21) **PI 9811018-7 A2** (22) 02/07/1998 **25.1**
(71) Kanesho Soil Treatment SPRL/BVBA (BE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Basf Aktiengesellschaft

(21) **PI 9811037-3 A2** (22) 23/07/1998 **25.1**
(71) Institut Gustave Roussy (FR) , Laboratoires Serono SA (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Applied Research Systems ARS Holding N.V.

(21) **PI 9812394-7 A2** (22) 28/09/1998 **25.1**
(71) Laboratoires Serono SA (CH)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Applied Research Systems ARS Holding N.V.

(21) **PI 9812935-0 A2** (22) 12/10/1998 **25.1**
(71) Oxea Corporation (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Celanese International Corporation

(21) **PI 9813493-0 A2** (22) 03/11/1998 **25.1**
(71) Oxea Corporation (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Celanese International Corporation

(21) **PI 9813733-6 A2** (22) 22/12/1998 **25.1**
(71) Sumitomo Chemical Company, Limited (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Incorporação de: Sumitomo Chemical Takeda Agro Company, Limited

(21) **PI 0010071-4 A2** (22) 27/04/2000 **25.1**
(71) Clipper Windpower Technology, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Dehlsen Associates, L.L.C.

(21) **PI 0012434-6 A2** (22) 07/07/2000 **25.1**
(71) Laboratorios Almirall, S.A. (ES)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Almirall AG

(21) **PI 0016355-4 A2** (22) 14/12/2000 **25.1**
(71) Allflex Europe SAS (FR)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: Farmexpress.Com SA

(21) **PI 0109091-7 A2** (22) 07/03/2001 **25.1**
(71) Roche Palo Alto LLC (US)
(74) Orlando de Souza
Transferido de: CV Therapeutics, Inc.

(21) **PI 0212488-2 A2** (22) 06/09/2002 **25.1**
(71) Bayer CropScience AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Bayer CropScience GmbH

25.3 TRANSFERÊNCIA EM EXIGÊNCIA

(21) **MU 8102921-7 U2** (22) 21/12/2001 **25.3**
(71) Nevaldo Alle Filho (BR/SP) , Douglas Feher (BR/SP) , Cindia Meire Gonçalves (BR/SP) , Rosangela Bombonato (BR/SP) , Sônia Regina Vieira Cabrera (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
A fim de atender ao requerido na Petição nº 063661/RJ de 12/11/2003, queira o interessado apresentar a taxa referente a Anotação de Transferência.

(21) **PI 0402697-7 A2** (22) 15/01/2004 **25.3**
(71) Takeshi Imai (BR/SP)
(74) ROMEU GUILHERME TRAGANTE
A fim de atender ao solicitado na Petição nº 018080024539/SP de 23/04/2008, queira apresentar o documento de Transferência e Cessão, acrescido das assinaturas de duas testemunhas, devidamente identificadas.

25.4 ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(21) **MU 7901546-8 U2** (22) 21/07/1999 **25.4**
(71) Mecan Indústria e Locação de Equipamentos para Construção Ltda. (BR/MG)
(74) Sâmia Amin Santos
Alterado de: Mecan Indústria de Máquinas para Construção Ltda.

(21) **MU 8000443-1 U2** (22) 22/02/2000 **25.4**
(71) New Bras Plásticos Ltda. (BR/SP)
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S Ltda.
Alterado de: New Bras Comercial Ltda.

(21) **MU 8001920-0 U2** (22) 01/09/2000 **25.4**
(71) V8 Indústria e Comércio de Produtos Abrasivos Ltda. (BR/SP)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Alterado de: KG Sorensen Indústria e Comércio Ltda.

(21) **MU 8002818-7 U2** (22) 28/12/2000 **25.4**
(71) Mecan Indústria e Locação de Equipamentos para Construção Ltda. (BR/MG)
(74) Sâmia Amin Santos
Alterado de: Mecan Indústria de Máquinas para Construção Ltda.

(21) **MU 8101021-4 U2** (22) 24/04/2001 **25.4**
(71) Mecan Indústria e Locação de Equipamentos para Construção Ltda. (BR/MG)
(74) Sâmia Amin Santos
Alterado de: Mecan Indústria de Máquinas para Construção Ltda.

(21) **MU 8101035-4 U2** (22) 21/06/2001 **25.4**
(71) RVZ Indústria e Comércio de Equipamentos de Iluminação Ltda. (BR/SP)
(74) Focus Marcas e Patentes Ltda.
Alterado de: Revoluz Equipamentos de Iluminação Ltda.

(21) **MU 8201827-8 U2** (22) 01/08/2002 **25.4**
(71) V8 Indústria e Comércio de Produtos Abrasivos Ltda. (BR/SP)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Alterado de: KG Sorensen Indústria e Comércio Ltda.

(21) **MU 8500644-0 U2** (22) 06/04/2005 **25.4**
(71) DENTEC Indústria de Artefatos de Metais, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda.
Alterado de: TECHNO CENTER Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. EPP

(21) **MU 8701208-1 U2** (22) 23/08/2007 **25.4**
(71) M D Móveis Ltda. (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Alterado de: Madesa Móveis Ltda.

(21) **PI 0308768-9 A2** (22) 26/03/2003 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

(21) **PI 0310042-1 A2** (22) 14/05/2003 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

(21) **PI 0410490-0 A2** (22) 23/04/2004 **25.4**
(71) GlaxoSmithKline istrazivacki centar Zagreb d.o.o. (HR)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Alterado de: PLIVA - Istrazivacki Institut d.o.o.

(21) **PI 0415025-2 A2** (22) 04/10/2004 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

(21) **PI 0415048-1 A2** (22) 04/10/2004 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

(21) **PI 0500489-6 A2** (22) 11/02/2005 **25.4**
(71) Nirmanei Almeida Santos Maniero (BR/SP)
(74) Vera Lúcia de Sá Benttenmuller Pereira
Alterado de: Nirmanei Almeida Santos

(21) **PI 0501660-6 A2** (22) 06/05/2005 **25.4**
(71) Nirmanei Almeida Santos Maniero (BR/SP)
(74) Vera Lúcia de Sá Benttenmuller Pereira
Alterado de: Nirmanei Almeida Santos

(21) **PI 0501733-5 A2** (22) 29/04/2005 **25.4**
(71) Closure Systems International (Brazil) Sistemas de Vedação Ltda. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Urribari Participações Ltda.

(21) **PI 0502270-3 A2** (22) 08/06/2005 **25.4**
(71) Nirmanei Almeida Santos Maniero (BR/SP)
(74) Vera Lúcia de Sá Benttenmuller Pereira
Alterado de: Nirmanei Almeida Santos

(21) **PI 0518678-1 A2** (22) 26/11/2005 **25.4**
(71) Teijin Aramid B.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: Teijin Twaron B.V.

(21) **PI 0600981-6 A2** (22) 28/03/2006 **25.4**
(71) Nirmanei Almeida Santos Maniero (BR/SP)
(74) Vera Lúcia de Sá Benttenmuller Pereira
Alterado de: Nirmanei Almeida Santos

(21) **PI 9600145-3 A2** (22) 18/01/1996 **25.4**
(71) MADAUS Holding GmbH (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alterado de: MADAUS Holding AG

(21) **PI 9705336-8 A2** (22) 30/10/1997 **25.4**
(71) Duchacorona Ltda. (BR/SE)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita
Alterado de: Produtos Elétricos Corona Ltda.

(21) **PI 9712117-7 A2** (22) 07/07/1997 **25.4**
(71) Medi-Flex, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: Medi-Flex Hospital Products, Inc.

(11) **PI 9801182-0 B1** (22) 06/05/1998 **25.4**
(45) 17/01/2006
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

(21) **PI 9801884-1 A2** (22) 01/04/1998 **25.4**
(71) Duchacorona Ltda. (BR/SE)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita

Alterado de: Produtos Elétricos Corona Ltda.

(21) **PI 9802736-0 A2** (22) 30/01/1998 **25.4**
(71) Duchacorona Ltda. (BR/SE)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita
Alterado de: Produtos Elétricos Corona Ltda.

(21) **PI 9808670-7 A2** (22) 07/04/1998 **25.4**
(71) Pirelli Cables et Systemes (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: Cables Pirelli

(21) **PI 9808858-0 A2** (22) 11/03/1998 **25.4**
(71) Aeterna Zentaris Inc. (CA)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Les Laboratoires Aeterna Inc.

(21) **PI 9809835-7 A2** (22) 09/04/1998 **25.4**
(71) Lyondell Chemical Technology Management, Inc. (US)
(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
Alterado de: Arco Chemical Techonology, L.P.

(21) **PI 9811937-0 A2** (22) 21/07/1998 **25.4**
(71) Aventis Pharmaceuticals Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Hoechst Marion Roussel, Inc.

(21) **PI 9815897-0 A2** (22) 10/03/1998 **25.4**
(71) Fieldturf Tarkett Inc. (CA)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
Alterado de: Fieldturf Holdings Inc.

(11) **PI 9816211-0 B1** (22) 15/05/1998 **25.4**
(45) 09/10/2007
(62) PI9801188-0 15/05/1998
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

(21) **PI 9910089-4 A2** (22) 30/04/1999 **25.4**
(71) The Institute for Genomic Research (US) , Novartis Vaccines & Diagnostics, Inc. (US)
(74) Orlando de Souza
Alterado de: Chiron Corporation

(21) **PI 9913575-2 A2** (22) 09/09/1999 **25.4**
(71) Warner-Lambert Company LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Warner-Lambert Company

(21) **PI 9914064-0 A2** (22) 23/09/1999 **25.4**
(71) Warner-Lambert Company LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Warner-Lambert Company

(21) **PI 0001032-4 A2** (22) 24/03/2000 **25.4**
(71) Mecan Indústria e Locação de Equipamentos para Construção Ltda. (BR/MG)
(74) Sâmia Amin Santos
Alterado de: Mecan Indústria de Máquinas para Construção Ltda.

(21) **PI 0002061-3 A2** (22) 27/04/2000 **25.4**
(71) Rexam Closure Systems Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Alterado de: Owens-Illinois Closure Inc.

(21) **PI 0109594-3 A2** (22) 26/03/2001 **25.4**
(71) Kerneos (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: Lafarge Aluminates

(21) **PI 0112505-2 A2** (22) 13/07/2001 **25.4**
(71) nGimat Co. (US)
(74) Matos & Associados - Advogados
Alterado de: MicroCoating Technologies, Inc.

(21) **PI 0113794-8 A2** (22) 29/08/2001 **25.4**
(71) Panasonic Corporation (JP)
(74) Nascimento Advogados
Alterado de: Matsushita Electric Industrial Co., Ltd.

(21) **PI 0116450-3 A2** (22) 20/12/2001 **25.4**
(71) Almirall AG (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: Almirall Prodesfarma AG

(21) **PI 0116624-7 A2** (22) 20/12/2001 **25.4**
(71) Almirall AG (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Alterado de: Almirall Prodesfarma AG

(21) **PI 0208249-7 A2** (22) 06/03/2002 **25.4**
(71) Tate & Lyle Ingredients Americas, Inc. (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Alterado de: A.E. Staley Manufacturing Co.

(21) **PI 0210590-0 A2** (22) 20/06/2002 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

(21) **PI 0211437-2 A2** (22) 26/07/2002 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

(21) **PI 0211494-1 A2** (22) 26/07/2002 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

(21) **PI 0212363-0 A2** (22) 06/09/2002 **25.4**
(71) Novartis Vaccines and Diagnostics S.R.L. (IT)
(74) Flávia Salim Lopes
Alterado de: Chiron S.R.L.

25.5 ALTERAÇÃO DE NOME INDEFERIDA

(21) **PI 0104788-4 A2** (22) 21/08/2001 **25.5**
(71) Gaia Promoções e Eventos LTDA (BR/RS)
(74) Paulo Leopoldo Dahmer
Indeferido o pedido de Alteração de Nome, solicitado através da Petição nº 016060015307/RS de 13/11/2006.

25.6 ALTERAÇÃO DE NOME EM EXIGÊNCIA

(21) **PI 9803051-5 A2** (22) 17/08/1998 **25.6**
(71) Pial Eletro Eletrônicos Ltda (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
A fim de atender o solicitado na Petição de Alteração de Nome nº 015060001508/PR de 23/02/2006, queira apresentar documentação que comprove a alteração solicitada.

(21) **PI 0208608-5 A2** (22) 19/03/2002 **25.6**
(71) J.T. Granatelli Lubricants, Inc. (US)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
A fim de atender a Petição nº 021315/SP de 13/11/2003, queira o interessado apresentar documento de Alteração de Nome com o carimbo de legalização consular, para que se proceda a alteração solicitada.

25.7 ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(21) **MU 8001920-0 U2** (22) 01/09/2000 **25.7**
(71) V8 Indústria e Comércio de Produtos Abrasivos Ltda. (BR/SP)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018080016470/SP de 20/03/2008.

(21) **MU 8303082-4 U2** (22) 01/12/2003 **25.7**
(71) Jacson Polese dos Santos (BR/PR)
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 015070003165/PR de 02/07/2007.

(21) **MU 8403153-0 U2** (22) 29/12/2004 **25.7**
(71) Indústria de Plásticos Herc Ltda. (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 016070009383/RS de 11/12/2007.

(21) **MU 8600505-7 U2** (22) 23/03/2006 **25.7**
(71) Overtime Ltda. - EPP (BR/SP)
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018080007366/SP de 12/02/2008.

(21) **MU 8702478-0 U2** (22) 19/12/2007 **25.7**
(71) Luiz Ricardo Dertinatti (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018090000800/SP de 09/01/2009.

(21) **PI 0412960-1 A2** (22) 11/08/2004 **25.7**
(71) JDS Uniphase Corporation (US)
(74) Bicudo Marcas e Patentes S/C Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070036047/SP de 06/06/2007.

(21) **PI 0601907-2 A2** (22) 23/05/2006 **25.7**
(71) Subsea 7 BV (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020070095115/RJ de 11/07/2007.

(21) **PI 0608047-2 A2** (22) 17/02/2006 **25.7**
(71) AGR Subsea AS (NO)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070073080/SP de 05/11/2007.

(21) **PI 0706331-8 A2** (22) 05/03/2007 **25.7**
(71) JDS Uniphase Corporation (US)
(74) Bicudo Marcas e Patentes S/C Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070036047/SP de 06/06/2007.

(21) **PI 1100713-3K A** (22) 08/05/1997 **25.7**
(71) Kirin-Amgen, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080055832/RJ de 14/04/2008.

(21) **PI 9705336-8 A2** (22) 30/10/1997 **25.7**
(71) Duchacorona Ltda. (BR/SE)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070011220/SP de 27/02/2007.

(21) **PI 9801884-1 A2** (22) 01/04/1998 **25.7**
(71) Duchacorona Ltda. (BR/SE)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070011220/SP de 27/02/2007.

(21) **PI 9802736-0 A2** (22) 30/01/1998 **25.7**
(71) Duchacorona Ltda. (BR/SE)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070011220/SP de 27/02/2007.

(21) **PI 9803970-9 A2** (22) 22/09/1998 **25.7**
(71) ThyssenKrupp EnCoke GmbH (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020060077941/RJ de 30/05/2006.

(21) **PI 9807789-9 A2** (22) 23/03/1998 **25.7**
(71) ADC Telecommunications, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020070080534/RJ de 15/06/2007.

(21) **PI 9808652-9 A2** (22) 23/03/1998 **25.7**
(71) ADC Telecommunications, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020070080534/RJ de 15/06/2007.

(21) **PI 9808670-7 A2** (22) 07/04/1998 **25.7**
(71) Pirelli Cables et Systemes (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020070182829/RJ de 21/12/2007.

(21) **PI 9811937-0 A2** (22) 21/07/1998 **25.7**
(71) Aventis Pharmaceuticals Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020070033918/RJ de 19/03/2007.

(21) **PI 9815897-0 A2** (22) 10/03/1998 **25.7**
(71) Fieldturf Tarkett Inc. (CA)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018070043198/SP de 06/07/2007.

(21) **PI 9907234-3 A2** (22) 04/01/1999 **25.7**
(71) Genzyme Corporation (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018080029522/SP de 14/05/2008.

(21) **PI 9909256-5 A2** (22) 18/02/1999 **25.7**
(71) Aventis Pharmaceuticals, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020070033918/RJ de 19/03/2007.

(21) **PI 9911598-0 A2** (22) 26/05/1999 **25.7**
(71) J. Uriach & Cia. S/A (ES)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080074822/RJ de 19/05/2008.

(21) **PI 9912327-4 A2** (22) 20/07/1999 **25.7**
(71) Wilex AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080117818/RJ de 08/09/2008.

(21) **PI 9914571-5 A2** (22) 15/10/1999 **25.7**
(71) J. Uriach & Cia S/A (ES)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080074832/RJ de 19/05/2008.

(11) **PI 9914808-0 B1** (22) 20/10/1999 **25.7**
(45) 07/04/2009
(71) Reckitt Benckiser N.V. (NL)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Associados Ltda.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020070148014/RJ de 19/10/2007.

(21) **PI 0011520-7 A2** (22) 11/05/2000 **25.7**
(71) Genzyme Corporation (US)

(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018080029522/SP de 14/05/2008.

(21) **PI 0015061-4 A2** (22) 13/10/2000 **25.7**
(71) Genzyme Corporation (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 018080029522/SP de 14/05/2008.

(21) **PI 0109594-3 A2** (22) 26/03/2001 **25.7**
(71) Kerneos (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Sede alterada conforme solicitado na Petição nº 020080062330/RJ de 25/04/2008.

(21) **PI 0113285-7 A2** (22) 15/08/2001 **25.7**
(71) Accentus Plc (GB)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Anotadas as Alterações de Sede solicitadas através da Petição nº 020070184946/RJ de 28/12/2007.

25.9
ALTERAÇÃO DE SEDE EM EXIGÊNCIA

(21) **MU 8200526-5 U2** (22) 08/03/2002 **25.9**
(71) João Alberto Vieira Labre (BR/RS) , Klaus Dowich (BR/RS)
(74) Milton Leão Barcellos
A fim de atender o solicitado na Petição de Alteração de Sede nº 016070002457/RS de 12/04/2007, queira apresentar as guias de recolhimento referente à segunda alteração de sede do 1º titular e as duas alterações de sede do 2º titular.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Registros de Desenhos Industriais

RPI 2001 de 12/05/2009

30 Exigência – Art. 103 da LPI
O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 5 (cinco) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado.

31 Notificação de Depósito
Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial.

32 Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

33 Pedido Retirado
Retirado o pedido com base no Art. 105 da LPI a requerimento do depositante.

34 Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

34.1 Conhecimento de parecer técnico
Suspenso o andamento do pedido para que o depositante se Manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias desta data, quanto ao contido no parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário 1.05. A não manifestação ou a manifestação considera improcedente acarretará o indeferimento do pedido.

35 Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

35.1 Arquivamento da Petição
Arquivada a petição. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta dias) para eventual recurso do interessado.

36 Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário Modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

37 Recurso Contra o Indeferimento
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

38 Outros Recursos
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

39 Concessão do Registro
Expedição do certificado de registro de desenho industrial. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

40 Publicação do Parecer de Mérito
Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05.

41 Nulidade Administrativa
Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.

42 Extinção - Art. 119 inciso I da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

43 Extinção - Art. 119 inciso II da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, o registro será considerado extinto na data da apresentação da renúncia.

44 Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

45 Extinção - Art. 119 inciso IV da LPI
Notificação da extinção do registro de desenho industrial uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.

46 Prorrogação
Prorrogada a vigência do certificado do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

46.1 Exigência de comprovação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Arts. 120 e 108 da LPI
O Titular deverá apresentar a comprovação do pagamento de qüinqüênio/prorrogação recolhido dentro do prazo legal estabelecido. Não cumprida a exigência no prazo de 60 (sessenta) dias, presumir-se-á o não pagamento, acarretando a extinção do registro.

46.2 Exigência de complementação de qüinqüênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do qüinqüênio/prorrogação especificado através do formulário modelo 1.07, acompanhado da guia de "cumprimento de exigência" e da de "complementação". O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

46.3 Qüinqüênio/Prorrogação em exigência – Art. 120 e 108 da LPI.
Exigência referente ao pagamento de qüinqüênio e/ou prorrogação. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada sob pena de extinção do registro ou desconsideração do pagamento.

47 Petição Não Conhecida
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

48 Petição Sustada
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

49 Perda de Prioridade
Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

50 Alteração de Classificação
Alterada a classificação do registro para melhor adequação.

51 Renumeração
Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

52 Numeração Anulada
Anulada a numeração do registro.

53 Notificação de Decisão Judicial
Notificação de decisão judicial referente ao registro.

54 Devolução de Prazo Concedida
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de 5 (cinco) dias, na hipótese do Art. 103 da LPI e de, no mínimo 15 (quinze) dias a, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes nos demais casos. (Art. 221 da LPI e AN 129 item 8).

54.1 Devolução de Prazo Negada
Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme a definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

55 Exigências Diversas
Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante/titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário 1.05.

56 Transferência Deferida
Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

57 Transferência Indeferida
Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

58 Transferência em Exigência
Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

59 Alteração de Nome Deferida
Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

60 Alteração de Nome Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

61 Alteração de Nome em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

62 Alteração de Sede Deferida
Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

63 Alteração de Sede Indeferida
Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

64 Alteração de Sede em Exigência
Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

65 Desistência Homologada
Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, apresentada pelo depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

66 Anotação de Limitação ou Ônus
Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

70 Publicação Anulada
Anulada a publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

71 Despacho Anulado
Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevido.

72 Decisão Anulada
Anulação da decisão referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

73 Retificação
Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

74 Republicação
Republicação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

Códigos para Identificação de Dados Bibliográficos (INID)

(11) Número do Registro

(15) Data do Registro/Data da Prorrogação

(21) Número do Pedido

(22) Data do Depósito

(30) Dados da Prioridade Unionista (data, país e número)

(43) Data de Publicação do Desenho Industrial (antes de ser examinado)

(44) Data de Publicação do Desenho Industrial (depois de examinado, mas antes da concessão do registro)

(45) Data de Publicação do Desenho Industrial (após concessão)

(52) Classificação Nacional

(54) Título

(71) Nome do Depositante

(72) Nome do Autor

(73) Nome do Titular

(74) Nome do Procurador

(78) Nome do Novo Titular no caso de Mudança de Titular

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Índice Numérico Remissivo de Pedidos e Registros de Desenho Industrial

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Publicação de Desenhos Industriais

39
CONCESSÃO DO REGISTRO

(11) **DI 6702731-8** (22) 06/09/2007 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A APARELHO PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA
(73) BUNDESDRUCKEREI GMBH (DE)
(72) HENDRIK SCHULZ
(74) DANEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2007, observadas as condições legais.

(11) **DI 6704854-4** (22) 08/11/2007 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO PARA CALÇADO
(73) Calçados Kolli's Industria e Comercio Ltda (BR/SP)
(72) José Roberto Colli
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2007, observadas as condições legais.

(11) **DI 6801407-4** (22) 15/04/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(30) 15/10/2007 US 29/292,522
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EMBALAGEM EXPOSITORA PARA ESCOVA DE DENTE
(73) Braun Gmbh (DE) , Todd Christopher Borgerson (US) , Petra Gerda Karey (DE)
(72) Casey Joseph Gustafson
(74) Vieira de Mello, Wernecks Alves - Advogados S/C
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6801541-0** (22) 30/04/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(30) 30/10/2007 US 29/296,863
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ABSORVENTE HIGIÊNICO
(73) MCNEIL-PPC, INC. (US)

(72) KOFI A. BISSAH, RICARDO DE OLIVEIRA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6801962-9** (22) 29/04/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAMA
(73) Gelius Industria de Moveis Ltda (BR/SP)
(72) Valdecir Antonio Gelio
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6802183-6** (22) 26/03/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(30) 11/10/2007 N DM/069403
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA À CADEIRA
(73) Stoll Giroflex AG (CH)
(72) Paolo Fancelli
(74) Alberto Luis Camelier da Silva
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6802261-1** (22) 05/06/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALOTA
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(72) Gerson Barone
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6802262-0** (22) 05/06/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALOTA
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(72) Gerson Barone
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6802266-2** (22) 05/06/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALOTA
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(72) GERSON BARONE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6802614-5** (22) 27/06/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANTENA
(73) MARCOS SIMONETTI (BR/SP)
(72) MARCOS SIMONETTI
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES S/C LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6803030-4** (22) 18/07/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE LUMINÁRIAS
(73) INTER LIGHT SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) MÁRIO MAZZOTTI
(74) DIFUSÃO Marcas e Patentes S/C Ltda.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2008, observadas as condições legais.

(11) **DI 6803077-0** (22) 01/08/2008 **39**
(15) 12/05/2009
(45) 12/05/2009
(52)(BR) 02-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ADORNO
(73) COMERCIAL J. J. FIVELAS LTDA (BR/SP)
(72) RENATO RANIERI RAMOS
(74) Luiz Roberto Longo Brito Silva
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2008, observadas as condições legais.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Desenho Industrial

RPI 2001 de 12/05/2009

34
EXIGÊNCIA - ART. 106 PARÁG.3º DA LPI

(21) **DI 6801535-6** (22) 26/03/2008 **34**
(71) COLOP STEMPELERZEUGUNG SKOPEK GMBH & CO. KG (AT)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
- Cancelar a figura 1.8 - Suprimir do relatório a referência a tal figura.

40
PUBLICAÇÃO DO PARECER DE MÉRITO

(11) **DI 6703860-3** (15) 29/04/2008 **40**
(73) ELETROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)
(74) MOMSEN, LEONARDO & CIA.
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para a titular.

(11) **DI 6703949-9** (15) 13/05/2008 **40**
(73) Sérgio Reinaldo de Fiori (BR/SP)
(74) CRIMARK Assessoria Empresarial
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para o titular.

(11) **DI 6705071-9** (15) 08/07/2008 **40**
(73) REGIS LEMES CARNEIRO (BR/GO) , CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR (BR/GO) , GABRIEL LEMES CARNEIRO (BR/GO)
(74) WAGNER JOSÉ DA SILVA
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro.

(11) **DI 6800544-0** (15) 05/08/2008 **40**
(73) Urias Francisco Cintra (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para o titular.

(11) **DI 6800924-0** (15) 26/08/2008 **40**
(73) G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA (BR/RS)
(74) MARIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para a titular.

(11) **DI 6803012-6** (15) 25/11/2008 **40**
(73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS MASCHIETO LTDA EPP (BR/SP)
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para a titular.

(11) **DI 6803026-6** (15) 25/11/2008 **40**
(73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS MASCHIETO LTDA EPP (BR/SP)
Nas bases consultadas não foi encontrado documento anterior que ilustre objeto com as mesmas características distintivas preponderantes do objeto do registro. O parecer de mérito encontra-se disponível para a titular.

47
PETIÇÃO NÃO CONHECIDA

(11) **DI 6103528-9** (22) 21/11/2001 **47**
(15) 05/11/2002
(71) SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA (BR/SP)
(74) J. Barone e Papa, Advogados Associados
Pet(DESP) nº 018080069768, de 11/11/2008, tendo em vista ser a cedente VDO Kienze Comércio e Serviços Ltda, distinta da relação processual.

56
TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(11) **DI 6504147-0** (22) 25/10/2005 **56**
(15) 18/04/2006
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (BR/SP)
(74) Osmar Sanches Braccialli
Transferido de: " Unipac Indústria e Comércio Ltda ".

(11) **DI 6504439-8** (22) 28/11/2005 **56**
(15) 20/06/2006
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (BR/SP)
(74) Osmar Sanches Braccialli
Transferido de: " Unipac Indústria e Comércio Ltda ".

(11) **DI 6600342-3** (22) 13/02/2006 **56**
(15) 05/06/2007
(71) THE FOLGERS COFFEE COMPANY (US)
(74) Vieira de Mello Advogados
Transferido de: "The Procter & Gamble Company".

(11) **DI 6604923-7** (22) 29/11/2006 **56**
(15) 11/12/2007
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (BR/SP)
(74) Osmar Sanches Braccialli
Transferido de: " Unipac Indústria e Comércio Ltda ".

(11) **DI 6700595-0** (22) 08/03/2007 **56**
(15) 27/05/2008
(71) WYETH (US)
(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Transferido de: " The Procter & Gamble Company ".

(11) **DI 6701790-8** (22) 23/04/2007 **56**
(15) 18/12/2007
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (BR/SP)
(74) Osmar Sanches Braccialli
Transferido de: " Unipac Indústria e Comércio Ltda ".

(11) **DI 6701791-6** (22) 23/04/2007 **56**
(15) 18/12/2007
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (BR/SP)
(74) Osmar Sanches Braccialli
Transferido de: " Unipac Indústria e Comércio Ltda ".

(11) **DI 6801324-8** (22) 08/04/2008 **56**
(15) 16/09/2008
(71) PRAT-K UTILIDADES LIMITADA (BR/RS)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Transferido de: " Famastil Taurus Ferramentas S/A ".

(11) **DI 6801405-8** (22) 15/04/2008 **56**
(15) 23/09/2008
(71) PRAT-K UTILIDADES LIMITADA (BR/RS)
(74) ORLANDO DE SOUZA
Transferido de: " Famastil Taurus Ferramentas S/A ".

59
ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(11) **DI 6103528-9** (22) 21/11/2001 **59**
(15) 05/11/2002
(71) SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA (BR/SP)
(74) J. Barone e Papa, Advogados Associados
Nome alterado de: " VDO DO BRASIL LTDA".

62
ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(11) **DI 6000000-7** (22) 03/01/2000 **62**
(15) 31/12/2002
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6100719-6** (22) 15/03/2001 **62**
(15) 17/07/2001
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6100720-0** (22) 15/03/2001 **62**
(15) 17/07/2001
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6200766-1** (22) 02/04/2002 **62**
(15) 10/09/2002
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6200767-0** (22) 02/04/2002 **62**
(15) 10/09/2002
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6300032-6** (22) 03/01/2003 **62**
(15) 15/04/2003
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6300033-4** (22) 03/01/2003 **62**
(15) 15/04/2003
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6300034-2** (22) 03/01/2003 **62**

(15) 15/04/2003
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6301370-3** (22) 28/04/2003 **62**
(15) 05/08/2003
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6404701-6** (22) 29/12/2004 **62**
(15) 22/02/2005
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6603184-2** (22) 29/08/2006 **62**
(15) 09/01/2007
(71) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Sede alterada - Pet(DERS) Nº 016070009384, de 11/12/2007.

(11) **DI 6700336-2** (22) 05/02/2007 **62**
(15) 17/07/2007
(71) ZINO DAVIDOFF TRADING AG (CH)
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados
Sede alterada - Pet(NPRJ) Nº 020090031462, de 01/04/2009.

Diretoria de Transferência de Tecnologia - DIRTEC

DIRTEC
Contratos de Tecnologia e Licenças de Uso de Marcas
Tabela de Códigos de Despachos

060 Cumpra a **EXIGÊNCIA** formulada **EM GRAU DE RECURSO**, observando o disposto no complemento.

130 Pedidos de Averbação de Contratos Indeferidos

185 Pedidos de Averbação de Contratos Arquivados

210 **RECURSO(S) INTERPOSTO(S)** contra decisão indicada.

272 **RECURSO CONHECIDO**, observando o disposto no complemento.

290 Retificação de Publicações

295 Anulação de Publicações

350 Pedidos de Averbação de Contratos Aprovados

800 Certificados de Averbação Cancelados

998 Pedidos de Licença Obrigatória para Exploração de Patentes

999 Outros

DIRTEC
Programas de Computador
Tabela de Códigos de Despachos

080 Publicação de pedido de Registro de Programa de Computador.
Publicação de pedido de programa de Computador, art. 3º da Lei 9609/98.

082 Pedido em exigência devido a irregularidades.
Pedido em exigência, conforme artigos 3º, 4º e 5º. Suspensão do andamento do Pedido do Registro, que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Da data da notificação corre o prazo de 60 dias para o comprimento desta exigência.

090 Deferimento de pedido de registro de programa de computador.
Deferido o pedido de registro de programa de computador com base na lei 9609/98. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso ao Presidente do INPI..

091 Alteração de Nome Deferida.
Notificação de deferimento de alteração de nome. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

092 Alteração de Nome em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração nome requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

093 Alteração de Nome Indeferida.
Notificação de indeferimento de transferência de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

094 Alteração de Razão Social Deferida.
Notificação de deferimento de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

095 Alteração de Razão Social em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração de razão social requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

096 Alteração de Razão Social Indeferida.
Notificação de indeferimento de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos dos interessados

097 Alteração de Endereço Deferida.
Notificação de deferimento de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

098 Alteração de Endereço em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração endereço requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

099 Alteração de Endereço Indeferida.
Notificação de indeferimento de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

100 Transferência de Titularidade Deferida.
Notificação de deferimento da transferência de titularidade requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

101 Transferência de Titularidade em Exigência.
Notificação de exigência referente ao pedido de transferência de titularidade requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

102 Transferência de Titularidade Indeferida.
Notificação de indeferimento de transferência de titularidade requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

104 Petição não conhecida.
Não conhecimento de petição por insuficiência de fundamentação legal ou se desacompanhada do comprovante da respectiva retribuição do valor vigente à data de sua apresentação.

105 Desistência de pedido de registro de programa de computador homologada.
Homologada a desistência do pedido de registro de programa de computador.

106 Renúncia ao registro de programa de computador homologada.
Homologada a renúncia do registro de programa de computador.

107 Renúncia ao sigilo da documentação técnica homologada.
Notificação de renúncia ao sigilo da documentação técnica.

108 Registro/pedido de registro *sub-judice*.
Notificação de procedimento judicial.

109 Anotação de limitação ou ônus.
Notificação referente à anotação de limitação ou ônus, conforme indicado no complemento.

110 Publicação Anulada.
Anulação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

111 Despacho Anulado.
Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

112 Decisão Anulada.
Anulação da decisão referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

113 Retificação.
Retificação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

114 Republicação.
Republicação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

115 Recurso contra o deferimento
Notificação de interposição de recurso ao presidente do INPI contra o deferimento do pedido de registro de programa de computador, objetivando o reexame da documentação formal. Desta data corre o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de contra-razões pelo interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso utilizando o formulário Folha de Petição Programa de Computador.

120 Concessão do Registro.
Expedição do certificado de registro de programa de computador. O título será enviado ao titular ou ao seu procurador, se for o caso.

DIRTEC
Tabela de Códigos de Despachos
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

305 **CUMPRA A EXIGÊNCIA**, observando o disposto no complemento.

315 Recolha e/ou complemente a **RETRIBUIÇÃO** devida, no exato valor fixado na **tabela de retribuições de serviços**, em vigor na data da comprovação do cumprimento desta exigência junto ao **INPI**, observando o disposto no complemento. Recolha, também, a retribuição estabelecida para **CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA.**

325 **ARQUIVADO** o pedido de registro de indicação geográfica, **POR FALTA DE CUMPRIMENTO/ RESPOSTA À EXIGÊNCIA**.

335 **PUBLICADO** o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de terceiros.

340 **MANIFESTAÇÃO(ÕES)** de terceiros(s) indicado(s) no complemento, face à publicação do pedido de registro de indicação geográfica.

373 **DEFERIDO o pedido de registro de indicação geográfica**. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao INPI, o recolhimento da **RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO,** no exato valor previsto na **tabela de custos de serviços prestados pelo INPI,** vigente à época do recolhimento.

375 **INDEFERIDO** o pedido de registro de indicação geográfica, observado o disposto no complemento.

380 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO** contra a decisão de indeferimento do pedido de registro de indicação geográfica.

385 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. DEFERIDO** o pedido de registrode indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao **INPI**, o recolhimento da **RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO,** no exato valor previsto na **tabela de custos de serviços prestados pelo INPI,** vigente à época do recolhimento.

390 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. MANTIDO O INDEFERIMENTO** do pedido de registro de indicação geográfica, tendo em vista o disposto no complemento. **ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

395 Comunicação de **CONCESSÃO DE REGISTRO** de reconhecimento de indicação eográfica. O certificado de registro estará à disposição do Titular na recepção do **INPI**, após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do **INPI/MDIC**.

405 Retificação da **COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE REGISTRO** de reconhecimento de indicação geográfica, conforme indicado no complemento. O certificado de registroestará à disposição do Titular na recepção do **INPI,** após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do **INPI/MDIC**.

410 **NÃO CONHECIDA A PETIÇÃO** indicada, observando o disposto no complemento.

412 **PREJUDICADA A PETIÇÃO** indicada.

413 **ARQUIVADA A PETIÇÃO** indicada.

414 **INDEFERIDA A PETIÇÃO** indicada.

415 **ARQUIVADO** o pedido de registro de indicação geográfica, por **DESISTÊNCIA** do requerente.

416 **RECONHECIDO O OBSTÁCULO ADMINISTRATIVO. DEVOLVIDO O PRAZO,** conforme requerido, que começará a fluir a partir da data de sua publicação na RPI, observando o disposto no complemento.

420 **HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA** requerida, através da petição indicada.

423 **ANULADO(S)** o(s) despacho(s) abaixo indicado(s).

425 **NOMEADO PERITO**, para saneamento de questões técnicas.

430 **SOBRESTADO** o exame do pedido de registro de indicação geográfica, observando o disposto no complemento.

435 **PEDIDO DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA *SUB-JUDICE*. NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL**, observando o disposto no complemento.

440 **REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA *SUB-JUDICE*, NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL**, observando o disposto no complemento.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Contratos de Tecnologia (EP, FT, SAT, FRA) Licenças de Uso de Marca (UM)

Processo: 011162 **350**
Com Última Informação de: 23/03/2009
Certificado de Averbação: 011162/08
Cedente: THE BOLER COMPANY
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: KLL EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE METAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA CLASSE
CNPJ/CPF: 92.327.410/0001-60
Endereço da Cessionária: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 9994 - Distrito Industrial - Alvorada - RS
Natureza do Documento: Contrato de 01/01/2000 e Aditivo de 05/09/2006-
Objeto: 1- EP - Licença não exclusiva das Patentes especificadas no Anexo "B" do
Contrato e no item "Prazo";
2- FT - Fabricação de suspensões a ar de reboque, sistemas de eixo auxiliares, sistemas de suspensão de caminhão e eixo de reboque (INTRAAX, HAS
CKD (em partes completamente esparsas), HAS, HL, HN e PRIMAAX) - Alteração do item "Prazo"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: EP - "NIHIL";
FT - 1) Para os Produtos INTRAAX, HAS, HN e PRIMAAX 4%
(quatro por cento) sobre preço líquido de venda dos produtos contratuais, após dedução de importação de partes e componentes da cedente ou de fonte a ela vinculada direta ou indiretamente, observado o desconto previsto no Anexo "A" do Aditivo;
2) Para o Produto HAS CKD 6% (seis por cento) sobre preço líquido de venda dos produtos contratuais, após dedução dos valores relativos à importação de partes e componentes da cedente ou de fonte a ela
vinculada, direta ou indiretamente, observado o desconto previsto no Anexo "A" do Aditivo;
3) Para o Produto HL 5% (cinco por cento) sobre preço líquido de
vendas dos produtos contratuais, após dedução de importação de
partese componentes da cedente ou de fonte a ela vinculada direta
ou indiretamente observado o desconto previsto no Anexo "A" do Aditivo-
Prazo: 1) EP - De 31/12/2008 até 31/12/2009 para as Patentes nºs PI 9403905
e PI 9903176;
2) FT - De 31/12/2008 até 31/12/2009-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 021241 **350**
Com Última Informação de: 31/03/2009
Certificado de Averbação: 021241/04
Cedente: CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC tendo como interveniente a OBRIST CLOSURES SWITZERLAND GmbH substituta da CROWN CORK & SEAL COMPANY INC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: CROWN TAMPAS DA AMAZÔNIA S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PLÁSTICO
CNPJ/CPF: 04.569.809/0001-90
Endereço da Cessionária: Av. Abiurana nº 836-F - Distrito Industrial - Manaus - AM
Natureza do Documento: Aditivo de 31/01/2008 e Aditivo de 14/01/2009 ao Contrato de 01/02/2002
Objeto: EP - Licença não exclusiva das Patentes PI 9304492 e PI 9305948;
FT - Fabricação de tampas termoplásticas moldadas em duas peças sob designação PolyGuard - Alteração dos itens "Cedente", "Natureza do Documento", "Valor" e "Prazo" Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: EP - "NIHIL";
FT - 3% (três por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais
Prazo: EP - De 27/03/2009 pelo prazo de vigência das Patentes;
FT - De 27/03/2009 até 07/11/2012
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 040135 **350**
Com Última Informação de: 06/04/2009
Certificado de Averbação: 040135/03
Cedente: FOSECO INTERNATIONAL LIMITED
País da Cedente: REINO UNIDO
Cessionária: MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
CNPJ/CPF: 08.684.547/0001-65
Endereço da Cessionária: Praça Louis Ensch nº 240 - Cidade Industrial - Contagem - MG
Natureza do Documento: Aditivo de 23/02/2009 ao Contrato de 14/01/2004-
Objeto: EP - Licença não exclusiva das Patentes listadas no item "Prazo", relativas a peças refratárias que controlam o fluxo do aço durante o processo de lingotamento contínuo - Alteração do item "Prazo"-
Moeda de Pagamento: LIBRA ESTERLINA
Valor: 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos amparados pelas Patentes listadas no item "Prazo"-
Prazo: De 01/04/2009 até 04/04/2010 para as Patentes nºs PI 9509706, PI 9606936, PI 9610183 e PI 9708538-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 040272 **350**
Com Última Informação de: 27/04/2009
Certificado de Averbação: 040272/03
Cedente: SHINAGAWA REFRACTORIES COMPANY LTD
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (incorporadora de SAINT-GOBAIN CERÂMICAS E PLÁSTICOS LTDA.)
País da Cessionária: BRASIL
Setor: METALURGIA BÁSICA
CNPJ/CPF: 61.064.838/0001-33
Endereço da Cessionária: Avenida Santa Marina nº 482 - 1º andar - Água Branca - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/10/2003-
Objeto: FT - Fabricação de fornos industriais, materiais e produtos refratários, fibras cerâmicas e outros - Alteração do item "CNPJ / CPF"-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: "NIHIL"-
Prazo: O mesmo do Certificado de Averbação nº 040272/01-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050855 **350**
Com Última Informação de: 03/04/2009
Certificado de Averbação: 050855/03
Cedente: BUDGET RENT A CAR SYSTEM, INC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: BRC AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL LTDA
País da Cessionária: BRASIL
Setor: ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS
CNPJ/CPF: 07.185.183/0001-06
Endereço da Cessionária: Av. Washington Luís nº6831 - Congonhas - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 23/03/2005 e Aditivo de 27/03/2008
Objeto: Franquia Master exclusiva para condução de negócio de locação de automóveis e outros veículos denominado de "Sistema Budget Rent A Car" -
Incluindo os Registros de Marca nºs 006207456 e 007564821 e Pedido de Registro nº 824258916 Alteração do item "Valor"
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: - Taxa de Serviços do Franqueado - de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) a 3% (três por cento) para locações mensais, diários e a longo prazo conforme Cláusula 7.2 (a) do Contrato;
- Taxa de Serviços dos Subfranqueados - de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) a 2% (dois por cento) para locações mensais dos Subfranqueados conforme Cláusula 7.2 (b) do Contrato
Forma de Pagamento: Mensal
Prazo: De 16/07/2008 até 11/06/2013
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 070218 **350**
Com Última Informação de: 06/04/2009
Certificado de Averbação: 070218/03
Cedente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: A.W. FABER-CASTELL S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS, FITAS IMPRESSORAS PARA MÁQUINAS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ/CPF: 59.596.908/0001-52
Endereço da Cessionária: Rua 1º de Maio nº 61 - Centro - São Carlos - SP
Natureza do Documento: Contrato de 21/09/2006
Objeto: UM - Licença exclusiva para o Registro de Marca nº 814817912
Alteração do item "Prazo"
Valor: "NIHIL"-
Prazo: De 31/03/2009 até 21/09/2012 para o Registro de Marca nº 814817912
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 070974 **350**
Com Última Informação de: 07/04/2009
Certificado de Averbação: 070974/02
Cedente: TWISTER BV
País da Cedente: HOLANDA
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Aditivos Nºs 1 de 17/07/2008 e 2 de 27/03/2009 ao Termo de Cooperação TERM-CBS-001.2007 de 25/05/2007
Objeto: SAT - Serviços de teste onshore de protótipo de sistema de desidratação de
gás a ser instalado na Estação São Francisco na planta de ponto de orvalho (ESF DPP) que processa o gás da Plataforma de Manati - Bahia Alteração dos itens "Valor", " Forma de Pagamento" e "Prazo"
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: Até EUR 32.000,00
Forma de Pagamento: Taxas/hora de EUR 84,00, EUR 100,00 e EUR 145,00
Prazo: De 25/05/2009 até 31/12/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até EUR 11.467,00 - Custos de viagens

Processo: 071009 **350**
Com Última Informação de: 02/04/2009
Certificado de Averbação: 071009/02
Cedente: KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. (que incorporou a KIMBERLY-CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
CNPJ/CPF: 59.883.868/0001-20
Endereço da Cessionária: Rua Olimpíadas, nº 205- 6º e 7º andares - Vila Olímpia - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 15/05/2007
Objeto: UM - Licença não exclusiva para os Registros e Pedidos de Registro mencionados no item "Valor" - Alteração dos itens "Valor" e "Prazo" do Certificado de Averbação n° 071009/01
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1% (um por cento) sobre o preço líquido de vendas para os Registros n°s: 814464750, 815854307, 816264929, 811871312, 821990314, 821990306, 821990292, 811967964, 821930567, 826224814, 826944043 e "Nihil" para os Registros n°s 825292735, 821011863, 825856590, 817954864, 002656507, 814385559 e Pedidos de Registro n°s 823053148 e 823319733
Forma de Pagamento: Trimestral
Prazo: De 30/11/2007 até 20/03/2010, para o Registro nº 814464750;
16/04/2012, para o Registro nº 821011863;
05/05/2012, para o Registro nº 815854307;
15/05/2012, para os Registros nºs 816264929, 811871312, 821990314, 821990306, 821990292, 811967964, 821930567, 826224814 e 826944043;
15/10/2016, para o Registro nº 817954 864;
15/05/2017, para o Registro nº 825292735;
29/01/2018, para o Registro nº 825856590;
até o deferimento do pedido de prorrogação para os Registros nºs 002656507 e 814385559, e
até a concessão dos Registros para os Pedidos de Registro nºs 823053148 e 823319733.
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 080065 **350**
Com Última Informação de: 02/04/2009
Certificado de Averbação: 080065/04
Cedente: KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS DE PASTAS, PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO
CNPJ/CPF: 02.290.277/0001-21
Endereço da Cessionária: Rua das Olimpíadas nº 205 6º e 7º andares - Parte - Vila Olímpia - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 15/05/2007
Objeto: UM - Licença exclusiva para os Registros nºs
002667487, 003152936, 007225091, 780002890, 814623638, 815484585, 815857594, 815863993, 820159174, 820159190, 821536389, 821771787, 821771817, 822476185, 822515628, 822651076, 823257711, 823456099, 824205740, 824804422, 825696291, 825825555, 825994217, 827675097, 827840918, 007564457, 815169981, 815432682, 828414866, 828460310 e 826168892; 825155690
2) 814623620, 815432690, 006682677, 006682715, 002125609, 002247720, 007568304 e 819378828;
e Pedidos de Registro nºs 821771809, 821597728, 821597736, 822613840, 822165856, 828211469, 828211477, 827675100, 826168884, 825372895, 825372909, 825372917, 825414008 e 825414016 Alteração dos itens "Objeto" e "Prazo" do Certificado de Averbação nº 080065/03
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1% (um por cento) sobre as vendas líquidas para os Registros mencionados no item "1" do item "Objeto" e "NIHIL" para os mencionados no item "2" do item "Objeto", bem como para os Pedidos de Registro
Forma de Pagamento: Trimestral
Prazo: De 30/3/2009 até 07/12/2009 para o Registro nº 820159174;
De 30/3/2009 até 10/09/2010 para o Registro nº 007225091;
De 30/3/2009 até 11/09/2010 para o Registro nº 814623638;
De 30/3/2009 até 16/10/2010 para o Registro nº 002667487;
De 30/3/2009 até 13/11/2011 para o Registro nº 815169981;
De 30/3/2009 até 21/04/2012 para o Registro nº 815863993;
De 30/3/2009 até 05/05/2012 para o Registro nº 815857594;
De 30/3/2009 até 15/05/2012 para os Registros nºs 820159190, 821536389, 821771787, 821771817, 822476185, 822515628, 822651076, 823257711, 823456099, 824205740, 824804422, 825696291, 825825555, 825994217, 827675097, 827840918, 003152936, 780002890, 815484585, 007564457, 815432682, 826168892, 828414866, 828460310, 825155690;
Até a publicação do deferimento da prorrogação para os Registros nºs 815432690, 814623620, 819378828, 007568304, 006682715, 006682677, 002247720, 002125609, e
Até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro mencionados no item "Objeto"
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 080531 **350**
Com Última Informação de: 27/03/2009
Certificado de Averbação: 080531/01
Cedente: ELI LILLY AND COMPANY
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
CNPJ/CPF: 49.475.833/0001-06
Endereço da Cessionária: Av. Paulo Ayres, nº 280 - Vila Iasi - Taboão da Serra - SP
Natureza do Documento: Contrato de 09/05/2008
Objeto: Cessão do Registro de Marca de nº 002116880
Moeda de Pagamento: REAL
Valor: R$ 277.869,18
Prazo: 60 dias a contar de 15/04/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 080532 **350**
Com Última Informação de: 27/03/2009
Certificado de Averbação: 080532/01
Cedente: ELI LILLY AND COMPANY
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
CNPJ/CPF: 49.475.833/0001-06
Endereço da Cessionária: Avenida Paulo Ayres nº 280 - Vila Iasi - Taboão da Serra - SP
Natureza do Documento: Contrato de 09/05/2008-
Objeto: UM - Cessão do Registro de Marca nº 006310141-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: US$ 306,900.21-
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 15/04/2009-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 080887 **350**
Com Última Informação de: 07/04/2009
Certificado de Averbação: 080887/03
Cedente: VEOLIA ENVIRONNEMENT
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: VEOLIA PROPRETÉ
País da Cessionária: FRANÇA
Setor: LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E ATIVIDADES CONEXAS
Endereço da Cessionária: France - Nanterre (92000), 163/169, Avenue Georges Clemencea
Natureza do Documento: Contrato de 01.12.2004 e Aditivo de 05.12.2006-
Objeto: UM - Licença não exclusiva para os Registros números
828013098, 828013128, 828013110, 828013101, 828013080, 828013063, 828013055, 828013047, 828012989, 825680450, 825680395, 825680441, 825680433, 825680425, 825680409, 825680387, 825680379, 825680360, 825680352, 825680344, 825680336, 828013020 e Pedidos de Registro números
828013071 e 828013039 - Transformação do Pedido de Registro nº 82801320 em Registro-
Valor: "NIHIL"-
Prazo: De 10.02.2009 até 31.12.2009 para os Registros e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro, mencionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 080889 **350**
Com Última Informação de: 06/04/2009
Certificado de Averbação: 080889/01
Cedente: KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS DE PASTAS, PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO
CNPJ/CPF: 02.290.277/0001-21
Endereço da Cessionária: Rua das Olimpíadas, 205, 6º e 7º andares - parte - Vila Olímpia - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 02/09/2008
Objeto: EP- Licença não exclusiva das Patentes relacionadas no item "Prazo", visando à fabricação das seguintes fraldas descartáveis infantis: TMSOFT TOUCH e TS NATURAL CARE
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Pela licença das Patentes e Assistência Técnica- 2% das vendas líquidas dos produtos contratuais
Prazo: De 28/10/2008 até 22/02/2011 para a Patente nº PI 9100721;
até 20/08/2012 para a Patente nº PI 9203246;
até 28/12/2014 para a Patente nº PI 9408445;
até 03/03/2015 para a Patente nº PI 9500805;
até 28/08/2015 para a Patente nº PI 9510633;
até 19/12/2015 para a Patente nº PI 9510103;
até 21/12/2015 para a Patente nº PI 9510117;
até 15/05/2016 para a Patente nº PI 9609490;
até 20/12/2016 para a Patente nº PI 9612354;
até 17/12/2017 para a Patente nº PI 9714089;
até 26/05/2018 para a Patente nº PI9809520.
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 080921 **350**
Com Última Informação de: 30/03/2009
Certificado de Averbação: 080921/02
Cedente: PAUL WURTH S/A
País da Cedente: LUXEMBURGO
Cessionária: GERDAU AÇOMINAS S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: PRODUÇÃO DE FERRO, AÇO E FERRO-LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS E SEMI-ACABADOS
CNPJ/CPF: 17.227.422/0001-05
Endereço da Cessionária: Rodovia MG 443 Km 07 - Fazenda do Cadete - Ouro Branco - MG
Natureza do Documento: Fatura nº 9026422 de 11/03/2008
Objeto: SAT - Serviços de inspeção no Alto Forno nº 01 da Gerdau Açominas- Alteração do item "Moeda de Pagamento"
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: "NIHIL"
Forma de Pagamento: "NIHIL"
Prazo: De 04/03/2008 até 05/03/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 080943 **350**
Com Última Informação de: 23/03/2009
Certificado de Averbação: 080943/01
Cedente: KANSAI PAINT CO., LTD
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LIMITADA
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
CNPJ/CPF: 43.996.693/0001-27
Endereço da Cessionária: Rodovia Anhanguera, s/nº - KM 106 - São Judas Tadeu - Sumaré - SP
Natureza do Documento: Contrato de 03/06/2008 e Aditivo de 19/02/2009
Objeto: FT - Fabricação de tintas automotivas
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1- US$ 160,000.00 pela divulgação da tecnologia;
2- 3% (três por cento) sobre o preço de vendas líquidas, após a dedução dos valores relativos à importação de insumos e matérias-primas da cedente ou de fonte a ela vinculada
Prazo: 5 (cinco) anos a partir de 17/04/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 081024 **350**
Com Última Informação de: 07/04/2009
Certificado de Averbação: 081024/03
Cedente: VEOLIA ENVIRONNEMENT
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: VEOLIA EAU - COMPAGNIE GENERALE DES EAUX
País da Cessionária: FRANÇA
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
Endereço da Cessionária: Rue D`Anjou nº 52 - 75008 - Paris - Paris
Natureza do Documento: Contrato e Aditivo de 21.01.2008-

Objeto: UM - Licença não exclusiva para os Registros números
825937736, 825937744, 825937752, 825937760, 825937779,
825937787, 825937795, 825937809, 825937817, 825937825,
825937884, 825680387, 825680379, 825680360, 825680352,
825680344, 825680336, 825680395, 825680450, 825680441,
825680433, 825680425, 825680409, 828013098, 828013128,
828013110, 828013101, 828013080, 828013063, 828012989,
828013047, 828013055, 828013020 e Pedidos de Registro
números 828013039 e 828013071 - Transformação do
Pedido de Registro nº 828013020 em Registro-
Valor: "NIHIL"-
Prazo: De 10.02.2009 até 31.12.2009 para os Registros e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro mencionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 081034 **350**
Com Última Informação de: 07/04/2009
Certificado de Averbação: 081034/03
Cedente: VEOLIA ENVIRONNEMENT
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: DALKIA FRANCE
País da Cessionária: FRANÇA
Setor: ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE
Endereço da Cessionária: Avenue du Marechal de Lattre de Tassigny - St. André Lez Lille
Natureza do Documento: Contrato e Aditivo de 21.01.2008-
Objeto: UM - Licença não exclusiva para os Registros nºs:
825937736, 825937744, 825937752, 825937760, 825937779,
825937787, 825937795, 825937809, 825937817, 825937825,
825937884, 825680387, 825680379, 825680360, 825680352,
825680344, 825680336, 825680395, 825680450, 825680441,
825680433, 825680425, 825680409, 828013098, 828013128,
828013110, 828013101, 828013080, 828013063, 828012989,
828013047, 828013055, 828013020 e Pedidos de Registro
nºs 828013039 e 828013071 - Transformação do Pedido
de Registro nº 828013020 em Registro-
Valor: "NIHIL"-
Prazo: De 10.02.2009 até 31.12.2009 para os Registros e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro, mencionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 081044 **350**
Com Última Informação de: 07/04/2009
Certificado de Averbação: 081044/03
Cedente: VEOLIA ENVIRONNEMENT
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: VEOLIA TRANSPORT
País da Cessionária: FRANÇA
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
Endereço da Cessionária: Avenue Georges Clémenceau 163/169 - 92735 - Nanterre - NATERRE
Natureza do Documento: Contrato e Aditivo de 21.01.2008-
Objeto: UM - Licença não exclusiva para os Registros números
825937736, 825937744, 825937752, 825937760, 825937779,
825937787, 825937795, 825937809, 825937817, 825937825,
825937884, 825680387, 825680379, 825680360, 825680352,
825680344, 825680336, 825680395, 825680450, 825680441,
825680433, 825680425, 825680409, 828013098, 828013128,
828013110, 828013101, 828013080, 828013063, 828012989,
828013047, 828013055 82801320 e Pedidos de Registro
números 828013039 e 828013071 - Transformação do
Pedido de Registro nº 828013020 em Registro-
Valor: "NIHIL"-
Prazo: De 10.02.2009 até 31.12.2009 para os Registros e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro mencionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 090002 **350**
Com Última Informação de: 02/04/2009
Certificado de Averbação: 090002/01
Cedente: CPW S.A. E SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.
País da Cedente: SUIÇA
Cessionária: CPW BRASIL LTDA
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/CPF: 01.446.396/0001-68
Endereço da Cessionária: Rua Capitão Airton Araújo,S/Nº - Vila Galvão - Caçapava - SP
Natureza do Documento: Contrato de 22/12/2008
Objeto: 1 - FT - Fabricação de cereais matinais;
2 - EP - Licença exclusiva para a exploração do Pedido de Patente nº PI0002130;
3 - UM - Licença exclusiva para os Registros nºs 002304791, 816918643, 816918597, 818246847, 007547757, 816918546, 813547156, 816157855, 816918627, 818496126, 813617154, 822390639, 819252719, 003286266, 816918660, 819209481, 818496134, 813617200, 820251984, 819536776, 813409470, 819209490, 822074435, 822074443, 820251992, 813547148
Moeda de Pagamento: FRANCO SUICO
Valor: 1 - FT - 4% das vendas líquidas dos produtos contratuais;
2 - EP - NIHIL;
3 - UM- NIHIL
Prazo: FT - De 01/01/2009 até 31/12/2013;
EP - De 01/01/2009 até a expedição da Carta Patente para o pedido de Patente nº PI 0002130;
UM - De 01/01/2009 até 19/07/2009 para o Registro nº 002304791,
até 03/08/2009 para o Registro nº 818496134,
até 07/12/2009 para os Registros nºs 819209481 e 819209490,
até 04/09/2010 para os Registros nºs 813547156 e 813547148.
até 02/03/2012 para o Registro nº 007547757,
até 14/05/2012 para o Registro nº 820251992,
até 05/11/2012 para o Registro nº 820251984,
até 19/01/2013 para o Registro nº 816157855,
até 04/11/2013 para o Registro nº 819536776,
até 02/08/2014 para os Registros nºs 816918627, 816918660 e 816918597,
até 11/10/2014 para o Registro nº 816918546,
até 19/12/2015 para o Registro nº 816918643,
até 02/05/2016 para os Registros nºs 822074435 e 822074443,
até 17/08/2016 para o Registro nº 003286266,
até 05/09/2016 para o Registro nº 822390639,
até 29/04/2017 para o Registro nº 818246847,
até o deferimento do processo administrativo de nulidade para o Registro nº 818496126,
e até a publicação da prorrogação de decênio para os Registros nºs 813617154, 819252719, 813617200, 813409470
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090105 **350**
Com Última Informação de: 19/03/2009
Certificado de Averbação: 090105/01
Cedente: HLI OPERATING COMPANY, INC. (sucessora por incorporação da HAYES LEMMERZ INTERNATIONAL,INC., que alterou a denominação para OLD HLI,INC.)
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: BORLEM ALUMÍNIO S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE METAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA CLASSE
CNPJ/CPF: 02.234.234/0001-29
Endereço da Cessionária: Avenida Alexandre de Gusmão, nº 834 - Parque Capuava - Santo André - SP
Natureza do Documento: Contrato de 18/12/2008
Objeto: UM - Licenção Não Exclusiva para o Registro nº 820.410.888
Valor: NIHIL
Prazo: De: 11/03/2009, até a publicação da Alteração de Titularidade a que se encontra submetido o Registro objeto da Licença, desde que não ultrapasse 01/02/2014
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 090117 **350**
Com Última Informação de: 18/03/2009
Certificado de Averbação: 090117/01
Cedente: WSI BRAZIL LTD (com anuência da 1175856 ONTARIO LTD)
País da Cedente: CANADÁ
Cessionária: DANIEL GEORGE WILSON e WILLIAM ROBINSON WILSON
País da Cessionária: BRASIL
Setor: ATIVIDADES DE INFORMÁTICA E CONEXAS
CNPJ/CPF: 232.336.968-76
Endereço da Cessionária: Av. Nova Independência nº 397 - Brooklin Novo - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato e Aditivo de 17.11.2008-
Objeto: FRANQUIA - Master Franquia de direito não exclusivo para operar e desenvolver Negócios WSI, na cidade de São Paulo, envolvendo os Registros números 825944309, 827543484, 828272115, 828272123, 828272131 e os Pedidos de Registro números 827540000, 827543310 e 827543298-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1) Taxa de Desenvolvimento - US$ 275,000.00 (duzentos e setenta e cinco mil dólares) pagos em prestações conforme disposto no Termo Aditivo;
2) Taxa Inicial de Franquia referente a cada Negócio WSI aberto ou subfranqueado pelo Master:
2.1 - 80% (oitenta por cento) da taxa inicial de franquia paga ao Máster, caso o Negócio WSI dentro do Território Designado passe a integrar o Sistema durante a vigência deste Contrato ou durante qualquer prorrogação do mesmo em decorrência de recrutamento realizado por parte da Franqueadora;
2.2 - 50% (cinquenta por cento) da taxa inicial de franquia paga ao Máster para cada Negócio WSI subfranqueado pelo Máster que passar a integrar o Sistema em decorrência de recrutamento realizado por Máster nos termos deste Contrato; e
2.3 - 6% (seis por cento) das Receitas Brutas de cada Negócio WSI operando dentro do Território Designado durante a vigência deste Contrato ou durante qualquer prorrogação do mesmo pagas à Franqueadora, independente de tais Negócios WSI terem sido abertos por Máster, subfranqueadas pelo Máster ou recrutadas pelo Máster-
Prazo: De 27.01.2009 até 17.11.2013 e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos mencionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090139 **350**
Com Última Informação de: 26/03/2009
Certificado de Averbação: 090139/01
Cedente: AMERIDIA, DIVISION OF EURODIA INDUSTRIE
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: EDB - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE BIOTECNOLOGIA LTDA
País da Cessionária: BRASIL
Setor: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
CNPJ/CPF: 09.393.131/0001-50
Endereço da Cessionária: Av. Carlos Chagas Filho, nº 791 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato de 29/12/2008 e Aditivo de 16/02/2009
Objeto: SAT- Serviço de assistência técnica para montagem de uma Unidade Piloto de Eletrodialise, utilizando membranas de eletrodialise convencional EUR20B-100 e membrana de eletrodialise bipolar EUR20B-50-BIP
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US$ 14,100.00
Forma de Pagamento: Taxa/hora US$ 125.00
Prazo: 29/12/2008 até 30/06/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090231 **350**
Com Última Informação de: 20/03/2009
Certificado de Averbação: 090231/01
Cedente: OUTOTEC MINERALS OY
País da Cedente: FINLÂNDIA
Cessionária: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL
CNPJ/CPF: 57.334.237/0001-26
Endereço da Cessionária: Av. Afonso Pena nº 3111 10º andar - Funcionários - Belo Horizonte - MG
Natureza do Documento: Contrato de 03/11/2008
Objeto: SAT - Serviços de planejamento, gerenciamento, supervisão, comissionamento e treinamento de mão-de-obra para implementação de Sistemas de Flotação,
Filtragem, Espessamento e Hidrociclonagem de uma Planta de Beneficiamento
de Níquel na Mina de Santa Rita - Itajibá - Bahía da empresa Mirabela Mineração do Brasil

Moeda de Pagamento: EURO
Valor: Até Euros 765.000,00
Forma de Pagamento: Taxa/dia Euros 960,00
Prazo: 31(trinta e um) meses a contar de 01/02/2008
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090238 **350**
Com Última Informação de: 24/03/2009
Certificado de Averbação: 090238/01
Cedente: DUPONT PERFOMANCE COATINGS GmbH & CO. KG
País da Cedente: ALEMANHA
Cessionária: DU PONT DO BRASIL S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: 61.064.929/0001-79
Endereço da Cessionária: Alameda Itapecuru nº 506 - Alphaville - Barueri - SP
Natureza do Documento: Contrato de 17/12/2007
Objeto: FT - Tecnologia para revestimento de peças plásticas "Vepox 37 P JLG e Vepox 37 P CD" empregadas na indústria automobobilística
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: 4% (quatro por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais após a dedução do valor das materias primas e insumos importados da cedente ou de fonte a ela vinculada, direta ou indiretamente
Prazo: De 18/03/2009 até 02/06/2013
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090246 **350**
Com Última Informação de: 25/03/2009
Certificado de Averbação: 090246/01
Cedente: OMICS LLC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato 0050 0049 325 092 de 16/02/2009
Objeto: SAT - Serviço de consultora para análise espectral em Amostras de Massa de Ulta-alta resolução de Ressonância Ciclotrônica de Íons por Transformada de Fourier
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US$ 727,625.00
Forma de Pagamento: Taxas/Hora - US$ 331.00; US$ 372.00 e US$ 415.00
Prazo: De 16/02/2009 até 15/02/2012
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até US$ 21,250.00 - Despesas

Processo: 090247 **350**
Com Última Informação de: 25/03/2009
Certificado de Averbação: 090247/01
Cedente: ETH - ZURICH
País da Cedente: SUIÇA
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Convênio nº 2010.0045432.08.4 de 06/03/2009
Objeto: SAT - Cooperação técnico-científica na área de reservatórios carbonáticos do Pré-Sal envolvendo a realização de estudos em laboratório de Geomicrobiologia e curso de geomicrobiologia para geólogos bem como o
desenvolvimento de uma pesquisa de reservatório microbial e dolomítico posibilitando um intercâmbio de conhecimentos por meio de cursos, seminários e reuniões técnicas
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: Até EUR 2.450.030,00
Forma de Pagamento: Taxas/dia - EUR 450,00 e EUR 800,00
Prazo: De 06/03/2009 a 06/03/2012
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090250 **350**
Com Última Informação de: 26/03/2009
Certificado de Averbação: 090250/01
Cedente: DET NORSKE VERITAS AS - DNV
País da Cedente: NORUEGA
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato Nº 0050.0027484.06.2 de 30/01/2007 e Aditivo 01 de 05/08/2008
Objeto: SAT - Serviços relacionados ao Projeto Multicliente denominado "Qualificação das Conexões Adesivas em Reparos Estruturais de Navios de Produção Flutuante OFFSHORE (FPSO's) - Fase 3"
Moeda de Pagamento: COROA NORUEGUESA
Valor: Até NOK 600.000,00
Prazo: De 30/08/2006 até 29/08/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090251 **350**
Com Última Informação de: 26/03/2009
Certificado de Averbação: 090251/01
Cedente: BIACH INDUSTRIES INC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR
País da Cessionária: BRASIL
Setor: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNPJ/CPF: 42.540.211/0001-67
Endereço da Cessionária: Rua da Candelária nº 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº GCC. A /OES - 419/08 de 10/03/2009
Objeto: SAT - Serviços de manutenção preventiva na bomba EPN e em 04 (quatro) tensionadores dos prarafusos da tampa do reator de Angra 1
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US$ 23,500.00
Forma de Pagamento: Taxas/dia US$ 900,00, US$ 1,300.00 e US$ 1,650.00
Prazo: 06 (seis) meses a contar de 10/03/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até US$ 4,500.00 (despesas com passagens)

Processo: 090253 **350**
Com Última Informação de: 26/03/2009
Certificado de Averbação: 090253/01
Cedente: UOP LLC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 1500.0048938.09.2 de 19/01/2009
Objeto: EP - Licença não exclusiva de exploração da Patente de Invenção PI 9606026-3, concedida em 03/01/2006, cujo título é "Aparelho para desprender partículas de um tubo de elevação, Aparelho para o transporte de material particulado, particularmente adaptado para uso em um Processo de Reforma Catalítica, e, Processo de Reforma Catalítica";
FT- Fornecimento da tecnologia e informações técnicas para executar os processos CCR PLATFORMING e CHLORSORB na Unidade de Hidrotratamento de Nafta, para a Refinaria Issac Sabba, UN - REMAN, Manaus, Amazonas
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: FT - US$ 655,400.00
EP - "NIHIL"
Prazo: FT - De 24/03/2009 até 19/01/2014;
EP - De 24/03/2009 até 16/12/2016
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090255 **350**
Com Última Informação de: 27/03/2009
Certificado de Averbação: 090255/01
Cedente: MASSIMO BROCATELLI
País da Cedente: ITÁLIA
Cessionária: CONSORZIO NAZIONALE PER LA RACCOLTA, IL RICIGLAGGIO E IL RECUPERO DEI RIFIUTI DI IMBALLAGGI IN PLASTICA - COREPLA
País da Cessionária: ITÁLIA
Setor: RECICLAGEM
Endereço da Cessionária: Via Del Vecchio Politecnico, nr 3 - Milão - milão
Natureza do Documento: Contrato de 20/02/2009-
Objeto: EP - Licença para exploração dos Pedidos de Patente nºs PI 0100830-7
e PI 0140393-5-
Valor: "NIHIL"-
Prazo: De 20/02/2009 até a concessão das Patentes-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 090256 **350**
Com Última Informação de: 27/03/2009
Certificado de Averbação: 090256/01
Cedente: UNIQUEST PTY LIMITED
País da Cedente: AUSTRÁLIA
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato n º 0050.0049001.09.2 de 09/03/2009
Objeto: SAT - Serviços de pesquisa em Geocronologia pelos métodos U-Th/He e 40
Ar/39 Ar para determinação da idade de deposição e deformação dos sedimentos de armadilhas estruturais em reservatórios de petróleo em sequências sedimentares subjacentes à Formação Barreiras
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US$ 98,336.50
Forma de Pagamento: Taxas/hora US$ 152.00 e US$ 256.00
Prazo: De 09/03/2009 até 04/12/2009
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090257 **350**
Com Última Informação de: 30/03/2009
Certificado de Averbação: 090257/01
Cedente: ITASCA S/A
País da Cedente: CHILE
Cessionária: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS
CNPJ/CPF: 42.445.403/0001-94
Endereço da Cessionária: Rodovia Goiás 336 s/nº - Km 97 - Zona Rural - Crixás - GO
Natureza do Documento: Faturas nºs 00107 e 00108 de 15.12.2008-
Objeto: SAT- Estudo de avaliação geomecânica dos pilares para os corpos de minério existentes na mina nova, em Crixás-GO-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: US$ 72,622.00-
Forma de Pagamento: Taxa/dia US$ 825.25-
Prazo: De 01.08.2008 até 31.12.2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090261 **350**
Com Última Informação de: 30/03/2009
Certificado de Averbação: 090261/01
Cedente: MAN TURBO AG
País da Cedente: ALEMANHA
Cessionária: MAN TURBO DO BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DE COMBUSTÃO INTERNA, TURBINAS E OUTRAS MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS - EXCLUSIVE PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
CNPJ/CPF: 04.838.010/0001-51
Endereço da Cessionária: Rua S5 s/nº - Quadra Z - Lotes 18 e 19 - Vale Encantado - Macaé - RJ
Natureza do Documento: Fatura nº 40113783 de 22.09.2008-
Objeto: SAT - Serviço de diagnóstico e resolução de problema no sistema de controle turbolog, com start up da turbina-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: EUR 3.717,35-
Forma de Pagamento: Taxa/hora EUR 173,00-
Prazo: De 22.04.2008 até 29.04.2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: EUR 14.947,00 - Diária e taxa de mobilização/ desmobilização-

Processo: 090266 **350**
Com Última Informação de: 01/04/2009
Certificado de Averbação: 090266/01
Cedente: GEOCOSM L.L.C.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Av. República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 0050.0041985.08.2 de 22.03.2008 e Aditivo nº 01 de 30.12.2008-
Objeto: SAT - Projeto Multicliente denominado "PREVISÃO QUANTITATIVA DA QUALIDADE DO DEPÓSITO DE ARENITO"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US$ 6,375.00-
Prazo: De 01.01.2008 até 30.04.2009-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 090290 **350**
Com Última Informação de: 07/04/2009
Certificado de Averbação: 090290/01
Cedente: DYNEA OY
País da Cedente: FINLÂNDIA
Cessionária: DYNEA BRASIL S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS
CNPJ/CPF: 02.854.387/0001-79
Endereço da Cessionária: Rua Luiz Francheschi nº 2045-A - C.I.A.R. - Araucária - PR
Natureza do Documento: Contrato de 04/02/2009-
Objeto: UM - Licença não-exclusiva para o Registro nº 823776883-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1% sobre o preço líquido de venda dos produtos listados no Anexo "B" do Contrato-
Forma de Pagamento: Trimestral-
Prazo: De 02/04/2009 até 01/04/2014-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 090312 **350**
Com Última Informação de: 15/04/2009
Certificado de Averbação: 090312/01
Cedente: INSTITUTO EDUCACIONAL CHRISTUS LTDA.
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: EDUCAÇÃO SUPERIOR
CNPJ/CPF: 04.102.843/0001-50
Endereço da Cessionária: Rua Coronel Jucá nº 2059 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE
Natureza do Documento: Contrato de 02/01/2009-
Objeto: UM - Licença não exclusiva de uso do Registro nº 815750587-
Moeda de Pagamento: REAL
Valor: 4% (quatro por cento) sobre o valor do faturamento-
Forma de Pagamento: Mensal-
Prazo: De 19/02/2009 até 30/06/2012-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 950918 **350**
Com Última Informação de: 26/03/2009
Certificado de Averbação: 950918/05
Cedente: SCANIA AB
País da Cedente: SUÉCIA
Cessionária: SCANIA LATIN AMERICA LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
CNPJ/CPF: 59.104.901/0001-76
Endereço da Cessionária: Av. José Odorizzi nº 151 - Vila Euro - São Bernardo do Campo - SP
Natureza do Documento: Aditivo de 13/11/2008 ao Contrato de 23/10/1995-
Objeto: UM - Licença não exclusiva dos Registros mencionados no item "Prazo"- Alteração do item "Prazo" devido à inclusão de Registros-
Valor: "NIHIL"-
Prazo: De 12/12/1995 pelo prazo de vigência para os Registros nºs 818734191, 818734213, 818734205, 002429446, 002435055 e 003479110; De 13/01/2009 pelo prazo de vigência para os Registros nºs 819960039, 820001422 e 820446530-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 960206 **350**
Com Última Informação de: 07/04/2009
Certificado de Averbação: 960206/03
Cedente: OBRIST CLOSURES SWITZERLAND GmbH (substituta da CROWN CORK & SEAL COMPANY)
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS
CNPJ/CPF: 33.174.335/0001-85
Endereço da Cessionária: Rua Jutaí nº 405 - Distrito Industrial - Manaus - AM
Natureza do Documento: Aditivo de 14/01/2009 ao Contrato de 08/06/1995
Objeto: EP - Licença não exclusiva para as Patentes nºs PI 9304492 e PI 9305948 - Alteração dos itens "Cedente" e "Objeto"
Valor: "NIHIL"
Prazo: De 27/03/2009 até 05/11/2013 para a Patente nº 9304492 e até 20/12/2013 para a Patente nº 9305948
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 990295 **350**
Com Última Informação de: 03/04/2009
Certificado de Averbação: 990295/06
Cedente: AVIS RENT A CAR SYSTEM, LLC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: DALLAS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS
CNPJ/CPF: 50.664.408/0001-36
Endereço da Cessionária: Rua Amazonas nº 439, 2º andar, conjuntos 20 a 29 - Centro - São Caetano do Sul - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/07/1997 e Aditivos de 06/05/1999, 11/06/2003, 18/12/2003, 01/07/2006 e 27/03/2008-
Objeto: Franquia exclusiva para usar o Sistema de Locação e Arrendamento de veículos motorizados na condução do negócio de locação e arrendamento de veículos, incluindo o uso das marcas referentes aos Registros números 006085598, 006085610, 006828396, 007146787, 007178786, 007569505, 007571003, 780082494, 790008394, 790008416 e 780301943 - Alteração das Cláusulas Contratuais: 1.2 - Prazo e 3.7 (3) itens (i) e (ii) - Valor-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: - Remuneração de 4% (quatro por cento) trimestralmente sobre a locação de veículos temporário (diária e semanal);
- Remuneração de 2% (dois por cento) trimestralmente sobre a locação de veículos temporário (locação mensal);
- Remuneração de 1% (um por cento) trimestralmente sobre a locação de veículos temporário (Longo Prazo)-
Forma de Pagamento: Trimestral-
Prazo: De 17/07/2008 até 11/06/2018-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 990967 **350**
Com Última Informação de: 26/03/2009
Certificado de Averbação: 990967/03
Cedente: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: SCHULZ S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 84.693.183/0001-68
Endereço da Cessionária: Rua Dona Francisca nº 6901 - Joinville - SC
Natureza do Documento: Contrato de 22/12/98 e Aditivo de 12/12/2008
Objeto: UM - Licença exclusiva para utilização do Registro Nº 007048491 e Pedido de Registro Nº 819003263 - Alteração dos itens "Remuneração" e "Prazo"
Moeda de Pagamento: REAL
Valor: 1 % (um por cento) sobre a venda líquida dos produtos comercializados sob o Registro Nº 007048491 e "NIHIL" para o Pedido de Registro Nº 819003263
Prazo: De 19/12/2008 até 10/01/2010 para o Registro Nº 007048491
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Programas de Computador (RS)

RPI 2001 de 12/05/2009

090
DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: 09279-1 **090**
Título: RE2OL-REPOSITÓRIO E REVISTA ELETRÔNICA ONLINE
Titular: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Criador: RENE FAUSTINO GABRIEL JUNIOR
Linguagem: PHP, POSTGRE SQL
Campo de Aplicação: IF-04
Tipo de Programa: GI-01, TI-04
Data da Criação: 31/01/2007
Regime de Guarda: Sem sigilo
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09280-0 **090**
Título: E-ESTANTE-GESTOR ELETRÔNICO DE ESTANTE DE LIVROS
Titular: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Criador: RENE FAUSTINO GABRIEL JUNIOR
Linguagem: PHP, POSTGRE SQL
Campo de Aplicação: SV-03
Tipo de Programa: AT-03
Data da Criação: 31/01/2007
Regime de Guarda: Sem sigilo Até 13/11/2018
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09307-1 **090**
Título: NOVECINMOBILE
Titular: NOVECIN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE MOBILIDADE LTDA
Criador: ANDRÉ SCHIMMING SMITH ANGELO
Linguagem: C++, SYMBIAN
Campo de Aplicação: TC-01, TC-02, TC-03, TC-04
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 19/09/2008
Regime de Guarda: Sigilo Até 12/11/2018
Procurador: SÂMIA BATISTA AMIN

Processo: 09309-5 **090**
Título: USIALPHA
Titular: LEONARDO ADRIANO AFEITOS DA COSTA
Criador: LEONARDO ADRIANO AFEITOS DA COSTA
Linguagem: NÃO INFORMADA
Campo de Aplicação: IN-05
Tipo de Programa: AT-05, FA-01, FA-04, GI-04, GI-06
Data da Criação: 15/01/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 23/10/2018
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 09317-4 **090**
Título: SMD421 - SISTEMA MUSICAL DEFINITIVO 421
Titular: JOÃO OMAR DE LIMA
Criador: JOÃO OMAR DE LIMA
Linguagem: DELPHI 7
Campo de Aplicação: CO-01, CO-05, ED-06
Tipo de Programa: GI-01, GI-06
Data da Criação: 01/04/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 26/11/2018
Procurador: Não informado ou inexistente

100
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DEFERIDA

Processo: 03064-6 **100**
Titular: LEXICON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Título: FUTURA JURÍDICO
Transferido de PAULO M. DA ROCHA TURRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

120
CONCESSÃO DO REGISTRO

Processo: 06470-4 **120**
Título: VYBRATORK
Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Criador: ALEXANDRE SCHALCH MENDES, PABLO SIQUEIRA MEIRELLES
Linguagem: MATLAB
Campo de Aplicação: FQ-05, IN-03
Tipo de Programa: IA-02, SM-01, TC-01
Data da Criação: 18/11/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 10/12/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06486-5 **120**
Título: SISCONTEL SISTEMA DE CONTROLE TELEFÔNICO
Titular: LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES ANDRADE
Criador: LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES ANDRADE
Linguagem: VISUAL FOX PRO
Campo de Aplicação: SV-03, TC-03, TC-04
Tipo de Programa: GI-01, GI-04, GI-08, SO-01, SO-05
Data da Criação: 05/11/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/12/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06489-4 **120**
Título: ABCDOC
Titular: PEDRO LUIZ BENEVIDES E MAIA, RAFAEL LEVY ARGEL
Criador: PEDRO LUIZ BENEVIDES E MAIA, RAFAEL LEVY ARGEL
Linguagem: ASP, C, C++
Campo de Aplicação: IF-10
Tipo de Programa: IA-02
Data da Criação: 20/11/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 29/12/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06490-3 **120**
Título: LUX W4
Titular: LUX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Criador: LUIZ MATOS LIMA
Linguagem: C++
Campo de Aplicação: AD-05, AD-09, AD-10, FN-06, TP-03
Tipo de Programa: GI-03, GI-04, GI-06, GI-07, LG-07
Data da Criação: 15/06/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 27/12/2014
Procurador: JEAN WELLINGTON MONTEIRO TÍNEL

Processo: 06491-5 **120**
Título: E-TRACER
Titular: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO AVANÇADA LTDA
Criador: CARLOS GIOVANI DEITOS, LUCIANO MANTELLI
Linguagem: DELPHI 5.0
Campo de Aplicação: IN-01
Tipo de Programa: AT-05
Data da Criação: 07/02/2000
Regime de Guarda: Sigilo Até 29/12/2014
Procurador: PORTOBELO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo: 06492-0 **120**
Título: ADANET
Titular: BURDELIS & PEREIRA INFORMÁTICA LTDA
Criador: GEISA FERNANDA DÉDICA, KARREN TIEMI TAKAHARA, MARIA ANE DIAS
Linguagem: JAVA, JSP, SQL
Campo de Aplicação: AD-01
Tipo de Programa: AP-03
Data da Criação: 17/12/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/12/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06501-3 **120**
Título: SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL - SID
Titular: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Criador: ANDRÉ JORGE LIMA DANTAS COSTAS, PAULO MATOS PEREIRA
Linguagem: VISUAL BASIC
Campo de Aplicação: AD-02, AD-04, CO-04, IF-10, SV-01
Tipo de Programa: FA-01, GI-03, GI-04, PD-04, SO-04
Data da Criação: 07/10/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 28/12/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06502-5 **120**
Título: CPQD2048 - CPQD WORKFORCE - DESPACHO AUTOM FORÇA TRABALHO
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: DAISY CHRISTINA PAULO, SELMA CRISTINA GOMES FERREIRA CINTRA
Linguagem: C, JAVA, JSP
Campo de Aplicação: AD-09, TC-02, TC-04
Tipo de Programa: AP-01, CT-03, TC-01
Data da Criação: 30/06/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 29/12/2014
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 06514-5 **120**
Título: AVALIAÇÃO OPERANTE DE LIMIAR E CONFORTO AUDITIVO IMPLANTADOS
Titular: DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA, JOVALDO RODRIGUES SAVIAN, MARIA CECÍLIA BEVILACQUA, WAGNER ROGÉRIO DA SILVA
Criador: DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA, JOVALDO RODRIGUES SAVIAN, MARIA CECÍLIA BEVILACQUA, WAGNER ROGÉRIO DA SILVA
Linguagem: DELPHI
Campo de Aplicação: BL-01, BL-05
Tipo de Programa: AV-01, GI-01, IA-02, IA-03
Data da Criação: 15/03/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 03/01/2015
Procurador: VILAGE MARCAS & PATENTES S/C LTDA

Processo: 06515-0 **120**
Título: DELOITTE TAX ANALYZER
Titular: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/C LTDA
Criador: JOÃO ALFREDO BRANCO
Linguagem: VISUAL BASIC 6.0
Campo de Aplicação: AD-01, AD-02, DI-03, FN-01
Tipo de Programa: AP-03, FA-01, GI-04, GI-06, IA-02
Data da Criação: 28/08/2003
Regime de Guarda: Sigilo Até 04/01/2015
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06520-0 **120**
Título: CPQD2050 - CABLE RECORDS
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Criador: EMERSON LEO ARGONDIZIO, GRACE KELLY DE CASTRO SILVA, JOÃO FÁBIO PEGORIN DI LELLO, MÁRIO MASSATO HARADA
Linguagem: JAVA, XML
Campo de Aplicação: AD-09, TC-04
Tipo de Programa: AP-01, CT-03, TC-01
Data da Criação: 30/10/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 06/01/2015
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 06527-0 **120**
Título: INVENTARE
Titular: TRIGGER CONSULTORIA E TREINAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Criador: ANDERSON ROMANO MAIA
Linguagem: ASP, HTML, JAVASCRIPT
Campo de Aplicação: AD-09, BL-04, CO-02, IF-07, SD-03
Tipo de Programa: GI-01, SO-07, TC-01, TC-02, TC-04
Data da Criação: 01/11/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 01/11/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06528-2 **120**
Título: SISCENTRE
Titular: TRIGGER CONSULTORIA E TREINAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Criador: ANDERSON ROMANO MAIA
Linguagem: ASP, HTML, JAVASCRIPT
Campo de Aplicação: BL-01, BL-04, IF-07, SD-03
Tipo de Programa: GI-01, SO-07, TC-01, TC-02, TC-04
Data da Criação: 10/11/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 13/11/2014
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06535-6 **120**
Título: GUIA451 - CATÁLOGOS ESPECIAISI
Titular: ARTHUR BORONI DE ABREU
Criador: ARTHUR BORONI DE ABREU
Linguagem: VISUAL BASIC
Campo de Aplicação: IF-04
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 21/04/1999
Regime de Guarda: Sigilo Até 13/01/2015
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06538-5 **120**
Título: AUTO GEAR
Titular: MÁRIA DO CÉU DE AMORIM HATAKEYAMA
Criador: DIÓGENES PIRES DOS SANTOS
Linguagem: DELPHI
Campo de Aplicação: CO-04, EC-08, FN-02, IF-02, TP-05
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 14/01/2005
Regime de Guarda: Sigilo Até 17/01/2015
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06548-1 **120**
Título: NAVEGADOR DE VOZ PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
Titular: FRANCISCO EGASHIRA
Criador: FRANCISCO EGASHIRA
Linguagem: C++, JAVA
Campo de Aplicação: TC-02, TC-03
Tipo de Programa: CT-01, LG-07, TI-01
Data da Criação: 05/01/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 19/01/2015
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06549-3 **120**
Título: LI-SRK
Titular: GUSTAVO TEIXEIRA GROTTONE
Criador: GUSTAVO TEIXEIRA GROTTONE
Linguagem: NÃO INFORMADA
Campo de Aplicação: SD-08, SD-09
Tipo de Programa: IT-03, TC-01
Data da Criação: 22/12/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 19/01/2015
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: 06554-3 **120**
Título: CPQD2053 - CPQD BILLING - COBRANÇA V 1.0
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: LUIZ ANTONIO COBOS, LUIZ CARLOS KENYTH NISIDA, MARILZA HIGA PEREIRA, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, PAULO MIGUEL WHEBE SALUM, ROSELI CARNIELLO LOPES, SINDO VASQUEZ DIAS, SUELI AKIKO MIZONO
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: TC-04
Tipo de Programa: AP-01, AP-05, AT-01, AT-06, PD-04
Data da Criação: 30/12/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/01/2015
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 06555-5 **120**
Título: CPQD2052 - CPQD BILLING - SISTEMA DE ARRECADAÇÃO - V 1.0
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: LUIZ ANTONIO COBOS, LUIZ CARLOS KENYTH NISIDA, MARILZA HIGA PEREIRA, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, PAULO MIGUEL WHEBE SALUM, ROSELI CARNIELLO LOPES, SINDO VASQUEZ DIAS, SUELI AKIKO MIZONO
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: TC-04
Tipo de Programa: AP-01, AP-05, AT-01, AT-06, PD-04
Data da Criação: 30/12/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/01/2015
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Processo: 06556-0 **120**
Título: CPQD2055 - CPQD BILLING - TARIFAÇÃO - V 2.0
Titular: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES
Criador: LUIZ ANTONIO COBOS, LUIZ CARLOS KENYTH NISIDA, MARILZA HIGA PEREIRA, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, MÁRCIA HARUE KURIKE, PAULO MIGUEL WHEBE SALUM, ROSELI CARNIELLO LOPES, SINDO VASQUEZ DIAS, SUELI AKIKO MIZONO
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: TC-04
Tipo de Programa: AP-01, AP-05, AT-01, AT-06, PD-04
Data da Criação: 30/12/2004
Regime de Guarda: Sigilo Até 20/01/2015
Procurador: SILVANIA BRANDÃO AUGUSTO

Estatísticas

RPI 2001 de 12/05/2009

DIRETORIA DE PATENTES

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
1.1	-	9.2	42	16.1	-	23.1	-
1.1.1	-	9.2.1	-	16.2	-	23.1.1	-
1.2	-	9.2.2	-	16.3	-	23.2	-
1.2.1	-	9.2.3	-	16.4	-	23.3	-
1.2.2	-	9.2.4	16	17.1	-	23.4	-
1.3	70	10.1	1	17.2	-	23.5	-
1.3.1	3	10.5	-	17.3	-	23.6	-
1.3.2	-	10.6	-	18.1	-	23.7	-
2.1	184	10.7	-	18.2	-	23.8	-
2.4	8	10.8	-	18.3	-	23.9	-
2.5	-	11.1	377	18.4	-	23.10	-
2.6	-	11.1.1	62	18.5	-	23.11	-
2.7	-	11.2	-	18.6	-	23.12	-
3.1	179	11.4	-	18.10	-	23.13	-
3.2	16	11.5	-	18.11	-	23.14	-
3.5	-	11.6	-	18.12	-	23.15	-
3.6	-	11.6.1	-	18.13	-	23.16	-
3.7	-	11.11	-	19.1	-	23.17	-
3.8	2	11.12	-	19.2	-	23.18	-
4.3	-	11.13	-	19.3	-	24.2	-
4.3.1	-	11.14	1	21.1	-	24.3	40
4.3.2	-	11.15	-	21.2	-	24.4	-
6.1	184	11.16	-	21.6	-	24.5	2
6.6	-	11.17	-	21.7	-	24.6	-
6.7	115	11.30	-	21.8	-	24.7	-
6.8	-	11.31	-	21.9	-	25.1	28
6.9	2	12.1	-	21.10	-	25.2	-
6.10	-	12.2	3	22.2	-	25.3	2
7.1	166	12.3	-	22.3	-	25.4	47
7.2	-	12.6	-	22.4	-	25.5	1
7.3	-	12.7	-	22.5	1	25.6	2
7.4	-	12.8	-	22.10	-	25.7	29
8.5	5	13.1	-	22.11	-	25.8	-
8.6	-	13.2	-	22.12	-	25.9	1
8.7	10	15.1	-	22.13	-	25.10	-
8.8	4	15.2	-	22.14	-	25.11	-
8.9	-	15.3	-	22.15	-	25.12	-
8.10	-	15.3.1	-	22.20	-	25.13	-
8.11	-	15.4	-	22.21	-		
9.1	65	15.7	1	22.22	-		
9.1.1	-	15.8	-	22.23	-		
9.1.2	-	15.9	1				
9.1.3	-	15.10	-				
9.1.4	-	15.11	16				
		15.12	1				
		15.13	-				
		15.14	-				
		15.21	-				
		15.22	3				
		15.22.1	-				
		15.23	-				
		15.24	3				
		15.24.1	-				
		15.24.2	-				
		15.24.3	-				
		15.30	-				
		15.31	-				
		15.32	-				
		15.33	-				

TOTAL: 1693

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC
Estatística de Pedidos e Registros de Desenhos Industriais

RPI 2001 de 12/05/2009

PEDIDOS E REGISTROS DE DESENHOS INDUSTRIAIS

Código	Quantidade	Código	Quantidade
30	-	50	-
31	-	51	-
32	-	52	-
33	-	53	-
34	1	54	-
34.1	-	54.1	-
35	-	55	-
35.1	-	56	9
36	-	57	-
37	-	58	-
38	-	59	1
39	12	60	-
40	7	61	-
41	-	62	12
42	-	63	-
43	-	64	-
44	-	65	-
45	-	66	-
46	-	70	-
46.1	-	71	-
46.2	-	72	-
46.3	-	73	-
47	1	74	-
48	-		
49	-		

TOTAL: 43

Estatística da Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

CONTRATOS DE TECNOLOGIA
LICENÇAS DE USO DE MARCAS

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
060	-	272	-	998	-
130	-	290	-	999	-
185	-	295	-		
210	-	350	40		
		800	-		

Total:	40

REGISTROS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
080	-	101	-	114	-
082	-	102	-	115	-
090	5	104	-	120	20
091	-	105	-		
093	-	106	-		
094	-	107	-		
095	-	108	-		
096	-	109	-		
097		110	-		
098	-	111	-		
099	-	112	-		
100	1	113	-		

Total:	26

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
PEDIDOS E REGISTROS

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
305	-	373	-	420	-
315	-	375	-	423	-
325	-	380	-	425	-
335	-	385	-	430	-
345	-	390	-	435	-
350	-	395	-	440	-
357	-	405	-	445	-
360	-	410	-		
365	-	415	-		

Total:	-

Código Internacional adotado pelo INPI para Países e Organizações Internacionais

Organizações Internacionais	
Escritório Eurasiano de Patentes	EA
Escritório de Marcas do Benelux e Escritório de Modelos de Benelux	BX
Instituto Internacional de Patentes	IB
Organização Regional de Propriedade Industrial Africana	AP
Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI)	OA
Organização Européia de Patentes EPO	EP
Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) (WIPO)	WO
Escritório para Harmonização no Mercado Interno (Marcas Registradas e Designs)	EM

Países - Ordem de Nomes	
AFEGANISTÃO	AF
ÁFRICA DO SUL	ZA
ALBÂNIA	AL
ALEMANHA	DE
ANDORRA	AD
ANGOLA	AO
ANGUILLA	AI
ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)	MK
ANTARTICA	AQ
ANTÍGUA E BARBUDA	AG
ANTILHAS HOLANDESAS	AN
ARÁBIA SAUDITA	SA
ARGÉLIA	DZ
ARGENTINA	AR
ARMÊNIA	AM
ARUBA	AW
AUSTRÁLIA	AU
ÁUSTRIA	AT
AZERBAIJÃO	AZ
BAHAMAS	BS
BANGLADESH	BD
BARBADOS	BB
BAREINE	BH
BELARUS	BY
BÉLGICA	BE
BELIZE	BZ
BENIN	BJ
BERMUDAS	BM
BOLÍVIA	BO
BÓSNIA E HERZEGÓVINA	BA
BOTSUANA	BW
BRASIL	BR
BRUNEI DARUSSALAM	BN
BULGÁRIA	BG
BURKINA FASO	BF
BURUNDI	BI
BUTÃO	BT
CABO VERDE	CV
CAMARÕES	CM
CAMBOJA	KH
CANADÁ	CA
CATAR	QA
CAZAQUISTÃO	KZ
CHADE	TD
CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	GG
CHILE	CL
CHINA	CN
CHIPRE	CY
COLÔMBIA	CO
COMORES	KM
CONGO	CG
COSTA DO MARFIM	CI
COSTA RICA	CR
CROÁCIA	HR
CUBA	CU
DINAMARCA	DK
DJIBUTI	DJ
DOMINICA	DM
EGITO	EG
EL SALVADOR	SV
EMIRADOS ARABES UNIDOS	AE
EQUADOR	EC
ERITRÉIA	ER
ESLOVÁQUIA	SK
ESLOVENIA	SI
ESPANHA	ES
ESTADOS UNIDOS	US
ESTÔNIA	EE
ETIÓPIA	ET
FEDERAÇÃO RUSSA	RU
FIJI	FJ
FILIPINAS	PH
FINLÂNDIA	FI
FRANÇA	FR
GABÃO	GA
GÂMBIA	GM
GANA	GH
GEÓRGIA	GE
GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	GS
GIBRALTAR	GI
GRANADA	GD
GRÉCIA	GR
GROELÂNDIA	GL
GUADALUPE	GP
GUAM	GU
GUATEMALA	GT
GUIANA	GY
GUIANA FRANCESA	GF
GUINÉ	GN
GUINÉ BISSAU	GW
GUINÉ EQUATORIAL	GQ
HAITI	HT
HOLANDA	NL
HONDURAS	HN
HONG-KONG	HK
HUNGRIA	HU
IÊMEN	YE
ILHA BOUVET	BV
ILHA DO HOMEN	IM
ILHA NATAL	CX
ILHA NORFALK	NF
ILHAS CAIMAN	KY
ILHAS COCOS	CC
ILHAS COOK	CK
ILHAS FAROE	FO
ILHAS HEARD E MC DONALD	HM
ILHAS MALVINAS	FK
ILHAS MARIANAS DO NORTE	MP
ILHAS MARSHALL	MH
ILHAS MENORES AFASTADAS EUA	UM
ILHAS SALOMÃO	SB
ILHAS TURKS E CAICOS	TC
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	VG
ILHAS VIRGENS (U.S.)	VI
ILHAS WALLIS E FUTURA	WF
ÍNDIA	IN
INDONÉSIA	ID
IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	IR
IRAQUE	IQ
IRLANDA	IE
ISLÂNDIA	IS
ISRAEL	IL
ITÁLIA	IT
JAMAICA	JM
JAPÃO	JP
JORDÂNIA	JO
KIRIBATI	KI
KUWAIT	KW
LAOS	LA
LESOTO	LS
LETÔNIA	LV
LÍBIA	LY
LIECHTENSTEIN	LI
LITUÂNIA	LT
LUXEMBURGO	LU
MACAU	MO
MADAGASCAR	MG
MALÁSIA	MY
MALÁWI	MW
MALDIVAS	MV
MALI	ML
MALTA	MT
MARROCOS	MA
MARTINICA	MQ
MAURÍCIO	MU
MAURITÂNIA	MR
MAYOTTE	YT
MÉXICO	MX
MIANMÁ	MM
MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	FM
MOÇAMBIQUE	MZ
MÔNACO	MC
MONGÓLIA	MN
MONT SERRAT	MS
NAMÍBIA	NA
NAURU	NR
NEPAL	NP
NICARÁGUA	NI
NÍGER	NE
NIGÉRIA	NG
NIUE	NU
NORUEGA	NO
NOVA CALEDÔNIA	NC
NOVA ZELÂNDIA	NZ
OMÃ	OM
ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	EP
PAÍSES BAIXOS	PB
PALAU	PW
PANAMÁ	PA
PAPUA NOVA GUINÉ	PG
PAQUISTÃO	PK
PARAGUAI	PY
PERU	PE
PITCAIRN	PN
POLINÉSIA FRANCESA	PF
POLÔNIA	PL
PORTO RICO	PR
PORTUGAL	PT
QUÊNIA	KE
QUIRGUISTÃO	KG
REINO UNIDO	GB
REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	CF
REPÚBLICA DA CORÉIA	KR
REPÚBLICA DA MOLDOVA	MD
REPÚBLICA DOMINICANA	DO
REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	KP
REPÚBLICA TCHECA	CZ
REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA	TZ
REUNIÃO	RE
ROMÊNIA	RO
RUANDA	RW
SAARA OCIDENTAL	EH
SAINT PIERRE E MIQUELON	PM
SAMOA AMERICANA	AS
SAMOA OCIDENTAL	WS
SANTA HELENA	SH
SANTA LÚCIA	LC
SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	KN
SÃO MARINO	SM
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	ST
SÃO VICENTE E GRANADINAS	VC
SENEGAL	SN
SERRA LEOA	SL
SEYCHELLES	SC
SINGAPURA	SG
SÍRIA	SY
SOMÁLIA	SO
SRI LANKA	LK
SUAZILÂNDIA	SZ
SUDÃO	SD
SUÉCIA	SE
SUÍÇA	CH
SURINAME	SR
SVALBARD E JAN MAYEN	SJ
TADJIQUISTÀO	TJ
TAILÂNDIA	TH
TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA	TW
TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS	TF
TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	IO
TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO	PS
TIMOR -LESTE	TL
TOGO	TG
TOKELAU	TK
TONGA	TO
TRINIDAD E TOBAGO	TT
TUNÍSIA	TN
TURCOMENISTÃO	TM
TURQUIA	TR
TUVALU	TV
UCRÂNIA	UA
UGANDA	UG
URUGUAI	UY
UZBEQUISTÃO	UZ
VANUATU	VU
VATICANO	VA
VENEZUELA	VE
VIETNÃ	VN
YUGOSLÁVIA	YU
ZAIRE	ZR
ZÂMBIA	ZM
ZIMBÁBUE	ZW

Países - Ordem de Sigla

AD ANDORRA
AE EMIRADOS ARABES UNIDOS
AF AFEGANISTÃO
AG ANTÍGUA E BARBUDA
AI ANGUILLA
AL ALBÂNIA
AM ARMÊNIA
AN ANTILHAS HOLANDESAS
AO ANGOLA
AQ ANTARTICA
AR ARGENTINA
AS SAMOA AMERICANA
AT ÁUSTRIA
AU AUSTRÁLIA
AW ARUBA
AZ AZERBAIJÃO
BA BÓSNIA E HERZEGÓVINA
BB BARBADOS
BD BANGLADESH
BE BÉLGICA
BF BURKINA FASO
BG BULGÁRIA
BH BAREINE
BI BURUNDI
BJ BENIN
BM BERMUDAS
BN BRUNEI DARUSSALAM
BO BOLÍVIA
BR BRASIL
BS BAHAMAS
BT BUTÃO
BV ILHA BOUVET
BW BOTSUANA
BY BELARUS
BZ BELIZE
CA CANADÁ
CC ILHAS COCOS
CF REPÚBLICA CENTRO AFRICANA
CG CONGO
CH SUÍÇA
CI COSTA DO MARFIM
CK ILHAS COOK
CL CHILE
CM CAMARÕES
CN CHINA
CO COLÔMBIA
CR COSTA RICA
CU CUBA
CV CABO VERDE
CX ILHA NATAL
CY CHIPRE
CZ REPÚBLICA TCHECA
DE ALEMANHA
DJ DJIBUTI
DK DINAMARCA
DM DOMINICA
DO REPÚBLICA DOMINICANA
DZ ARGÉLIA
EC EQUADOR
EE ESTÔNIA
EG EGITO
EH SAARA OCIDENTAL
EP ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES
ER ERITRÉIA
ES ESPANHA
ET ETIÓPIA
FI FINLÂNDIA
GG CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY
FJ FIJI
FK ILHAS MALVINAS
FM MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)
FO ILHAS FAROE
FR FRANÇA
GA GABÃO
GB REINO UNIDO
GD GRANADA
GE GEÓRGIA
GF GUIANA FRANCESA
GH GANA
GI GIBRALTAR
GL GROELÂNDIA
GM GÂMBIA
GN GUINÉ
GP GUADALUPE
GQ GUINÉ EQUATORIAL
GR GRÉCIA
GS GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL
GT GUATEMALA
GU GUAM
GW GUINÉ BISSAU
GY GUIANA
HK HONG-KONG
HM ILHAS HEARD E MC DONALD
HN HONDURAS
HR CROÁCIA
HT HAITI
HU HUNGRIA
ID INDONÉSIA
IE IRLANDA
IL ISRAEL
IM ILHA DO HOMEM
IN ÍNDIA
IO TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO
IQ IRAQUE
IR IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)
IS ISLÂNDIA
IT ITÁLIA
JM JAMAICA
JO JORDÂNIA
JP JAPÃO
KE QUÊNIA
KG QUIRGUISTÃO
KH CAMBOJA
KI KIRIBATI
KM COMORES
KN SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS
KP REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA
KR REPÚBLICA DA CORÉIA
KW KUWAIT
KY ILHAS CAIMAN
KZ CAZAQUISTÃO
LA LAOS
LB LÍBANO
LC SANTA LÚCIA
LI LIECHTENSTEIN
LK SRI LANKA
LR LIBÉRIA
LS LESOTO
LT LITUÂNIA
LU LUXEMBURGO
LV LETÔNIA
LY LÍBIA
MA MARROCOS
MC MÔNACO
MD REPÚBLICA DA MOLDOVA
MG MADAGASCAR
MH ILHAS MARSHALL
MK ANT.IUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)
ML MALI
MM MIANMÁ
MN MONGÓLIA
MO MACAU
MP ILHAS MARIANAS DO NORTE
MQ MARTINICA
MR MAURITÂNIA
MS MONT SERRAT
MT MALTA
MU MAURÍCIO
MV MALDIVAS
MW MALÁWI
MX MÉXICO
MY MALÁSIA
MZ MOÇAMBIQUE
NA NAMÍBIA
NC NOVA CALEDÔNIA
NE NÍGER
NF ILHA NORFALK
NG NIGÉRIA
NI NICARÁGUA
NL HOLANDA
NO NORUEGA
NP NEPAL
NR NAURU
NU NIUE
NZ NOVA ZELÂNDIA
OM OMÃ
PA PANAMÁ
PB PAÍSES BAIXOS
PE PERU
PF POLINÉSIA FRANCESA
PG PAPUA NOVA GUINÉ
PH FILIPINAS
PK PAQUISTÃO
PL POLÔNIA
PM SAINT PIERRE E MIQUELON
PN PITCAIRN
PR PORTO RICO
PS TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
PT PORTUGAL
PW PALAU
PY PARAGUAI
QA CATAR
RE REUNIÃO
RO ROMÊNIA
RU FEDERAÇÃO RUSSA
RW RUANDA
SA ARÁBIA SAUDITA
SB ILHAS SALOMÃO
SC SEYCHELLES
SD SUDÃO
SE SUÉCIA
SG SINGAPURA
SH SANTA HELENA
SI ESLOVENIA
SJ SVALBARD E JAN MAYEN
SK ESLOVÁQUIA
SL SERRA LEOA
SM SÃO MARINO
SN SENEGAL
SO SOMÁLIA
SR SURINAME
ST SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
SV EL SALVADOR
SY SÍRIA
SZ SUAZILÂNDIA
TC ILHAS TURKS E CAICOS
TD CHADE
TF TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
TG TOGO
TH TAILÂNDIA
T TADJIQUISTÀO
TK TOKELAU
TL TIMOR-LESTE
TM TURCOMENISTÃO
TN TUNÍSIA
TO TONGA
TR TURQUIA
TT TRINIDAD E TOBAGO
TV TUVALU
TW TAIWAN, PROVÍNCIA DA
TZ REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
UA UCRÂNIA
UG UGANDA
UM ILHAS MENORES AFASTADAS / EUA
US ESTADOS UNIDOS
UY URUGUAI
UZ UZBEQUISTÃO
VA VATICANO
VC SÃO VICENTE E GRANADINAS
VE VENEZUELA
VG ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
VI ILHAS VIRGENS (U.S.)
VN VIETNÃ
VU VANUATU
WF ILHAS WALLIS E FUTURA
WS SAMOA OCIDENTAL
YE IÊMEN
YT MAYOTTE
YU YUGOSLÁVIA
ZA ÁFRICA DO SUL
ZM ZÂMBIA
ZR ZAIRE
ZW ZIMBÁBUE

"Lista dos Códigos de Duas-Letras para representação dos Paises, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISSO 3166-1."